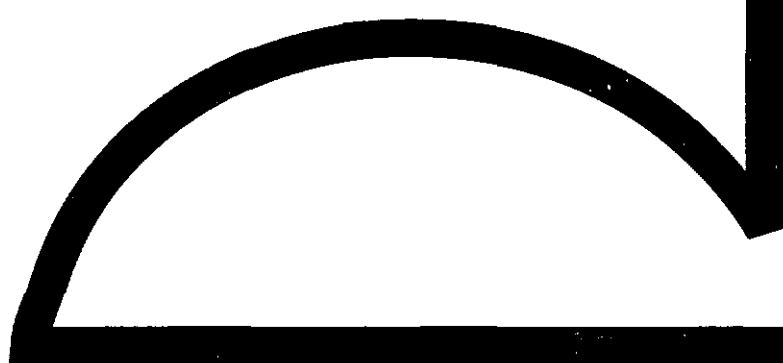




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - PSB - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário</p> <p>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</p> <p>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</p> <p>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</p> <p>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</p>
<p>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</p> <p>Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i></p> <p>Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p>Vago <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i></p>	<p>PROCURADORIA PARLAMENTAR</p> <p>Procuradores⁽²⁾</p> <p><i>Amir Lando - PMDB - RO</i></p> <p><i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i></p> <p><i>Alberto Silva - PMDB - PI</i></p> <p><i>Djalma Bessa - PFL - BA</i></p> <p><i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i></p>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26	LIDERANÇA DO PSDB - 14
<p>Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p>	<p>Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p>Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i></p>
		LIDERANÇA DO PPB - 2
		<p>Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
		LIDERANÇA DO PPS - 3
		<p>Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
		LIDERANÇA DO PSB - 3
		<p>Líder <i>Roberto Saturnino</i></p> <p>Vice-Líder <i>Vago</i></p>
		LIDERANÇA DO PTB - 1
		<p>Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
LIDERANÇA DO PFL - 21	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) - 10	
<p>Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p>Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p>Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i></p>	

(1) Reeletos em 2-4-1997

(2) Designação: 30-06-1999

EXPEDIENTE

<p><i>Agaciel da Silva Maia</i></p> <p>Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i></p> <p>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i></p> <p>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p><i>Raimundo Carreiro Silva</i></p> <p>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i></p> <p>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>
--	--

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE MAIO DO CORRENTE ANO, QUARTA-FEIRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – RETIFICAÇÃO

Decreto Legislativo nº 65, de 2000, publicado no Diário do Senado Federal nº 69, de 29 de abril de 2000.....	08673
--	-------

SENADO FEDERAL

2 – RETIFICAÇÕES

Resoluções nºs 22 a 24, de 2000, publicadas no Diário do Senado Federal nº 69, de 29 de abril de 2000.....	08673
--	-------

is e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinanciado.....

08674

3 – RESOLUÇÕES

Nº 25, de 2000, que retifica a Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove rea-	
--	--

Nº 26, de 2000, que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespa, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.....

08674

**4 – ATA DA 45ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000**

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 103, de 2000 (nº 569/2000, na origem), de 27 de abril último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.965, de 27 de abril 2000.....

4.2.2 – Aviso do Ministro de Estado das Comunicações

Nº 72/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 13, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo.....

4.2.3 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 113/2000, de 18 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 62, de 2000, do Senador Geraldo Cândido. Ao Arquivo.....

4.2.4 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2000 (nº 203/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2000 (nº 206/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2000 (nº 207/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Gonçalves e Marchetti Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. À Comissão de Educação.....

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 210/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas

médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo. À Comissão de Educação.....

08704

Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 2000 (nº 213/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul. À Comissão de Educação.....

08707

4.2.5 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 72 a 76, de 2000, lidos anteriormente.....

08715

4.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite", trecho da BR-210. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

08715

4.2.7 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), de 26 de abril último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 234105, que declarou a constitucionalidade do art. 10, inciso II, da referida lei municipal, que trata do Imposto de Transmissão inter vivos de bens imóveis. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

08715

Recebimento do Ofício nº S/37, de 2000 (nº 59/2000, na origem), de 26 de abril último, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia da Lei nº 5.803, de 4 de setembro de 1990, do Município de Ribeirão Preto – SP, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 237965, que declarou a constitucionalidade do § 1º do art. 4º, da referida lei municipal, que estabelece horário para funcionamento de farmácias e drogarias. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

08715

4.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR PAULO HARTUNG – Necessidade de aperfeiçoamento da legislação processual penal para fazer frente ao crime organizado.

08718

SENADOR EDUARDO SUPlicy – Preocupação com o crescimento da desigualdade social. Otimismo com o anúncio de incentivo, pelo BNDES, ao surgimento de rede de bancos populares especializados em microcréditos.....	08721	Município de São Gabriel – RS, a contratar operação de crédito junto ao Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – BANRISUL, no valor de 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro de 1999, destinado a obras de infra-estrutura urbana. Será votado após a Ordem do Dia.....	08731
SENADOR ERNANDES AMORIM – Registro do comparecimento hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, do presidente do Banco Central, Sr. Arminio Fraga, para prestar esclarecimentos sobre a intervenção no Beron. Apelo para aprovação da medida provisória que elimina a necessidade de autorização do Ibama para concessão de financiamentos a agricultores e pecuaristas na Amazônia.....	08726	4.2.12 – Fala da Presidência Consulta ao Plenário sobre a possibilidade de apreciação de diversos requerimentos de urgência na presente sessão. Rejeitada a proposta, após usarem da palavra a Sra. Heloisa Helena, os Sr. Roberto Freire, Roberto Saturnino e José Roberto Arruda, ficando portanto convocadas sessões deliberativas extraordinárias para essa finalidade.....	08732
SENADOR SEBASTIÃO ROCHA – Críticas ao comportamento do governador João Capiberibe, citando o episódio da prisão ilegal do deputado federal Badu Pincanço.....	08726	4.3 – ORDEM DO DIA Item 1 Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21, para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 ao valor refinaciado. Aprovado com emenda lida nesta oportunidade, e votos contrários do Sr. Roberto Freire, da Sra. Heloisa Helena, e dos Srs. Lauro Campos, Renan Calheiros, Paulo Hartung e Roberto Requião, após parecer de Plenário proferido pelo Sr. Roberto Saturnino (Parecer nº 390, de 2000), tendo usado da palavra os Srs. Ramez Tebet, Antero Paes de Barros, a Sra. Heloisa Helena, os Srs. Lúdio Coelho, Juvêncio da Fonseca, Ermandes Amorim, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Roberto Saturnino, Carlos Bezerra, José Roberto Arruda, Antonio Carlos Valadares e Maguito Vilela. À Comissão Diretora para redação final.....	08732
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Resposta ao Senador Sebastião Rocha.....	08727	4.2.9 – Leitura de requerimentos Nº 227, de 2000, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Taufic Tebet, ocorrido no último dia 30 de abril, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul. Aprovado, após usar da palavra o autor.....	08729
Nº 227-A, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	08730	Nº 227-A, de 2000, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão.....	08730
4.2.10 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras provisões. À Comissão de Assuntos Econômicos.. ..	08730	4.2.10 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 120, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras provisões. À Comissão de Assuntos Econômicos.. ..	08730
4.2.11 – Leitura de requerimentos Nº 228, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 38, de 2000, que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás. Será votado após a Ordem do Dia.....	08731	4.2.11 – Leitura de requerimentos Nº 228, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 38, de 2000, que altera a Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, do Senado Federal, a fim de elevar em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos), o valor do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado entre a União e o Estado de Goiás. Será votado após a Ordem do Dia.....	08734
Nº 229, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 39, de 2000, que autoriza o	08731	Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2000 (Parecer nº 391, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	08744
	08731	Item 2 Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 364, de 2000,	

Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta. Leitura das Emendas 1 a 3 – Plen, havendo os Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy e Roberto Freire usado da palavra e o Sr. Romero Jucá proferido parecer em Plenário (Parecer nº 392, de 2000)...

08745

4.3.1 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Roberto Requião, referente à apreciação do item 2 da pauta, argumentando que o Prefeito de São Paulo não compareceu à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que deliberou sobre a matéria, nos termos do artigo 30, da Resolução nº 78/98, tendo sido contraditada pelo Sr. Ney Suassuna e indeferida pelo Presidente (Senador Geraldo Melo). Rejeitado o Recurso nº 9, de 2000 (Votação nominal)....

08749

4.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)

Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 364, de 2000, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta. Aprovado com emenda, e com os votos contrários dos Srs. Roberto Freire e Paulo Hartung, da Sra. Heloísa Helena, dos Srs. Sebastião Rocha, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra, da Sra. Marina Silva, e dos Srs. Tião Viana, Maguito Vilela e Geraldo Cândido, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Casildo Maldaner, Paulo Hartung, Pedro Simon, Roberto Freire, da Sra. Heloísa Helena, dos Srs. Roberto Requião, Antonio Carlos Valadares, Jader Barbalho, Romero Jucá, Ramez Tebet, Maguito Vilela, Ney Suassuna, Amir Lando, Sebastião Rocha, Luiz Otávio, Pedro Piva, Geraldo Cândido, Tião Viana, Roberto Saturnino, da Sra. Marina Silva, e dos Srs. Osmar Dias e Álvaro Dias. À Comissão Diretora para redação final.....

08749

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (Parecer nº 393, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....

08758

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos

Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000. Apreciação sobrestada.

08799

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo. Apreciação sobrestada.....

08799

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul. Apreciação sobrestada.....

08799

Item 6

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961. Apreciação sobrestada.....

08799

Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesais, durante os períodos de defeso. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999). Apreciação sobrestada.....

08799

Item 8

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências. Apreciação sobrestada.....

08800

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul. Apreciação sobrestada.....

08800

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Apreciação sobreposta.	08800	âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. Será votado após a Ordem do Dia.	08806
4.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		5.3 – ORDEM DO DIA	
Requerimentos nºs 228 e 299, de 2000, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados.	08800	Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais. Aprovado, com abstenção do PT, exceto o Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.	08807
4.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (Parecer nº 394, de 2000-CDIR). Aprovada, com abstenções da Sra. Heloísa Helena e dos Srs. Paulo Hartung e Geraldo Cândido. À promulgação.	08807
SENADOR GILVAM BORGES – Apelo para aprovação, na Câmara dos Deputados, de projetos de lei oriundos do Senado que versam sobre o sigilo bancário.	08800	5.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Considerações sobre a prática indiscriminada de cirurgias cesarianas no país.	08802	Requerimentos nºs 231 e 232, de 2000, lidos no Expediente da presente sessão. Aprovados, com votos contrários das Sras. Heloísa Helena e Marina Silva e dos Srs. Geraldo Cândido, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Roberto Freire. Os Projetos de Resolução nºs 40 e 41, de 2000, serão incluídos na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 4 do corrente.	08807
SENADOR EDISON LOBÃO – Homenagem pelo transcurso, dia 1º de maio, dos aniversários de fundação dos jornais O Imparcial e O Estado do Maranhão.	08804	5.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia	
4.3.5 – Comunicação da Presidência		SENADOR EDUARDO SUPlicy – Protesto pela ação da polícia da cidade de Curitiba em conflito com os trabalhadores sem-terra.	08808
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa extraordinária hoje, às 22 horas e 21 minutos, com Ordem do Dia designada. ..	08805	5.3.3 – Comunicação da Presidência	
4.4 – ENCERRAMENTO		Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 22 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia designada.	08808
5 – ATA DA 46ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000		5.4 – ENCERRAMENTO	
5.1 – ABERTURA		6 – ATA DA 47ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000	
5.2 – EXPEDIENTE		6.1 – ABERTURA	
5.2.1 – Leitura de requerimentos		6.2 – EXPEDIENTE	
Nº 231, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 40, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/26, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. Será votado após a Ordem do Dia.	08806	6.2.1 – Leitura de requerimentos	
Nº 232, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 41, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº 27, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Piauí, visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no		Nº 233, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/14, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro de 1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana. Será votado após a Ordem do Dia.....	08809

Nº 234, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 43, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/24, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do PRODUBAN e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), a preços de 30 de abril de 1998, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 2000, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000. Será votado após a Ordem do Dia.

08809

08812

6.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **Aprovado**, com abstenção do PT, exceto o Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

08809

Redação final do Decreto Legislativo nº 75, de 2000 (Parecer nº 395, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação.

08810

08812

6.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 233 e 234, de 2000, lidos do Expediente da presente sessão. **Aprovados**, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung. Os Projetos de Resolução nºs 42 e 43, de 2000, serão incluídos na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 4 do corrente.

08810

08812

6.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – Registro de denúncia de utilização de recursos do Fundef na reeleição para a prefeitura do município de Umbaúba, no Estado de Sergipe.

08810

08813

SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Regozijo pelo lançamento do jornal *Valor*.

08811

6.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 22 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia designada.

08811

**6.4 – ENCERRAMENTO
7 – ATA DA 48ª SESSÃO DELIBERATIVA
EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000****7.1 – ABERTURA****7.2 – EXPEDIENTE****7.2.1 – Leitura de requerimentos**

Nº 235, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 44, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/30, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinanciamento pela União, no valor de R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 2000. Será votado após a Ordem do Dia.

08812

Nº 236, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 45, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/31, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórias judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia.

08812

7.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (nº 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. **Aprovado**, com abstenção do PT, exceto o Sr. Tião Viana. À Comissão Diretora para redação final.

08812

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (Parecer nº 396, de 2000-CDIR). **Aprovada**, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Sr. Paulo Hartung. À promulgação.

08813

7.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 235 e 236, de 2000, lidos do Expediente da presente sessão. **Aprova-**

dos, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Sr. Paulo Hartung. Os Projetos de Resolução nºs 44 e 45, de 2000, serão incluídos na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 4 do corrente.....	08813	gada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará. Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.....	08815
7.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia SENADOR NEY SUASSUNA – Destrução das rodovias no Estado da Paraíba pelas chuvas.....	08813	Redação final do Projeto de Decreto legislativo nº 99. (Parecer nº 397, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....	08815
7.3.3 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 22 horas e 39 minutos, com Ordem do Dia designada.....	08814	8.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia Requerimentos nºs 237 e 238, de 2000, lidos do Expediente da presente sessão. Aprovados, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do PPS. Os Projetos de Resolução nºs 46 e 47, de 2000, serão incluídos na Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira, dia 4 do corrente.....	08816
7.4 – ENCERRAMENTO 8 – ATA DA 49ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000		8.3.2 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão deliberativa extraordinária a realizar-se hoje, às 22 horas e 42 minutos, com Ordem do Dia designada.....	08816
8.1 – ABERTURA 8.2 – EXPEDIENTE 8.2.1 – Leitura de requerimentos Nº 237, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 46, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/32, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia.....	08814	8.4 – ENCERRAMENTO 9 – ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 2 DE MAIO DE 2000	
8.2.1 – Leitura de requerimentos Nº 238, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/33, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia.....	08815	9.1 – ABERTURA 9.2 – EXPEDIENTE 9.2.1 – Leitura de requerimentos Nº 239, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 48, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/34, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia.....	08817
8.3 – ORDEM DO DIA Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999 (nº 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outor-		Nº 240, de 2000, de urgência para o Projeto de Resolução nº 49, de 2000, advindo da aprovação do Ofício nº S/35, de 2000, que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscientos e setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e doze	

centavos), posição em 19 de abril último, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Será votado após a Ordem do Dia.....

08817

9.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº655/98 , na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziania, Estado de Goiás. Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final..

08817

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999. (Parecer nº 398, de 2000-CDIR). Aprovada. À promulgação.....

08818

9.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 239 e 240, de 2000, lidos do Expediente da presente sessão. Aprovados, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do PPS. Os Projetos de Resolução nºs 48 e 49, de 2000, serão incluídos na Ordem do Dia da próxima quinta-feira, dia 4 do corrente.....

08818

9.3.2 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON – Elogios ao Senador Geraldo Melo pela condução dos trabalhos da presente sessão.....

08819

9.3.3– Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada. .

08819

9.4 – ENCERRAMENTO**10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Convocação de reunião a realizar-se no dia 3 de maio próximo, quarta-feira, às 17 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a tratar do assunto referente aos pronuncia-

mentos proferidos no Plenário do Senado, no dia 5 de abril do corrente ano, pelos Senadores Antonio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, e respectivas documentações apresentadas.....

08822

11 – PARECER

Nº 10, de 2000-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a admissibilidade da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000. (Republicado para anexar o adendo aprovado pela Comissão).....

08823

12 – ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

Nºs 6 e 7, de 2000.....

08827

13 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 475, de 2000, referente ao servidor José Humberto Barbosa Ferreira.....

08829

Nº 476, de 2000, referente ao servidor Elvis Ferreira Gonçalves.....

08829

Nº 477, de 2000, referente ao servidor Sérgio de Brito Machado.....

08830

Nº 478, de 2000, referente à servidora Maria Consuelo Dutra Timbó.....

08831

Nº 479, de 2000.....

08831

Nº 480, de 2000, referente a promoções de servidores da Secretaria Especial de Editoração e Publicações.....

08832

Nºs 494 e 495, de 2000.....

08836

Nº 496, de 2000, referente à servidora Ana Nery Carvalho Costa.....

08838

Nºs 497 e 498, de 2000.....

08838

14 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**15 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida a "RBN – Rede Brasil Norte de Televisão Ltda." para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade, de Manaus, Estado do Amazonas.

RETIFICAÇÃO

No Diário do Senado Federal, de 29 de abril de 2000, na página 08311,

Onde se lê:

"Senado Federal, em 28 de abril de 2000"

Leia-se:

"Senado Federal, em 27 de abril de 2000"

RETIFICAÇÃO

No Diário do Senado Federal, de 29 de abril de 2000, na página 08311, primeira coluna,

Onde se lê:

Resolução nº 22, de 2000

Leia-se:

Resolução nº 23, de 2000

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a assumir dívidas da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro – Cehab/RJ e do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A., em liquidação extrajudicial nos valores de R\$398.558.627,42 (trezentos e noventa e oito milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) e R\$22.450.187,10 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinqüenta mil, cento e oitenta e sete reais e dez centavos), respectivamente, a preços de 1º de fevereiro de 2000.

Na mesma página, segunda coluna,

Onde se lê:

Senado Federal, 28 de abril de 2000

Leia-se:

Senado Federal, 27 de abril de 2000

RETIFICAÇÃO

No Diário do Senado Federal, de 29 de abril de 2000, na página 08311, segunda coluna,

Onde se lê:

Resolução nº 23, de 2000

Leia-se:

Resolução nº 22, de 2000

Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a assumir as dívidas da Companhia de Habitação do Estado – Cohab/RS e da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul – CEE-RS, nos respectivos valores de R\$811.639.282,67 (oitocentos e onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), a preços de 1º de setembro de 1999, e R\$42.027.788,42 (quarenta e dois milhões, vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Na página 08312, primeira coluna,

Onde se lê:

Senado Federal, 28 de abril de 2000

Leia-se:

Senado Federal, 27 de abril de 2000

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 2000

Autoriza o Estado de Santa Catarina a assumir dívida da Companhia de Habitação do Estado – COHAB/SC, no valor de R\$152.820.991,28 (cento e cinqüenta e dois milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a preços de janeiro de 2000.

RETIFICAÇÃO

No Diário do Senado Federal, de 28 de abril de 2000, na página 08312,

Onde se lê:

"Senado Federal, em 28 de abril de 2000"

Leia-se:

"Senado Federal, em 27 de abril de 2000"

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 25, DE 2000

Retifica a Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$ 1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinaciado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a assumir, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, débitos da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – Enersul, no valor total de R\$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

.....
I – saldo da dívida: R\$ 1.236.236.396,55
(um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões,
duzentos e trinta e seis mil, trezentos e no-

venta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), em 30 de março de 1998, sendo R\$ 97.516.837,04 (noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, restando o montante de R\$ 1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) a ser refinaciado, que se compõe de:

a) *dívida mobiliária*: R\$ 298.712.414,39 (duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e nove centavos);

b) *dívida contratual* (CEF): R\$ 507.430.807,78 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos);

c) *dívida Bamerindus* (CEF): R\$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

d) total: R\$ 1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).”

Art. 3º É revogado o art. 3º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 2000. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Geraldo Melo, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 26, DE 2000

Autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespa, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Município de São Paulo autorizados a celebrarem Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespa, como depositário, na forma constante do Anexo desta Resolução, que a integra.

Art. 2º A contratação desta assunção é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária.

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejuízamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

Art. 4º São as seguintes as características do Contrato a que se refere o art. 1º:

I – valor confessado pelo Município de São Paulo e assumido pela União, atualizado até 13 de dezembro de 1999: R\$ 10.505.801.200,23 (dez bilhões, quinhentos e cinco milhões, oitocentos e um mil, duzentos reais e vinte e três centavos), oriundos:

a) de dívida contratual junto ao Sistema Financeiro Nacional, de R\$ 152.283.794,91 (cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), dos quais, R\$ 38.491.402,40 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), devidos ao Banco do Brasil S.A., e R\$ 113.792.392,51 (cento e treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos) à Caixa Econômica Federal;

b) de dívida mobiliária interna, de R\$ 10.004.933.027,42 (dez bilhões, quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); e

c) de dívida para com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 348.584.377,90 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) decorrente de operações de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária);

II – objetivo: consolidação, assunção e refinanciamento da dívida do Município de São Paulo;

III – desembolso: operacionalização imediata sem desembolso; a União assumirá cada uma das dívidas referidas no inciso I, mediante a celebração de instrumentos próprios, e se obriga a pagar à vista, nos respectivos vencimentos, em nome do Município, o crédito devido aos detentores da dívida mobiliária referida na alínea b do inciso I, que não hajam celebrado o Contrato de Assunção;

IV – prazo: trezentos e sessenta meses, nos termos do inciso X;

V – carência: não há; a primeira parcela vence em trinta dias a partir da assinatura do Contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subsequentes, conforme art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 1.969-15, de 30 de março de 2000;

VI – juros: incidirão sobre a dívida juros de 6% (seis por cento) a 9% (nove por cento) a.a. (ao ano), escalonada em razão das amortizações, estabelecidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato, calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

VII – atualização monetária: o saldo devedor será atualizado no primeiro dia de cada mês, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo;

VIII – comissão de compromisso: não há;

IX – comissão de administração: ao Banco do Brasil S.A., em percentuais entre 0,1% (um décimo por cento) e 0,002% (dois milésimos por cento) a.a. (ao ano), escalonada de acordo com o saldo devedor, nos termos do Contrato;

X – condições de pagamento:

a) do principal: parcelas mensais e sucessivas, calculadas com base na tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 (um doze avo) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Município;

b) dos juros: nos mesmos vencimentos do principal;

c) da comissão de administração: apurada no 1º dia de cada mês, reajustada mensalmente com base na variação positiva do IGP-DI relativo ao mês anterior ao da atualização, ou outro índice que o venha substituir.

§ 1º Para fins de refinanciamento, os valores descritos no caput serão atualizados até esta data com base nos encargos constantes dos títulos ou contratos que lhes deram origem.

§ 2º O montante efetivamente desembolsado e comprovado pelo Município ao Banco do Brasil S.A. como Agente, relativamente ao serviço das dívidas vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data do Contrato, conforme dispõe o art. 6º da Medida Provisória nº 1.969-15, de 2000, será deduzido das prestações calculadas pela tabela Price, limitada a dedução mensal a 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira prestação.

§ 3º O Contrato conterá referências a situações e fatos que poderão alterar o limite a que se refere o inciso IV.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de maio de 2000. – Senador **Geraldo Melo**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

CONTRATO DE CONFESSÃO, CONSOLIDAÇÃO, PROMESSA DE ASSUNÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S.A., COMO AGENTE FINANCEIRO DO TESOURO NACIONAL E DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO BANESPA, COMO DEPOSITÁRIO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.969- / , NAS RESOLUÇÕES Nºs 78/98, 37/99 E /00, DO SENADO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.099/99, E NA LEI MUNICIPAL Nº 12.859, de 29.06.99.

A UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado da Fazenda, Pedro Sampaio Malan, e o Município de São Paulo (SP), doravante designado MUNICÍPIO, representado, neste ato, por seu Prefeito, Celso Roberto Pitta do Nascimento, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro da União, doravante designado AGENTE, representado, neste ato, por seu Diretor, Ricardo Alves da Conceição, e do Banco do Estado de São Paulo S.A., na qualidade de depositário das receitas do MUNICÍPIO, doravante designado DEPOSITÁRIO, representado, neste ato, por seu Presidente, Eduardo Augusto de Almeida Guimarães, e seu Vice Presidente de Finanças, Marcello Ceylão de Carvalho, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.969-15 , de 30 de março de 2000, no Decreto nº 3.099, de 29 de junho de 1999, nas Resoluções nºs 78, de 1998, 37, de 1999, e , de 2000, do Senado Federal, e na Lei Municipal nº 12.859, de 29 de junho de 1999, celebram o presente Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O MUNICÍPIO, por este instrumento, confessa-se devedor da importância de R\$ 10.505.801.200,23 (dez bilhões, quinhentos e cinco milhões, oitocentos e um mil, duzentos reais e vinte e três centavos), correspondente ao somatório das dívidas abaixo discriminadas, atualizadas até 13 de dezembro de 1999, observado o disposto no Decreto nº 3.099/99.

I - Dívida contratual junto ao Sistema Financeiro Nacional, constituída até 31 de janeiro de 1999: R\$ 152.283.794,91 (cento e cinqüenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), representada pelos seguintes contratos:

a) BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 38.491.402,40

Contrato nº	Data de Assinatura	Data de vencimento
88/00551-8	13.09.88	30.04.02

b) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 113.792.392,51

Contrato nº	Data de Assinatura	Data de vencimento
22765-62	04.06.91	17.05.12
22766-87	04.06.91	17.05.12
22767-01	04.06.91	17.05.12
23900-43	27.12.91	17.05.12
23901-69	27.12.91	17.05.12
24623-76	17.02.92	17.02.10
23386-26	17.10.91	17.07.12
29733-56	17.12.93	18.12.11
23902-84	27.12.91	17.05.12
30069-92	17.04.94	17.04.12

II - Dívida mobiliária interna constituída até 12 de dezembro de 1995 ou que, constituída após essa data, consubstancia simples rolagem de dívida mobiliária anterior: R\$ 10.004.933.027,42 (dez bilhões, quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)

III - Dívida decorrente de operações de antecipação de receita orçamentária, constituída até 31 de janeiro de 1999: R\$ 348.584.377,90 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), representada pelos seguintes contratos:

a) BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 348.584.377,90

Contrato nº	Data de Assinatura	Data de vencimento
98/0001-2	30.01.98	30.01.99

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de refinanciamento, os valores descritos no *caput* serão atualizados até esta data com base nos encargos constantes dos títulos ou contratos que lhes deram origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - A UNIÃO assumirá cada uma das dívidas descritas nos incisos I, II e III da Cláusula Primeira, mediante a celebração de instrumentos próprios, que ficarão fazendo parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A UNIÃO se obriga a pagar à vista, nos respectivos vencimentos, em nome do MUNICÍPIO, o crédito devido aos detentores da dívida mobiliária referida no inciso II da Cláusula Primeira, que não hajam celebrado o contrato de assunção.

CLÁUSULA TERCEIRA - O MUNICÍPIO, respeitado o contido nas Cláusulas Quinta, Sexta, e Décima-nona, pagará a dívida assumida pela UNIÃO em 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em 12 de maio de 2000 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real - RLR do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A RLR, para efeitos deste Contrato, corresponderá à receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, observado o seguinte:

I - serão excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de anulação de restos a pagar, de alienação de bens, de transferências vinculadas a qualquer título, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital; e

II - serão computadas as receitas oriundas do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação destinado à concessão de quaisquer favores fiscais ou financeiros, inclusive na forma de empréstimos ou financiamentos, ainda que por meio de fundos, instituições financeiras ou outras entidades controladas pelo poder público, concedidas com

base no referido imposto e que resulte em redução ou eliminação, direta ou indireta, do respectivo ônus.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O superávit financeiro das autarquias e fundações do MUNICÍPIO, excluídas as de caráter previdenciário, será considerado como receita realizada para fins de cálculo da RLR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para efeito de apuração do limite de dispêndio aplicável às prestações decorrentes deste Contrato, poderão ser deduzidos do valor apurado na forma desta Cláusula os pagamentos de amortizações, juros e demais encargos, efetivamente realizados pelo MUNICÍPIO no mês imediatamente anterior à data de vencimento da prestação deste Contrato, decorrentes das seguintes obrigações de responsabilidade direta do MUNICÍPIO:

I - dívida externa contratada até 31 de janeiro de 1999;

II - parcelamentos de dívidas junto ao FGTS, formalizados até 31 de janeiro de 1999;

III - dívida decorrente dos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 7.976, de 20 de dezembro de 1989;

IV - comissão de serviços decorrente das operações amparadas na Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993.;

V - serviço da dívida relativa ao crédito imobiliário refinaciado ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, deduzidas as receitas efetivamente auferidas com essas operações;

VI - parcelamentos de dívidas formalizados com base no art. 58 da Lei nº- 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993;

PARÁGRAFO QUARTO - Do valor apurado nos termos do parágrafo anterior, poderão ser deduzidas, também, as despesas efetivamente realizadas pelo MUNICÍPIO referentes a principal, juros e demais encargos, exceto a comissão do agente, das operações de crédito decorrentes da Lei nº- 8.727, de 1993, no mês do vencimento da prestação decorrente deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio será acumulado para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida refinaciada nos termos deste Contrato for inferior ao referido limite.

PARÁGRAFO SEXTO - Eventual saldo devedor residual resultante da aplicação do limite de dispêndio, existente ao término do prazo de pagamento previsto no caput, será refinanciado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis a partir de 30 (trinta) dias após o vencimento da 360a prestação deste Contrato, com incidência dos encargos financeiros previstos na Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As prestações mensais do refinanciamento a que se refere o parágrafo anterior serão fixadas com base na Tabela *Price*, não podendo ser inferiores ao valor da última prestação prevista no caput.

PARÁGRAFO OITAVO - Às prestações a que se refere o parágrafo sexto não se aplicará o limite de dispêndio previsto no *caput*.

PARÁGRAFO NONO - O montante efetivamente desembolsado e comprovado pelo MUNICÍPIO ao AGENTE, relativamente ao serviço das dívidas vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data deste Contrato, conforme dispõe o art. 6º da Medida Provisória nº 1.969-15/00, será deduzido das prestações calculadas pela Tabela *Price*, limitada a dedução mensal a cinqüenta por cento do valor da primeira prestação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores deduzidos na forma do parágrafo anterior serão apartados como resíduo de benefício e ficarão sujeitos aos encargos financeiros previstos na Cláusula Sexta, sendo exigido o seu pagamento a partir do mês subsequente ao da última dedução, observado o limite de dispêndio mensal referido no *caput*.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO - Eventual saldo devedor resultante da aplicação do disposto nos parágrafos nono e décimo será refinanciado ao MUNICÍPIO, na forma do que dispõem os parágrafos sexto, sétimo e oitavo.

CLÁUSULA QUARTA - O limite de dispêndio de que trata a Cláusula Terceira será elevado em dois pontos caso o MUNICÍPIO:

I - não tenha adequado suas despesas com pessoal aos limites estabelecidos na legislação em vigor;

II - não tenha implantado contribuição previdenciária para os servidores ativos e inativos, com alíquota média de, no mínimo, onze por cento da remuneração total; e

III - não tenha limitado suas despesas com aposentados e pensionistas, na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As avaliações descritas nos incisos acima serão realizadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, em periodicidade anual, a partir de 1º de janeiro de 2000, com base em balanço geral anual e informações mensais que o MUNICÍPIO se obriga a fornecer, de preferência em meio magnético.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, deverá colaborar com o MUNICÍPIO nos trabalhos técnicos de acompanhamento e verificação de desempenho fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não observância, pelo MUNICÍPIO, das condições estabelecidas pelos incisos do *caput*, implicará a elevação do limite de dispêndio retroativamente à prestação do mês de janeiro do ano subsequente àquele em que ocorrer o descumprimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Atendidos os requisitos previstos nesta Cláusula, o limite de dispêndio retornará ao percentual originalmente estipulado.

CLÁUSULA QUINTA - O MUNICÍPIO se compromete e se responsabiliza pela adequação de sua programação financeira para atendimento das obrigações mensais decorrentes das dívidas referidas nos itens I a VI do parágrafo terceiro da Cláusula Terceira, de modo que o limite de 13% (treze por cento), referido no caput daquela Cláusula, não inviabilize o pagamento integral das obrigações originadas dos contratos firmados com amparo nas Leis nºs 7.976, de 1989, e 8.727, de 1993, e decorrentes de reestruturações de dívida externa.

CLÁUSULA SEXTA - O MUNICÍPIO pagará à UNIÃO, por intermédio do AGENTE, a dívida a que se refere a Cláusula Terceira, acrescida de (i) atualização monetária pela variação positiva do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio

Vargas, ou, se este índice for extinto, por outro que vier a substituí-lo, e (ii) juros nominais de 6% (seis por cento) ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês, de acordo com a seguinte metodologia de cálculo:

$$D_1 = D_0 * N_{i_1} / N_{i_0} * [(1 + i/12)^n],$$

Onde:

D_1 - saldo devedor atual;

D_0 - saldo devedor anterior;

N_{i_1} = número índice do IGP-DI do mês anterior à data para a qual se quer atualizar;

N_{i_0} - número índice do IGP-DI do mês anterior à data da última atualização;

i - juros remuneratórios de 6% (seis por cento) ao ano;

n = período decorrido em meses entre os saldos devedores anterior e atual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A taxa de juros definida nesta Cláusula será aumentada para

a) 9% (nove por cento) ao ano se, decorridos trinta meses da assinatura deste Contrato, o MUNICÍPIO não tiver amortizado extraordinariamente pelo menos dez por cento do saldo devedor atualizado da dívida objeto deste Contrato; ou

b) 7,5% (sete e meio por cento) ao ano se, decorridos trinta meses da assinatura deste Contrato, o MUNICÍPIO não tiver amortizado extraordinariamente pelo menos vinte por cento do saldo devedor atualizado da dívida objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A alteração de taxa de juros a que se refere o parágrafo anterior será aplicada retroativamente à data de assinatura deste Contrato, sendo as diferenças apuradas incorporadas ao saldo devedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não se aplicam à amortização extraordinária de que trata o parágrafo primeiro o limite de dispêndio e as deduções previstas na Cláusula Terceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Com base no disposto na Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, a UNIÃO poderá, a seu exclusivo critério, compensar seus créditos decorrentes deste Contrato com

eventuais créditos do **MUNICÍPIO** contra a **UNIÃO**, já existentes em 31 de janeiro de 1999, relativos a dívidas contratuais vencidas, líquidas e certas.

CLÁUSULA OITAVA - O **MUNICÍPIO** pagará ao **AGENTE**, na mesma data de exigibilidade das prestações mensais, comissão de administração a ser apurada no dia 1º de cada mês, observados os seguintes percentuais e valores:

I - 0, 1% (um décimo por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);

II - 0, 05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor entre R\$ 100.000.000,01 (cem milhões de reais e um centavo) e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

III - 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor entre R\$ 200.000.000,01 (duzentos milhões de reais e um centavo) e R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

IV - 0,010% (dez milésimos por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor entre R\$ 500.000.000,01 (quinhentos milhões de reais e um centavo) e R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);

V - 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor entre R\$ 1.000.000.000,01 (um bilhão de reais e um centavo) e R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);

VI - 0,002% (dois milésimos por cento) ao ano sobre a parcela do saldo devedor que exceder a R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do cálculo da Comissão de Administração prevista nesta Cláusula, as parcelas de saldo devedor referidas nos seus incisos I a VI acima serão reajustadas mensalmente com base na variação positiva do IGP-DI, relativo ao mês anterior ao da atualização, ou, se este índice for extinto, por outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos efetuados pelo **MUNICÍPIO** serão imputados na seguinte ordem de preferência: comissão de administração do **AGENTE**, juros moratórios, juros remuneratórios, atualização monetária, outros encargos, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O **MUNICÍPIO** se obriga, durante toda a vigência deste Contrato, a manter conta de depósitos no **AGENTE**, suprindo-a com recursos suficientes à cobertura dos compromissos decorrentes deste Contrato em seus vencimentos, e, neste ato, autoriza o **AGENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de qualquer aviso ou notificação, a efetuar débitos na conta nº 451.127-1, agência São João, prefixo nº 1893-7, e, caso esses recursos não satisfaçam a totalidade do débito, o **MUNICÍPIO** autoriza o **DEPOSITÁRIO**, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir ao **AGENTE**, mediante débito à conta de centralização de receitas próprias do **MUNICÍPIO**, Agência CENTRAL, nº 001, Cidade de São Paulo, conta corrente nº 0001-45-000391-5, titular PMSP - Secretaria das Finanças - Arrecadação, quantias suficientes à liquidação das obrigações financeiras ora pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** se compromete a manter a conta de centralização de receitas próprias referida no caput e a somente substituir a instituição depositária após comunicação à **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, e ciência do **AGENTE**, e desde que a nova instituição depositária se manifeste formalmente de acordo com os termos deste Contrato, no que se refere às obrigações do **DEPOSITÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O **MUNICÍPIO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº- 12.859, de 29 de junho de 1999, transfere à **UNIÃO**, mediante cessão, condicionada à ocorrência de inadimplemento das obrigações ora pactuadas, a título *pro solvendo*, os recursos provenientes das receitas de que tratam os arts. 156, 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º-, da Constituição, e a Lei Complementar nº- 87, de 13 de setembro de 1996, até os montantes devidos e não pagos, inclusive encargos, e, neste ato, confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, à **UNIÃO**, por si ou por intermédio do **AGENTE**, para:

I - transferir as cotas das receitas tributárias a que se refere o art. 159 da Constituição, creditadas no Banco do Brasil S.A., Agência São João, prefixo nº1893-7, Cidade de São Paulo, Contas Corrente nº 451.286-3;

II - requerer a transferência de recursos, até o limite do saldo existente, das contas centralização de receitas próprias do **MUNICÍPIO** no Banco do Brasil S.A., Agência São João, prefixo nº1893-7, Cidade de São Paulo, contas-correntes nºs 412.017-5 e 451.127-1;

III - requerer a transferência de recursos, até o limite do saldo existente, da conta de centralização de receitas próprias do **MUNICÍPIO** no **DEPOSITÁRIO**, Agência Central, nº 001, Cidade de São Paulo, conta corrente nº 0001-45-000391-5;

IV - transferir as cotas das receitas tributárias a que se refere o item 1 do anexo à Lei Complementar nº 87, de 1996, creditadas no Banco do Brasil S.A., Agência São João, prefixo nº1893-7, Cidade de São Paulo, Conta-Corrente nº 283.142-2.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **MUNICÍPIO** se obriga a adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias para complementar as garantias ora ajustadas, mediante solicitação justificada da **UNIÃO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **DEPOSITÁRIO** se obriga, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a transferir, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, até o limite dos saldos existentes, mediante requisição da **UNIÃO** ou do **AGENTE**, os valores necessários ao pagamento das obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de multa diária de 1% (um por cento) do valor requisitado, em favor da **UNIÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Até a integral liquidação da dívida objeto deste Contrato o **MUNICÍPIO**:

I - não poderá emitir novos títulos públicos no mercado interno ou externo;

II - somente poderá contrair novas dívidas, inclusive empréstimos ou financiamentos externos junto a organismos financeiros internacionais e operações de antecipação de receita orçamentária, se a dívida financeira total do **MUNICÍPIO** for inferior a sua RLR anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se das vedações a que se refere o inciso II do *caput* desta Cláusula: a contratação de operações de crédito (a) instituídas por programas federais, destinadas à

modernização e ao aparelhamento da máquina administrativa dos Municípios; (b) no valor de até US\$ 100.400.000,00 (cem milhões e quatrocentos mil dólares norte-americanos), com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, referente ao Projeto PROCENTRO, e (c) no valor de até R\$ 741.197.458,00 (setecentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais), com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, referente ao Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo. Compromete-se a UNIÃO, no âmbito da competência do Ministério da Fazenda, a apoiar as iniciativas supra mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O MUNICÍPIO se compromete a entregar à Secretaria do Tesouro Nacional os seguintes documentos:

I - mensalmente, até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, balancete da execução orçamentária mensal, com discriminação de receitas e despesas;

II - até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre civil, demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida vincenda, em formulários próprios definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

III - até 15 de maio de cada ano, balanço anual; e

IV - outros demonstrativos ou informações requeridas pela Secretaria do Tesouro Nacional, necessários ao acompanhamento da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - O descumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato, ou nos contratos dele integrantes, implicará, durante todo o período em que persistir o descumprimento, (i) a substituição dos encargos financeiros mencionados na Cláusula Sexta por encargos equivalentes a taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, e (ii) a elevação, para 17% (dezessete por cento), do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Terceira, observado o disposto na Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A elevação de limite de comprometimento de que trata o *caput* será aplicada a partir da prestação subsequente ao descumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada impontualidade no pagamento, sem prejuízo do disposto no *caput*, o valor da prestação inadimplida será atualizado pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), divulgada pelo Banco Central do Brasil e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao ano, calculados *pro rata die*.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os acréscimos decorrentes da aplicação da penalidade prevista no parágrafo anterior não estão sujeitos ao limite de comprometimento de que tratam as Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Na falta de cumprimento de qualquer das obrigações do **MUNICÍPIO** assumidas neste Contrato, ou pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimento, poderá a **UNIÃO** considerar vencido este Contrato exigir o total da dívida dele resultante, independentemente de notificação extrajudicial ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Somente se autorizadas por lei federal poderão ser promovidas composições ou postergações dos pagamentos das dívidas decorrentes deste Contrato, ou, ainda, alteração, a qualquer título, das condições de refinanciamento ora estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não obstante o disposto no *caput*, as Partes acordam promover, sempre que necessárias, as retificações decorrentes de manifesto erro material ou a inclusão de outras dívidas elegíveis para refinanciamento dentro do prazo de contratação estabelecido na Medida Provisória nº- 1969-15, de 2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - Na hipótese de a **UNIÃO** necessitar recorrer a meios judiciais para satisfação da dívida decorrente deste Contrato, esta será acrescida de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido e a respectiva verba de sucumbência.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerar-se-á recurso a meios judiciais a citação válida do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento são provenientes de dotações anuais estabelecidas: (i) no Orçamento Geral da UNIÃO e (ii) na Lei do Orçamento Anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - A eficácia deste Contrato fica condicionada à assunção, pela UNIÃO, de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da dívida mobiliária a que se refere o inciso II da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o implemento da condição a que se refere o caput desta Cláusula, as condições financeiras deste Contrato retroagirão até a data de sua assinatura, obrigando-se o MUNICÍPIO a pagar, na primeira data de vencimento, adicionalmente à que se vencerá naquela data, tantas prestações quantas forem as que se venceriam entre as datas de assinatura e de início da eficácia do Contrato, observado, desde a primeira prestação, o disposto no parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira e na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - O AGENTE providenciará a publicação de Extrato deste Contrato no *Diário Oficial* da União, às expensas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O foro para dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes celebram o presente Contrato em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília, de abril de 2000.

UNIÃO

MUNICÍPIO

AGENTE

DEPOSITÁRIO

Ata da 45^a Sessão Deliberativa Ordinária em 2 de maio de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Eduardo Suplicy

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 103, de 2000 (nº 569/2000, na origem), de 27 de abril último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996 (nº 3.057/97, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 9.965, de 27 de abril 2000.

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 72/2000, de 19 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 13, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nº 113/2000, de 18 de abril último, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 62, de 2000, do Senador Geraldo Cândido.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 72, DE 2000

(Nº 203/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 277, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.713, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 277, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 30 de dezembro de 1998. — Fernando Henrique Cardoso.

E.M. N° 352/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 006/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legisla-

ção específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações Interino.

PORTARIA N° 277 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000264/97, Concorrência nº 006/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Cultural Venda Nova FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Ibatiba, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato e adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — Juarez Quadros do Nascimento.

1^ª ALTERAÇÃO CONTRATUALRADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA

ELEUTÉRIO CONRADO PASTE, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em São João de Viçosa, município de Venda Nova do Imigrante-ES, nascido aos 20/02/57, natural de Conceição do Castelo-ES, filho de Antonio Paste e Anidis Venturim Paste, portador da Carteira de Identidade nº 382.328 SSP/ES, e do CPF nº 579.087.297-20, e JOSÉ ANGELO FEITOSA PERIM, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente à Av. Domingos Perim, 301, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, nascido aos 27/10/58, natural de Castelo-ES, filho de Olimpio Perim e Hayde de Lourdes Feitosa Perim, portador da Carteira de Identidade nº 334.387 SSP/ES, e do CPF nº 674.286.497-49, únicos sócios da empresa RADIO CULTURAL VENDA NOVA FM LTDA, empresa estabelecida à Av. Evandi Américo Comarela, s/n, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CGC/MF sob nº 32.496.424/0001-85, no estado sob nº 081.281.80-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo-JUC/ES sob nº 32.200.404.896 em 09/05/89, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O capital social de R\$ 0,01 (um centavo de real) é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este realizado e integralizado neste ato, em dinheiro espécie moeda nacional. A distribuição deste aumento, será na seguinte ordem:

SÓCIO	Quota Anterior-R\$	Dinheiro em Espécie Moeda Nacional - R\$	Valor da Participação Capital Social - R\$
Eleutério Conrado Paste	0,01	19.999,99	20.000,00
José Angelo Feitosa Perim		20.000,00	20.000,00
TOTAL	0,01	39.999,99	40.000,00

SEGUNDA: O sócio JOSÉ ANGELO FEITOSA PERIM, transfere 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a nova sócia FRANCESCA MARIA SPINELLI, brasileira, solteira, analista de sistemas, filha de Jandyr de Siqueira Spinelli e Maria José Matos Spinelli, nascida aos 28/09/64, domiciliada e residente à Rua Santa Berenice, 49/602,

Praia da Costa, município de Vila Velha-ES, portadora da Carteira de Identidade nº 06611709-4 IFP/RJ e do CPF nº 969.198.257-91.

O sócio **ELEUTÉRIO CONRADO PASTE**, transfere 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o novo sócio **FRANCISCO IVAN ZANDONADE**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Caetano Zandonade e Jordelina Caliman Zandonade, nascido aos 17/10/54, domiciliado e residente à Rua Ricardo Perim, 9/102, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, portador da Carteira de Identidade nº 9.154.666 SSP/SP e do CPF nº 698.105.837-53 e; 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o novo sócio **DOMINGOS ROBERTO FEITOSA PERIM**, brasileiro, casado, comerciante, filho de Olimpio Perim e Haydê de Lourda Feitosa Perim, nascido aos 17.03.49, domiciliado e residente à Rua La Ville, 143, Centro, município de Venda Nova do Imigrante-ES, portador da Carteira de Identidade nº 156.863 SSP/ES e do CPF nº 201.725.677-34.

TERCEIRA: Com a alteração das cláusulas primeira e segunda, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Quantidade de Quotas	Valor de Cada Quota - R\$	Valor Participação no Capital Social - R\$	% Participação no Capital Social
Domingos R. Feitosa Perim	10.000	1,00	10.000,00	25 %
Francisco Ivan Zandonade	10.000	1,00	10.000,00	25 %
Francesca Maria Spinelli	10.000	1,00	10.000,00	25 %
José Angelo Feitosa Perim	10.000	1,00	10.000,00	25 %
TOTAL	40.000	1,00	40.000,00	100 %

QUARTA: Os sócios que transferem suas quotas conforme cláusula segunda, no ato da assinatura do presente instrumento, dão plena, raza e geral quitação de seus bens, direitos e haveres, por ventura existentes na sociedade.^{as t "}

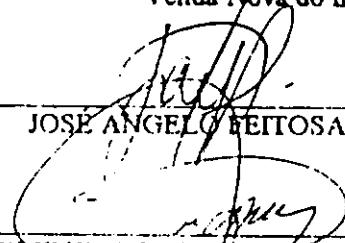
QUINTA: A sociedade passa a ser administrada pelo sócio **DOMINGOS ROBERTO FEITOSA PERIM**, ao qual cabe a responsabilidade ou representaçãoativa passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, da delegação desta função através de procuração, sendo entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SEXTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições dos pactos anteriores, não modificados por este instrumento, que fará parte integrante do contrato social.

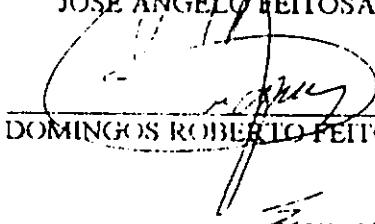
Os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais, que possam impedir-los de exercer atividade mercantil.

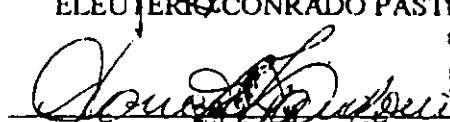
E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, afim de que seja o presente, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, tudo de acordo com a legislação vigente.

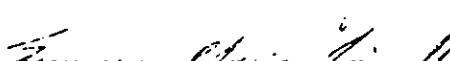
Venda Nova do Imigrante-ES, 14 de novembro de 1996.


JOSE ÂNGELO PEITOSA PERIM

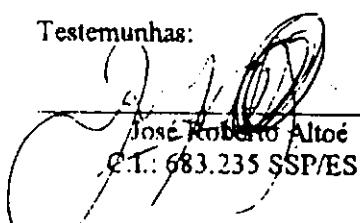

ELEUTERIO CONRAD PASTRO

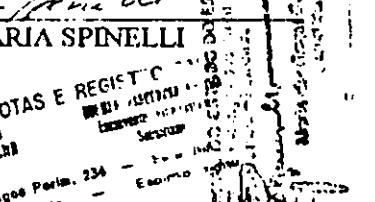

DOMINGOS ROBERTO PEITOSA PERIM


FRANCISCO IVANCANDONADE


FRANCESCA MARIA SPINELLI

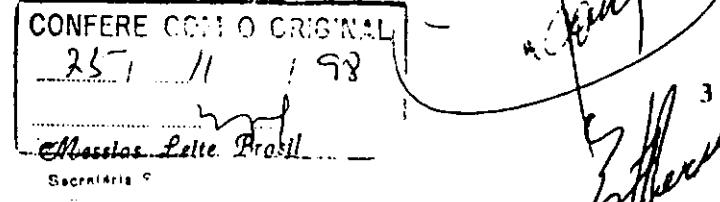
Testemunhas:


José Roberto Altoé
C.I.: 683.235 SSP/ES


MATILDE MARIZA GIORI
C.I.: 328.059 SSP/ES

CONFERE COM O ORIGINAL

25 / 11 / 98


Marcelo Lette Brasil

Secretaria

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 2000**

(Nº 206/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão ao Sistema de Comunicação de Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 26, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 367/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 044/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim a

vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão que homologuei.

Nessas condições tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovada pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações. Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000208/97. Concorrência nº 044/97 – SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na localidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo de pleno direito o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 28 de dezembro de 1998; 177º da independência e 110º da República – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Juarez Quadros do Nascimento.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO LTDA."

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os outorgantes e reciprocamente outorgados EDVAN PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade de número 1746319 SSP/PE, devidamente inscrito no CIC/MF sob o número 191.480.114-87, residente e domiciliado à Rua Mário Alvares P. Lyra, 905, Iputinga, Recife - PE, e MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade de número 1674187 SSP/PE, devidamente inscrita no CIC/MF sob o número 147.475.964-53, residente e domiciliada à Rua Mário Alvares P. Lyra, 905, Iputinga, Recife - PE, tem justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, ao abrigo da legislação específica e de conformidade com as cláusulas infra alencadas.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de "Sistema de Comunicação do Cabo de Santo Agostinho Ltda.", sendo juridicamente disciplinada por este diploma societário e pela legislação aplicável.

DA SEDE SOCIAL

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede e foro nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, com o endereço à Rua Frei Cassimiro, 732, Bairro de Santo Amaro, Recife - PE, podendo abrir filiais, sucursais, escritórios em qualquer parte do país, a juízo exclusivo do órgão da administração da sociedade.

DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo prestar e executar serviços de radiodifusão, através de emissoras de rádio por ondas médias ou freqüência modulada, e executar e prestar serviços de radiodifusão, através da emissão de sons e imagens (televisão).

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente e legal do país, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, assim distribuído entre os sócios: Edvan Pereira dos Santos, subscreve e integraliza 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo sua participação social à importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Maria Pereira dos Santos, subscreve e integraliza 10 000 (dez mil) quotas, perfazendo sua participação social à importância de R\$ 10 000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios ficam limitada a importância do capital social, conforme a legislação vigente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Sexta - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sétima - Efetuadas as deduções autorizadas pela legislação do imposto de renda, os lucros sociais, proveniente verificados em cada exercício, serão levados a conta "lucros em suspenso", para posterior deliberação do órgão administrador.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá aos sócios Edvan Pereira dos Santos e Maria Pereira dos Santos, que praticarão todos os atos de gestão social, inclusive a assinatura de contratos, emissão, aceite e endosso de cheques, duplicítadas, promissórias e letras de cambio, contratar empréstimos, representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo constituir advogados e praticar quaisquer outros atos pelos quais constituem obrigações para com a sociedade, sempre em conjunto.

Parágrafo Único - A prestação de fianças, avais ou outras garantias, somente poderão ser efetuadas com a atuação dos sócios quotistas supra mencionados.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Nona - No caso de morte ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo Primeiro - Em caso de afastamento definitivo de um dos sócios "causa mortis", as quotas que lhe couber, serão transferidas para o cônjuge ou herdeiros legalmente constituídos, devendo este ou estes novos sócios assumirem para com a sociedade todos os deveres e obrigações expressos no presente instrumento, gozando também, dos poderes e vantagens previstos no mesmo.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio remanescente, para adquiri-las.

DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima - A Remuneração dos administradores será fixada pelo órgão administrador e, levado a conta de "Pro-labore", dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

DO INÍCIO DA ATIVIDADE

Cláusula Décima Primeira - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento do presente instrumento da JUCEPE.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 2000
(nº 207/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 29, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M.

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 041/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Gonçalves e Marcheti Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tor-

nando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000192/97, Concorrência nº 041/97-SFO/MC. Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Gonçalves e Marcheti Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada rege-se á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

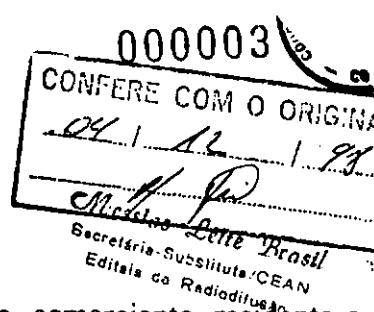
Art. 3º O contrato desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Juarez Quadros do Nascimento.

GONÇALVES & MARCHETI LTDA.

CONTRATO SOCIAL



ALAIR SILVANA GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, à Rua Rafael Borghetti, nº 215, Centro, portadora da cédula de identidade civil, RG nº 4.495.848-1, SSP/PR., e CPF nº 600.159.779-00, nascida em Sertaneja/PR.; aos 31/12/1967, filha de Edair Gonçalves e Alaide Dias Gonçalves, e **CLAUDIO FRANCISCO MARCHETI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, à Rua São Bernardo do Campo, nº 275, Centro, portador da cédula de identidade civil, RG. nº 851.585, SSP/MT., e CPF nº 567.429.831-91, nascido em Guaraniaçu/PR., aos 28-08-1973, filho de Vilceu Francisco Marchetti e de Maria Eliza Marchetti, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato social, constituirem uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de **GONÇALVES & MARCHETI LTDA.**, com sede e foro à Av. Porto Alegre, nº 1071, sala 12, Centro, Município de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitui o objeto social a execução dos serviços de radiodifusão e correlatos, bem como dos serviços especiais de retransmissão e repetição de televisão ou qualquer outro serviço de telecomunicações, mediante autorização outorgada pelo Poder Concedente, tanto em caráter exclusivamente educativo como também com fins comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas iguais e indivisíveis no valor de R\$ 2,00 (dois reais) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR EM R\$
ALAIR SILVANA GONÇALVES	7.000	14.000,00
CLAUDIO FRANCISCO MARCHETI	7.000	14.000,00
TOTAL	14.000	28.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a um Diretor, que deverá, necessariamente, ser sócio cotista, sendo o cargo atribuído, neste ato, à sócia ALAIR SILVANA GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA - Ao Diretor - Gerente cabe firmar todos os documentos que resultem em responsabilidade para a sociedade tais como: contas bancárias, operações de crédito, aceite ou endosso de títulos, venda ou compra de imóveis, máquinas, utensílios e outros documentos referentes à sociedade, inclusive assinatura de cheques.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá o Diretor - Gerente outorgar procurações específicas para os fins previstos nesta Cláusula, devendo o outorgado ser brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 anos.

CLÁUSULA SÉTIMA - É expressamente proibida a prestação de fianças, bem como assunção de responsabilidade por avais, cauções, endossos de favor ou de atos semelhantes, em nome da sociedade em se tratando de negócios a ela estranhos, ou o uso de seu nome para fins incompatíveis com o objeto social.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", a ser fixada anualmente por consenso dentro dos limites estabelecido pela legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - Nos termos do Artigo 38, inciso V da Lei 4.726/65, o presente Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, por deliberação da maioria absoluta dos cotistas, calculada em relação à totalidade do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sociais, que representem a maioria absoluta acima referida. Havendo sócios divergentes ou ausentes, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para fins de arquivamento na Junta Comercial e ressalva dos direitos dos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assim, ao sócio que divergir de alteração do contrato social a faculdade de retirar-se da sociedade mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, desde que o reclame à sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do arquivamento na Junta Comercial, através de notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social, com início em 1º de janeiro de ano, encerrará-se em 31 de dezembro, quando será levantado o correspondente balanço geral, cabendo aos sócios partes proporcionais nos lucros ou prejuízos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os lucros apurados em balanços terão a destinação que for determinada pela maioria dos sócios, havendo prejuízo, os mesmos ficarão em suspenso na contabilidade para serem compensados no(s) exercício(s) seguinte(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É reconhecido aos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão do sócio culpado de grave violação dos deveres societários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito desta cláusula:

- a - abuso, prevaricação ou incompetência;
- b - concorrência desleal à sociedade;
- c - infração ou falta de exato cumprimento dos deveres de sócio ou administrador;
- d - absenteísmo prolongado, sem motivo justificado;
- e - inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios;
- f - decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de qualquer sócios. Em caso de falecimento, a sociedade continuará com os herdeiros, os quais, até a partilha, serão representados pelo inventariante, podendo os respectivos herdeiros continuarem a fazer parte integrante da sociedade ou, se preferirem, alienar as suas cotas de Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - É expressamente vedado, a qualquer sócio, ceder ou transferir suas cotas de capital, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios, indistintamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizada a qualquer sócio a alienação de cotas conforme previsto nesta cláusula, os demais terão preferência para aquisição, que será exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados da oferta, na proporção que cada um deles possuir.

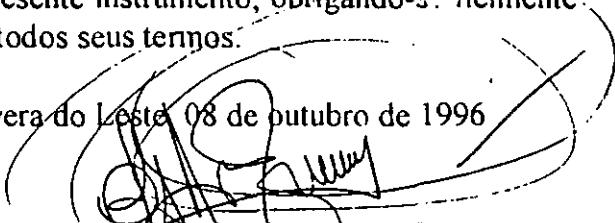
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A dissolução ou liquidação da sociedade será efetuada de acordo com as normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou questões do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem livremente atividade mercantil, firmam o presente, ciente de que a comprovação de sua falsidade será nulo o fato a que se integra sem prejuízo das sanções a que estiverem sujeitos.

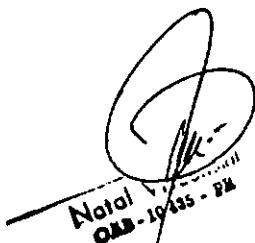
E, por assim estarem justos e c...iratado...ram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, obrigando-s...ielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Primavera do Leste, 08 de outubro de 1996


ALAIR SHIVANA GONÇALVES


Claudio F. Marchetti

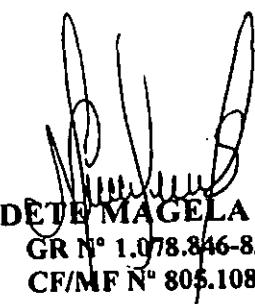
CLAUDIO FRANCISCO MARCHETTI

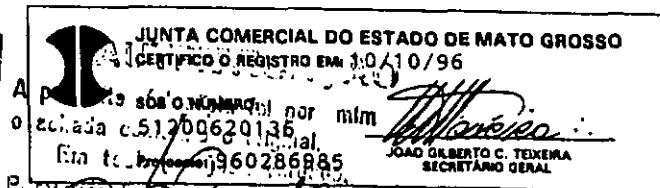
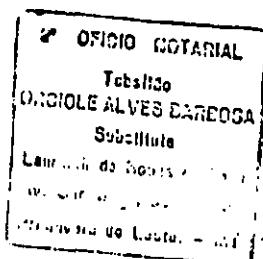

Notar
OAB - 10.635 - PM

TESTEMUNHAS:


JOSE SIDINEI RIBEIRO

RG Nº 4.523.387-1/SSP/PR
CF/FM Nº 699.200.799-87


NILDETE MAGELA DA SILVA
GR Nº 1.078.846-8/SP/MT
CF/MF Nº 805.108.761-53



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 2000
(Nº 210/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 37, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que "Outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo".

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 378/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/97-SFO/MC, com vistas a implantação de uma estação de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Con-

corrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

Nessas condições, tenho a honra de submeter o assunto a consideração de Vossa Excelência, nos termos do artigo 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995.

Esclareço que o ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998

Outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000602/97, Concorrência nº 031/07-SFO/MC, decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**. – Juarez Quadros do Nascimento.

Cartório de Registro Civil das

Pessoas Jurídicas

RIO CLARO - SP

José Gentil Cabral Filho
SECRETARIA

P/Marcos Vinícius Bento
Bacelino/CEAN

Editor - Radiodifusão

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à rua 19 nº 1592, em Rio Claro/SP, identidade nº 2.204.686 e CPF 031372608-68, e SANDRA MARIA PROCHINOW ZOTTARELLI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à rua 19 nº 1592, em Rio Claro/SP, identidade nº 3.900.699 e CPF nº 911747838-34, únicos sócios componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de RÁDIO EXCELSIOR DE RIO CLARO LTDA, com sede na cidade de Rio Claro/SP, com contrato social registrado no Cartório das Pessoas Jurídicas de Rio Claro, sob nº 1.181, Livro A-4, fls. 236, microfilmado sob nº 15.236, em 26 de agosto de 1992, promovem a presente alteração do contrato social com a finalidade de: 1) mudar a razão social; 2) transferir o endereço da entidade; 3) aumentar o capital social, atualizando-o ao novo padrão monetário; o que fazem de comum acordo e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes, deste instrumento:

Cláusula I - Por decisão unânime, fica modificada a razão social da RÁDIO EXCELSIOR DE RIOCLARO LTDA para SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula II - A fim de transferência da sede da entidade, a cláusula II do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA II - A sede da entidade é na rua 6, nº 1460, 4º andar, conjunto 42, Rio Claro/SP, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades após a prévia autorização dos poderes públicos competentes.

Cláusula III - Para atualizá-lo às novas unidades do sistema monetário brasileiro, o capital social que é de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), representado por 10.000.000 (dez milhões) de cotas sociais de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, fica convertido para Cruzeiro Real, conforme determina a Lei nº 8669 de 27/08/1993, após esta para a atual REAL, conforme determina a Lei nº 9069 de 29/06/95 e publicada no DOU de 30/06/95, passando o capital social para R\$ 3.620,00 (tres mil e seicentos e vinte reais) através da correção monetária até a presente data, mantendo-se a proporção na distribuição das cotas sociais.

Cláusula IV - A fim de torná-lo consentâneo com os capitais mínimos exigíveis para entidades executantes de serviços de radiodifusão, conforme determina a Portaria MC nº 316/85, o capital social, já convertido ao novo padrão, fica aumentado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil) cotas sociais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, alterando-se, em decorrência, a cláusula V do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V - o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 50.000 (cinquenta mil cotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim constituído o quadro societário:

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR	25.000	25.000,00
SANDRA MARIA PROCHINOW ZOTTARELLI	25.000	25.000,00
T O T A L ...	50.000	50.000,00

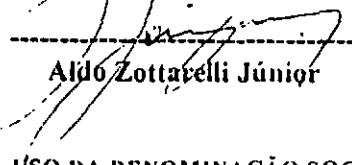
Cláusula V - O aumento do capital, no valor de R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais) será subscrito e integralizado em moeda corrente na proporção das cotas sociais

Cláusula VI - A responsabilidade dos sócios, nos termos do art. 2º, in fine, do Decreto nº 3.708 de 10/01/1919, é limitada à importância total do capital social,

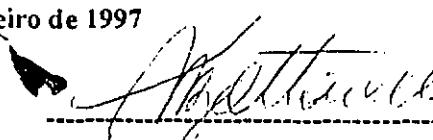
Cláusula VII - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, a pôs o que levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

Rio Claro, SP, 26 de fevereiro de 1997



Aldo Zottarelli Júnior

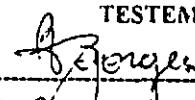
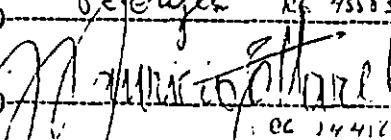


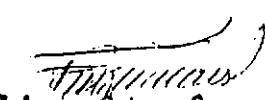
Sandra Maria Prochnow Zottarelli

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:
SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Aldo Zottarelli Júnior - Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

1a)  RG 4558316
2a)  RG 14412410


Fabiana Coletti Guimaraes
Advogada
OAB/SP 137.127



(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 76, DE 2000
(Nº 213/99, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 1.654, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 252, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

E.M.Nº 327/98-GM

Em 4-12-98

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 021/97-SFO/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outor-

ga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Triângulo FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, a forma da Portaria inclusa.

Esclareço que, de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – Juarez Quadros do Nascimento, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

**PORTARIA Nº 252
DE 4 DE DEZEMBRO DE 1998**

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação do Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000366/97, Concorrência nº 021/97-SFO/MC, resolve:

Art. 1º Fica outorgada permissão à Rádio Triângulo FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de se tornar nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.

RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA.

EDWINO ADOLFO TISCHLER, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Candelária/ RS, na rua Reinaldo Petry, 155, portador da Cédula de Identidade n.1023571332 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 130897650-04.

CELSO PEDRO CASSOL FILHO, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado na cidade de Candelária/ RS, na Av. Marechal Deodoro, 1184, portador da Cédula de Identidade n.5006770266 expedida pela Secretaria da Justiça do Trabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n. 286457580-91.

e

MARLI STEINHAUS, brasileira, solteira, vendedora, residente na cidade de Novo Hamburgo/RS, na rua Guilherme Poschetzky, 70, portadora da Cédula de Identidade n. 9004961869, expedida pela Secretaria da Justiça do Tabalho e da Cidadania do Rio Grande do Sul, inscrita no CPF sob n. 265955160-04.

Resolvem, de comum acordo, constituir sociedade mediante as cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

I - A sociedade gira sob a denominação social de **RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA.**

DA SEDE SOCIAL E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

II - A sociedade inicia suas atividades após o registro deste contrato pela Junta Comercial do Estado e vencido o edital de correnteia pública., quando será integralizado o capital social na sua totalidade.

III - A sociedade tem sua sede, foro e administração na cidade de Candelária, estado do Rio Grande do Sul, na Av. Marechal Deodoro, 1184, podendo abrir e fechar agências, escritórios, estúdios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

IV - A sociedade tem duração por tempo indeterminado.

DOS FINS SOCIAIS

V - A sociedade tem por objetivo a execução, instalação e exploração do serviço de radiodifusão sonora e televisada, por qualquer meio, com fins culturais, educacionais, artísticos e comerciais, na forma da legislação federal em vigor e mediante permissão ou concessão do Governo Federal.

DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS RELATIVAS AO FIM SOCIAL

VI - A sociedade se obriga a cumprir todas as exigências legais e administrativas, vigentes ou futuras, relativas aos serviços de que seja ou se torne permissionária ou concessionária.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

VII- Qualquer alteração neste instrumento contratual somente poderá ser efetivada com prévia autorização do Governo Federal, através de seu órgão competente.

DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

VIII - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor individual de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuídas entre os sócios:

a) O sócio Edwino Adolfo Tischler participa com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000 (dez mil reais), ou 25% (vinte e cinco por cento) das quotas;

b) O sócio Celso Pedro Cassol Filho participa com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ou 25% (vinte e cinco por cento) das quotas.

c) A sócia Marli Steinhause participa com 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ou 50% (cinquenta por cento) das quotas.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

IX - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

DA CONDIÇÃO DOS SÓCIOS

X - A sociedade será sempre constituída exclusivamente por brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

DAS INABILITAÇÕES E PROIBIÇÕES

XI - As quotas da sociedade são indivisíveis e podem ser transferidas sempre e somente às pessoas devidamente habilitadas perante a lei e regulamentos e após prévia anuênciia do Governo Federal, através de seus órgãos competentes. As quotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros, sempre e em qualquer caso conforme a Constituição Federal e às leis. As quotas representativas do capital social são incucionáveis à pessoas jurídicas.

DA RETIRADA DO SÓCIO

XII- Caso haja interesse de qualquer dos sócios em retirar-se da sociedade, deverá manifestar sua intenção expressamente e com antecedência mínima de sessenta dias.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DOS SÓCIOS

XIII - O falecimento, interdição ou falência de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade. Os herdeiros do sócio falecido terão direito a ingressar na sociedade, mediante a designação expressa, realizada de comum acordo, de um co-proprietário ou procurador que os represente, mediante autorização do Governo Federal, através de seus órgãos competentes.

a) Tanto na hipótese de morte em que os herdeiros não queiram continuar na sociedade, como no caso de retirada em que a sociedade adquira as quotas do capital social do sócio quotista falecido ou que se retira, seus direitos junto à sociedade serão apurados com base no patrimônio líquido apontado no último balanço geral levantado,

e complementado pelos balancetes mensais respectivos, e serão pagos em prestações a serem combinadas entre as partes, nunca superiores a dois anos de prazo

b) A parte retirante deverá receber durante o prazo acordado para o pagamento das prestações, a correção vigente no momento, mais os juros de 12% ao ano, em caso de atraso.

Em caso de não pagamento após os dois anos, o retirante deverá receber mais o valor de 10%(dez por cento) sobre o saldo devedor apurado, a título de multa.

DA ORIENTAÇÃO DA SOCIEDADE

XIV - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da sociedade caberá somente a brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos.

DA ADMINISTRAÇÃO E PRESENTAÇÃO

XV - A sociedade será administrada, representada e presentada pelos sócios EDWINO ADOLFO TISCHLER, CELSO PEDRO CASSOL FILHO E MARLI STEINHAUS, nos cargos de diretores, dispensados de caução.

DOS PODERES DOS DIRETORES

XVI - Aos Diretores serão conferidos poderes administrativos, de gerência e de uso da firma podendo representar e presentar a sociedade, ativa ou passivamente, exclusiva e individualmente, em Juízo ou fora dele, ceder direitos e, no interesse da sociedade, firmar compromissos, contratos e praticar todos e quaisquer atos necessários para uma boa administração.

DAS LIMITAÇÕES DO DIRETOR, SÓCIOS, PROCURADORES E ENCARREGADOS

XVII - É expressamente vedado aos Diretores/ou Sócios, assim como Procuradores ou Encarregados, utilizar-se da firma social em negócios, transações ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade.

DA REMUNERAÇÃO

XVIII - Os Diretores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, nos limites estabelecidos pelas leis vigentes.

DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

XIX - O quadro de pessoal será sempre constituído por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de brasileiros.

XX - Para as funções de gerentes, procuradores, locutores e encarregados de instalações radioelétricas só serão admitidos brasileiros nascidos no país ou naturalizados há mais de dez anos. Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

DO BALANÇO

XXI - Anualmente, aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de cada ano findo, será realizado um balanço geral, sendo que os lucros ou prejuízos verificados nesse balanço serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas quotas, facultando-se, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital votante, a dedução de 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos para constituição de um fundo de reserva, até que o referido fundo atinja a metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

XXII - Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão o liquidante, determinando seus poderes, funções e remuneração, procedendo este de acordo com as leis vigentes. Nessa hipótese, após solvidos o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do valor realizado de suas quotas.

DA NOMEAÇÃO DO FORO E COMARCA

XXIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer dúvida e/ou questões oriundas do presente contrato.

DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

XXIV - As dívidas e casos omissos serão resolvidos pela maioria do capital votante, conforme a legislação em vigor, observadas ainda as leis, normas e regulamentos referentes à permissão e concessão de serviços de radiodifusão.

XXV - Os sócios EDWINO ADOLFO TISCHLER, CELSO PEDRO CASSOL FILHO e MARLI STEINHAUS declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

E, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social em seis (06) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

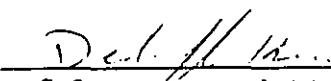
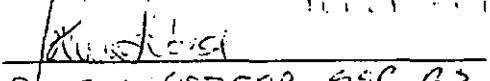
Candelária, 13 de fevereiro de 1997.

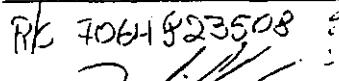

EDWINO ADOLFO TISCHLER


CELSO PEDRO CASSOL FILHO

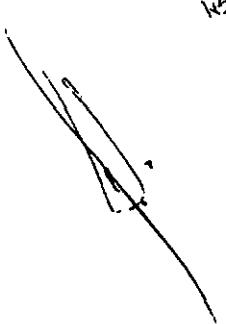

Marli Steinhaus
MARLI STEINHAUS

TESTEMUNHAS:


P.S. 1023704-61 SSP-RS



RG 7061823508 SSP RS


Alexandre Koenig
089/103 29079

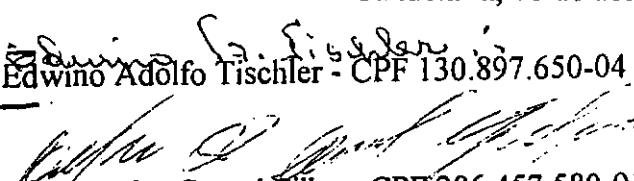


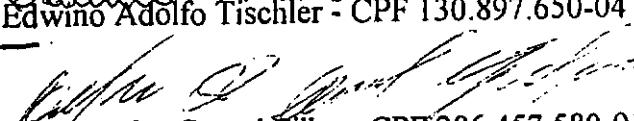

DECLARAÇÃO
 (Subitens 5.2.3. e 5.2.7. do Edital 021/97-SFO/MC)

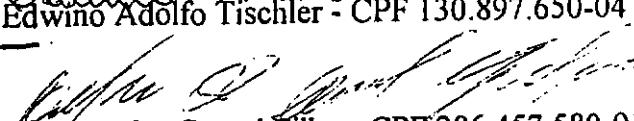
Os abaixo assinados, dirigentes da RÁDIO TRIÂNGULO FM LTDA, CGC/MF 01.756.580/0001-04, declaram que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;
- b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras do serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n. 236 de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Candelária, 18 de abril de 1997


 Edwino Adolfo Tischler - CPF 130.897.650-04


 Celso Pedro Cassol Filho - CPF 286.457.580-91


 Marli Steinhaus - CPF 265.955.160-04

Reconheço a autenticidade das assinaturas
 Edwino Adolfo Tischler
 Celso Pedro Cassol Filho
 Marli Steinhaus
 apostas em minha presença. Dou fé.
 Em testemunho
 Novo Hamburgo, 22 A^o 1997
 M. M. G. (assinatura)
 M. M. G. (assinatura)

Edwino Adolfo Tischler	Edwino Adolfo Tischler
Celso Pedro Cassol Filho	Celso Pedro Cassol Filho
Marli Steinhaus	Marli Steinhaus
Sistema Marca	Sistema Marca
Bento Gonçalves	Bento Gonçalves
Novo Hamburgo	Novo Hamburgo

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 72 a 76, de 2000, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Paulo Hartung.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 119, DE 2000

Denomina "Rodovia Francisco Gouveia Leite", trecho da BR 210.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada "Rodovia Francisco Gouveia Leite", o trecho da BR-210 – do entroncamento com a BR-174 até a Vila São José, no município de Caracaraí, o Estado de Roraima.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Francisco Gouveia Leite nascido em Iguatu – CE, chegou em Caracaraí em 1972, onde exerceu várias atividades, no período em que aquela estava sendo estruturada.

Eleito Vereador pelo Município de Caracaraí, em 1982, apresentou e teve aprovados vários projetos de relevância, destacando-se suas indicações para a pavimentação e definição do plano municipal das vias urbanas.

De reconhecida capacidade de articulação, tinha um grande trânsito em todos os seguimentos políticos e sociais da região.

Foi pecuarista, empresário da Construção Civil e trabalhou na exportação e comercialização de recursos minerais.

Foi presidente da Loja Maçônica local, onde exerceu outros cargos.

Dar o nome de Francisco Gouveia Leite ao trecho da BR-210, do entroncamento com a BR-174, até a Vila de São José, em Caracaraí, é fazer justiça a um homem simples, trabalhador, que dedicou grande parte de sua vida à luta pelo progresso daquela re-

gião do Estado de Roraima, onde faleceu em 28 de fevereiro do corrente ano.

Sala das Sessões 2 de maio de 2000. – Senador Romero Jucá.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – O Projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/36, de 2000 (nº 58/2000, na origem), de 26 de abril do corrente ano, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, do Município de São Paulo, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 234105, que declarou a inconstitucionalidade do art. 10, inciso II, da referida lei municipal, que trata do Imposto de Transmissão *inter vivos* de bens imóveis.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/37, de 2000 (nº 59/2000, na origem), de 26 de abril do corrente ano, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei nº 5.803, de 4 de setembro de 1990, do Município de Ribeirão Preto – SP, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 237965, que declarou a inconstitucionalidade do § 1º do art. 4º, da referida lei municipal, que estabelece horário para funcionamento de farmácias e drogarias.

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, de acordo com o dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – V. Ex^a está inscrito para, na prorrogação da Hora do Expediente, fazer uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Fica V. Ex^a inscrito em segundo lugar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também da mesma forma, baseado no art. 14, do Regimento Interno, peço a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – V. Ex^a será o terceiro inscrito, Senador Casildo Maldaner.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por cessão do Senador Nabor Júnior.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vivemos um paradoxo no Brasil: conquistamos a tão necessária democracia, em 1988, com a promulgação da nova Constituição, mas o nível de violência e corrupção aumentou em todo o País no mesmo período. A liberdade, em si, não foi suficiente para conter duas chagas que, ao longo do tempo, vêm corroendo os pilares éticos da nossa sociedade, gerando incertezas e insegurança na população e, sobretudo, nas famílias brasileiras.

Várias causas contribuem para esse perigoso quadro de degradação. Tenho certeza, entretanto, que a principal delas é a impunidade, gerada por uma Justiça lenta e desaparelhada, por um Congresso Nacional que não consegue gerar códigos legais competentes para refundar novamente a República e por um Executivo insensível às questões sociais e pouco

operacional no combate ao crime e aos mais diversos tipos de ilícitos.

Nós, do PPS, não concordamos com teses do tipo “o Brasil não tem jeito”, “a corrupção é uma instituição nacional” e muito menos com a famosa “Lei de Gerson”, segundo a qual o importante é levar vantagem em tudo. O Brasil tem solução, o povo brasileiro quer construir, nos marcos de uma democracia cada vez mais robusta, uma nação em novas bases. Quer viver em paz, longe do crime organizado, da corrupção entranhada no poder público e das balas perdidas que ceifam vidas de crianças e adultos.

É cada vez mais assustadora a escalada da violência que atinge o nosso País. O ciclo de represamento das demandas sociais e a falta de uma política de distribuição da renda nacional explicam muitas das ações criminosas – em especial os pequenos delitos – que exigem uma atenção maior dos poderes constituídos e da sociedade organizada.

É claro que a violência não atinge apenas os brasileiros. Estamos nos habituando a ver, pelos canais de televisão, reportagens de crianças e jovens americanos que sacam armas e atingem colegas e professores. Nesse caso, a violência não pode ser fruto da miséria, da fome ou das desigualdades sociais, mas, entre outros fatores – e seguramente muitos fatores –, inclusive psicológicos, resulta também de uma cultura beligerante. No entanto, lá, como cá, há um processo crescente de violência que ameaça as futuras gerações, isso em um mundo cada vez mais globalizado, integrado e que tem a paz como um dos seus valores requisitados.

Voltando à nossa realidade, é duro constatar que, no momento em que o Brasil comemora 500 anos da chegada dos portugueses, vive, simultaneamente, um assustador processo de banalização da vida humana. Índios e mendigos são queimados pelas ruas de grandes cidades. Crianças são mortas ou feridas em centros urbanos por um par de tênis, um relógio, uma bicicleta. Mata-se numa rotineira briga de trânsito, por causa de uma imprudente fechada, ou numa boate, por causa de um simples esbarrão.

O brasileiro vive sobressaltado. Famílias se trancam em suas próprias casas com medo de ir às ruas, dominadas por criminosos perigosos que delimitam territórios e aplicam suas próprias leis, que vão desde constrangimentos, assaltos, estupros, roubos até assassinatos.

O Poder Executivo, o Congresso Nacional, o Poder Judiciário, as representações de trabalhadores e de direitos humanos, todos, enfim, precisamos discu-

tir alternativas que representem a redução das desigualdades sociais, a fim de que possamos dar alento a uma geração que, em sua maioria, está desencantada em decorrência da falta de oportunidade de estudos, de trabalho, de assistência à saúde, de condições dignas de moradia, enfim, que padece de condições dignas de vida.

Crianças e jovens integram-se ao corpo social marginal das gangues, do tráfico de drogas, do mundo do crime organizado. Muitos deles assumem posições de destaque nessas organizações e detêm, ainda que de forma efêmera, um poder que compete com os poderes constituídos, mas não percebem que entram numa viagem onde o destino é a morte prematura ou os presídios de segurança máxima. Vem a calhar o exemplo do traficante conhecido como Marcinho VP. Beirando os 30 anos de idade, ele foi preso há dias, no Rio de Janeiro, e agora cumprirá penas que somam 42 anos de detenção.

Urge que o Poder Público e a sociedade organizada, numa ação conjunta, busquem alternativas de inclusão social e, paralelamente, como numa intervenção cirúrgica, quebrem as fundações dessas estruturas marginais, de modo a romper as suas linhas de comando e de estabilidade. O futuro que as novas gerações representam não pode depender de esquemas ilegais e nem deve ser moldado nos riscos das ruas.

Dentro desse quadro maior de violência encontramos um ponto que significa uma grande preocupação para toda a Nação neste momento: o crime organizado. O País precisa urgentemente dotar a sua legislação de mecanismos capazes de combatê-lo com rigor e eficácia.

Em judicioso artigo, publicado em A Gazeta, de Vitória, o Dr. João Baptista Herkenhoff, magistrado e membro da Comissão de "Justiça e Paz" da Arquidiocese de Vitória, defendeu a tese de mudanças legislativas que permitam o enfrentamento dessa espécie de crime por uma polícia, uma justiça e um direito processual penal que considerem as peculiaridades que o caracterizam, dentre elas – e talvez as mais fortes delas – a conexão e a extraterritorialidade dos fatos delituosos.

Com efeito, o Dr. Herkenhoff demonstra que o nosso sistema processual penal não está preparado para apreender essas características. Na maioria das vezes, o fato típico é tratado isoladamente, abrindo-se um inquérito para cada crime, que será presidido por um delegado e, ao final, remetido a um promotor específico que, apresentando a denúncia, dará início ao

processo contra o acusado ou acusados, se for o caso.

Ocorre que esse hipotético acusado pode integrar uma organização criminosa com ramificações e, em um outro lugar, Estado ou região, ter praticado delito diferente, mas conexo com aquele. Cada caso terá tratamento também isolado, jamais reunindo o laime entre ambos, que, configurando a conexão, venha a atrair a competência de um único juízo para o julgamento dos dois casos. Ademais, como observa o Dr. Herkenhoff, nenhum provimento legislativo possibilita o enfrentamento global das organizações criminosas e dos delitos que comandam.

Por outro lado, os trabalhos desenvolvidos pela CPI do Narcotráfico, da Câmara dos Deputados, estão confirmado a tese apresentada no citado artigo, de que essa espécie de crime organizado tem como marca um comando central, a utilização de sofisticada tecnologia e, sobretudo, a capacidade de infiltração em diversos setores da sociedade, não escapando acusações envolvendo parlamentares, delegados, policiais, religiosos, juízes, empresários, membros do Poder Executivo, profissionais liberais e até crianças, jovens e idosos.

O crime organizado não se restringe, nem em relação ao seu comando nem ao seu braço executor, aos limites de um único Estado da Federação, assumindo um caráter nacional e muitas vezes até internacional, impondo que o seu combate, para ser efetivo, tenha natureza nacional e conte com intercâmbios de informações. Do contrário, como se diz no popular, na gíria do nosso povo, não será encontrado o "fio da meada".

A CPI citada em meu pronunciamento está conseguindo resultado na sua ação fiscalizadora. Por quê? Exatamente em decorrência de uma amplitude territorial, o que lhe permitiu seguir o fio, se não até o seu final, pelo menos próximo, passando por diversos Estados. Ocorre que seu trabalho é temporário. Não podemos ficar amparados em instituições transitórias contra um fato social que exige vigilância e ação diurna por se constituir uma organização rígida e estável.

Os grupos do crime organizado fazem uso intensivo da corrupção como mecanismo de poder e caracterizam-se pela diversificação de atividades. Nos últimos estágios, Sr. Presidente, há participação até de atividades lícitas, paralelamente às ilícitas, e percebe-se o uso de planejamento e processos gerenciais modernos que implicam o emprego intensivo de meios de comunicação de última geração e a ca-

pacidade de estender os seus domínios, em alguns casos, além-mar.

Frise-se aqui a capacidade dessas organizações criminosas de se infiltrar na estrutura de poder do Estado, transcendendo a mera corrupção, para colocar membros nos diversos órgãos dos poderes públicos, como tem sido demonstrado pelo trabalho da CPI do Narcotráfico, o que dá a dimensão do seu potencial ofensivo. Por isso, é importante que o Congresso Nacional se disponha a concluir a votação da Proposta de Emenda Constitucional que acaba com a imunidade parlamentar em sua forma atual, que permite a inescrupulosos detentores de mandato manterem-se na impunidade. Da mesma forma, precisam ganhar celeridade os projetos do Senador Pedro Simon, que acaba com o sigilo bancário dos funcionários públicos, e do Senador Roberto Freire, que proíbe a prática do nepotismo no serviço público.

É importante ainda, a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 368, de 1996, de iniciativa do Poder Executivo, que tramita na Câmara dos Deputados, criando a alternativa de o Procurador-Geral da República vir a propor o deslocamento da competência para apuração e julgamento de uma denúncia da esfera estadual para a federal. A Emenda representa uma solução engenhosa no ataque à impunidade, principalmente quando a violência tenha sido praticada exatamente por aqueles que têm a obrigação de investigá-la ou quando envolva altas autoridades que exerçam grande influência sobre as instâncias estaduais de aplicação da lei.

Faz-se urgente, ainda, que nos debrucemos sobre as leis penais, a lei da lavagem do dinheiro – nº 9.613/98 – e, sobretudo, sobre as leis processuais penais e a lei dos crimes organizados – nº 9.034/95 – permitindo contribuições legislativas que acabem com as dificuldades do Estado de enfrentar tamanho mal que vem corroendo as estruturas da nossa sociedade.

Por outro lado, o País reclama um sistema de informações criminais efetivo, de caráter nacional, que permita o controle institucional e social da repressão ao crime, acompanhando *pari passu* tanto a fase investigatória quanto a judicial, guardando, evidentemente, os sigilos necessários em ambas as fases. Da mesma forma, as investigações precisam levantar as ações criminosas praticadas pela mesma pessoa ou mesmo grupo de pessoas, em qualquer lugar do País, para verificar com rapidez a ligação entre elas.

Acredito que, paralelamente ao trabalho de elaboração legislativa, há que se investir maciçamente

na estruturação dos órgãos de investigação e repressão ao crime, pois o maior incentivo à prática de delitos, tanto os de baixo poder ofensivo como os mais graves, é a impunidade. E a sensação de impunidade provém, sobretudo, da demora na prestação jurisdicional que leva à extinção da punibilidade pela prescrição.

Assim, aparelhar a polícia judiciária, em especial a polícia técnica, passa a ser absolutamente relevante para a sua atuação contra uma organização criminosa que utiliza tecnologia de ponta. Aumentar o efetivo, desenvolvê-lo mediante treinamento e especialização na atuação investigatória, pagar salários compatíveis com o risco da profissão e com as oportunidades de suborno existentes e, em contrapartida, punir com rigor os atos de corrupção e a prática de delitos por policiais, são medidas indispensáveis à eficácia da atuação policial.

Na outra ponta do aprimoramento dos órgãos de investigação penal está o Ministério Público. Autor da ação penal pública, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e ainda, nos termos da Lei Complementar número 75, de 1993, das medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados pela Constituição Federal, ou seja, o exercício do controle externo da atividade policial.

No que tange ao combate ao crime organizado, o Ministério Público, em especial o Federal, assume papel relevante, diante da sua indispensável participação, no uso de sua privativa capacidade postulatória, com vistas à obtenção, junto ao Judiciário, das necessárias ordens e mandados que objetivam a instrução probatória.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Com muito prazer, Senador Ramez Tebet, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Hartung, o discurso de V. Ex^a, além de abrangente, é de uma profundidade que o coloca, com referência a essa matéria, como um dos melhores já feitos no Senado da República. Estou ouvindo atentamente o seu pronunciamento, e agora, que V. Ex^a entra no setor da impunidade, peço licença para apartá-lo. Por quê? Porque acredito que aí está residindo o grave problema deste País. É que está tudo impune.

A sociedade brasileira está descrente, porque não vê os efeitos dos trabalhos que são realizados. Quero referir-me, especificamente, aos trabalhos realizados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito do Congresso Nacional. Veja V. Ex^a a CPI do Sistema Financeiro; veja a CPI do Judiciário, da qual fui Presidente. Presido, no momento, o Conselho de Ética. Senador Paulo Hartung, a sociedade não tem conhecimento de alguma coisa que tenha tido consequência, isto é, que tenha gerado efetiva punição. Essa impunidade é causa maior da violência, em todos os seus aspectos, neste País, seja urbana ou rural, da corrupção no serviço público, o que V. Ex^a está a denunciar com muita categoria. Há uma promiscuidade de agentes públicos na corrupção. Tudo isso deixa a nossa sociedade descrente e valoriza seu pronunciamento. Realmente, é preciso mais do que se fazarem leis semelhantes a essas que V. Ex^a citou, como a quebra do sigilo bancário de todos os agentes públicos, e não me refiro somente aos agentes políticos, como Senadores, Deputados e Vereadores. Os agentes públicos não deveriam ter sigilo bancário, porque estão a serviço da coletividade. Por que esconder o que possuem nos bancos? Não há sentido. Realmente, algumas leis ajudariam o País, mas já temos muito boas lei. O que é preciso é que elas sejam aplicadas de forma eficaz, sobretudo àqueles que detêm responsabilidade diante da sociedade, ou seja, os poderosos. Isso não tem acontecido em nosso País. Por isso, quero parabenizar V. Ex^a. A minha solidariedade ao seu pronunciamento é integral.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet, pelo seu aparte.

Paralelamente, citaríamos a relevância da atuação de agências fiscalizadoras específicas do quadro institucional, tais como: o Banco Central, a Comissão de Valores Mobiliários, a Receita Federal, o Conselho de Controle de Atividades Financeira, a Superintendência de Seguros Privados, e outras, no combate ao crime organizado.

Contra a atuação de organizações criminosas, somente terá peso a ação organizada e coordenada dos diversos órgãos do poder constituído, com a participação efetiva da sociedade. Os conflitos a que assistimos, há alguns dias, que culminaram com a demissão do Ministro da Justiça, José Carlos Dias, só agravam a fragilidade do sistema de repressão ao crime. O duplo comando é condenado em qualquer manual de administração. É preciso corrigir rumos.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Concedo o aparte ao eminente Senador Roberto Requião.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Posteriormente, concederei o aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa informa ao Senador Paulo Hartung que o seu tempo está esgotado e solicita-lhe que limite os apartes aos dois já anunciados.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Paulo Hartung, é pertinente e extremamente interessante a abordagem que V. Ex^a faz do tema. Mas quero acrescentar algumas observações às suas. O Senado já aprovou a quebra do sigilo dos agentes públicos. Era um projeto original do Senador Pedro Simon que quebrava o sigilo dos Parlamentares. Fui Relator desse projeto e apresentei um substitutivo, ampliando para os agentes públicos dos três Poderes: no Judiciário, desde o Oficial de Justiça até o Ministro do Tribunal Superior; no Executivo, do mais simples funcionário até o Presidente da República, e a mesma coisa no Legislativo. Não tem cabimento que façamos esse discurso masoquista de que temos que quebrar todos os sigilos e todas as prerrogativas, às vezes importantes para a própria existência do Parlamento, só aqui na nossa Casa. A minha preocupação é com os juízes. Penso que tínhamos que acabar com a imunidade tal como ela éposta. Mas, sem imunidade, não existe Parlamento; e sem medidas muito claras de fiscalização externa do Judiciário – já apresentei um projeto que foi arquivado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -, e sem a responsabilização civil e criminal dos juízes nas sentenças temerárias, utilizadas para fins corporativos, não chegaremos a lugar algum; simplesmente destruiremos o Parlamento. Retiramos a imunidade e ninguém mais terá coragem de fazer um pronunciamento, porque, em seguida, virá uma sentença judicial de algum setor descontente do Poder Judiciário. Então, esse cuidado é muito importante: o desmonte do Parlamento. Essa visão masoquista do processo não pode prevalecer. Eu insisto: sem imunidade não há Parlamento. E a imunidade tem que ser criminal e civil, senão não haverá a menor condição de levarmos à frente o processo de fiscalização, que é uma das finalidades do Poder Legislativo.

O SR. PAULO HARTUNG (PSDB – ES) – Senador Roberto Requião, acolho, com prazer, o aparte que V. Ex^a apresenta ao meu pronunciamento. E quero lhe dizer que os argumentos que V. Ex^a esposa fun-

damentam ainda mais o meu pronunciamento, que está coberto dessas ressalvas e preocupações, ou seja, no sentido de fortalecer a democracia, as instituições democráticas, mas, ao mesmo tempo, enfrentar a violência, a corrupção, que nós temos hoje muito presente na vida nacional.

Sr. Presidente, li na coluna da conceituada articulista Dora Kramer, no dia 30 de abril, uma citação do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que diz: "Cabe ao Estado impedir que o germe da violência acabe por enfraquecer o sistema democrático".

Portanto, baseado nessa sensibilidade do Presidente da República, quero colocar uma questão para Sua Excelência.

Diante desse quadro de violência, impunidade, presença do crime organizado em quase todos os Estados da Federação e corrupção no Setor Público, na minha opinião, cabe uma ação firme do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, no sentido de adotar uma força tarefa capaz de dar uma resposta firme à nossa sociedade, que se sente cada vez mais desprotegida frente aos criminosos e à corrupção.

O aproveitamento de experiências de outras nações, com a utilização de efetivos multidisciplinares e a participação em dedicação integral de membros dos diversos órgãos já citados, pode ser uma iniciativa eficaz. Cada força tarefa seria integrada por representantes da Polícia Federal – como dirigente do inquérito policial –, e do Ministério Pùblico Federal – em face do exercício da capacidade postulatória e, alternativamente, dos demais órgãos que legalmente tenham competência fiscalizadora em seu campo específico de atividade.

A concentração de esforços, na minha visão, Sr. Presidente, é que permitirá o desmantelamento dessas organizações criminosas. Na sábia análise do Dr. João Baptista Herkenhoff – algumas vezes citado por mim neste pronunciamento – "a dispersão e o fracionamento do Estado e da Justiça serão tragados pela organização, pelo comando unitário, pelas ações em cadeia do crime organizado". A sociedade exige que o Estado cumpra a sua função privativa de prover a segurança pública.

É o que cobramos, neste momento.

Concedo, agora, o aparte ao Senador Moreira Mendes, que o havia solicitado anteriormente.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senador Paulo Hartung, procurarei ser breve de forma a permitir que V. Ex^a conclua o seu brilhante pronunciamento. Inicialmente, tecerei alguns comentários a respeito da impunidade, coisa que desacredita a

todo o povo, nas instituições, por perceberem que as leis não são cumpridas por falta de punição – vários exemplos já foram citados pelos eminentes Senadores que me antecederam nos apartes a V. Ex^a. Mas creio que isso não seja apenas uma responsabilidade do Poder Judiciário. É preciso que saibamos dividir a questão. Nós, aqui no Parlamento, na maioria das vezes, somos os grandes responsáveis, porque fazemos as leis que não são aplicáveis. Essa é a realidade. Como exemplo cito a legislação eleitoral. Por mais que nos esforcemos, por mais que tentemos, aqui no Congresso Nacional, votar leis que realmente assegurem um processo eleitoral limpo, acabamos sempre esbarrando no fato de que não haver punição. Basta levantarmos a história das eleições brasileiras para vermos que a impunidade campeia livremente. Relativamente à questão da modernização e do aprimoramento do aparelho policial, julgado indispensável, quero aproveitar a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a para dizer que estarei dando entrada, no dia de hoje, a um projeto de lei que cria o Fundo Nacional de Segurança Pública, que, de alguma forma, tentará suprir a deficiência de recursos nessa área tão importante para o aprimoramento e melhoria da qualidade de trabalho das Polícias Civil e Militar. Mas o pronunciamento de V. Ex^a é oportuno e importantíssimo, na medida em que alerta a todos, não sómente, os membros do Congresso Nacional, mas, sobretudo, o Governo, de que é preciso realmente repensar essa questão. Parabéns!

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Agradeço ao Senador Moreira Mendes o aparte.

Sr. Presidente, durante todo esse longo pronunciamento, em todo o momento fiz questão de trazer a questão da responsabilidade para o Executivo, para o Legislativo, para o Judiciário e para a sociedade civil, justamente por entender que, dentro dessa ótica é que os problemas citados, quais sejam: corrupção, violência, impunidade, precisam ser enfrentados em nosso País.

Embora estejam sempre presentes na História brasileira, desde a chegada de Cabral, a violência e a corrupção, ao contrário do que avaliam certas correntes políticas e analistas, não podem ser consideradas instituições nacionais. Tem que haver perspectiva de construção de um modelo civilizatório avançado e da afirmação da democracia como valor permanente.

Sr. Presidente, nós, do PPS, acreditamos que o século XXI, batendo a nossa porta, poderá se converter em um passo decisivo para construir a Nação democraticamente forte que todos nós queremos, que

sonhamos, que aspiramos. Mas para isso, Sr. Presidente, urge na nossa opinião refundar a República, que nos dias de hoje está ferida profundamente em sua credibilidade, e unir esforços para devolver à sociedade a segurança que ela merece e, mais do que isso, a que tem direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Eduardo Suplicy, 1º Suplente de Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Melo, Srs. e Srs. Senadores, sempre estive muito atento às palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso, para saber do seu real compromisso com o objetivo de construirmos uma sociedade justa, com distribuição de renda mais equitativa, e de erradicarmos de vez a pobreza absoluta em nossa terra. Esses objetivos estiveram claramente presentes em seu discurso de despedida do Senado, quando, já Presidente eleito, disse:

O primeiro ponto é a continuidade e aprofundamento do processo de estabilização econômica – não como um fim em si mesmo, mas como condição para o crescimento sustentado da economia e para o resgate da dívida social. (Grifo nosso.)

E também em seu discurso de posse, em 1º de janeiro de 1995 e em 1999. No ano passado, o Presidente foi enfático ao afirmar que:

...de pouco vale ao país ser a oitava economia mundial se continuarmos entre os primeiros na desigualdade social.

Ainda hoje, em artigo publicado no novo jornal **Valor**, cujo número um tem o mérito de abrir a sua página de artigos com pergunta sobre o que falta para o Brasil voltar a crescer de forma significativa e sustentada – pergunta dirigida tanto ao Presidente da República quanto ao principal líder da Oposição, Luiz Inácio Lula da Silva –, Fernando Henrique Cardoso reitera a importância de que:

...boa distribuição da renda, implicando universalização de oportunidades de educa-

ção e trabalho, não pode ser vista como cobertura bonita do bolo da economia. É o próprio fermento do bolo da economia.

Cabe, então, a pergunta: como se está hoje dividindo o bolo brasileiro? Se o partíssemos em cem pedaços e tivéssemos apenas cem brasileiros, a pessoa mais rica teria direito a nada menos do que 13,8 pedaços. Já aos 50 brasileiros mais pobres caberiam apenas 13,5 pedaços. Aos demais 49 brasileiros caberiam 72,7 pedaços. Isso é o que mostra o IBGE, que, na última semana, divulgou a Síntese dos Indicadores Sociais do Brasil de 1999, com base na última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, de 1998.

Esses são dados relativos ao quarto ano de mandato do Presidente.

A melhoria efetiva da distribuição da renda pode ser considerada sofrível, com o Índice de Gini passando de 0,60, em 1993 (não há dados do ano de 1994, período imediatamente anterior ao primeiro mandato de Fernando Henrique), para 0,585, em 1995; manteve-se em 0,580, em 1996 e em 1997; mudou para 0,575, em 1998. Ou seja, houve uma evolução de pouquíssimo significado.

Se levarmos em consideração a população brasileira, de aproximadamente 160 milhões de pessoas, em 1998, isso significa que 1,6 milhão de habitantes mais ricos detinha 13,8% da renda nacional, portanto mais do que os 13,5% que ficaram para os 80 milhões mais pobres. Não há qualquer justificativa de bom senso, por qualquer critério que possa existir, que consiga dizer que esses números estão próximos da justiça.

Conforme demonstra o último Relatório sobre o Desenvolvimento do Mundo, do Banco Mundial, somente Serra Leoa, com Índice de Gini de 0,629, em 1989, dentre todos os países do mundo para os quais há dados disponíveis, apresentava desigualdade mais intensa do que o Brasil.

Por que o Governo Fernando Henrique Cardoso tem sido incapaz de avançar mais celeremente na direção de transformar esse estado de coisas? Porque, basicamente, a natureza de seu Governo não se distingue, de forma fundamental, da dos que até hoje, nos 500 anos de História do Brasil, tentaram promover o desenvolvimento: sempre por intermédio de instrumentos para favorecer aqueles que já detêm maior patrimônio e riqueza, apenas com programas de pequeno alcance para modificar a precária situação dos mais pobres e dos que não tiveram acesso à cidadania.

Por outro lado, a escolha de instrumentos de política econômica, que tem levado o Brasil a crescer de maneira tão aquém à sua potencialidade e tem gerado oportunidades de trabalho inferiores ao crescimento da oferta de trabalho, tem agravado, sobremodo, a condição de progresso dos trabalhadores.

Ainda ontem, por ocasião do Dia do Trabalho, quando se rememoraram os episódios da greve de 1980, no ABC, pudemos constatar que os métodos de repressão de outrora – as bombas de gás lacrimogêneo e os cassetetes da PM – são agora substituídos pela também selvagem recessão, como método para tentar dobrar a espinha do movimento organizado dos trabalhadores.

É pena, Sr. Presidente, que, embora, por vezes, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e seus Ministros falem de sua preocupação com uma melhor distribuição da renda e com a situação social, na verdade, os diversos passos são de natureza muito fraca em relação àquilo que realmente se faz necessário.

Está-se realizando, hoje, no BNDES, um Simpósio sobre o Microcrédito, o que demonstra que o Governo começa a acordar. A Sra Beatriz Azeredo, organizadora desse simpósio, trouxe especialistas de diversas áreas para prestarem depoimentos sobre essas experiências. Mas o fato concreto é que, até o momento, o valor do financiamento destinado aos microempresários e aos interessados em realizar projetos de auto-sustentação em suas comunidades é ainda muito pequeno em relação aos recursos disponíveis para as médias e, sobretudo, as grandes empresas.

O exemplo mais recente ocorreu no ano passado, quando a segunda maior empresa do mundo em faturamento obteve nada menos do que R\$920 milhões de crédito do BNDES, num total de, aproximadamente, R\$20 bilhões de recursos desembolsados por essa instituição no período.

No que diz respeito à reforma agrária, não é à toa que, hoje, por todo o Brasil, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros movimentos, que solicitam ao Governo que acelere o processo de reforma agrária, iniciaram um movimento intenso, que está ocorrendo desde o Rio Grande do Sul até o Acre e Rondônia, incluindo as principais capitais. Em alguns lugares, surgiram conflitos com a polícia, que resultaram em algumas pessoas feridas. No Estado do Paraná, comboios com cerca de cinqüenta ônibus transportando trabalhadores rurais sem terra estavam se aproximando de Curitiba quando foram bloqueados em Campo Largo, às 2 horas da manhã, por um efetivo militar do GOE. Um dos líderes do MST,

Roberto Baggio, foi simplesmente arrancado do ônibus, e aí começaram a solicitar que todos os sem-terra descessem do ônibus. Conforme depoimento de diversos jornalistas, em certo momento, sem que tivesse havido a utilização, por parte dos sem-terra, de qualquer instrumento, iniciou-se um movimento repressivo, surgindo um conflito em que três pessoas, pelo menos, foram baleadas, e agora há um grupo de 1.300 pessoas paradas em Campo Largo.

No Rio Grande do Sul, há uma vigília no Incra e no Ministério da Fazenda, com 1.500 pessoas; em Santa Catarina, cerca de 500 pessoas estão no saguão do edifício do Ministério da Fazenda; em São Paulo, há um grupo dentro do Ministério da Fazenda, e outros fora; em Minas Gerais, também há um grupo de pessoas no edifício do Ministério da Fazenda; no saguão do BNDES, há cerca de 300 pessoas – aliás, é onde se está realizando o Simpósio sobre Microcrédito. Em quase todos os Estados há forte mobilização.

Ainda hoje, pela manhã, a coordenação nacional do MST protocolou ofício no Palácio do Planalto solicitando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para tratar de assuntos relacionados à reforma agrária, visando principalmente a sua viabilização na prática, com a desapropriação de terras, crédito para implantação, produção, assistência técnica e infra-estrutura.

No que diz respeito a programas que temos aqui defendido, que poderiam ser efetivados com muito maior vigor e melhor desenho, como o Programa de Garantia de Renda Mínima, percebemos que o Governo ainda não os tem levado a efeito da maneira como seria próprio. Seria fundamental que se pudesse garantir a todas aquelas famílias, pelo menos às que estão na faixa de rendimento de meio salário mínimo **per capita**, e que correspondem a aproximadamente 25% da população brasileira, conforme os últimos dados do IBGE, o complemento de renda necessário, inclusive para facilitar a presença das crianças em idade escolar nas escolas. Isso deveria ser efetuado de forma universal, abrangendo todo o território nacional, e não da maneira como vem fazendo o Governo, por pedaços, aqui ou acolá.

Um triste registro foi feito na semana passada. A Secretaria do Ministério da Previdência responsável pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que vem sendo realizado em parte no Mato Grosso do Sul, nas carvoarias, em parte na Bahia, na região do sisal, em parte em Pernambuco e no Maranhão, na

região dos canavieiros, anunciou que cortes serão feitos nesse programa.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, concedo a parte a V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ouvindo-o, não tenho dificuldade alguma em concordar com a primeira parte do discurso de V. Ex^a. Realmente, a má distribuição de renda em nosso País persiste. Como V. Ex^a, também li o relatório do IBGE, com o qual, por igual, horrorizo-me. É uma das piores distribuições que existem no mundo. Entretanto, não posso concordar com a parte seguinte do discurso de V. Ex^a, quando responsabiliza o Presidente da República por esses resultados. Poucos governos terão feito tanto em benefício de uma melhor redistribuição de renda e do atendimento às classes menos favorecidas quanto o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Antes de Sua Excelência, apenas o Presidente José Sarney fez uma tentativa válida, mas apenas de natureza assistencial, que foi a distribuição do leite. Teve uma profunda penetração nos setores mais pobres da população brasileira. Porém, também o Presidente José Sarney, que se esforçou, não conseguiu reverter a situação, que é crônica em nosso País. O Presidente Fernando Henrique tem diversos programas nessa direção. A Caixa Econômica Federal tem linhas especiais de financiamento aos pequenos empresários, à microempresa, e o Sebrae atua cada vez mais intensamente nessa direção. V. Ex^a menciona o BNDES. Há o programa dirigido por D. Ruth Cardoso, e outro programa também de natureza social, com bastante penetração. Todavia, os resultados são escassos. Não se pode, a meu ver – digo isso com menos autoridade que V. Ex^a, que é um economista, eu não o sou –, comprometer as grandes linhas da economia nacional. No instante em que isso ocorrer, aí, sim, os brasileiros de menor salário, de menor poder aquisitivo pagarão um preço maior do que os demais em nome de uma política impensada. É preciso atender às classes pobres deste País, mas com cuidados, como tem feito o Governo, para que a direção da economia não sofra danos irreparáveis. Acredito que o Governo esteja fazendo tudo quanto pode para melhorar o nível de distribuição de renda em nosso País. Apenas esse é um problema que não se resolve por decreto, mas que haverá de ser resolvido pela própria natureza da economia. Fora daí, estaremos caminhando na direção de uma quimera e não de uma solução. Cumprimento V. Ex^a, portanto, pelas preocupações que têm

quanto ao social, que são também as minhas preocupações, mas não concordo com as críticas que faz ao Governo, que se está esforçando para resolver esse grave e crônico problema brasileiro – que precisa ser resolvido. Não tenho dúvida de que a economia em si mesma haverá de encontrar os instrumentos e os caminhos para a solução desse problema fundamental, transcendental da vida dos brasileiros.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Senador Edison Lobão, os próprios dados do IBGE, que V. Ex^a pôde acompanhar com atenção no meu pronunciamento, ou, de forma mais completa, lendo todos os dados, indicam que o progresso na melhoria da distribuição da renda está sendo sofrível. Quase nada distingue a situação anterior ao início do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso da situação do último ano, para a qual temos dados disponíveis.

A situação presente é de enorme preocupação para os trabalhadores, em virtude de ainda termos taxas de desemprego altíssimas e taxas de crescimento da economia brasileira muito aquém das possíveis. Obviamente, esse quadro acaba tendo o efeito de diminuir a possibilidade de organização dos trabalhadores nos setores industriais e de comércio. No setor agrícola, vemos os trabalhadores também perdendo as suas oportunidades de trabalho, e não é à toa que cresce com vigor o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros, que hoje estão a solicitar do Presidente Fernando Henrique Cardoso um diálogo concreto.

Estive há pouco com o Ministro Raul Jungmann e reiterei a importância de se estabelecer um diálogo direto entre o Presidente, seus Ministros da área econômica e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e outros movimentos, como a CUT do Centro-Oeste, que está solicitando audiência com o Ministro Raul Jungmann, o Fórum pela Reforma Agrária da Região Centro-Oeste, assim como também os membros do MLST.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – A Senadora Heloisa Helena já havia solicitado o aparte. Em seguida, ouvirei V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Informo o orador que seu tempo está-se esgotando neste mo-

mento. Peço a V. Ex^a que se limite aos dois apartes já anunciados.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Pois não, Sr. Presidente.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, quero compartilhar inteiramente das preocupações que apresentou em seu pronunciamento. Todos nós sabemos, com a limpidez que a Matemática e a lógica formal na avaliação da execução orçamentária nos impõem, que houve claramente uma perda gigantesca, uma diminuição relevante, do ponto de vista percentual, nos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, especialmente durante o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso. Assim, repito, quero compartilhar das observações feitas por V. Ex^a, sem entrar no detalhamento dos crimes que foram patrocinados contra o interesse público para garantir a mágica contábil do superávit primário no sentido de atender à lógica imposta pelo Fundo Monetário Internacional. Evidentemente, discordo das observações feitas pelo Senador Edison Lobão. Além disso, também gostaria de compartilhar das observações feitas em relação aos últimos acontecimentos no Paraná. Sobre isso, inclusive, o Senador Roberto Requião conversou comigo. Vários companheiros e companheiras do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra estão ligando desde a madrugada, mostrando a sua gigantesca preocupação, pois a Constituição está sendo mais uma vez golpeada. Parece que está virando moda um Governador, um Presidente da República ou quem quer que seja – nestas horas, infelizmente, não aparece de quem é a responsabilidade – simplesmente garantirem que uma força policial possa impedir, sem nenhuma legislação que estabeleça esse tipo de proibição, que as pessoas circulem nas estradas ou nas cidades. Portanto, compartilho do pronunciamento de V. Ex^a e, como V. Ex^a, quero fazer um apelo ao Presidente da República. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, a Contag, a Pastoral, o MLST e o MT querem conversar com Sua Excelência. Não é lógico, não é admissível que, no ano 2000, ora a Constituição seja golpeada, ora se estabeleçam procedimentos relacionados à verdadeira guerra civil neste País, em que fazendeiros são estimulados a se armarem com base numa suposta defesa da Constituição, como se a Constituição não protegesse a propriedade privada e só aquela que cumpre com sua função social. Portanto, faço um apelo ao Presidente da República no sentido de que Sua Excelência possa receber hoje o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, antes que ques-

tões mais graves aconteçam. Como V. Ex^a sabe, existe mobilização em Rondônia, no Maranhão, na Bahia, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, em Goiás, em Mato Grosso, em Pernambuco, em Alagoas, em Sergipe, no Piauí, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná, no Ceará, em São Paulo. Se, em todos esses lugares, houver a reação que está havendo no Paraná diante da necessidade de uma negociação, de uma conversa, a situação vai ficar mais grave que já está.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senadora Heloisa Helena, agradeço a V. Ex^a. Também penso que, quanto mais rápido o Presidente Fernando Henrique estabelecer o diálogo direto, mais rapidamente encontraremos soluções para o problema.

Concedo o aparte ao Senador Ernandes Amorim, para depois concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela ao Senador Ernandes Amorim que seja breve.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Serei breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Eduardo Suplicy, a preocupação é de todos. O Governo diz ter razão, e V. Ex^a reclama também com razão. Mas esses movimentos já estão quase tomando a forma de uma guerra civil. Podemos verificar que eles se fazem presentes em praticamente todos os lugares deste País. O Governo está prometendo resolver o problema, não o resolveu e – acredito – não vai resolvê-lo. Essa questão da reforma agrária, dos créditos, é igual à greve dos caminhoneiros. O Governo disse que tiraria a taxa dos motoristas para cobrá-la do empresário, que já estava sobrecarregado. Com isso, o Governo diz estar resolvendo o problema. A continuar esse “empurrar de barriga”, vai chegar o momento em que isso vai estourar, vai implodir. E aí? O que se vai fazer neste País? Do jeito como se avolumam esses movimentos, sem que nenhuma providência seja tomada por parte do Governo Federal ou dos órgãos competentes, algo poderá vir a acontecer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Ernandes Amorim, é preciso que o Presidente tenha sensibilidade para ouvir aqueles que têm menos direitos neste País, como tem ouvido as vozes dos financistas internacionais e brasileiros, dos grandes empresários, daqueles que detêm grande patrimônio, para que, no momento de definir a legislação a respeito da política econômica, não se utilize dos mecanismos de pressão que agora começam a se tornar mais transparentes. Refiro-me, Sr. Presidente, à grave informação que veio a público neste último domingo, quando o jornal **O Globo** mencionou que hoje “o

Presidente Fernando Henrique controla o Congresso com os 600 cargos do Governo Federal que distribuiu aos Líderes e Parlamentares dos partidos aliados". Esse mapa do poder na burocracia foi revelado pelo ex-Secretário-Geral da Presidência, Eduardo Jorge Caldas, que abriu seu disquete, a sua caixa-preta, para o professor da Universidade de Brasília Carlos Pereira, que fez uma tese a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha)

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Para concluir o meu pronunciamento, Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar aquilo que disse, em entrevista, o próprio ex-Secretário Eduardo Jorge, no Palácio do Planalto, especificando...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Enquanto V. Ex^a procura a informação...

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Já a encontrei. Vou lê-la, para que V. Ex^a faça o comentário devido.

Disse Eduardo Jorge ao Professor Carlos Pereira, autor de tese sobre o tema, defendida na New School University, de Nova York: "Se o parlamentar apresentou uma votação favorável ao Presidente, ao final do período, normalmente um ano, ele terá grande probabilidade de ver sua emenda executada pelo Governo".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa apela a V. Ex^a no sentido de que abrevie a conclusão do seu discurso.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Confirmando as pressões que o Palácio do Planalto precisou fazer para aprovar as reformas constitucionais, que incluíram até a emenda da reeleição para Presidente da República, disse: "As maiores dificuldades enfrentadas pelo Executivo no Congresso não eram com o convencimento individual parlamentares. O maior problema era, na realidade, obter o **quorum** necessário para ter a maioria que aprovasse a agenda presidencial...".

Foi aí que o Sr. Eduardo Graeff disse: "Notamos a ausência de um mecanismo institucional capaz de controlar as demandas parlamentares. No começo não era raro ver vários parlamentares céticos com o Governo, reivindicando benefícios em diferentes repartições e ministérios. Decidimos, então, controlar esses pedidos e o seu atendimento. Com esse sistema, temos uma fotografia perfeita do que os parlamentares pediram e em que medida o Executivo os atendeu".

Ficamos, agora, portanto, conhecendo mais de perto a forma pela qual o Governo age para tentar convencer a sua própria base a votar a questão do salário mínimo no próximo dia 10.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Desejo complementar a informação lida por V. Ex^a. Em primeiro lugar, está dito no mesmo jornal, **O Globo**, que o Sr. Eduardo Jorge está processando o escritor que lhe atribuiu tais afirmações. Em segundo lugar, o Governo dispõe hoje – de acordo com a publicação – de 600 cargos. No passado recente, eram dois mil cargos; hoje são 600 cargos. E tenho notícia de que o Governador do Rio Grande do Sul, que é do PT, dispõe de 270 desses cargos e também os distribui aos companheiros do seu Partido.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Aí já é uma provocação!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa reitera o pedido a V. Ex^a, que já ultrapassou o seu tempo em nove minutos. Temos que começar a Ordem do Dia.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Assim o farei. Apenas quero dizer que espero que cada Senador vote de acordo com o que avalia ser melhor para o seu País e para a sua consciência, deixando de lado esses favores que, infelizmente, estão degradando a relação do Executivo com o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, há um orador na tribuna.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – É triste registrar isso, porque o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Senador, era um dos maiores críticos da maneira como o Executivo distribuía os mais diversos favores a pessoas no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apela aos Srs. Senadores que ainda não tenham comparecido ao plenário para marcarem as suas presenças, já que, após ouvirmos três comunicações inadiáveis, daremos início à Ordem do Dia.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de manifestar a minha inconformação. A sessão começou às 14h30min., e falaram dois oradores. Cada um deveria ter usado da palavra por 20 minutos. Eu seria o terceiro, por cessão do Senador José Eduardo Dutra, e não consegui falar. São coisas que não deveriam ocorrer nesta Casa. Deixo aqui o meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O protesto de V. Ex^a é secundado pela Mesa, que, por esse motivo, apela veementemente para que os Srs. Senadores não ultrapassem o seu tempo na tribuna, na medida em que estão prejudicando os outros oradores inscritos.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ernandes Amorim para uma comunicação inadiável.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO.) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, às 17h, comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga. Estarão presentes Senadores e Deputados Federais de Rondônia, o Procurador do Estado, o Procurador do Ministério Público e o representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Todas essas autoridades querem que o Presidente dê explicações sobre a intervenção no Banco de Rondônia, a qual durou três anos e meio, quando deveria ter durado um ano apenas.

A Dr^a Flora, a primeira interventora, apresentou, no prazo correto, as soluções que deveriam ser tomadas pelo Banco Central, mas não foram tomadas quaisquer providências.

Como consequência, a dívida do Estado de Rondônia, que, pelo relatório da Dr^a Flora, era de R\$34,5 milhões, chegou, ao final da intervenção, a pouco mais de R\$500 milhões. Não se levou um metro de cano ou de asfalto ou qualquer outro benefício a Rondônia, e a dívida, que aumentou de R\$34 milhões para R\$500 milhões, hoje é de R\$814 milhões!

Sr. Presidente, queremos saber do Presidente do Banco Central por que houve o aumento dessa dívida, uma vez que o Decreto-Lei nº 321, de 1987, diz que, a partir do momento da intervenção, os interventores ou o órgão competente são responsáveis pelo endividamento. E, no decorrer desse tempo, a dívida ficou sob a responsabilidade do Estado de Rondônia, que deverá pagá-la em 30 anos, apesar de não a ter contraído.

Outro assunto que me traz à tribuna diz respeito à reunião que o Banco da Amazônia realizou, nesse fim de semana, em Ariquemes, Rondônia, onde reclamamos – como já havíamos reclamado neste plenário – da falta de aplicação dos recursos do FNO no Estado. Conversando com o Superintendente e com um Diretor do Banco da Amazônia, foi-nos dito que o dinheiro não estava sendo aplicado por causa do vínculo das questões ambientais com as questões financeiras do Banco. Mesmo que aquela instituição queira financiar determinados produtores rurais, o estatuto do Ibama não o permite. Por isso, o dinheiro é devolvido, ao invés de ser aplicado em Rondônia.

Portanto, faço um apelo aos nobres Colegas, para que se retire da medida provisória sobre a questão ambiental da Região Amazônica, em tramitação no Congresso, a obrigação de a área bancária ter que pedir autorização do Ibama para financiar um agricultor ou um pecuarista. Isso está prejudicando a nossa região, atrasando a nossa economia e causando prejuízos desnecessários ao nosso Estado.

Assim, solicitamos a todos os Srs. Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos que, às 17 horas, estejam presentes à reunião na qual será discutida a questão do Banco Beron. Esse foi o maior crime que praticaram em relação ao Estado de Rondônia.

Em São Paulo, Sr. Presidente, o Banco Central assumiu todo o podre do Banco; em Rondônia, o Banco Central provocou o podre no Banco e transferiu o seu pagamento para o Estado. Não vamos aceitar essa situação.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA.) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Edison Lobão, isso não é possível, porque as três inscrições já foram feitas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, nos meus quatro primeiros anos neste Senado, fui bastante comedido com o Governo do Amapá, ao qual

faço oposição desde o segundo ano do meu mandato. No entanto, recentemente, alguns fatos têm-me trazido com certa freqüência à tribuna.

O fato que narrarei a seguir prova que as minhas discordâncias com o Governador Capiberibe são pontuais. Não divergimos quanto à apuração da corrupção e do narcotráfico no Estado. Todavia, no último sábado, a Polícia Militar do Amapá prendeu e algemou o Deputado Federal Badu Picanço e o conduziu na viatura policial ao quartel, sob a acusação de desacato à autoridade. Pelo que tenho conhecimento, os motivos podem ser considerados fúteis. Não teria responsabilidade o Governador do Estado – até porque a assessoria militar de S. Ex^a, ao saber do episódio ocorrido no sábado à tarde, em Porto Grande, situado a 100 quilômetros de Macapá, imediatamente mandou liberar o Deputado – não fosse uma declaração feita, uma semana antes, na imprensa do Município de Laranjal do Jari. Em entrevista a uma emissora local, o Governador orientou a Polícia Militar do Estado “a tomar posição dura e não deixar impune qualquer cidadão que conturbasse a ordem pública com mandato ou sem mandato”. É lógico que a Polícia Militar interpretou “ao pé da letra” as palavras do Governador Capiberibe.

Em outro episódio, que não tem qualquer relação com a situação de Laranjal do Jari, a mesma Polícia Militar, que tinha impedido que sete Deputados Estaduais, juntamente com a Câmara de Vereadores, dessem posse ao Vice-Prefeito de Laranjal do Jari, prendeu e algemou o Deputado Badu Picanço, do PSDB, o Partido do Presidente da República, aliado do Governador Capiberibe no Estado do Amapá.

Então, nós, que fazemos oposição ao Governador Capiberibe e ao Governo Federal, nos preocupamos com relação a que garantia teremos daqui para frente quanto às nossas prerrogativas constitucionais. Quem irá julgar se determinado ato de um Parlamentar deve ser considerado como tumulto ou como lesão à ordem pública? Essa é uma decisão subjetiva, que depende da interpretação de cada pessoa. Quer dizer, se eu comparecer a uma manifestação, a uma passeata ou a um ato público, pelo que expressou o Governador em sua entrevista, a Polícia Federal pode entender o movimento como uma conturbação da ordem pública e, portanto, decidir me prender, eu ou qualquer outro Parlamentar.

O art. 53 da Constituição Federal, que todos nós conhecemos, é muito claro:

Os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua Casa.

Agora, vejam o que diz o Governador Capiberibe em sua entrevista, de cuja cópia transcrevi a essência do seu discurso:

A Polícia está orientada a não tolerar nenhum tipo de perturbação da ordem. Em caso de furtos e roubos, os responsáveis serão imediatamente conduzidos à penitenciária [até aí, S. Ex^a está corretíssimo]. Alerto as pessoas que tentaram tumultuar aqui no Laranjal do Jari que a minha decisão é não deixar impune nenhum cidadão que conturbar a ordem, com mandato e sem mandato. Qualquer tentativa de oportunismo ou de tirar proveito pessoal da situação terá resposta dura.

Portanto, entendemos, do discurso do Governador, que S. Ex^a, de certa forma, permite que a Polícia Militar possa agir, inclusive prendendo Parlamentares no Estado do Amapá.

Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, faço este comunicado – e estou enviando um ofício à Mesa do Senado Federal nos mesmos termos – a fim de que o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Antonio Carlos Magalhães, tome as providências que julgar cabíveis para que as prerrogativas parlamentares e a integridade física e moral dos Parlamentares do meu Estado sejam respeitadas pelo Governador e pela Polícia Militar do Estado do Amapá.

Não defendo, de forma alguma, qualquer provocação nem desacato à autoridade; muito menos estou aqui para defender, pontualmente, o Deputado que foi preso. O que se discute é que a Polícia Militar não tem prerrogativa para prender um Deputado Federal porque os Parlamentares federais estão protegidos pela Constituição Federal e, para que sejam presos, há todo um ritual a ser obedecido. O nosso receio é que, se continuar dessa forma, o Amapá caminhe para um estado de ingovernabilidade, afetando a democracia e as garantias institucionais que dizem respeito a cada pessoa, a cada cidadão, e, nesse episódio particular, a cada Parlamentar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização da comunicação de V. Ex^a,

que encaminhará formalmente ao Presidente da Câmara dos Deputados, já que se trata da prisão de um Deputado Federal. Mas entende que o Congresso Nacional tem todo o direito e até o dever de interpelar o Governador do Estado, já que faz parte das suas atribuições e das suas responsabilidades o cumprimento da Constituição, inclusive na parte em que assegura aos Parlamentares as imunidades que estão ali previstas. A abstenção da autoridade executiva estadual de manter a ordem é tão grave quanto a abstenção de proteger a imunidade de quem a tem assegurada pela Constituição Federal. E, na minha opinião, esse é um caso concreto em que cabe uma interpelação ao Governador do Estado para as providências que o Congresso Nacional julgar que sejam cabíveis.

Para uma comunicação inadiável, tem a palavra, por cinco minutos, o Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trago ao conhecimento da Casa um assunto que causou para nós, catarinenses, uma certa surpresa. Ontem, 1º de maio, o Governo catarinense, juntamente com o Banco Central, divulgou dois balanços do Banco do Estado de Santa Catarina, o banco dos catarinenses: o aguardado balanço relativo a 1998 e o de 1999. Os técnicos do Banco haviam preestabelecido um resultado positivo para o balanço referente ao exercício de 98, mas, qual não foi a nossa surpresa ao constatarmos que, ao invés de um resultado positivo, houve um **déficit**, um prejuízo extraordinário. Não vou nem falar do exercício de 1999.

Chegamos à conclusão que tudo foi preparado para justificar a inserção de mais de dois bilhões de reais no Banco do Estado, aprovado ainda no apagar das luzes do ano passado aqui, no Senado Federal – no dia 14 de dezembro, se não estou equivocado. Ou seja, esta Casa aprovou um empréstimo de mais de dois bilhões de reais para sanear o Banco do Estado de Santa Catarina, assumindo os catarinenses uma dívida por trinta anos, com custos, juros e serviços, para com o Governo Federal.

A surpresa não foi só da Oposição, em absoluto. Jornalistas políticos do meu Estado trazem estampada, nos jornais de hoje, a surpresa deles mesmos. Dentre eles, cito Paulo Alceu e Moacir Pereira. Diz um deles:

As dúvidas sobre a federalização multiplicaram-se em diversos segmentos. Avaliações feitas nas últimas horas:

1. As três páginas de “considerações sobre o processo de privatização” constituem fato inédito na publicação de balanços. (...)

2. A aplicação de sofisticada maquiagem pelos técnicos do Besc e do Banco Central está ali evidenciada. Os critérios usados no balanço de 1998 não são os mesmos adotados no de 1999 [vejam bem: em 1998, uma metodologia; em 1999, outra].

3. (...)

4. Besc estava quebrado, anunciou o Presidente Armínio Fraga. (...) Que mágica ocorreu?

5. Como é possível contabilizar o Fundo de Compensação de Variação Salarial como prejuízo do Besc se ele é do Governo Central, e incluir também a dívida do governo federal como passivo? É para piorar?

Mais uma questão levantam os articulistas políticos:

6. Por que o contador-geral do Besc negou-se a assinar os balanços? E como Domingos Andrade, que não participou dos novos balanços e nem trabalha na contabilidade do Banco, assumiu a autoria?

A multiplicação das investigações deixa uma constatação: alardeavam aos catarinenses que o Banco estava na UTI e, na verdade, não é bem assim.

Hoje, o Sindicato dos Bancários de Santa Catarina está surpreso, os catarinenses estão com esta dúvida: será que tudo isso não é para justificar os R\$ 2 bilhões arrancados a fôrceps, praticamente, no último dia 14 de dezembro, no apagar das luzes da Legislatura passada nesta Casa? Será que tudo isso não é para, depois que os catarinenses assumirem os R\$ 2 bilhões para devolvê-los ao Governo Federal em 30 anos, entregar o Banco por uns R\$ 300 milhões, como já se alardeia em Santa Catarina? Será que não vai acontecer a mesma coisa que aconteceu com o Banerj, em que se alocaram cerca de R\$ 4 bilhões para sanear o Banco e, depois, venderam-no por menos de R\$ 400 milhões? Será que não é essa a razão?

Santa Catarina está em polvorosa desde ontem, quando se anunciaram esses dois balanços, de 1998 – depois de tanto tempo – e o de 1999. A CPI da Assembléia Legislativa, que já estava em curso no ano passado, terá mais razão agora para trabalhar e deixar claro o que houve: por que o contador do Banco não quis assinar e tiveram que buscar outra pessoa para fazê-lo, por que a metodologia do Banco Central em 1998 foi uma e agora é outra.

Espero que essa CPI da Assembléia Legislativa, proposta não por nós, da Oposição, mas por

Deputados da base do atual Governo, possa, de uma vez por todas, trazer esse assunto às claras para que os catarinenses e os brasileiros conheçam a realidade.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 227, DE 2000

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no Art. 218, alínea c, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, domingo último, dia 30 de abril, na cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, do Sr. Taufic Tebet, com apresentação de condolências aos familiares.

Justificação

O mundo convolucionava na década de 30, os países perdiam a esperança, as pessoas perdiam a esperança. Diante de grave crise, aportou no Brasil, no ano de 1929, o senhor Taufic Tebet. Ele, como muitos outros bravos imigrantes, veio trazer-nos o alento da fé e do trabalho para o nosso jovem País. Veio nos ensinar a ter esperança.

Vindo do Líbano, fixou-se na cidade de Três Lagoas, no hoje Estado do Mato Grosso do Sul, na divisa com São Paulo. Exerceu com dignidade o comércio – aptidão natural de seus iguais de origem – atividade que exige trabalho e perseverança. Esta mesma perseverança no País e no trabalho refletiu-se em toda sua vida.

Aos 92 anos, em sua residência, despediu-se do país que tanto amou. Sua esposa, D. Angelina Tebet, já o aguardava nos Cimos Sagrados. Deixou-nos, o Sr Taufic Teber, cinco filhos, dezesseis netos e catorze bisnetos. Uma família grande e valiosa, entre os quais o nosso querido colega Ramez Tebet. Entretanto, sua lição, seu maior patrimônio e seu mais valioso legado é um imenso e inequívoco amor pelo Brasil.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o mundo convulsionava na década de 30, os países perdião a esperança, as pessoas perdião a esperança. Diante da grave crise, aportou no Brasil, no ano de 1929, o senhor Taufic Tebet. Ele, como muitos outros bravos imigrantes, veio nos trazer o alento da fé e do trabalho para nosso jovem País. Veio nos ensinar a ter esperança.

Vindo do Líbano – como meus pais também vieram –, fixou-se na cidade de Três Lagoas, no hoje Estado de Mato Grosso do Sul, na divisa com São Paulo. Exerceu com dignidade o comércio – aptidão natural de seus iguais de origem –, atividade que exige trabalho e perseverança. Essa mesma perseverança no País e no trabalho refletiu-se em toda sua vida.

Aos 92 anos, em sua residência, despediu-se do país que tanto amou. Sua esposa, D. Angelina Tebet, já o aguardava nos Cimos Sagrados. Deixou-nos o Sr. Taufic Tebet cinco filhos, dezesseis netos e catorze bisnetos. Uma família grande e valorosa, entre os quais o nosso querido colega, companheiro, irmão e amigo, Senador Ramez Tebet. Entretanto, sua maior lição, seu maior patrimônio e seu mais valioso legado é um imenso e inequívoco amor pelo Brasil.

Aprendi a estimar esse bravo cidadão pelo seu filho, o Senador Ramez Tebet, que contava as histórias do seu pai, magníficas histórias da orientação de dignidade e de caráter que recebeu. Magníficas histórias de amor, de fé e de coragem que recebeu de seu pai. Tive oportunidade de jantar com o Senador na semana passada. Estava ele angustiado porque via, como dizia, que o pai não estava sofrendo, mas era uma vela que estava se apagando.

Apagou, mas ficou o seu exemplo, o respeito e o carinho que todos nós temos pela sua família e pelo grande Senador Ramez Tebet.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 227-A, DE 2000

Senhor Presidente,

Diante da análise iminente pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal do parecer do ilustre Senador Bello Parga, sobre o Ofício "S" de nº 24, de 2000 (Ofício Externo nº 1.153, de 18-4-2000, na origem), que encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas, visando a extinção do Produban e a criação de Agência de Fomento daquele Estado, solicito, nos termos do art. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas, com máxima urgência, ao Banco Central as seguintes informações:

1 – Quais foram os credores, pessoas físicas e jurídicas, que se habilitaram no processo de liquidação extrajudicial do Produban?

2 – Que sejam especificados os valores dos créditos reclamados pelos credores habilitados;

3 – Qual o montante do passivo trabalhista do Produban?

4 – Que sejam especificados os ativos que integram a massa liquidada do Produban que serão adquiridos com o crédito de R\$423.250.000,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, duzentos e cinqüenta mil reais) a serem liberados pela União;

5 – Que sejam especificadas quais são as operações interfinanceiras a serem liquidadas com o crédito de R\$373.526.000,00 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e vinte e seis mil a serem liberados pela União);

6 – Que sejam especificados o quadro de credores do Produban, habilitados no processo extrajudicial de liquidação;

7 – O quadro de credores habilitados do Produban foram publicados em que data e em quais veículos

8 – O que motivou a elevação da dívida do Produban, de R\$22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) para mais de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais); nesta dívida o que é principal e o que são encargos?

9 – Por qual motivo a Agência de Fomento do Estado de Goiás tem recursos da ordem de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e Alagoas apenas R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o mesmo fim?

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador **Renan Calheiros**.

(À Mesa para Decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120, DE 2000
– COMPLEMENTAR**

Cria o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Segurança Pública (FUNSEG), com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar programas e atividades destinados à modernização e ao aprimoramento do aparelho policial do País, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º São fontes de recursos do Funseg:

I – dotações orçamentárias da União;

II – doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;

IV – três por cento do montante arrecadado dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do Governo Federal;

V – rendimentos de qualquer natureza, auferidos como remuneração, decorrentes de aplicação do patrimônio do Funseg;

VI – outros recursos que lhe forem destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do Funseg serão aplicados na implementação da Política Nacional de Segurança Pública, a ser executada pelos órgãos de segurança pública dos Estados e do Distrito Federal, em especial no que se refere a:

I – modernização tecnológica dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

II – à capacitação dos profissionais da área de segurança pública;

III – aquisição de armamento e de equipamentos destinados às ações de segurança pública;

IV – alimentação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (INFOSEG) e do Cadastro Nacional e Registro de Identificação Civil;

V – realização de estudos e pesquisas relativos à segurança pública, em especial os que contenham dados estatísticos de crimes e indicadores de desempenho dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

VI – disseminação de experiências inovadoras na área de segurança pública.

§ 1º Os recursos do Funseg poderão ser repassados mediante convênio, acordos ou ajustes, que se enquadrem nos objetivos fixados neste artigo.

§ 2º Os saldos verificados no final de cada exercício serão obrigatoriamente transferidos para crédito do Funseg no exercício seguinte.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A questão da segurança pública brasileira está a requerer do poder público uma atenção especial, em face da calamitosa situação em que se encontra o aparelho policial do Estado.

Previstos no art. 144 do texto constitucional e instituídos com o objetivo da "preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio", os serviços de segurança estatal não vêm cumprindo a contento as finalidades para as quais foram criados.

Armamentos obsoletos, despreparo técnico, físico e psicológico das corporações e, em muitos casos comprovados, corrupção verticalizada, tudo isso vem afetando o desempenho dos agentes, em desacordo com o que deles espera a sociedade que os mantém.

A presente proposição visa fornecer um mecanismo conjunto de ações destinadas a num primeiro momento, dotar as polícias do instrumental básico necessário à prevenção e à repressão da criminalidade. Numa segunda instância, e minimizar seus efeitos sobre a sociedade, por meio do uso desse instrumental e de expedientes de ação prática, em especial a educativa, somente obtidos mediante um exaustivo programa de treinamento.

Para tanto, optou-se pela instituição de um fundo sustentado por recursos diversos, dentre os quais

o mais expressivo provirá da arrecadação dos concursos de prognósticos.

Optou-se por destinar 3% (três por cento) dessa arrecadação às ações a que se destina o fundo, montante que correspondeu, em 1999, a cerca de R\$75.000.000,00.

Somando-se a outras fontes de receita, o referido fundo teria um aporte de recursos suficiente para desencadear as ações preconizadas, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do aparelho policial do Estado e, em decorrência, proporcionar maior tranquilidade à sociedade.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – Senador **Moreira Mendes**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 228, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 38, advindo da aprovação do Ofício S nº 11, de 2000, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito baseada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, firmado em 28 de julho de 1999, entre a União e o Estado de Goiás, que altera o valor do contrato de Refinanciamento, objeto de Resolução nº 67, de 1º de julho de 1998, em R\$12.100.569,02 (doze milhões, cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos)".

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **Bello Parga – Romeu Tuma – Jorge Bornhausen – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy – Agnelo Alves – José Eduardo Dutra – Maguito Vilela – Freitas Neto – Jefferson Peres – Luiz Otávio – Paulo Souto – Ney Suassuna – Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 229, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 39, advindo da aprovação do OFS

13/2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de São Gabriel – RS, para contratar operação de crédito com o Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social – FUNDOPIMES, administrado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A – Banrisul, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), a preços de setembro/1999, destinada a investimentos em infra-estrutura urbana".

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra – Bello Parga – Paulo Souto – Romero Jucá – Agnelo Alves – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – Edison Lobão – Jefferson Peres – Roberto Requião – Gilberto Mestrinho – Ney Suassuna – Luiz Otávio – Freitas Neto.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esses requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia.

Srs. Senadores, a Presidência deseja esclarecer à Casa, especialmente aos Srs. Líderes, que há mais dez requerimentos de urgência do mesmo tipo, tratando do mesmo assunto, de interesse dos Estados de Goiás, Piauí, Paraná, Alagoas, Paraíba e Santa Catarina e dos Municípios de Campinas, Osasco e Guarulhos.

Em virtude da determinação regimental, a Mesa fica limitada à apreciação de dois requerimentos. Se houver concordância de todos os Srs. Líderes, a Mesa concordaria em apreciar todos os requerimentos nesta sessão. Não havendo, a Mesa será obrigada a convocar sucessivas sessões extraordinárias, ainda para o dia de hoje, a fim de que esses requerimentos possam ser apreciados pela Casa.

Consulto os Srs. Líderes e a Srª Líder se a Mesa pode submeter à apreciação da Casa todos os requerimentos ou se deve fazer a convocação de mais cinco sessões extraordinárias para o dia de hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra para uma questão de ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no dia 18 de abril, apresentei à Mesa requerimento de informações ao Ministro da Fazenda no sentido de que pudesse S. Exª esclarecer dúvidas a respeito do refinanciamento de títulos públicos de Santa Catarina – objeto de um dos itens referidos por

V. Exª – emitidos para pagamento de precatórios judiciais e outras questões relacionadas a esta matéria.

O projeto de resolução foi aprovado pela CAE na quinta-feira passada e deverá ser incluído na Ordem do Dia desta semana. No entanto, a Mesa ainda não distribuiu o requerimento a um relator para que fosse analisada a conformidade do mesmo ao Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990. Solicito, então, que isso seja feito no menor prazo possível para que não privemos o Senado dos esclarecimentos necessários, mesmo que o requerimento seja respondido após a votação da matéria.

Aproveito a oportunidade para apresentar, como membro suplente da Mesa Diretora, uma sugestão de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, que versa sobre a matéria.

Repetidamente os requerimentos de informações que tenho apresentado à Mesa têm recebido parecer em prazo superior aos oito dias estabelecidos pelo Ato da Comissão Diretora. É o caso do Requerimento nº 67, de 2000. Apresentei-o em 11 de fevereiro, foi distribuído ao relator em 14 do mesmo mês e somente foi devolvido, com parecer favorável, em 14 de março, um mês depois. Para que não tenhamos que verificar diariamente se o relator apresentou o seu parecer à Mesa, sugiro seja incluída cláusula no referido Ato para que se estabeleça que o requerimento seja deferido imediatamente após o vencimento do prazo constante do Ato.

Portanto, Sr. Presidente, encaminho à Mesa proposta de nova redação ao art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a apresentação da proposta de V. Exª.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRª HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a posição do Bloco é no sentido de que seja cumprido o Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa somente faria a apreciação de todos os requerimentos, em uma única sessão, se houvesse a concordância unânime das Lideranças. Não havendo, fica desde já ciente a Casa de que, a partir do encerramento da Ordem do Dia desta sessão, convocaremos mais cinco sessões extraordinárias para apreciação dos requerimentos de urgência que se encontram sobre a mesa.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nessas sessões extraordinárias pode-se pedir verificação de **quorum** para saber se há número para deliberar? Vamos fazer isso, Sr. Presidente. O que me acomete agora é que fizemos aqui papel de bobo. Deixe-me explicar. Tenho todo o direito de fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pois não, a Mesa quer ouvir a explicação de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Se os outros não se sentem como bobo, eu me sinto. Votamos aqui, em regime de urgência, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Fui um dos que pediram urgência, porque pensava que a lei era fundamental para este País, era uma resposta à irresponsabilidade de inúmeros administradores públicos. Agora, no entanto, a Casa faz esse papel para privilegiar e beneficiar alguns Municípios, alguns Estados. Evidentemente esta Casa não se está dando ao respeito, permita-me dizer isso. Para que votamos? Para o Governo, fazendo de conta que isso não vale coisa alguma, aguardar um prazo, enquanto, aqui, se pede urgência da forma como está-se fazendo? Deveríamos ter mais um pouco de vergonha!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a sabe que eu não participaria de nenhum procedimento que envolvesse falta de vergonha, nem minha nem da Casa.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas eu estou sentindo assim. Se V. Ex^a não tem, é problema seu.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a não tem o quê, Senador Roberto Freire?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Estou dizendo que esta Casa não agiu com seriedade; não agiu com seriedade quando exigiu urgência para a votação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nenhum dos Municípios brasileiros se mobilizou. Há alguns privilegiados, inclusive um que está sob denúncia de corrupção, que aqui foi aprovado, sob a alegação de malversação, que é a Prefeitura de São Paulo. Estamos aqui patrocinando isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe a opinião de V. Ex^a, com todo o respeito, na certeza de que V. Ex^a respeita a Mesa e quem hoje está exercendo a Presidência.

Daremos prosseguimento à apreciação da Ordem do Dia e faremos a convocação das sessões extraordinárias, se houver número. E, se houver, o simples fato da presença dos Srs. Senadores confirma que esse é um procedimento com o qual a Casa está de acordo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para lembrar que não faltaram advertências. Os nobres colegas da Oposição, de um modo geral, cansaram de advertir a Casa de que isso iria acontecer. Esse é apenas o início da confusão que essa malfadada lei vai trazer para os Estados e Municípios deste País. Porém, diante dessa realidade, vou eu assumir a responsabilidade, por negar o benefício a alguns Estados e Municípios que conseguiram, na correria, ver aprovados os seus pleitos na CAE? Não. Vou concordar com a votação cujos resultados apontam para a aprovação desses pleitos, mas sei que ficaram de fora muitos Municípios e, talvez, alguns Estados. Tudo isso decorre da maneira irresponsável pela qual foi votada a Lei de Responsabilidade Fiscal, não obstante a nossa repetida advertência sobre a insensatez que estávamos cometendo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Evidentemente a Presidência não deseja participar de nenhum debate, mas assinala apenas a convicção de que, embora reconhecendo que haja inconvenientes, como estamos vendo hoje, que decorrem da celeridade na aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, os benefícios à moralidade pública, à preservação do dinheiro público, à seriedade e à austeridade, pelos quais tanto anseia a sociedade brasileira, são tão maiores que vale a pena arrostar com os inconvenientes a que estamos assistindo.

A Mesa não deseja discutir o assunto e precisa dar andamento aos trabalhos.

Concederei a palavra, pela ordem, no momento oportuno, a um Senador de cada vez.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prosseguiremos na apreciação da Ordem do Dia, mas, antes de submeter ao Plenário o Item nº 1 da pauta, ouço, com satisfação, o Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para esclare-

cer, Sr. Presidente, que, em nenhum momento – e o nosso voto foi favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal –, estamos contestando a sua importância para os costumes na administração pública brasileira. Não é isso; a nossa posição não é essa. É que, para esta Casa, ao votar um projeto de lei e aprovará-lo, não importa o período da sanção presidencial. Para esta Casa, que aprovou o projeto, trata-se de uma lei que está em vigor. E ela proibia a renegociação seja a que título fosse. Isso foi por nós aprovado. Se fosse para esse tipo de barganha, não precisávamos ter votado. Que fosse feita a barganha e, depois, votariamos. É isso o que estou falando.

Sinto-me, evidentemente, envergonhado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa entendeu perfeitamente a posição de V. Ex^a.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena pela ordem.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não vou polemizar, até porque não vou tratar da Lei de Responsabilidade Fiscal – nós, da Oposição, já o fizemos. Não vou tampouco falar dos Estados e Municípios que estão conseguindo dar legitimidade de operações – em muitos casos, certamente, fraudulentas – sob a alegação de pressa da promulgação dessa lei.

Quero dizer que a posição do Bloco é cumprir o Regimento. Todos nesta Casa têm a obrigação de ficar aqui durante toda a sessão. Inclusive a própria Liderança do Governo entende que não há problema algum em que os Senadores fiquem aqui para que se cumpra o Regimento. É obrigação nossa ficar aqui durante cinco ou seis sessões, para haver **quorum**, como manda o Regimento. Portanto, não há nada por trás disso. Cumpra-se o Regimento, porque ele existe para ser cumprido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa está de pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Roberto Arruda.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gos-

taria de, rapidamente, colocar-me em acordo com o que diz a Líder do Bloco de Oposição.

O Regimento determina – como deixou muito claro V. Ex^a – que, em cada sessão, se podem votar, no máximo, dois requerimentos. Entendo a eminent Líder do Bloco de Oposição que a Mesa, obviamente, como é do seu poder de decisão, poderá convocar quantas reuniões sejam necessárias para que os requerimentos sejam votados.

No que diz respeito às colocações do Senador Roberto Freire, entendo as suas razões, embora discorde delas. Na discussão que tivemos na sexta-feira, no plenário do Senado, e na Comissão de Assuntos Econômicos, na quarta e na quinta-feira, esse assunto foi profundamente debatido e, parece-me, houve um consenso. A Lei de Responsabilidade Fiscal pode, eventualmente, não ser perfeita, mas é um dos maiores avanços que o Congresso Nacional já votou em termos de contas públicas no Brasil.

Quanto a sua eficácia, a partir de sua sanção, é importante que os acordos na área econômica que já haviam sido celebrados por Municípios e Estados possam ser considerados e votados no Senado para que esses possam cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, pagando o que devem, dentro do limite de endividamento que prevêem as resoluções votadas por esta Casa.

Portanto, Sr. Presidente, não tenho dúvida em afirmar que estamos aqui para votar as matérias da pauta e os requerimentos que estão propostos, votados, já, na Comissão de Assuntos Econômicos. Peço aos Srs. Senadores da base de sustentação do Governo que, por favor, permaneçam na Casa, já que se prevê um dia bastante longo, pois, além dos assuntos que estão na pauta, devemos votar outros requerimentos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 35, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 220, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 363, de 2000, Relator: Senador Roberto Saturnino), que retifica a Resolução nº 69, 1998, que “autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 903.660.059,21”, para alterar o valor total da operação para R\$ 1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R\$ 332.576.337,34 ao valor refinanciado.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrônio.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN. AO PRS Nº 035, DE 2000

Inclua-se o seguinte art. 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 1º É o Estado do Mato Grosso do Sul autorizado a assumir, junto a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, no valor total de R\$ 332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.”

Justificação

O projeto de resolução aprovado pela CAE altera o art. 2º, inciso I, do Contrato de refinanciamento das dívidas do Estado. No entanto, o Voto do Conselho Monetário Nacional prevê que as dívidas de empresas Estatais deverão ser assumidas pelo Governo do Estado e, formalizada a assunção, incluídas no contrato global.

Foi entendimento do Relator e de toda a Comissão que, ao autorizar a inclusão dessas dívidas no Contrato de refinanciamento, o Senado está autorizando também todos os procedimentos necessários para a retificação do contrato, inclusive a assunção das dívidas pelo Estado junto a CEF.

No entanto, a CEF não está tendo a mesma interpretação e já manifestou seu entendimento de que a Resolução precisaria autorizar expressamente a CEF a transferir as dívidas para o Estado. Para evitar esse tipo de dificuldade, melhor seria explicitar a mencionada autorização, através da introdução do artigo acima descrito.

Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Cópias da emenda encontram-se nas bancadas dos Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, designado Relator na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 390, DE 2000 (De Plenário)

Em substituição à comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1 de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que retifica a Resolução nº 69, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciado no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de novecentos e três milhões, seiscentos e sessenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos, para alterar o valor total da operação para um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos, resultante do acréscimo da parcela de trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos, ao valor refinanciado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – R.J. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o que abunda não prejudica, de forma que a explicitação, que não estava no projeto original da dívida junto à Caixa Econômica Federal por parte das empresas pertencentes ao Estado de Mato Grosso e que serão incorporadas na dívida

renegociada em globo com o Governo Federal, já estava prevista e incluída no projeto original. Entretanto, a emenda explicita essa parcela que é devida à Caixa Econômica Federal e eu, por conseguinte, acho que a emenda aperfeiçoa o projeto, explicita de forma clara a natureza da dívida, e assim emito o meu parecer favorável à emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer é favorável.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, raras vezes se discute algum assunto de empréstimo para Mato Grosso do Sul no Senado. Sem dúvida, trata-se de um dos Estados do Brasil menos beneficiados, apesar de a sua dívida ser tão alta quanto a de outros.

Analisei o projeto, o relatório e o voto-parecer do eminentíssimo Senador Saturnino, que fez as vezes até dos Senadores de Mato Grosso do Sul, se V. Exª me permite, pois emitiu um parecer incensurável. De repente, surge uma emenda – até aí, nada demais. Por que nada demais? Porque ela está ratificada pelo Relator, porque não entra no mérito e visa, apenas, a tirar uma dúvida que a Caixa Econômica Federal tem. O valor é o mesmo: são 332 milhões. Nada se altera com relação a essa emenda, a não ser cumprir praticamente uma exigência burocrática da Caixa Econômica. No entanto, estivemos reunidos e é preciso que eu afirme isso, porque votarei a favor do projeto e da emenda.

Sou do PMDB, sou adversário político do Governador, mas, quando se trata de defender os interesses de Mato Grosso do Sul, não penso como pensam muitos. Não penso que estamos ludibriando a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas que devemos atender as sobras. Não sei se são de São Paulo, porque volta e meia se discutem as dívidas dos Estados poderosos, mas o meu Estado passa por dificuldades! Entendo que, como Senador, tenho que defender os interesses de Mato Grosso do Sul. A emenda está subscrita pela Líder do Bloco oposicionista, a nossa Senadora pelo Estado de Alagoas, Heloisa Helena. Eu subscreveria embaixo.

O Governador esteve conosco, na semana passada, e pediu auxílio da Bancada – é verdade, tenho

que fazer este depoimento para ficar nos Anais da Casa -, mas não tocou nesse assunto, porque, se o tivesse feito, assinariamo – pelo menos eu assinaria e acredito que os Senadores que defendem os interesses de Mato Grosso do Sul, como os Senadores Lúdio Coelho e Juvêncio da Fonseca, também assinariam.

Preciso fazer este registro, Senador Roberto Saturnino, primeiramente, para lhe agradecer em nome do meu Estado, e o segundo é para dizer que na teoria é uma e, na prática, é outra. Isso é que não aceito. Não vou proceder como muitos; continuarei agindo da mesma forma, fazendo a mesma declaração que fiz logo que o atual Governador, que é do Partido dos Trabalhadores, assumiu de que teria, nesta Casa, meu integral apoio naquilo que dissesse respeito aos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Esse projeto diz respeito aos interesses do Estado. Trata-se da renegociação de uma dívida de trezentos e trinta e dois milhões, e o Estado está pedindo dinheiro emprestado para pagar a folha de funcionários. Está na hora de esclarecermos os fatos perante o Senado da República. Cada funcionário público do Estado, em dezembro, recebeu seu salário fazendo pessoalmente um empréstimo com o Banco do Brasil sem a interferência do Governo do Estado. O Governo do Estado afirmou que iria pagar, como realmente o fez, pagando quatro das prestações, uma vez que do mais humilde ao mais graduado funcionário do Estado, se quisesse fazer o empréstimo para receber em dia, teria que ser da forma como foi falado pelo Governador de Mato Grosso do Sul.

Assim, peço ao Senado da República que deixemos de lado quaisquer outras querelas e aprovemos o projeto de Mato Grosso do Sul. O meu Mato Grosso do Sul precisa ter o mesmo tratamento de outras Unidades da Federação brasileira.

Agradeço à ilustre Líder da bancada oposicionista, Senadora Heloisa Helena, por subscrever a emenda que beneficia Mato Grosso do Sul. Vamos votar "sim" àquilo que diz respeito aos interesses de Mato Grosso do Sul. Portanto, ao Senador Roberto Saturnino e à Senadora Heloisa Helena os nossos agradecimentos. Vou agir pensando nos interesses do povo sul-mato-grossense e peço aos Srs. Senadores que dêem esse crédito a Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Pres-

dente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero dizer que o sentimento que nos move em relação a Mato Grosso do Sul é o de aprovarmos o refinanciamento da dívida. Trata-se de um Estado irmão, e conhecemos as suas necessidades.

Tenho uma enorme preocupação, e gostaria que alguém esclarecesse a este Plenário, ou o Relator, ou os Senadores por Mato Grosso do Sul. Atribuo essa preocupação a, talvez, um processo diferenciado das privatizações brasileiras. Infelizmente, pelo que posso constatar aqui, não tivemos uma regra única no processo de privatizações neste País.

Sou do Estado de Mato Grosso, que privatizou o setor de energia. Quem comprou o setor de energia em Mato Grosso casou com a viúva, ficou responsável pela dívida. Pelo que estou observando aqui, estamos financiando R\$332 milhões para pagar a dívida da Enersul, que é uma empresa privada, privatizada lá no Mato Grosso. Quem ganhou a privatização foi a rede Cemat – Centrais Elétricas de Mato Grosso – além do que pagou ao Estado. A Rede Cemat está pagando mais de R\$830 milhões de dívidas que eram da Cemat. Pelo que estou aqui entendendo desse processo, estamos financiando agora parte desses R\$332 milhões para uma empresa de saneamento que, quero acreditar, ainda é do Estado – aí fico assustado –, para a Enersul, que é empresa privada. Para quem estamos financiando? Dívida de quem o Senado do República está autorizando o financiamento?

Se, no processo de privatização, o Estado de Mato Grosso do Sul ficou com a dívida da Enersul, estamos financiando o Estado; se ficou para a Enersul, essa dúvida tenho. Se for para o Estado, sou favorável; se for para financiar a Enersul com recursos do Tesouro Nacional uma empresa privada, aí, Sr. Presidente, qualquer um quer participar desse processo de privatização no Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Antero Paes de Barros, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Pois não, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Compreendo perfeitamente a dúvida de V. Ex^a. Confesso que não conheço o contrato de privatização e o edital. Porém, no processo de refinanciamento da dívida do Estado de Mato Grosso já estava incluída a dívida da Enersul e da empresa de saneamento. Por conseguinte, na privatização, com toda certeza, esse passivo ficou de fora da operação de venda, como assumi-

do pelo Estado. Assim, é o Estado que está assumindo a dívida e refinanciando junto ao Governo Federal.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço o aparte do Relator, Senador Roberto Saturnino. Se é o Estado que está refinanciando, estamos então refinanciando o Estado. Todavia desejo, ao final, deixar meu registro da surpresa de que para cada privatização há uma regra. Em Mato Grosso, houve uma regra e a empresa privada assumiu a dívida. Em Mato Grosso do Sul, houve outra regra e o Estado assumiu a dívida. Em todo caso, fica a minha crítica às múltiplas regras em relação à privatização. Votarei favorável ao Estado de Mato Grosso do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra a Senadora Heloisa Helena, para discutir.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de compartilhar com o Senador Roberto Saturnino que, embora tenha havido uma solicitação do Governador do Mato Grosso do Sul de que pudesse estar explicitada a questão da dívida junto à Caixa Econômica Federal, como já foi muito bem explicado, isso já constava do projeto originário.

Gostaria de dizer do interesse demonstrado nesta votação pelos Senadores Juvêncio da Fonseca, Ramez Tebet e Lúdio Coelho, que logo no início da discussão, ao identificar a questão da apresentação da emenda, de pronto se propuseram a ajudar para que fosse efetivamente aprovada.

Sr. Presidente, embora o Bloco vote favorável, eu tenho que declarar o meu voto por uma questão de princípio. Sou contra todo o processo de rolagem da dívida sem uma rígida auditoria nas contas públicas, por uma questão realmente de concepção em relação às finanças públicas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, aí é que eu agradeço mais a V. Ex^a. Veja que beleza! Não é porque se trata do Governador do PT, mas é porque Mato Grosso precisa. V. Ex^a, por princípio, é contra, mas assina a emenda e vota contra ela. Eu sou diferente: eu assinaria a emenda e votaria com ela. V. Ex^a tem muito mais valor do que eu. Sem dúvida nenhuma, V. Ex^a está fazendo um papel extraordinário nesta Casa hoje. Que beleza para mim, de Mato Grosso do Sul, ouvir que o Estado de Alagoas está junto com Mato Grosso do Sul, embora votan-

do contra. Eu faço um apelo a V. Ex^a para que vote a favor do meu Estado.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Senador, eu apenas gostaria de dizer a V. Ex^a que eu não voto favorável à emenda até porque – a não ser que V. Ex^a queira fazer um destaque de votação – cabe ao Relator, que já aceitou, dar o voto favorável. Foi uma solicitação – eu fiz questão de aqui dizer – feita pelo Governador do Mato Grosso do Sul, para que o Bloco pudesse apresentar uma emenda. Volto a repetir que, mesmo sendo um Governador do meu Partido, como eu tenho uma questão de princípio e por princípio eu não voto favorável, mesmo que seja em relação a Alagoas. Daqui a pouco, virá a questão da rolagem das letras de Alagoas. Por uma questão de princípio, não voto favoravelmente à rolagem de dívida sem auditoria porque o povo brasileiro acaba sendo apenado a assumir uma dívida que, por vezes, está pautada em instrumentos imorais e absolutamente insustentáveis juridicamente. Volto a agradecer o aparte que foi feito por V. Ex^a no sentido de ajudar Mato Grosso do Sul. Espero que V. Ex^a continue ajudando o Estado, juntamente com os outros Senadores.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^m e Srs. Senadores, a privatização da Enersul está no mesmo contexto de tantas outras privatizações. Há muitas questões que não entendemos. Votarei favoravelmente, porque Mato Grosso do Sul não tem condições de pagar. Nossa Estado deve o correspondente a mais de três receitas brutas anuais. Aproveito para fazer um apelo ao Governador de meu Estado, que se gaba de ter melhorado a receita em mais de 30%, ou seja, o maior aumento de receita do País. S. Ex^a deve controlar os gastos públicos, porque a folha de pagamento já está atrasada, assim como os repasses aos demais Poderes. Em pouco tempo, chegará ao Senado, apesar da Lei da Responsabilidade Fiscal, novo pedido de auxílio. Diferentemente do PT, voto com meu Estado, pois interessa a esse que a operação seja aprovada. Diferentemente do PT, que vota sempre seguindo os seus princípios.

A SR^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Lúdio Coelho?

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Perfectamente, Senadora Heloisa Helena.

A SR^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a não entendeu bem. Penso que poderia prestar um pouco mais de atenção. Eu disse que o Bloco vota "sim", e eu voto conforme meus princípios e também porque não sei como essa dívida foi feita. Hoje muitos estufam o peito com arrogância, dizendo que essas dívidas foram baseadas em princípios morais e éticos, mas que houve problemas gravíssimos. Dessa forma, entendo que o Governo Federal, antes de fazer o processo de rolagem da dívida, deveria promover uma auditoria minuciosa e não jogar para o povo brasileiro a responsabilidade de pagar uma dívida que não fez. Portanto, mais uma vez digo a V. Ex^a que o Bloco vota favoravelmente. Eu, por uma questão de princípio, não posso fazê-lo. E não poderia ser favorável hoje só por se tratar de um Governador do meu Partido. Não poderia simplesmente esquecer o que disse a vida toda e estabelecer a possibilidade da rolagem de uma dívida feita em bases, se não comprovado o contrário, imorais e insustentáveis juridicamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca, para discutir.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^m e Srs. Senadores, não me causa nenhuma estranheza a contradição do PT no meu Estado.

Na verdade, com relação a esta questão, o Sr. Governador deveria ter acionado a sua Bancada, a fim de adequar o seu pedido ao Plenário, apresentando uma solicitação bem redigida, organizada, que possibilitasse fazer uma justificativa plena para satisfazer os interesses do Estado. No entanto, a Liderança do Bloco preferiu votar contra o Governador do PT, por princípio.

Senadora Heloisa Helena, mais da metade dessas dívidas se refere a estradas federais construídas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul sem nenhum resarcimento da União. Se o Estado não tivesse a competência de fazer as estradas federais, assumindo essa grande responsabilidade financeira, elas não existiriam. Portanto, é justa a aprovação dessa resolução.

Votamos favoravelmente ao pedido do Governo de Mato Grosso do Sul e pedimos a S. Ex^a que use sua Bancada.

Semana passada, estivemos reunidos no gabinete do Senador Lúdio Coelho, onde o Sr. Governador solicitou que o acompanhássemos a um encontro com o Presidente da República. Fomos, mas, na reu-

nião que fez conosco, chegou a ser grosseiro, fazendo ameaças à Bancada Federal se não o acompanhasse. Penso que nosso Governador, Zeca do PT, está precisando de um banho de política em Brasília para sentir que ninguém trabalha sozinho. Nem mesmo o PT tem condições de trabalhar sozinho no Estado de Mato Grosso do Sul e em lugar nenhum.

O Governador Zeca do PT está irritado porque o Prefeito de Campo Grande, Sr. André Puccinelli, do PMDB – um excelente prefeito que não tem dívida para rolar –, disse que o PT, em Mato Grosso do Sul, será como catapora: só dará uma única vez. Houve uma irritação muito grande, inclusive com o afastamento físico de cinegrafistas. E, por isso, foram publicadas charges do nosso Governador em jornais mordendo fios elétricos.

Ora, precisamos de estadistas no Estado, de magistrados, equilibrados e que usem sua Bancada federal.

Estamos dispostos a votar favoravelmente ao nosso Estado até a última consequência, inclusive indo com o Governador ao Presidente da República, como na semana passada. E, nesse encontro, ficamos numa situação vexatória, porque Sua Excelência fora convidado a ir a Corumbá, ao lançamento da pedra fundamental da termelétrica, obra do Governo Federal. É um absurdo! É como se fizesse um convite para um churrasco levando a novilha do adversário.

Então, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao pedido, com esses reparos importantes. Há incoerência do PT no meu Estado e em âmbito nacional.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, votarei favoravelmente a este projeto, mas é importante que se ouça a Senadora Heloisa Helena. Nesta Casa, acostumou-se a votarem-se irregularidades, e meu Estado está sofrendo as consequências dessa falta de responsabilidade. S. Ex^a fala em pedir auditoria; se isso tivesse sido feito em Rondônia, hoje meu Estado estaria inviabilizado com a dívida de R\$816 milhões, oriunda de uma outra dívida inicial de R\$34 milhões. Por isso deve-se fazer auditoria.

Há pouco um Senador da região dizia que não tinha conhecimento a quem estava favorecendo: se Estado ou empresa. Por isso, Sr. Presidente, vale a

pena perder um pouco mais de tempo, não resolver tudo a toque de caixa, porque os resultados finais são dolorosos, e o Estado de Rondônia está sofrendo essa irresponsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerra da discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

O SR. ROBERTO FREIRE(PPS – PE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra, o Senador Roberto Freire, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra, muito rapidamente, Sr. Presidente, pois já falei e fui, em alguns momentos, desabrido, mas tinha de sê-lo. E, para sermos coerentes, votaremos contra, independentemente do mérito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vamos votar contra porque, se valesse o que aqui aprovamos – e com muita responsabilidade –, falando da responsabilidade fiscal que iria imperar neste País, nenhum desses processos estaria aqui tramitando.

Portanto, para sermos coerentes e continuarmos dizendo que somos favoráveis à responsabilidade fiscal neste País, não poderíamos estar votando a matéria, por maior necessidade e justiça de que Mato Grosso do Sul seja merecedor.

Não cabe, portanto, ao PPS, que votou favoravelmente à Lei de Responsabilidade Fiscal, proferir um voto incoerente.

Isso não queremos, e votaremos contra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra tem a palavra para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou votar a favor e concordo, inclusive, com os argumentos apresentados pelo Senador Roberto Freire na intervenção inicial de S. Ex^a. Mas, sinceramente, não penso que seja motivo para votar contra esta negociação.

Primeiro, porque este não é um caso em que o Senado encaminhou, a toque de caixa, essa matéria em função da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Muito pelo contrário!

A matéria está sendo votada hoje por desídia do Senado. Basta ver a data do ofício do Banco Central: 1º/7/1998. Não se trata do conjunto da renegociação da dívida do Mato Grosso do Sul. Trata-se de retificação da resolução aprovada em março de 1998, resolução essa que havia renegociado a dívida do Mato Grosso do Sul da mesma forma que foi renegociada a dos outros Estados. A renegociação foi feita em março de 1998. O Banco Central mandou, em 1º/7/98, um pedido de readaptação da resolução que aprovou a renegociação da dívida, para incluir 332 milhões, que era a dívida originariamente da Enersul. Volto a registrar: a dívida foi contraída em governos anteriores e a privatização foi feita em governos anteriores. O próprio Senado já havia rolado a dívida. Esta é uma retificação da resolução.

Portanto, muito à vontade, voto a favor da rolagem. Quanto à frase "o PT do Mato Grosso do Sul é igual à catapora, pois só dá uma vez", a mesma frase foi dita em Porto Alegre, em Angra dos Reis e em diversas outras unidades federativas que acreditavam que ia acontecer apenas uma vez. Somente o povo do Mato Grosso do Sul poderá dizer isso, quando for novamente convocado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a expôs que a reunião que estamos votando hoje vai depender de acordo de Liderança ou de reuniões extraordinárias.

Sr. Presidente, que diferença entre a correria da obrigação daquela votação quinze dias atrás com a correria para tentar encontrar uma saída agora!

Quatorze dias atrás, se não votasse, o Brasil caía no escândalo total! A salvação do Brasil estava em votar aquela lei ali e naquela hora! Tanto foi assim que o bravo e querido Senador Paulo Couto, da Bahia, que já deve estar coordenando a comissão para ver as emendas daquela lei.

Hoje estamos aqui, e a lei ainda não foi promulgada. Daria tempo, Sr. Presidente, para ter ido à Câmara; daria tempo para ter sido votada na Câmara e daria tempo para ter sido sancionada pelo Presidente, talvez não amanhã mas na sexta-feira. Poderíamos ter votado a matéria com a maior tranquilidade, sem a correria de agora.

Sr. Presidente, não temos o direito de expor o Senado a este tipo de humilhação; não temos o direito de expor a nossa Casa a esse tipo de irresponsabilidade na condução dos trabalhos. É da maior importância a lei que votamos. Todos a respeitam. Todos a respeitam e a consideram uma grande lei. Mas todos reconhecem que devia ser emendada.

Por que não emendá-la?

"Porque é urgente". "É urgente".

É urgente e está há quatorze dias na gaveta do Presidente. E é urgente?

Agora, temos de encontrar junto ao Director-Geral o arregalo para votar as matérias a serem apreciadas.

Então, vamos fazer uma reunião extraordinária!

Os Líderes têm de ser unânimes em violar o Regimento?!

Todos os projetos podem ser votados. Entretanto, os Líderes não o querem e creio que estão certos. Logo, haverá uma reunião extraordinária agora; outra, amanhã; outra, daqui a duas horas; e mais uma daqui a três horas, para apreciar a matéria.

Esse procedimento não convém, Sr. Presidente. Vivemos um momento ruim quatorze dias atrás e estamos agora comendo a sobremesa daquela trágica refeição.

Vou votar contra São Paulo, Sr. Presidente. Porém, como diz o Senador José Fogaça, em Mato Grosso há racionalidade. Na Prefeitura de São Paulo, há foro de escândalo.

Que é triste, é triste!

Para que a maioria? Para impor sua posição goela abaixo da minoria? Não, mas para ter bom-senso, equilíbrio e respeitabilidade.

A lei era fantástica, maravilhosa, fenomenal e tinha de ser votada naquele dia.

Nós o fizemos. E agora? Não podemos fugir, porque amanhã o Presidente tem de sancioná-la. Possemos uma camisa de força no Presidente e no Senado Federal?! Porque tem que votar até amanhã.

Por quê? Eu até votei com tranquilidade Sr. Presidente. Se o Governo está fazendo por medida provisória o que está fazendo, o problema é dele resolver a medida provisória que vai baixar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encaminha V. Ex^a contra ou a favor, Senador Pedro Simon o caso de Mato Grosso do Sul?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, dei parecer favorável, vou votar a favor do pleito do Mato Grosso do Sul. Vou votar a favor dos demais projetos de refinanciamento que vamos, de afogadilho, aprovar aqui no Senado, exceto no caso do São Paulo, porque há outros envolvimentos. Mas não posso deixar de chamar a atenção para o fato de que o Senado aprovou uma lei que proíbe essas transações e esta aprovando as transações, depois de ter aprovado o projeto de lei, que só não foi transformado em lei porque o Presidente segurou a sanção.

O que houve por trás disso tudo, Sr. Presidente?

Como disse muito bem o Senador Pedro Simon, o Senado está passando mais uma humilhação: votar, de afogadilho, uma quantidade enorme de operações que ele mesmo proibiu ao aprovar aquela lei, que não podia ser emendada e que tinha que ser aprovada de qualquer maneira.

Por quê, Sr. Presidente? A verdade é que muitas coisas se passam neste País – apesar de se falar em transparéncia – com a maior opacidade. O Senado não sabe o que o Governo Federal negocia com o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial. Esta lei tinha que ser aprovada, porque o Sr. Pedro Malan tinha que levar a Washington – naquela reunião do FMI e do Banco Mundial a que ele não pôde comparecer, porque ficou preso numa Kombi, dado o volume dos protestos – a notícia de que o Congresso Nacional tinha aprovado a Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa é a razão de todo o mal-estar, de toda a humilhação pela qual o Senado está passando e pela qual o Congresso Nacional tem passado numerosas vezes.

Votarei a favor. Não tenho nenhum constrangimento, porque votei contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Não dei meu voto para proibir essas operações. A maioria, que votou pela proibição dessas operações, agora, para não cometer injustiças e para não decretar a ingovernabilidade de vários Estados, vai ter de aprovar dessa forma as operações.

Fica aqui, Sr. Presidente, o meu protesto e a absoluta exigência de que o Senado Federal deva conhecer, apreciar, aprovar ou não todos os acordos internacionais que o Brasil faz, principalmente os com o FMI e o Banco Mundial.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Embora já tenha falado o Relator, concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, para encaminhar.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, o PSDB vota favoravelmente. O Executivo, ao encaminhar esse pedido ao Senado Federal, examinou cuidadosamente as necessidades do nosso Estado e a conveniência da rolagem desses compromissos. O PSDB vota, consciente e sem nenhum constrangimento, favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra para encaminhar a votação.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente à matéria, mas penso que a preocupação de alguns Senadores tem a ver com a possibilidade de a matéria vir a ser violada, fato que já ocorreu algumas vezes aqui no Senado.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovamos a Resolução nº 78/98 sobre endividamento público. Quantas vezes já violamos essa resolução? A própria CAE e o próprio Senado já o fizeram. Ainda uma vez fiz um voto contra por escrito, uma manifestação dura com relação à Comissão e ao Senado, mas a minha voz de nada valeu. Tudo continuou do mesmo modo: abrimos outras exceções. De modo que, Senador Roberto Saturnino, V. Exª que está preocupado porque essa lei de responsabilidade fiscal sequer foi sancionada...

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – E já está sendo violada.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Só foi votada. Mas se ela não foi sancionada, é lógico, não está em vigor! Agora, o que está em vigor aqui já foi violado, como é o caso da Resolução nº 78/98, que aprovamos e dizíamos naquela época que era um basta ao endividamento público, um basta à orgia com o dinheiro público. O maior problema do Brasil é o déficit público, devemos lutar contra ele, e violamos -, nós, não, porque não votei a favor da violação -, mas a resolução foi violada. De modo que não é supresa para mim se, para a Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo depois de aprovada, vão encontrar um "jeitinho brasileiro" para resolver alguns problemas que vão surgir, como encontraram no caso da Resolução nº 78/98. Foram encontrados muitos "jeitinhos" de burlá-la e o endividamento público continuou sendo feito apesar dela. Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tern a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's. e Srs. Senadores, a Liderança

do Governo encaminha desde logo favoravelmente à renegociação das dívidas que estão sendo postas independentemente do partido a que se filia o Governador ou o Prefeito do Estado ou da Prefeitura que já havia acordado as bases dessa renegociação com o Ministério da Fazenda, antes da votação da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Senado. Nesse caso, aliás, muito antes.

É preciso dizer, Sr. Presidente, que é claro que cada Senador tem todo o direito legítimo e democrático de colocar a sua opinião a favor ou contra, de adjetivá-la da maneira que julga oportuno. Em consciência, votamos uma Lei de Responsabilidade Fiscal que, se não é a ideal, o é na palavra de muitos Senadores, inclusive de Oposição, o maior avanço legislativo que já fizemos neste País no que diz respeito à responsabilidade das contas públicas do Brasil nos últimos dez anos.

É uma lei que tem sido elogiada no Brasil e fora dele. É uma lei que vai gerar efetiva responsabilidade ao gestor da coisa pública. É claro, Sr. Presidente, que adaptar Estados e Municípios que estão renegociando as suas dívidas para que, ao mesmo tempo que vão cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, possam pagar as dívidas contraídas, muitas vezes, por falta da lei, onde o Governante fazia dívida para o sucessor pagar, onde a dívida era feita de forma absolutamente descompassada com a receita estimada daquele Estado ou Município.

Muito bem. Essa renegociação da dívida está sendo feita, de tal sorte que todos os Estados e Municípios possam, primeiro, pagá-las dentro do limite de endividamento estipulado pelo Senado; segundo, cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e, terceiro, ao votar essa renegociação de dívida, não estamos dizendo, nem neste caso, nem no de São Paulo, ou de qualquer outro, que esses recursos foram corretamente ou não aplicados.

A correção da aplicação desses recursos e a correção ou não de eventual emissão de títulos serão investigadas pelos Tribunais de Conta dos Municípios, dos Estados, pelos Ministérios Públicos. O que deseja o Governo Federal, o que deseja a maioria desta Casa é que Estados e Municípios, primeiro, paguem suas dívidas, dentro dos limites de endividamento propostos e, segundo, cumpram a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminho, portanto, Sr. Presidente, favoravelmente ao caso de Mato Grosso do Sul, cujo Governador, neste instante, é de um Partido de Oposição, o PT, e a todas as renegociações de dívidas, indepen-

dente do partido político do Governador ou do Prefeito, aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, em análise no Plenário.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a para encaminhar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esse Projeto de Resolução, já aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Roberto Saturnino, do meu Partido, Líder do PSB, tem uma importância muito grande para a discussão dos projetos subsequentes, haja vista que este tem uma diferenciação de alguns, como o de São Paulo, a respeito de atos de corrupção que, pelo menos, aqui, não são denunciados na verificação feita pelo Relator Roberto Saturnino.

É verdade que a dívida pública tem crescido substancialmente, ao longo desses últimos anos, notadamente em face da política econômica dos juros, implantada pelo Governo Federal. Os juros, em 1988, chegaram a atingir 41%. Em 1999, com a crise, a taxa voltou a se repetir. Agora baixou um pouco, mas os juros brasileiros ainda são os mais elevados do mundo.

Assim, não apenas a atividade econômica produtiva ficou prejudicada no País, como o problema do endividamento se agravou para os Estados e Municípios devedores. Mato Grosso do Sul não poderia ser exceção nessa situação grave por que passa a federação brasileira com a política implementada pelo Governo Federal, que privilegiou o pagamento dos juros e o pagamento das dívidas aos credores internacionais em detrimento de uma política que deveria ter sido executada: a da aceitação da proposta orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional e que foi completamente descaracterizada, poderia dizer quase que anulada, uma vez que houve dotações de investimentos para reforma agrária, saneamento básico, educação e saúde que foram retidos pelo Tesouro, no que se chama contingenciamento, para atender as ordens do FMI.

Ora, Sr. Presidente, quando um Estado como o de Mato Grosso do Sul, que cumpre religiosamente seu papel, estabelecendo normas de ajuste fiscal, muito embora seja administrado por um Governador de Oposição, tendo que sacrificar muitas vezes a sua popularidade em benefício do futuro da sociedade, neste instante, portanto, merecem o povo de Mato

Grosso e o Sr. Governador o apoio do Partido Socialista Brasileiro, consubstanciado no voto dado pelo Relator na Comissão de Assuntos Econômicos e agora ratificado no plenário desta Casa.

O meu voto é favorável a esse projeto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador sobre Maguito Vilela, para encaminhar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, pedi a palavra para encaminhar favoravelmente. O Estado irmão de Mato Grosso do Sul, importante Estado do centro-oeste brasileiro, merece realmente que aprovemos este pleito, que ajudará, sem dúvida nenhuma, a viabilizar aquele Estado.

Por outro lado, quero deixar bem claro que praticamente todas as dívidas dos Estados são impagáveis, diante das taxas de juros cobradas hoje no Brasil. Governei o Estado durante quatro anos, paguei R\$1 bilhão limpo de dívidas, não contraímos um centavo de dívidas, e a dívida duplicou, Sr. Presidente. Então, é lógico que temos de estar atentos para essas taxas de juros.

E chamo a atenção dos Líderes de todos os Partidos nesta Casa! Chamo a atenção do Líder Pedro Simon e de todos os Líderes: encontramos um jeito de cobrir o déficit do Banco do Brasil; temos encontrado jeito de ajudar os Estados por meio de empréstimos; será que o Senado, será que o Congresso não terá competência e sensibilidade para ajudar os trabalhadores brasileiros, melhorando o salário mínimo? Não podemos votar um salário miserável de R\$151,00! Será que somos competentes apenas para ajudar os poderosos, os que têm força política? Será que não podemos encontrar uma maneira para melhorar o salário mínimo no Brasil?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos da Senadora Heloisa Helena e dos Senadores Renan Calheiros, Paulo Hartung, Roberto Freire, Lauro Campos e Roberto Requião.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2000

Retifica a Resolução nº 69, de 1998, que “autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$ 903.660.059,21”, para alterar o valor total da operação para R\$ 1.236.236.396,55, resultante do acréscimo da parcela de R\$ 332.576.337,34 ao valor refinaciado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º da Resolução nº 69, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – Saldo da dívida: R\$ 1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), em 30 de março de 1998, sendo R\$ 97.516.37,04 (noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos §§ 2º a 4º, do art. 3º, da Lei nº 9.496/97, restando o montante de R\$ 1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) a ser refinaciado, que se compõe de

Dívida mobiliária R\$ 298.712.414,39

Dívida Contratual (CEF) R\$ 507.430.807,78

Dívida Bamerindus (CEF) R\$ 332.576.337,34

Total R\$ 1.138.719.559,51

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Resolução nº 69, de 1998.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação a emenda, de parecer favorável.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senado Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 391, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 35, de 2000, que retifica a Resolução nº 69, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sesenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinaciado.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Casildo Maldecker**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Eduardo Suplicy** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 391, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2000

Retifica a Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado com a União, em 30 de março de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$903.660.059,21 (novecentos e três milhões, seiscentos e sesenta mil, cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), para alterar o valor total da operação para R\$1.236.236.396,55 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), resultante do acréscimo da parcela de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) ao valor refinaciado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a assumir, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, débitos da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul – ENERSUL, no valor total de R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), apurado em 30 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º O inciso I do art. 2º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – saldo da dívida: R\$1.236.236.396,55

(um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), em 30 de março de 1998, sendo R\$97.516.837,04 (noventa e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e

trinta e sete reais e quatro centavos) o valor correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos §§ 2º a 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, restando o montante de R\$1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos) a ser refinaciado, que se compõe de:

a) dívida mobiliária: R\$298.712.414,39 (duzentos e noventa e oito milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e catorze reais e trinta e nove centavos);

b) dívida contratual (CEF): R\$507.430.807,78 (quinhentos e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos);

c) dívida Bamerindus (CEF): R\$332.576.337,34 (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos);

d) total: R\$1.138.719.559,51 (um bilhão, cento e trinta e oito milhões, setecentos e dezenove mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e um centavos)."

Art. 3º É revogado o art. 3º da Resolução nº 69, de 1998, do Senado Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 36, DE 2000
(Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338 – V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 221, de 2000)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos

como conclusão de seu Parecer nº 364, de 2000, Relator: Senador Romero Jucá), que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A, como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

EMENDA N° 1 – PLEN AO PRS N° 36, DE 2000

Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação e acrescente-se o seguinte inciso XI e XII:

"IV – prazo:

a) 360 meses para o valor de R\$ 5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso X; e

b) 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos dos incisos XI e XII;

.....

XI – O refinanciamento da parcela descrita no inciso IV, b), referente aos títulos públicos emitidos irregularmente para o pagamento de precatórios judiciais, está condicionada à comprovação pela Prefeitura Municipal de São Paulo que tomou as provisões judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e ‘taxas de sucesso’ pagas.

XII – Até que haja pronunciamento final da justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o inciso XI, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo".

Senador José Eduardo Dutra.

EMENDA Nº 2 – PLEN Ao PRS Nº 36, DE 2000

Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação:

"IV – prazo: 360 meses para o valor de R\$ 5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) e 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso X;

Senador **Eduardo Suplicy**:

EMENDA DE PLENÁRIO N 3, DE 2000

(Ao PRS nº 35, de 2000)

Inclua-se o seguinte art. 3º, no Projeto de Resolução nº 36, de 2000, remunerando-se o atual art. 3º para art. 4º:

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejuízamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

Justificação

A questão da regularidade dos títulos públicos de responsabilidade da Prefeitura de São Paulo, emitidos para o pagamento de precatórios judiciais, foi objeto de investigação pela CPI dos Preceários, que, em julho de 1997, ao emitir seu Relatório Final, concluiu pela irregularidade da maioria dos mesmos.

A matéria está, atualmente, sob apreciação do Poder Judiciário, que deverá manifestar-se sobre a questão de forma definitiva.

Até que tal ocorra, os contribuintes paulistanos e a população do Município de São Paulo, em geral, não podem ser prejudicados pela má prestação de serviços municipais decorrentes da pecúria situação financeira daquela unidade federada. Assim, a renegociação da dívida global é um imperativo social que não pode ser ignorado.

A aprovação desta Resolução partiu do princípio de que, em não tendo o Judiciário decidido definitivamente sobre a matéria, não caberia ao Senado partir do pressuposto da dívida, sem o trânsito em julgado.

Esta proposta, posto que benevolente, atende ao princípio de direito **in dubio por reu**, porém, por

estes mesmos motivos, não pode a atual decisão do Senado ser utilizada por meio de defesa dos administradores públicos que tenham cometido irregularidades.

Pelo Exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Senador **Romeu Tuma**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Cópias das emendas que acabam de ser lidas foram distribuídas aos Srs. Senadores e se encontram em suas bancadas.

Na ausência de justificação da emenda no documento encaminhado à Mesa, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para justificá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a emenda visa a dar um tratamento equânime a todas as Unidades Federadas que estão rolando dívidas, particularmente aquelas que têm rolagem de títulos emitidos para pagar precatórios.

A Comissão de Assuntos Econômicos aprovou, na última quinta-feira, a rolagem de dívida de Santa Catarina, Alagoas, Campinas, Osasco e Guarulhos. Em todas as rolagens, o refinanciamento está condicionado à comprovação, pelo agente público – como aliás reza a Resolução nº 78 -, de que tomou as providências judiciais cabíveis relativas ao resarcimento de valores referentes a deságios concedidos e a taxas de juros. Também estabelece que, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos, a União deverá depositar os valores correspondentes ao refinanciamento em depósitos judiciais vinculados, a partir da data do respectivo vencimento. Se isso vale para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Guarulhos, Campinas, e valeu para o Estado de Pernambuco – que aliás nem passou pelo Senado -, por que motivo dar tratamento privilegiado ao Município de São Paulo, por mais importante que seja? E reconhecemos que o é.

Portanto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a emenda visa a estabelecer um tratamento equânime. Já que esta é a Casa da Federação, sua obrigação é dar tratamento equânime a todas as Unidades Federadas – Estados e Municípios -, razão da proposta da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy, para justificar sua emenda.

O SR. EDUARDO SUPPLICY (Bloco/PT – SP. Para justificar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, minha emenda tem sentido

semelhante à do Senador José Eduardo Dutra, uma vez que estão separados aqueles recursos que foram objeto de endividamento, resultantes da emissão de títulos para pagamento de precatórios. Tendo em vista que a Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu que 76% dos títulos emitidos para fins de pagar precatórios tiveram alguma irregularidade, seja na forma de sua emissão ou na destinação desses recursos, e considerando que a Resolução do Senado Federal diz que títulos em tais circunstâncias poderão ter seu refinanciamento no máximo em dez anos – 120 meses -, para o valor de R\$5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), o prazo seria de dez anos, 120 meses. Por outro lado, para os R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) é que aceitaríamos o prazo de 30 anos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estando justificada a terceira emenda, do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento feito pelo próprio Relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Parece-me que alguns Estados e Municípios estão tendo um tratamento que contempla, para o pagamento dos precatórios, o prazo de dez anos e ainda essa cláusula de que a União, no refinanciamento, terá de aguardar decisão do Poder Judiciário. Gostaria de saber se é verdade que a única exceção seria a Prefeitura de São Paulo, que, mesmo sofrendo denúncias mais graves que outros Municípios e Estados, teria um refinanciamento de 30 anos, não precisando discutir a questão na Justiça. Ou seja, seu refinanciamento já está garantido. Se assim for, trata-se de uma imoralidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Relator, Senador Romero Jucá, para proferir parecer sobre as emendas que acabam de ser lidas e para prestar esclarecimento.

PARECER Nº 392, DE 2000 (De Plenário)

Em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as Emendas nºs 1 3, de Plenário, ao Projeto de

Resolução nº 36, de 2000, que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S. A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de prestar alguns esclarecimentos que considero importantes para que a Casa vote com consciência e tranqüilidade.

Este assunto foi extremamente debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, e as mesmas questões aqui levantadas foram lá debatidas. Com o relatório votado, esclareceu-se efetivamente a rolagem da dívida de São Paulo, tanto que o parecer foi aprovado com extrema quantidade de votos favoráveis.

Diferentemente do que foi dito aqui, a rolagem dos títulos e dos precatórios de São Paulo, pela própria Resolução nº 78, difere da rolagem de outros Estados e Municípios. O art. 12 dessa Resolução é bastante claro, definindo como condições básicas para avaliar a possibilidade de rolagem em 10 ou 30 anos – discute-se a rolagem somente sobre os precatórios; o restante das dívidas não está sendo questionado – a emissão ou a condição de emissão desses precatórios. Não se define, portanto, o gasto efetivo dos recursos desses precatórios.

A Resolução nº 78 define dois tipos de emissões: as anteriores a 13 de dezembro de 1995 – portanto, especificamente, as emissões relativas a precatórios de São Paulo – e as emissões posteriores a dezembro de 1995, que se referem a Alagoas e Santa Catarina e que serão tratadas futuramente.

Quanto aos precatórios emitidos depois de dezembro de 1995, aí sim, por conta de emissão fraudulenta e da comprovação de emissões irregulares, decidiu a Comissão de Assuntos Econômicos para esses outros Estados que, além da rolagem em 10 anos, segundo prevê a Resolução nº 78, deve haver um pronunciamento da Justiça. Até dezembro de 1995, uma resolução do Senado regulamentava a questão; após essa data, outra resolução do Senado passou a fazê-lo.

Portanto, é importante não misturar a emissão de precatório de São Paulo na questão legal, na sua base de regulamentação.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um esclarecimento?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Pernambuco não foi mais corrupto que a Prefeitura de São Paulo, até por que não há graduação na corrupção. Votamos, para todos os refinanciamentos de precatórios, reformulando esse art. 12 da Resolução nº 78 porque foi um "arrumadinho" feito naquela hora, um "arrumadinho" do Sr. Esperidião Amin, Senador na época do PPB, para beneficiar São Paulo – o seu Partido mandava em São Paulo. Reformamos a Resolução para permitir que todos tivessem que, porque foram todos analisados pela Comissão Parlamentar de Inquérito...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Estou fazendo um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Infelizmente, o Relator está emitindo um parecer, e não há aparte em parecer.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – S. Ex^a, então, se enganou ao conceder-me um aparte.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, eu concedi o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Romero Jucá, se V. Ex^a permite, a Mesa gostaria que o Senador Roberto Freire concludesse a sua exposição.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Reformulou-se o art. 12, tornando obrigatório o pronunciamento da Justiça em todos os casos. A Comissão Parlamentar de Inquérito que tratava dos precatórios não diferenciava São Paulo – como se fossem vestais os Srs. Paulo Maluf, Wagner Ramos e Celso Pitta – dos outros corruptos. Todos teriam o mesmo tratamento. Posteriormente, esta Casa, por pressão indevida e abusiva do Banco do Brasil, reformulou e criou essa figura estranha de São Paulo – a Prefeitura de São Paulo, os Srs. Paulo Maluf e Celso Pitta, os "bastiões da moralidade". Para S. Ex^as, não há necessidade de apreciação da Justiça e o refinanciamento pode ser de 30 anos, e não de 10!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Solicito a V. Ex^a, eminentíssimo Senador Romero Jucá, que não conceda mais apartes.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Pois não, Sr. Presidente, mas é importante que se debata o assunto.

O Senador Roberto Freire, ao concluir o seu aparte, na verdade, corrobora as minhas palavras. A Resolução nº 78 foi mudada, e, efetivamente, a resolução que está vigendo reza: precatórios anteriores a dezembro de 1995 têm um tipo de tratamento, até porque emitidos por conta de uma outra resolução; e os posteriores a essa data obedecem a outra resolução e, portanto, a outro tipo de regra. Trata-se de uma questão definida. Estamos aqui cumprindo as regras.

Sr. Presidente, na análise que fizemos do parecer conclusivo do Banco Central e de toda a documentação enviada, não ficaram comprovadas emissões irregulares de títulos de São Paulo. Se isso não foi demonstrado e se havia vários caminhos a trilhar, preferi, como Relator, buscar um caminho legal que cumprisse a Resolução nº 78 e que, ao mesmo tempo, desse condições de pagamento à Prefeitura de São Paulo. Vou dizer por quê, Sr. Presidente.

A preço de dezembro, mais de R\$10,5 bilhões ingressaram nos cofres públicos de São Paulo, valor que, portanto, é devido pela população e pela Prefeitura de São Paulo. Essa dívida precisa ser rolada sim, e não é somente devido à ação do Banco do Brasil. Ela precisa ser rolada porque, sendo rolada em condições pagáveis, quem a pagará será a população de São Paulo e os próximos Prefeitos no Município de São Paulo. Se essa dívida não for rolada, quem vai pagá-la não é a população de São Paulo – a cidade mais rica do País –, mas todos os brasileiros de Roraima, de Alagoas, de Pernambuco ou de qualquer outro Estado. Em não se rolando essa dívida, teria de se fazer provisão no Banco do Brasil de R\$7 bilhões e provisão de todos esses empréstimos. Dessa forma, efetivamente a conta seria da União. Estamos buscando um caminho efetivo de rolagem para cumprir a lei – a Resolução nº 78 – e para dar condição à Prefeitura de São Paulo de pagar essa conta já bastante alta para ser paga em 30 anos. Serão mais de R\$60 milhões por mês na amortização da dívida.

Essa conta não pode ser mais alta porque ela deve ficar restrita, pela própria regra da rolagem, a 13% da receita líquida, um percentual já bastante alto. Mais do que isso: 20%, por exemplo, da receita líquida deixaria comprometida a prestação de serviços públicos da Prefeitura para o cidadão que paga impostos.

Por isso, dentro da lei, procuramos um caminho, sem falar na urgência e na necessidade de se fazer essa rolagem sem subterfúgios, buscando uma solução para os títulos que estão no Banco do Brasil e no Banespa.

Sr. Presidente, a inviabilidade desse acordo ou a busca de outro caminho que levasse à não-consecução da rolagem beneficiaria a atual administração de São Paulo, que não está pagando nada. Ao rolarmos essa dívida, a atual administração começará a pagar e, efetivamente, a amortizar uma dívida que é devida pela Prefeitura de São Paulo.

Por tudo isso, quero pedir a aprovação do meu parecer. Dou parecer contrário à emenda do Senador José Eduardo Dutra, por entender que ela, na verdade, prevê um tratamento para outro tipo de título que não esse de São Paulo, a cuja emissão a regra que S. Ex^a pretende é posterior. Dou parecer contrário à emenda do Senador Eduardo Suplicy, porque entendo que rolar R\$5 bilhões em dez anos sobre carregará a Prefeitura e evitará a condição de pagamento que buscamos.

Registro que, ao discutirmos o relatório, retiramos do contrato que havia sido assinado pelo Governo o § 4º, que previa uma multa monstruosa, caso a amortização prevista para que a taxa de juros seja 6% não fosse cumprida pela Prefeitura de São Paulo em 30 meses. Seria uma amortização de mais de R\$2 bilhões, difícil de a Prefeitura cumprir. Negociamos com o Ministério da Fazenda, retiramos a multa, que, ao ser cobrada, inviabilizaria a continuidade do pagamento da renegociação. Essa multa não existe para os outros Estados; foi feita para o caso de não se cumprir a amortização de 20%. Negociamos e, se a amortização não for cumprida, a taxa de juros passará de 6% para 9%.

Portanto, Sr. Presidente, a Emenda nº 3, do Senador Romeu Tuma, é importante, porque cria uma ressalva política para a questão do posicionamento do Senado. Meu parecer é positivo em relação à emenda do Senador Romeu Tuma. Peço a aprovação do meu relatório. Rejeito as Emendas nº 1 e 2 e aprovo a de nº 3, que fará com que se criem condições para a rolagem da dívida da cidade de São Paulo e para a solução definitiva da questão do Banco do Brasil, como também do Banespa.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O parecer é favorável ao projeto e conclui pela rejeição das Emendas nº 1 e 2 e pela aprovação da Emenda nº 3.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Levanto uma questão de ordem, Sr. Presidente, na esperança de que o extremo rigor com que V. Ex^a tem considerado as questões regimentais e legais no Senado o leve a atendê-la, para que o Senado não naufrague – como a nau Capitânia do Ministro do Esporte e do Turismo – no fracasso e no ridículo da não-aplicação de suas resoluções.

Supordo esta minha questão de ordem no art. 30 da Resolução nº 78 e, acima de tudo, no conceito claro de regime democrático. O regime democrático é aquele que age pela opinião da maioria e se define pela sua essência, que é a liberdade de as minorias se expressarem e, em determinadas circunstâncias, pelo convencimento, transformarem-se também em maioria.

Há uma evolução nesse processo, que é o regime democrático de direito, no qual as maiorias estabelecem regras que devem ser obedecidas e outras para que as regras estabelecidas sejam modificadas, de forma que não se alterem os procedimentos ao sabor dos desejos de se estabelecerem privilégios. Da palavra privilégio vem a **lex privata**, a lei ou o dispositivo que se destina a favorecer certos grupos em determinadas situações.

Já tomei, anteriormente, a precaução de levantar essa questão de ordem na Comissão de Assuntos Econômicos, para que não se queimasse uma instância e não se dissesse que eu havia perdido a oportunidade legal de levantá-la. Na Comissão, ela não foi acatada, mas quero levantá-la no plenário na certeza de que o Senado não é a nau Capitânia e que o Regimento e as resoluções foram escritos e votados para serem obedecidos.

Diz o Art. 30 da Resolução nº 78, de 1998:

Art. 30. A reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que deliberar sobre pedido de autorização para realização das operações de crédito de que trata esta Resolução deverá contar com a presença de representante do Estado, do Distrito Federal ou do Município, para apresentação do pleito, e de representante do Banco Central do Brasil, para exposição do parecer emitido pela entidade.

Parágrafo único. O não comparecimento de qualquer desses representantes implicará o adiamento da votação do pleito, que passará ao primeiro lugar da pauta da próxima reunião.

Recebemos um parecer absolutamente contraditório em relação aos pareceres anteriores prolatados pelo Banco Central, recomendando a rolagem. Os pareceres anteriores haviam levado este Senado a aprovar o relatório da CPI dos Precatórios por unanimidade, considerando 76,61% das emissões de títulos de São Paulo indevidas, em virtude de fraudes efetuadas pelo Prefeito Paulo Maluf, Celso Pitta, Secretário de Finanças, e Wagner Batista Ramos, o famoso idealizador da ciranda da felicidade e do esquema de lesar Estados e Municípios, por meio da fraude de precatórios.

Vamos admitir que o Prefeito Celso Pitta esteve na Comissão. No entanto, não pude contar com a presença do representante do Banco Central para questionar o parecer imoral que contradizia a resolução do Senado da República, aprovada por unanimidade, neste plenário, que recomendava ao Ministério Público a abertura de processo e à Justiça a condenação dos elementos que fraudaram Estados e Municípios, lesando o Erário.

De qualquer forma, as recomendações da CPI prosperaram. Celso Pitta, Paulo Maluf e Wagner Batista Ramos já foram condenados e, em segunda instância, Celso Pitta teve seus direitos políticos cassados por oito anos.

Em Campinas, Sr. Presidente, em função das recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, o Secretário de Finanças, Geraldo Biassoto Júnior, que fez em Campinas o que Celso Pitta e Wagner Batista Ramos fizeram em São Paulo, na companhia do Prefeito Edivaldo Antônio Orsi, foi condenado a devolver aos cofres públicos R\$74 milhões pela 9ª Vara da Justiça Federal. As punições estão sendo encaminhadas, e o relatório da CPI está sendo confirmado por decisões judiciais.

No entanto, repentinamente, vejo, neste plenário, o Relator dizer que o Banco Central não tem dúvida em relação à emissão dos títulos de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, formule sua questão de ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Em função desses atropelos e da impossibilidade que tive – e suporto a questão de ordem nessa impossibilidade e na Resolução nº 78 – de contestar e discutir com o representante do Banco Central o relatório, peço à Mesa que retire de votação a questão de São Paulo e a devolva à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que a Resolução nº 78 seja cumprida e isso não se transforme na brincadeira a que se referia há pouco o Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª formula questão de ordem ou um requerimento à Mesa?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Formulei uma questão de ordem, a fim de que a votação seja suspensa e devolvida à Comissão de Assuntos Econômicos todo o processado de São Paulo.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para contraditar a questão de ordem, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para contraditar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como esse assunto é antigo, pedi à Consultoria Legislativa da Casa que me fornecesse uma nota técnica a respeito.

Realmente, o art. 30 diz que, na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos para deliberar sobre pedido de autorização, devem estar presentes representantes do Estado, do Distrito Federal ou do Município e do Banco Central, para exposição de parecer emitido pela entidade.

O não comparecimento de qualquer um desses representantes, diz o parágrafo único, implicará o adiamento da votação do pleito, que passará para o primeiro lugar na pauta da próxima reunião.

A respeito das questões jurídicas – diz a nota técnica – suscitadas pelo tema, parece-nos pertinente ressaltar os seguintes aspectos, para que possam servir como contra-argumentos solicitados: a constitucionalidade do art. 30 e de seu parágrafo único. Por quê? Porque fere o princípio federativo.

Não pode o Senado Federal, órgão do Poder Legislativo da União, obrigar o comparecimento à reunião de órgão técnico seu, de representantes de outros entes federativos, constitucionalmente dotados de autonomia, como os Estados e os Municípios.

Se fôssemos por essa linha – e não iremos por ela –, seria inconstitucional.

Além do mais, há ofensa ao princípio da separação dos Poderes:

O Senado não detém competência constitucional para obrigar o comparecimento à reunião de órgão técnico seu de representante de instituição vinculada a outro Poder da União – no caso, o Banco Central do Brasil, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda.

Ainda mais, se olhássemos de outra vertente, estaríamos também inviabilizando o Senado, porque

violaria a indisponibilidade e a indelegabilidade de competência do próprio Senado, que passaria a ser subordinado, por exemplo, a uma prefeitura ou a um Estado, porque bastaria o representante não vir para o Senado não poder votar. Assim seria se olhássemos por esse prisma.

"Entretanto, as competências legislativa, fiscalizadora e parlamentar do Poder Legislativo além de indelegáveis – ressalvadas as exceções estipuladas na Carta Magna, especialmente quanto à hipótese de lei delegada – são também indisponíveis. Assim, é descabido e afronta a competência do Senado, que se conceda a Estado, Município ou ao Banco Central poderes bastantes para, mediante uma simples ausência a uma reunião do órgão técnico, paralisar o processo legislativo;

Entretanto – vamos agora observar o outro lado – a norma contida no art. 30 da Resolução nº 78, de 1998, pode ser tida como constitucional se, mediante interpretação conforme a Constituição, tal dispositivo for entendido como o estabelecimento de uma faculdade aos entes federativos e ao órgão mencionado, de comparecer às reuniões do órgão técnico do Senado e assim manterem-se informados a respeito do andamento de matéria de seu interesse."

Nesse passo, a ausência dos representantes de qualquer dessas entidades à reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que delibera a respeito da concessão de empréstimo não implicaria nulidade da reunião.

Assim fazendo-se do preceptivo interpretação sistemática e teleológica, suas normas podem ser tidas como cumpridas, na espécie, pelos seguintes motivos:

"Os representantes do Município de São Paulo e do Banco Central do Brasil foram informados de todo o processo e tiveram a oportunidade de manifestar os seus pontos de vista, inclusive mediante o comparecimento a reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos".

O prefeito esteve em uma reunião extremamente concorrida; não só por Senadores mas também pela imprensa. Todos os questionamentos foram feitos a S. Ex^a.

Em face do princípio da economia processual, a reunião é tida como válida, pois logrou os seus objetivos sem prejuízo para os ausentes, que não reclamaram a sua nulidade.

Lá estava o Banco Central, lá não estava o prefeito. Como o Senador Requião não está gostando do argumento, está se prendendo a uma palavra, que-

rendo saber o seu sentido etimológico, "tele" deve ser longe, o restante deve ser a lógica até de longe. Agora, com toda a certeza, S. Ex^a está tentando tumultuar, com todo o seu potencial e impostação de voz que possui, e vendo que não tem fundamento, começa a perturbar a minha oração. Deixe-me pelo menos terminar o meu pronunciamento e V. Ex^a poderá usar da palavra.

O Banco Central do Brasil expressou formalmente a sua opinião sobre o tema objeto de deliberação, mediante parecer escrito, que integra o processo e era do conhecimento dos membros da Comissão de Assuntos Econômicos;

Trata-se, como é curial, de reunião dos integrantes do Senado. O comparecimento de representantes de outros entes tem o sentido de informar os Srs. Senadores a respeito da matéria. Na reunião, ao que sabemos, não foi alegada desinformação ou a necessidade de manifestações adicionais quer do Banco Central quer da Prefeitura de São Paulo.

Por isso, Sr. Presidente, ouvimos o Plenário, que disse não, mas o Senador Requião quis trazer a matéria a este Plenário; e como pudemos ver, a dnota Procuradoria desta Casa explica que haverá constitucionalidade se for para informação, o que ocorreu, e ninguém se sentiu lesado, porque ninguém requereu nulidade.

Portanto, peço aos Srs. Senadores que considerem como válido, porque foi assim no plenário da Comissão e com toda a certeza será também no plenário desta Casa, pela transparência da argumentação.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de saber se a contradita feita pelo Senador Ney Suassuna à questão de ordem do Senador Roberto Requião vem acompanhada de um pedido de renúncia à Presidência da CAE, porque nunca vi um presidente de um colegiado apresentar um argumento que o enfraquecesse.

Dizer que a Resolução nº 78 é inconstitucional é dizer a todos governadores, prefeitos e aos que pleiteiam alguma coisa que a Resolução nº 78 não é para ser cumprida, que podem enviar pleitos à CAE que a Comissão não poderá exigir suas presenças.

É lógico, o Senado não vai obrigar o agente público a aqui comparecer. Apenas se estabelece que,

dentro das prerrogativas do Senado, não se vota o pleito se o agente público não vier a esta Casa. Se não comparecer é problema dele e não se está ferindo o espírito federativo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, a Mesa vai decidir a questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apesar de ser uma figura inovadora, a Mesa ouvirá a questão de ordem sobre a questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a entenderá. Há uma argumentação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos sobre constitucionalidade. Toda vez que a constitucionalidade é levantada em um Parlamento, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é ouvida.

Não vou aceitar a constitucionalidade declarada pelo Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos. Nem assessor de S. Ex^a determinará a este Plenário. Se V. Ex^a aceitar as argumentações de S. Ex^a, recorrerei de imediato, com efeito suspensivo, pois se trata de uma questão grave para a Comissão de Assuntos Econômicos.

É essa a questão de ordem que quero levantar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A questão de ordem está levantada.

Senador Roberto Freire, peço a colaboração de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas não terão minha colaboração Maluf e Pitta. Não dá. A imoralidade...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Ney Suassuna, V. Ex^a já falou. Não se trata de debate. A questão de ter sido citado foi uma referência a uma intervenção de V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Mas, Sr. Presidente, eles não ouviram sequer o que li...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Decidirei a questão de ordem contraditada por V. Ex^a.

Senador Roberto Freire, por favor colabore com a Casa. A questão levantada por V. Ex^a não tem relação com a questão de ordem que me cabe decidir. Decidirei a questão de ordem do Senador Roberto Requião e, em seguida, se V. Ex^a desejar, o assunto levantado pelo Senador Ney Suassuna poderá ser objeto de apreciação. No momento, peço a V. Ex^a que

dê à Mesa a oportunidade de exercer a prerrogativa de decidir sobre a questão de ordem formulada.

O Senador Roberto Requião já havia formulado essa questão de ordem na sessão ordinária de quinta-feira, 27 de abril, conduzida sob a presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães. A questão de ordem, sobre a qual me pronuncio agora, é, portanto, a reiteração de uma manifestação de S. Ex^a, que foi apreciada pelo Presidente da Mesa, Senador Antonio Carlos Magalhães, embora...

Estou com a palavra, Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, quero apartear por um erro de fato.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a não pode apartear a Mesa.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Quero lhe apartear por um erro de fato. Posso até ao Supremo Tribunal Federal, quanto mais no plenário....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a me dê a oportunidade de cometer o erro para, depois, fazer o registro.

Apesar de apreciada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães, a questão de ordem não foi decidida e, portanto – se era isso que V. Ex^a desejava que eu dissesse, acabo de dizer, não havendo, portanto, a necessidade da intervenção de V. Ex^a, aparteando a Presidência -, está sendo reiterada pelo Senador Roberto Requião.

Em resumo, argumenta o Senador Roberto Requião que a decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, para ser tomada, precisa que alguns requisitos sejam satisfeitos, sejam eles quais forem.

O Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e toda a documentação relativa àquela reunião indicam – e é possível haver controvérsias sobre a satisfação ou não desses requisitos – que o Prefeito de São Paulo, que é um dos requisitos do qual sente falta o Senador Roberto Requião, compareceu à Comissão de Assuntos Econômicos. Sequer o comparecimento se deu por representante, mas sim pessoalmente, no curso do processo de discussão e no curso do processo que antecede a votação.

Portanto, esse requisito está satisfeito.

O segundo requisito alegado pelo Senador Roberto Requião é o fato de, no entender de S. Ex^a, o documento encaminhado pelo Banco Central não ser conclusivo.

A Comissão de Assuntos Econômicos entendeu que, quando o Banco Central transcreveu em seu pa-

rever as conclusões de outra entidade favoráveis à concessão da rolagem, o Banco Central subscreveu aquela opinião, já que não ofereceu qualquer argumento contrário a ela.

Independentemente disso e depois de feitos esses comentários, passo agora a decidir a questão de ordem. Trata-se de discutir se a decisão de uma comissão pode ser mantida ou não. Os detalhes são irrelevantes. A questão é saber se pode ser mantida e se essa é a via própria para contestar a decisão de uma comissão.

O Senador Roberto Requião, durante a reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, inconformado com a decisão, recorreu ao Plenário da Comissão. O seu recurso foi submetido à apreciação da CAE e rejeitado por 16 votos a três. Isso, portanto, validou a decisão da Presidência da Comissão. Ali se esgotava o trabalho da Comissão. Restava aos Senadores, inconformados com a decisão assim adotada, a possibilidade de recorrer ao Plenário do Senado Federal. Entretanto nem o Senador Roberto Requião, nem nenhum outro Sr. Senador ou Sr^a Senadora recorreu da decisão da Comissão de Assuntos Econômicos, razão pela qual a Mesa deixa de recolher a questão de ordem do Senador Roberto Requião que é, portanto, indeferida.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à discussão da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, Sr. Presidente. Quero recorrer ao Plenário com relação à decisão de V. Ex^a. (Recurso nº 9, de 2000)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para levantar uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a deseja...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Recorrer ao Plenário contra a decisão de V. Ex^a sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A decisão que acabo de tomar indeferindo a questão de ordem do Senador Roberto Requião. Perfeitamente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Só queria esclarecer que não há no Regimento, não me parece, a não ser que V. Ex^a me diga, algum prazo prescricional para o recurso. O recurso poderia ser feito agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas não foi, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – S. Ex^a, o Senador Roberto Requião, levantou uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Uma questão de ordem não é um recurso.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas V. Ex^a nega a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu nego a questão de ordem.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Então, eu recorro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O recurso já foi feito, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra já recorreu.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Então, mais um ainda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Plenário se pronunciará.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas V. Ex^a nem queria dar esse direito a nós, queria já iniciar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Muito pelo contrário, eu não poderia sugerir a V. Ex^a que apresentasse recurso que V. Ex^a não apresentou. V. Ex^a está apresentando após a decisão da Mesa.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Porque V. Ex^a não quis dar nos dar a palavra, queria iniciar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Além do mais, o recurso para ser recebido pela Mesa precisa ter o apoio de um Líder.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Aqui está o Líder do PPS.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Paulo Hartung está apoiando então.

É o seguinte o Recurso encaminhado à Mesa:

Recurso nº 9, de 2000

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex.^a tem a palavra pela ordem, eminente Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a devida vénia, V. Ex.^a não examinou a minha questão de ordem, que teve como fulcro a ausência do representante do Banco Central...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Requião, a questão de ordem já foi decidida. O assunto está vencido. Peço desculpas a V. Ex.^a, mas preciso dar continuidade aos trabalhos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – V. Ex.^a está desculpado, mas não me vai cassar a palavra neste momento!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa não tem o hábito de cassar a palavra.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Pedi a palavra pela ordem e quero expor o meu argumento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Exponha o seu argumento.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – A minha questão de ordem se baseou na ausência do representante do Banco Central, e V. Ex.^a decidiu pela inconclusividade ou não do relatório. A minha questão de ordem não foi decidida pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A questão de ordem está decidida. O assunto está encerrado. Vou submeter à votação o recurso que acaba de ser apresentado pelos Senadores Roberto Freire, José Eduardo Dutra, com o apoio do Líder Paulo Hartung. V. Ex.^a também recorre, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Recorro a destempo, porque me foi negada a palavra. Isso não pode ser admitido no Senado da República! Vim aqui com tantas prerrogativas de voto quanto V. Ex.^a!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex.^a não fez outra coisa senão falar nesta sessão.

Está submetido à apreciação do Plenário o recurso contrário à decisão da Mesa.

As Sr.^ss e os Sr.^rs Senadores que apóiam a decisão que acaba de ser proferida pela Mesa queiram permanecer sentados.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não cabe, neste caso, encaminhamento de votação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Para esclarecimento, encaminhamento, como vamos votar?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Sr.^ss e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Mesa permanecem sentados. As Sr.^ss. e os Srs. Senadores que discordam da decisão da Mesa queiram se levantar. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, não é discordar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex.^a quer orientar a Bancada?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Não, quero saber o que está se votando. Qual a consequência?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É a decisão que a Mesa acaba de adotar com relação à questão de ordem do nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Votando a favor do nosso recurso, portanto contra a Mesa, fica sobrestada a tramitação desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Absolutamente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Ah! Então, não adiantou. Estamos votando o quê? Brinca-deira?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não. A Mesa, em primeiro lugar...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Não aceito a questão de ordem de V. Ex.^a porque estou aceitando a impugnação feita pelo Senador Roberto Requião. Se for aprovado o nosso recurso, evidentemente fica sobrestada toda essa tramitação. Claro. Se não, não tem sentido votar apenas para agrado da Mesa. Tem algo de conteúdo: aceitando a questão de ordem que V. Ex.^a resolveu, continua a tramitação da matéria; se for rejeitada a questão de ordem, passamos para o item 3, e o item 2 fica sobrestado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa, após a decisão do Plenário, abrirá a discussão sobre esse assunto que V. Ex.^a acaba de levantar.

Em votação.

As Sr.^ss e os Srs. Senadores que aprovam a decisão da Mesa queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Requeiro votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está aprovada a decisão da Mesa, mas V. Ex.^a requer votação nominal; precisa do apoio de três Senadores, e tem o apoio suficiente.

Passamos à votação nominal.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, concede-me V. Ex.^a a palavra, enquanto se acerta o painel?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente, Senador Ney Suassuna. V. Ex.^a tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Li uma nota técnica em que havia um approach que seria inconstitucional e dizia da constitucionalidade se fosse para colaboração etc. Só interessou a eles a primeira, porque eles queriam tumultuar mesmo.

O segundo fato é que o representante do Banco Central estava presente. Em hora nenhuma, ele faltou. Nós avisamos isso lá, basta pegar a ata da nossa Comissão. Quem não estava presente era a Prefeitura de São Paulo, mas que tinha vindo na reunião anterior. Então, fica patente apenas o interesse do tumulto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Tumulto, não, interesse legítimo de obstrução, como cabe a qualquer Minoria. Parece que a Maioria pensa que só ela pode obstruir, como obstruíram a votação do salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa está respeitando inteiramente o direito de obstrução...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – A Mesa está, mas o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos parece que não.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas a condução dos trabalhos está sendo feita pela Mesa, Senador Roberto Freire.

As Srs e os Srs. Senadores já podem votar.

Quem vota "sim" apóia a decisão que a Mesa anunciou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, a Liderança encaminha o voto "sim", em acordo, portanto, com a decisão que a Mesa tomou, até porque, com franqueza, eu não agüentava mais a presença do Prefeito de São Pau-

lo na Comissão. Veio todas as vezes que pedimos. O Banco Central também esteve presente no dia.

Eu os respeitei, e esta é a minha opinião.

Eu gostaria de encaminhar o voto "sim", Sr. Presidente, e solicitar aos Srs. Senadores da base de sustentação do Governo que venham ao plenário para o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Líderes estão com a palavra facultada para orientar suas Bancadas.

Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota "não" até porque prefeere a presença do Pitta na Comissão do que a legitimidade dos saques ao cofres públicos feitos nos processos de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS, sem nenhum interesse em tumultuar a sessão, mas com o interesse político de deixar as posições claras em relação a esse tema, encaminha o voto "não". Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, como Relator, quero registrar que todas as informações foram prestadas pelo Banco Central, pela Prefeitura de São Paulo; portanto, como Relator, encaminho o voto "sim", porque todos os preceitos foram atendidos, e a legislação, cumprida.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – O PSB vota "não", por considerar inteiramente procedente a questão de ordem levantada pelo Senador Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, pelas informações terem sido prestadas, o PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – O PPB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concede a palavra ao Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – A Liderança recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, mais uma vez solicito aos Senadores que estão em outras dependências do Senado que se dirijam ao plenário. A Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, enquanto V. Ex.^a aguarda a presença de alguns Srs. Senadores, gostaria de orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, tem inteira procedência a questão de ordem do Senador Roberto Requião, haja vista que mesmo que o art. 30 da Resolução nº 78, por hipótese, fosse inconstitucional, não houve iniciativa do Senado Federal ou de Partido político para declarar a inconstitucionalidade do art. 30 dessa Resolução.

A Constituição Federal, em seu art. 103 diz:

"Podem propor a ação de inconstitucionalidade:

- I – o Presidente da República;
- II – a Mesa do Senado Federal;
- III – a Mesa da Câmara dos Deputados;
- IV – a Mesa de Assembléia Legislativa;
- V – o Governador de Estado;
- VI – o Procurador-Geral da República;
- VII – o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

- VIII – Partido político com representação no Congresso Nacional;
- XIX – confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional."

Sr. Presidente, pelo menos nove pessoas ou entidades poderiam se dirigir ao Judiciário requerendo a inconstitucionalidade ou representação de inconstitucionalidade a respeito do artigo a que se referiu o nobre Senador Roberto Requião. Ora, o

Senador Ney Suassuna disse que o art. 30 é inconstitucional.

Pergunto à Mesa, Sr. Presidente, se V. Ex.^a recebeu do Supremo Tribunal Federal o resultado de alguma representação feita por alguma entidade ou pelo Senado Federal. E gostaria também de saber se houve declaração de inconstitucionalidade do artigo que está sendo impugnado pelo Senador Ney Suassuna. Gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex.^a, formulando como estou a pergunta, tivesse a atenção de me fornecer informação tão preciosa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Terei, como sempre, toda a atenção com V. Ex.^a. Por não se tratar de questão de ordem, trata-se de uma pergunta para satisfazer...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Mas V. Ex.^a pode receber como uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não satisfarei uma questão de ordem. Satisfarei a curiosidade de V. Ex.^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não me consta que exista qualquer declaração de inconstitucionalidade em relação a esse artigo.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Ora, Sr. Presidente, então...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acredito, entretanto, que o Órgão desta Casa para falar em matéria constitucional é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Se a Presidência ou o Plenário julgarem relevante o assunto, como qualquer outro que envolva matéria constitucional, será encaminhado à consideração daquela Comissão, o que não é o caso.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a informação prestada por V. Ex.^a. Isso concretiza o que eu estava pensando a respeito dele, ou seja, esse artigo, no qual se baseou o Senador Roberto Requião para propor a sua questão de ordem, tem sua validade prevista em lei, uma vez que não foi decretada a sua inconstitucionalidade. Para o Supremo Tribunal Federal, esse art. 30 participa da legislação federal do Brasil. Parabenizo o Senador Roberto Requião.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

RECURSO N° 9/2000 À DECISÃO DA PRESIDÊNCIA À QUESTÃO DE ORDEM

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	02/05/2000	Hora Início:	18:02:32
Sessão Data:	02/05/2000	Hora:	14:30	Data Fim:	02/05/2000	Hora Fim:	18:11:02
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PR	SP	ALNEU ALVES	SIM	PSB	RJ	ROGÉRIO SATUMINI	NÃO
PR	AP	ALVARO DIAS	SIM	PSDB	PR	ROVERO LIMA	NÃO
PT	AN	ANTÔNIO PAES DE BARROS	NÃO	PFL	SP	ROQUE TUMA	NÃO
PT	AM	ANTÔNIO CARLOS MALADARES	NÃO	PMDB	PB	RONALDO CUNHA FILHO	NÃO
PSD	AC	ARLTON X. VIEIRAS	SIM	PSL	AP	SEBASTIÃO RIBEIRO	NÃO
PSD	MA	BELLO PARAGA	SIM	PSDB	CE	SEBASTIÃO MACHADO	NÃO
PSD	AM	BINAIWY CAFFAL	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PSD	SP	CARLOS SUEZEMBA	SIM	PLC	AC	TIAGO VIANA	NÃO
PSD	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBRITO	SIM
PSD	SC	CASILEY MOLDANER	NÃO				
PSD	PA	CIALMA BESSA	SIM				
PSD	MA	EDSON LOBÃO	SIM				
PSD	PR	EDUARDO SUPlicy	NÃO				
PSD	RO	EPÍACLES AMORIM	SIM				
PSD	MS	FRANKELIO PEREIRA	SIM				
PSD	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSD	DF	GERALDO ALVES/DF	SIM				
PSD	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PSD	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PSD	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PSD	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PSD	PA	JACER BARBALHO	SIM				
PSD	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PSD	MI	JONAS PINHEIRO	SIM				
PSD	SC	ORGÉ BORNHAUSEN	SIM				
PSD	PR	JOSÉ AGripino	SIM				
PSD	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PSD	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PSD	DF	JOSÉ ROBERTO AGRUOA	SIM				
PSD	AP	CRÉ SARNEY	SIM				
PSD	ME	JUVENTÍCIO DA FONSECA	SIM				
PSD	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PSD	IO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSD	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PSD	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PSD	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSD	CE	LUIZ PONIES	SIM				
PSD	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PSD	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
PSD	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PSD	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PSD	GO	MAURO MIRANDA	SIM				
PSD	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PSD	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PSD	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSD	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PSD	ES	PAULO HARTUNG	NÃO				
PSD	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PSD	RS	PEDRO SIMON	NÃO				
PSD	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PSD	AL	RENAN CALHEIROS	ABST				
PSD	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO				
PSD	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO				

GERALDO MELO

Votos SIM: 46

Votos NÃO: 15

Total: 62

Votos ABST: 1

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 15 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado.

A Mesa rejeita o Recurso nº 9, de 2000.

Passa-se à discussão da matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a. Espero que não seja sobre o mesmo assunto, já que ele está encerrado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não, é sobre a constitucionalidade; V. Ex^a já encaminhou bem e sobre o recurso também.

Trata-se de uma declaração do Senador Roberto Requião. Fazendo a sua justificativa para a questão de ordem, S. Ex^a disse que o Prefeito e o Secretário de Finanças de Campinas foram condenados pela Justiça Federal a devolver aquela importância, porque as letras que justificavam a emissão para pagamento de precatórios foram julgadas inválidas. Isso significa que os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, que encaminhou suas conclusões para o Ministério Público e, portanto, para a Justiça, começam a dar os primeiros resultados.

Sabemos que o Ministério Público Federal e o Estadual de São Paulo, ambos, não apenas estão processando, pois já existem inquéritos definidos, mas indiciaram aquelas pessoas.

Sr. Presidente, isso vai envolver quase uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Era bom que o Relator também ouvisse, até porque S. Ex^a rejeitou uma emenda que talvez tenha relação com o que vou dizer.

O Ministério Público indiciou o Sr. Paulo Salim Maluf, o Sr. Celso Pitta, o Sr. Wagner Ramos e parece que alguns outros ... Já estão dizendo-me que eles foram condenados. Esse não é um assunto para nós resolvemos.

Eles estão sendo processados pela emissão de precatórios fraudulentos. Já existe processo. Não quero nem saber se houve ou não condenação, mas ela é possível, pois é um desiderato do processo. Apresentamos uma emenda para que esse refinanci-

amento desses precatórios ficasse vinculado a uma decisão da Justiça. O Relator negou.

Pergunto o que aconteceria se esta Casa, amanhã – seria uma surpresa muito agradável para nós e melhor ainda para o Brasil — fosse surpreendida com a condenação do Sr. Paulo Maluf, do Sr. Celso Pitta e do Sr. Wagner Ramos. Seria muito bom se eles fossem para a cadeia, lugar onde deveriam estar. Como ficaríamos nós, que aprovamos esse refinanciamento sem nenhuma ressalva? Como é que esta Casa vai ficar perante a opinião pública? Essa é a pergunta, porque, se fizéssemos a ressalva, até podíamos dizer que “livramos a cara”. Eu não queria isso, mas que a matéria não fosse aprovada. Vamos votar contra esse projeto, mas vamos admitir que fosse feita a ressalva, a qual está na emenda que o Relator não aceitou. Eu penso que ela deveria ser emenda de redação, para que pelo menos a Casa se resguardasse.

Era nesse sentido que eu queria fazer o pronunciamento. Eu poderia dizer mais. Estou dizendo apenas que seria interessante que a Mesa do Senado aceitasse como emenda de redação essa ressalva, para que não fôssemos surpreendidos — e aí seria uma grata surpresa para o País — com a prisão do Sr. Paulo Maluf, do Sr. Celso Pitta, do Sr. Wagner Ramos e de outros pela prática de fraude, de crime tipificado aqui por nós. Felizmente, o processo foi encaminhado pelo Ministério Público, e espero que a Justiça chancelle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, há uma informação para a qual V. Ex^a deveria atentar: existe uma emenda de autoria do Senador Romeu Tuma, e o parecer do Relator foi favorável a ela, que, de certa forma, contém essa ressalva.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Por favor, Sr. Presidente, como vou votar contrariamente, não me preocuparei muito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a poderá dizer que não satisfaz. Estou apenas dando-lhe uma informação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Talvez satisfaça ao Senador Romeu Tuma porque, de qualquer forma pode ser o candidato deles, porque não há nada de estranho. Sempre ficou muito junto, porque não diz nada, Senador. Diz que aquilo não significa qualquer prejuízamento. Isso não cabe em uma lei, em uma resolução; cabem medidas concretas. Não é preciso dizer que declaração de intenção não consta em dispositivo de lei.

Conheço a emenda do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a conhece a emenda do Senador Romeu Tuma, mas não sabe que já existe um pedido de destaque para votação em separado de uma emenda do Senador José Eduardo Dutra, que contém a ressalva a que V. Ex^a se refere.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas o Relator deu um parecer completamente contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Ao Plenário cabe a decisão, podendo posicionar-se contra a opinião do Relator.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sugiro que, por conta dessa possibilidade e para que não fiquemos totalmente desguarnecidos, a Mesa aceite essa emenda como emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em nome do bom andamento de nossos trabalhos, Senador Roberto Freire, permita-me sugerir-lhe que discuta a matéria no momento em que a emenda for apreciada.

O SR. ROMERO JUCÁ (PPS – PE) – S. Ex^a está discutindo o mérito da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estamos discutindo a matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Ainda não, Sr. Presidente. Penso que ganharíamos tempo na discussão da matéria se tivéssemos uma solução para o problema.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa respeita o ponto de vista de V. Ex^a, diferente do nosso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Discussão em conjunto do Projeto e das Emendas, em turno único.

Para discutir...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a deseja discutir?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sim, Sr. Presidente, vou discutir, mas fui citado ofensivamente pelo Senador Roberto Freire a quem sempre respeitei nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Jamais fiz qualquer manobra que fosse indigna, em respeito à minha formação e à minha dignidade. Apresentei essa emenda em razão de não votar contra o projeto porque São Paulo

precisa acertar as suas dívidas para ter a possibilidade de gerenciamento futuro pelo prefeito que for eleito. A aprovação dessa proposta não impede que quem assumir a Prefeitura de São Paulo processe os responsáveis pelos crimes que praticaram ao desviar o dinheiro público, para pedir o resarcimento proposto pelo Senador Requião.

Durante a CPI dos Precatórios, Senador Roberto Freire, agi com a maior lisura, participei de todas as diligências realizadas com o respaldo do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral; acompanhei o Senador Roberto Requião em diligências no exterior e nunca deixei de apontar os erros e os crimes praticados na emissão dos títulos.

Portanto, Senador Roberto Freire, com toda a admiração que tenho por V. Ex^a e por todo o bem-querer que lhe devoto, não posso aceitar a aleivosia de V. Ex^a ao dizer que sou candidato de corrupção. Não aceito isso e ponho a minha dignidade em jogo perante V. Ex^a.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, se quisesse dizer que o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire. V. Ex^a...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Tenho de responder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Desculpe-me V. Ex^a. A Mesa comprehende todos os procedimentos que V. Ex^a tem adotado no propósito de, regimentalmente, protelar a decisão da matéria, mas precisa deixar claro que não admitirá que lhe seja retirado o controle desta sessão. Portanto, Senador Roberto Freire, com a experiência, categoria e autoridade que tem V. Ex^a, sabe que para falar é preciso que a Mesa lhe conceda a palavra. Então, peço-lhe que só fale quando a Mesa lhe conceder a palavra.

Concedo a palavra a V. Ex^a agora.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, dirijo-me ao Senador Romeu Tuma. Se eu quisesse dizer que V. Ex^a ia ser candidato da corrupção, eu diria. Não haveria nenhum problema se eu quisesse dizer isso, mas não o disse. Disse apenas que V. Ex^a poderia ser candidato dessas forças políticas. Essa é uma avaliação que faço. Se eu quisesse dizer isso, eu diria. Não há confusão; não me falta coragem para dizer isso. Mas eu quis dizer que V. Ex^a poderia ser candidato dessas forças políticas. Está claro. V. Ex^a pode buscar nas notas taquigráficas.

Isso não significa nada. Colocar em uma lei que essa Resolução não implica prejuízamento não está

dizendo nada. Tem que se dizer que a emenda estabelece que não haverá refinanciamento enquanto não houver decisão da Justiça. Isso, sim, é algo concreto de poder. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa solicita aos Senadores Romeu Tuma e Roberto Freire que nos dêem permissão para prosseguirmos com nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para discutir, tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de iniciar a discussão, quero uma informação da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa já anunciou o início da discussão. Se V. Ex^a quer falar pela ordem, pode falar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem e não aceito que se conte o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não vou contar o tempo, V. Ex^a pode falar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Dependendo da informação que a Mesa me der, transformarei isso numa questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, foi lido no dia 18 de abril um requerimento de informações encaminhado ao Ministro da Fazenda, sobre os títulos de São Paulo, a situação deles, data em que foram adquiridos pelo Banco do Brasil, enfim, informações a respeito de títulos de São Paulo e sua situação no Banco do Brasil. Quero saber se esse requerimento de informações já foi despachado pela Mesa para o Sr. Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência consultará o Gabinete para verificar qual andamento foi dado e responderá a V. Ex^a ainda no curso desta sessão.

V. Ex^a tem a palavra para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, solicito a resposta agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sabe muito bem V. Ex^a que não sou o Presidente do Senado, estou no exercício da Presidência do Senado na ausência do Presidente. Se o Presidente do Senado despachou ou não, não posso saber e nem tenho

obrigação disso. V. Ex^a me faz uma pergunta e consultarei o Gabinete da Presidência do Senado para saber se o despacho foi dado ou não. No momento, concedo a palavra a V. Ex^a para discutir a matéria. Se V. Ex^a não quer falar, concederei a palavra ao próximo orador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Vou falar, Sr. Presidente, e não estou nervoso. Quero a resposta agora.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a resposta no curso desta sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, não estou consultando o Senador Geraldo Melo; estou consultando o Presidente desta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a resposta no curso desta sessão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se esse requerimento já foi despachado – daí a importância da sua resposta agora –, esta matéria não pode ser votada hoje, porque se trata de uma diligência. Daí a importância da resposta de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Acabo de receber a informação de que o requerimento foi lido no dia 18 e encontra-se sobre a mesa do Presidente do Senado, aguardando distribuição. Assim, V. Ex^a tem a informação que lhe prometi.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, quero aproveitar para reclamar da Mesa com relação à pouca agilidade dos requerimentos de informação. Se o Ministro já dispõe de 30 dias para responder – o requerimento foi lido no dia 18 de abril – e a própria Mesa leva quase 20 dias para despachar os requerimentos que estamos fazendo, a situação fica complicada.

Fica registrada a minha reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa recolhe a reclamação de V. Ex^a e, mais uma vez, concede-lhe a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – E vou usá-la, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Fora do microfone) – Senador José Eduardo Dutra, peça que S. Ex^a designe o relator.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a não está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estava falando fora do microfone, sugerindo ao Senador José Eduardo Dutra que solicite a V. Ex^a ...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por favor, não fale ao microfone, pois V. Ex^a não está com a palavra.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Agora, usei o microfone, sugerindo a V. Ex^a que designe o Relator, porque V. Ex^a tem toda a atribuição para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Neste momento, a minha atribuição, como a dos demais Senadores, é de participar da sessão e dos trabalhos da Casa – o que estou fazendo. O que farei depois, para cumprir a minha obrigação, pode ter certeza, eu saberei.

Senador José Eduardo Dutra, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão da orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a discussão que ora se inicia não pode ter como base, para que o Senado libere sobre a matéria, um princípio do tipo "votei a favor de uma unidade federada administrada pelo PT ou pelo PSDB ou pelo PPS. Por isso, vou votar a favor dessa". Nosso voto contrário a este projeto de resolução não tem nada a ver com a figura de quem ocupa hoje o cargo de Prefeito de São Paulo; da mesma forma que a questão que levantamos não tem nada a ver com quem gosta mais ou menos da companhia do Dr. Celso Pitta. Quem gosta da companhia do Dr. Celso Pitta ou do Dr. Paulo Maluf foi demonstrado, há alguns anos, em uma reunião no Palácio da Alvorada à noite. Não é isso o que está em discussão. O que está em discussão é se o Senado vai adotar o critério de assumir, como sua responsabilidade, cumprir as decisões, as iniciativas legislativas que sejam resultado dos seus processos de investigação.

Quando foi autorizada a emissão de títulos de São Paulo, de Pernambuco, de Alagoas, de Osasco e de outros, o Senado poderia perfeitamente, como aliás o fez, dizer que foi de boa-fé. Aprovou por ignorância porque, afinal de contas, acompanhavam aqueles processos documentos que, em tese, deveriam ter fé pública; eram documentos oficiais apresentados por governadores e prefeitos. Não cabia ao Senado Federal, a não ser que tivesse informações consistentes sobre isso, questionar a legalidade daqueles documentos. Isso poderia ser apresentado como justificativa do Senado alguns anos atrás, mas agora não mais. Depois disso, foi aprovado um requerimento do Senador Jader Barbalho, pedindo a instalação da CPI dos Precatórios. O Senador Vilson Kleinübing estava contestando emissões de Santa Catarina, e o

Senador Jader Barbalho apresentou o requerimento para a CPI dos Precatórios, que concluiu pela fraude na emissão de títulos; que a utilização dos recursos não foi utilizada para pagar precatórios; que essa tecnologia da falcatrua foi desenvolvida na Prefeitura de São Paulo e exportada para os outros Estados e Municípios.

Agora o Senado não pode mais usar a justificativa da ignorância, porque está aí o relatório do Senador Roberto Requião para quem quiser lê-lo. E este relatório, além das conclusões encaminhadas para o Ministério Público, também resultou na Resolução 78, que deveria passar a orientar o processo de renegociação de dívidas de unidades federadas. O Relator dessa matéria, Senador Romero Jucá, assim como o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, dizem que não cabe ao Senado Federal entrar na questão da utilização dos recursos arrecadados com a venda dos títulos, que o Senado só pode analisar a emissão de títulos se for fraudulenta e se os títulos existiam ou não.

O que diz a Resolução 78 não é isso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Nobre Relator. O art. 12, § 1º da citada Resolução estabelece as condições que devem ser obedecidas pelo Senado no processo de rolagem:

"A obtenção do refinanciamento para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada à comprovação pelo Estado ou pelo município emissor da regularidade da emissão, mais a existência dos precatórios à época, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional."

Portanto, ao contrário do que diz o Relator, ao contrário do que disse o Líder do Governo, a Resolução 78 diz com todas as letras que a autorização para a rolagem está condicionada à legalidade da emissão, à existência dos precatórios na data, bem como à utilização dos recursos no pagamento dos precatórios. Estas são as condições estabelecidas pela Resolução 78 que contempla também a utilização dos recursos.

O que conclui o relatório do Senador Roberto Requião? Que mais de 70% dos recursos arrecadados por São Paulo foram utilizados para outros fins que não o pagamento dos precatórios.

Mas o que diz mais o parágrafo 2º da Resolução 78? Que os títulos emitidos para precatórios judiciais que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior,

somente poderão ser refinanciados pelo prazo de 120 meses.

Os títulos de São Paulo não obedecem ao parágrafo 1º, porque a utilização dos recursos não foi para pagar precatórios. Quem disse isso não foi apenas eu, foi o relatório do Senador Roberto Requião, aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, e que foi dado a conhecimento de todo o Plenário desta Casa.

Se os títulos de São Paulo não se enquadram no parágrafo 1º, então, o mínimo que se exigiria é que eles fossem enquadrados no parágrafo 2º, ou seja, que eles só poderiam ser rolados pelo prazo de dez anos. No entanto, o que propõe o projeto de resolução apresentado pelo Senador Romero Jucá? Que todos os títulos de São Paulo – todos, sem exceção – sejam rolados pelo prazo de trinta anos.

Tem mais, Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores; a Resolução 78 original dizia que os títulos emitidos após 13 de dezembro de 1995 teriam de ser resgatados à vista, não poderiam ser objeto de refinanciamento. Em 1999, porque os Estados não teriam condições de resgatar os títulos, foi aprovada a Resolução 22, de 1999, que modificava a Resolução 78. O que ela dizia? Que esses títulos poderiam ser refinanciados em dez anos, desde que o agente público tomasse as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios. Ela estabelecia também que, até que haja o pronunciamento final da Justiça, esses títulos seriam depositados pela União, em depósito judicial vinculado à data do vencimento.

É isso que está valendo para Pernambuco – que, aliás, nem passou pelo Senado –, é isso que a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou na semana passada para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Campinas e Garulhos. O atual Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, vai ter que concordar com essa resolução, porque são as condições impostas pelo Senado, da mesma forma que o atual Governador de Alagoas. Agora, por que o Prefeito Celso Pitta pode chegar na negociação com o Ministro da Fazenda e dizer que só assina se for tudo por 30 anos? E o Senado tem que se submeter a essa chantagem. Sabemos por que o Ministro Pedro Malan se submeteu à chantagem do Prefeito Celso Pitta. Porque existem os famosos títulos de São Paulo que estão na carteira do Banco do Brasil. E aí a mesma chantagem que foi feita em junho de 1999 para forçar o Senado a revogar aquela minha emenda relativa ao Banco do Brasil e que surtiu efeito naquela ocasião.

Como o uso do cachimbo deixa a boca torta, o Prefeito Celso Pitta pode mais uma vez chantagear o Sr. Pedro Malan e o Sr. Pedro Malan pode chantagear o Senado. Agora, eu pergunto: O mesmo Projeto de Resolução do Senador Romero Jucá diz que esse acordo pode ser assinado em até 270 dias, que aliás é uma data que poderia ser modificada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, o tempo de V. Exª está esgotado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Já vou concluir, Sr. Presidente.

Se pode ser em até 270 dias, nesse tempo o Prefeito Celso Pitta não é mais Prefeito de São Paulo. Portanto, a renegociação dessa dívida poderia ser assinada pelo próprio Prefeito, mas vêm as alegações que vai quebrar o Banco do Brasil. Mesmo que fosse quebrar o Banco do Brasil, e dissemos isso em junho do ano passado e, se na ocasião, o Governo tivesse optado pela posição mais correta que era capitalizar o Banco do Brasil, uma vez que a última instância, seja via capitalização seja via renegociação, quem vai pagar é a viúva, somos todos nós. Se o Governo tivesse feito isso há um ano passado, não teria necessidade de submeter à chantagem o Dr. Celso Pitta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, V. Exª já ultrapassou em 50% o seu tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT – SE) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Vamos esquecer então a minha emenda e ficar apenas com a Resolução 78, sem entrarmos no parágrafo 3º. O mínimo que se exigiria é que essa parcela irregular fosse rolada em dez anos. O Senador Romero Jucá disse que isso inviabilizaria o Município de São Paulo, o que também não é verdade, porque a emenda estabelece em dez anos, mas coloca como limite de comprometimento da renda os 13%. Portanto, é falacioso o argumento de dizer que em dez anos vai fazer com que São Paulo tenha que pagar mais. Não é. Não é porque está limitado a dez anos e disse “então, não vai ser dez anos na prática”. É claro que não. Mas ao final dos dez anos vai haver um resíduo que vai ser pago dentro da parcela dos trinta anos, o que não quebra o Banco do Brasil que tanto faz ser dez, quinze, vinte ou trinta. Não quebra o Banco do Brasil. No entanto, não se aceita. No caso, somente nos cabe fazer uma ilação que retoma aquela velha “pergunta que não quer calar”, como dizia-se no filme JFK. Transferida para FHC, a pergunta que não quer

calar seria: como, quando e de que forma esses títulos vieram parar no Banco do Brasil?

Essa pergunta foi feita quando o Dr. Andrea Calabi irrompeu no Senado dizendo: "Quebraram o Banco do Brasil!"

Esta Casa acabou por render-se à chantagem e revogou a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, por favor, conclua o seu discurso.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Agora vou concluir mesmo. Se o Senado está tomando um tipo de deliberação para seis ou sete outras Unidades Federadas; não quer apresentar emenda sob a alegação do Senador Romero Jucá de que ela se confronta com a Resolução nº 78. Isso não é verdade, porque esta Resolução representa o mínimo exigido.

O Senado tem toda a autoridade para, no Projeto de Resolução específico, estabelecer condições além daquelas estabelecidas na Resolução nº 78, como fez, por exemplo, com Alagoas e Santa Catarina ...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quando V. Ex^a diz "concluir mesmo" significa o quê?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Agora vou concluir "mesmo". A Resolução aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos para Alagoas, Santa Catarina, Osasco, Guarulhos, entre outros, coloca exigências que não estão contempladas na Resolução nº 78, coloca exigências além. E o Senado pode fazer isso. A Resolução nº 78 é o mínimo.

Se não se quer fazer nenhuma emenda, o medo que a equipe econômica tem realmente, que o Ministro Pedro Malan tem realmente, que o Presidente da República tem realmente, é o de que, no futuro, se não for aprovada a rolagem da forma como o Sr. Celso Pitta quer, correria o risco de o Sr. Celso Pitta e o Sr. Paulo Maluf darem a resposta para esta pergunta que não quer calar, ou seja, por que esses títulos foram parar no Banco do Brasil?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Creio que já...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não concedi a palavra a V. Ex^a ainda, Senador Roberto Freire. Inicialmente, a Mesa deseja prorrogar a sessão por 60 minutos. A sessão deveria ter sido encerrada às 18h36min e está prorrogada a partir deste horário, se não houver objeção do Plenário.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Senador Romeu Tuma. (Pausa)

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – São 18h42min.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, não estamos brincando; estamos em sessão do Senado Federal.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Exatamente por isso. São 18h42min.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A sessão não precisava ser prorrogada, porque há matéria em regime de urgência. A Mesa aproveita a ocasião para informar aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa que haverá votação nominal ainda nesta sessão e que a votação nominal já está requerida. Por esse motivo, solicita a presença de todos ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na ausência do Senador Romeu Tuma, concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, tivemos, na última semana, na Comissão de Assuntos Econômicos, oportunidade de manifestar nossa posição. Quando discutímos a dívida de São Paulo, a de Alagoas, a de Municípios como Osasco, em São Paulo, e a do meu Estado, Santa Catarina, sentimos que poderia haver discriminação entre os Estados da Federação e que poderíamos desencadear um apartheid dentro do País. Levantamos a questão de que São Paulo estava conseguindo pagar seus precatórios, seus títulos emitidos, em um prazo de 30 anos e os demais Estados e Municípios recebiam um terço do prazo, ou seja, 10 anos.

Levantamos a questão na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Agora, a matéria está em plenário e o eminentíssimo Senador José Eduardo Dutra, defendendo o princípio isonômico e equanimidade entre os Estados e entre os Municípios da Federação, apresenta a proposta na qual o prazo para São Paulo seja reduzido para 10 anos, submetendo-se às mesmas condições estipuladas na Comissão de Assuntos Econômicos para os demais Estados e Municípios.

A questão é procedente, Sr. Presidente, nobres Colegas. É o respeito ao princípio de justiça. Se não aceitarmos a proposta e oferecermos a São Paulo 30 anos e aos demais Estados, cujos projetos entrarão em pauta esta semana, devido a sanção da Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Presidente da República até depois de amanhã, algo diferente, estaremos

criando a cizânia no País, estaremos partindo do pressuposto de que São Paulo está fora de tudo.

Sr. Presidente, se acreditamos no pecado original, ou será que ninguém acredita? Será que não há mais pecado original? É refutável. Se ele existe, não é possível oferecermos a São Paulo – ou seja, ao ex-Governador Paulo Maluf e ao atual prefeito Celso Pitta – anistia ampla, geral e irrestrita. Não é justo! Se aprovarmos os 30 anos para São Paulo e não aceitarmos a emenda do Senador José Eduardo Dutra, estaremos oferecendo anistia ampla, geral e irrestrita para São Paulo e revogando o princípio do pecado original.

Sr. Presidente, a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado descobriu e o Brasil inteiro sabe de quem é o pecado original, sabe que o fato gerador foi São Paulo, sabe que São Paulo originou o problema que se espalhou para outros Estados do Brasil. Agora, se nós, que representamos os Estados da Federação, oferecermos anistia ampla, geral e irrestrita, estaremos abrindo mão do nosso princípio federativo, estaremos rompendo com um princípio que temos obrigação de defender em nome dos nossos eleitores. Estaremos criando uma guerra fiscal no País, não estaremos defendendo os mesmos princípios para todos os Estados da Federação. É preciso conceder o mesmo tratamento. Deve-se reduzir o prazo de São Paulo para dez anos e, no transcurso do prazo, condicioná-lo às decisões do Poder Judiciário.

Caso contrário, estaremos criando uma cizânia e implantando no País o apartheid. Não é justo, Sr. Presidente! Venho à tribuna alertar sobre o que ocorrerá, se a emenda proposta pelo Senador José Eduardo Dutra não passar. O Senado da República estará oferecendo até ao Poder Judiciário uma anistia ampla, geral e irrestrita. Nessa esteira, não haverá condenação nenhuma. São trinta anos sem restrições.

Miguel Arraes, pela sua história, perto do atual Prefeito de São Paulo, é “fichinha”, como se diz na gíria. Pernambuco conseguiu apenas dez anos. Não vou falar sobre os demais Estados e Municípios. O Ex-Governador de Pernambuco, perto do de São Paulo, nada significa. Vai conseguir dez anos. São Paulo, não sei por que cargas d’água, por que forças misteriosas, consegue fazer com que abramos mão do princípio federativo em detrimento de outros Estados, de outros Municípios. O Município de São Paulo representa a terceira arrecadação deste País, o terceiro orçamento. Por que o privilégio? Por que essa discriminação?

Por isso, Sr. Presidente, não consigo conceber, não só eu, mas também os brasileiros não vão entender, nós, que representamos os Estados federados, como vamos conceder um privilégio desses. Aí vem alguém a levantar a tese: não, a Resolução prevê que os títulos emitidos antes de 1995 tenham um tratamento diferenciado. Isso não satisfaz, Sr. Presidente, nobres Colegas, porque temos o poder de inserir nessa resolução que todos devem ser tratados sob o mesmo direito na Pátria. Não podemos permitir essa discriminação. Podemos corrigir nessa Resolução, inserindo o tratamento equânime, condicionando o tratamento e os resultados da própria Justiça com o seu tempo. Penso que esse é um princípio de isonomia, porque do contrário não seremos perdoados, Sr. Presidente, nobres Colegas.

Trago essa advertência, nesta tarde, porque se não for amanhã, depois de amanhã outros Municípios, outros Estados do Brasil terão suas dívidas votadas neste plenário, e se aqui votamos 30 anos hoje para São Paulo, e amanhã ou depois de amanhã, quero deixar muito claro, se for oferecido aos outros apenas um terço desse prazo, não será possível, pois o protesto não será só nosso, mas também dos brasileiros.

Essas são as considerações que trago, uma advertência para nossa reflexão em relação a essa matéria.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, para discutir, Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, poucos dias atrás, tive a oportunidade, representando meu Partido, o PPS, de encaminhar a votação favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal. Confesso de público que praticei este ato com muito entusiasmo, pelo trabalho que o Senador Jefferson Péres realizou como Relator da matéria, pelo trabalho que a Câmara dos Deputados fez em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo acúmulo de discussão que acompanho há muito no País, como Deputado Federal e como Prefeito de Vitória.

Confesso que vim a esta tribuna com muito entusiasmo. No campo da Oposição, no campo que o meu Partido joga, assistimos neste plenário a des-

confianças em relação ao projeto. Encaminhamos com força e entusiasmo a aprovação dessa lei. Evidentemente, alertamos que a lei ordinária, em tramitação na Câmara, que estabelece as punições precisa ser aprovada para que se efetive o campo da responsabilidade fiscal em nosso País.

Sr. Presidente, também confesso que, ao chegar hoje cedo ao Senado e ler no *Jornal do Senado*: "Senado vota últimas renegociações antes da Lei de Responsabilidade", fiquei profundamente entristecido por um lado, pois sei que a irresponsabilidade fiscal tem preço para a sociedade, quem paga por isso são os microempresários, os comerciantes, os trabalhadores do nosso País, e não os governantes, via de regra. Mais do que entristecido, fiquei preocupado. Como disse o Senador Pedro Simon, na sua intervenção de hoje, no dia da votação havia muita pressa, até concordamos com a pressa, bem intencionados. A resposta que queremos dar é para o Brasil. Acreditamos que boa parte dos nossos problemas têm origem interna no nosso País, nos costumes e, principalmente, naquilo que costumamos chamar de responsabilidade fiscal.

Naquele dia, Sr. Presidente, quero lembrar este Plenário, pois estou preocupado, foi anunciado aqui – e não dei muita importância, mas hoje estou dando – que havia sido formada uma espécie de subcomissão na CAE para cuidar de alguns tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal que não estavam muito bem colocados. Estou preocupado. Meu Partido está preocupado. O Senador Roberto Freire já deixou isso bem claro nessa sessão, exercitando a política no Parlamento, o papel que as minorias têm de exercer no Parlamento. Estou preocupado, porque ficarei muito triste em ver uma lei como essa servir apenas como casca, como aparência, e ser destroçada a cada mês, a cada necessidade de se burlar o comportamento da responsabilidade fiscal.

Essa questão de São Paulo envergonha o País. É a maior cidade do País, a mais rica. E de R\$10 bilhões a proposta de rolagem da dívida. Quantas cidades bem organizadas, que gastam pouco com pessoal, que conseguiram, inclusive, montar previdências municipais, não têm acesso a crédito nem para operações simples de urbanização de favela, não têm crédito para nada. Pior ainda: são R\$10 bilhões em que boa parte está sob suspeição; está sendo discutida judicialmente, e políticos já foram condenados em algumas instâncias.

E vamos fazer isso às pressas, correndo, para que o Presidente sancione a Lei de Responsabilidade

Fiscal, depois desse verdadeiro show de legitimação de atos absolutamente irresponsáveis que foram praticados em nosso País.

Penso que, por traz disso está o Banco do Brasil, sim. Quando o Senador José Eduardo Dutra apresentou a sua emenda, votei a favor. Posteriormente, quando realizaram a sessão para derrubar a emenda, fiquei com o Senador José Eduardo Dutra. Naquele momento, seria pedagógico para o País capitalizar o Banco do Brasil, em termos de uma nova postura de uso e de aplicação de recursos públicos. Não é pedagógica essa operação que não tem pai, não tem responsável. Isso é igual a jabuti em cima de uma árvore. Ninguém sabe quem colocou esse jabuti, mas sabemos que jabuti não sobe em árvore. Como não houve enchente, foi mão de gente. Precisamos mudar esse roteiro.

Se as dívidas estaduais e municipais não são legítimas, temos de discutir o que foi feito com esse dinheiro e discutir a Taxa Selic praticada durante dois anos neste País. Uma política monetária irresponsável, para não dizer criminosa; um artificialismo que quase quebrou a totalidade das empresas do nosso País. É melhor dar, nessa dívida, um desconto que tenha a ver com a irresponsabilidade monetária que foi praticada do que ficarmos remendando essas coisas. Remendando, vamos viver mais 500 anos parecidos com os 500 que já vivemos, até com fatos positivos para comemorar, mas com muitos fatos negativos no campo da corrupção, da violência, da aplicação inadequada dos recursos públicos.

Sr. Presidente, estamos num momento de reflexão. Existe maioria. Tudo bem! Existe rolo compressor. Também tudo bem! Mas existe algo que está acima de maioria e de rolo compressor: o bom senso. Por que vamos dar à Cidade de São Paulo tratamento privilegiado mais uma vez? Como explico isso no meu pequeno Espírito Santo, quando nem o Senador Eduardo Suplicy está pedindo isso? E podia estar.

Muitas vezes, ficamos constrangidos pelas demandas da região que representamos. Por que vamos dar um tratamento diferenciado? Por que Pernambuco é de um jeito? Por que Guarulhos é de um jeito, a Cidade de São Paulo é de outro jeito? É porque tem o Banco do Brasil? Vamos encarar o problema do Banco do Brasil olho no olho, vamos resolver esse problema.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campainha.)

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Estou terminando, Sr. Presidente; peço licença apenas para concluir.

É a segunda vez que este plenário pára, fica vazio; ficará cheio na hora da votação, tenho certeza disso. E não resolvemos o problema do Banco do Brasil. Isso que estamos fazendo não resolve o problema do Banco do Brasil e é um mau começo para a Lei de Responsabilidade Fiscal. São os piores primeiros passos que podemos dar com a Lei de Responsabilidade Fiscal. E é o que estamos prestes a fazer aqui nesta Casa, já na noite de hoje.

Fica aqui a minha posição. É minha, de Paulo Hartung, ex-Prefeito de uma cidade, que equilibrou as finanças públicas, que readquiriu capacidade de investimento com recursos próprios com muito sacrifício! O gasto com pessoal era enorme quando cheguei à Prefeitura, e não se muda isso sem confronto, sem discussão. Isso é em meu nome e em nome do Partido, o PPS, que encaminhou aqui a Lei de Responsabilidade Fiscal – volto a dizer – com entusiasmo, mais ainda do Líder, porque pensa que esse é um caminho para baixar as taxas de juros no País, o custo de capital no País, que é inviável. Não há como o Brasil ser globalizado e integrar essa economia com o custo de capital vigente! Isso não é possível. Ainda que o empresário aumente sua produtividade ao limite, ele não é competitivo, porque nosso dinheiro custa o dobro do que custa fora do País.

Então, sem responsabilidade fiscal, sem contas equilibradas, continuaremos com essa dívida pública astronômica, negociada de oito em oito ou de dez em dez meses, sufocando o País, o setor público, aviltando os gastos sociais e destruindo a competitividade da empresa nacional e da agricultura. Por isso, Sr. Presidente, essa é minha posição e a do meu Partido.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Roberto Freire, por dez minutos.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Pensei que, para eu não ser redundante, fosse falar antes de mim um representante de outro partido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa cumpre a ordem de inscrição. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Vou trocar de ordem com o Senador Pedro Simon, até porque é interessante ouvir o que o PMDB tem a dizer, pois tem uma postura nesta Casa particularmente...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Permute então, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sim, mas preciso explicar a permuta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Precisa explicar a permuta, Senador?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Claro, claro.

V. Ex^a tem uma experiência parlamentar que lhe permite concluir que é normal que se faça isso. Esta Casa está discutindo um assunto seriíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A permuta é corriqueira realmente, mas está no direito dos Srs. Senadores e não há necessidade de ser explicada.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, recordando-me de um fato de Santa Catarina, lembro-me também do Rio Grande do Sul, que está lá perto e também tem um PMOB autêntico, sério.

Pois bem, Santa Catarina sofreu tremendaamente, porque tinha um Governador do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Então, V. Ex^a não permuta com o Senador Pedro Simon, porque já está fazendo o seu discurso.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Vou permutar, Sr. Presidente; só estou justificando.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu não posso lhe dar a palavra duas vezes, Senador Roberto Freire!

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Então dê a palavra ao Senador Pedro Simon, por permuta.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, por dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu juro que não dá para entender! Há 14 dias votou-se, porque o Brasil estava ali. Ou se votava a lei mais sensacional de salvação da dignidade nacional ou se caía no precipício. Mas existem emendas importantes, necessárias, que vão aprimorar o processo! São importantes, são muito necessárias, mas o projeto não pode voltar à Câmara. “É urgente! Tem que ser hoje! O Brasil tem um encontro marcado com o destino: ou se vota esse projeto hoje ou é a desgraça!”

E votou-se o projeto. Havia emendas da maior importância, e a Liderança do Governo reconhecia que eram importantes; mas o projeto tinha que ser votado. E lá se foram 14 dias, mas o projeto está na gaveta do Presidente. Se está na gaveta do Presidente há 14 dias, por que não foi para a Câmara dos Deputados?! Por que não aceitaram as emendas?! Por que não permitiram que o Senado tivesse vida, disse esse que existia?!

Se fôssemos falar com o Presidente da Câmara, hoje o projeto estaria votado e teríamos mais 14 dias para votar estes projetos que estamos votando aqui a toque de caixa.

Ponto número dois: o Senador José Eduardo Dutra deixa no ar uma acusação muito grave. O Senador Dutra pergunta por que estamos votando a Cidade de São Paulo diferentemente de Santa Catarina, de Pernambuco, de Alagoas, de outras cidades e de outros Estados? Por que lá são 10 anos, dependendo de decisão judicial, e aqui são 30 anos, independentemente de tudo?

Se a origem, a fórmula, o formato desse escândalo relativo a esses títulos nasceu na Prefeitura de São Paulo, comprovou o relatório do Senador Roberto Requião. Ali foi a origem de tudo, a matriz foi ali, na Secretaria da Fazenda da Prefeitura de São Paulo. De lá iam seus auxiliares a Santa Catarina, a Pernambuco, a Alagoas e, desses Estados, iam à Secretaria da Receita de São Paulo os Secretários de Fazenda e até Governadores para receberem orientação. A matriz foi ali. Tudo começou na Prefeitura de São Paulo, na Secretaria de Fazenda.

Agora, sem mais nem menos, determina-se para Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas e outros o prazo de 10 anos. E queremos saber a decisão judicial. Para a Cidade de São Paulo, origem da corrupção, o prazo determinado foi de 30 anos, independentemente de tudo!

Então, vem o Senador José Eduardo Dutra e diz o motivo disso: a chantagem do Sr. Pitta, segundo o qual, se não se votar como ele quer, ele conta como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil. Será que o Senado, será que o meu Líder, será que o Presidente do Senado não entende a gravidade dessa situação?! Ele está dizendo que este Senado está sob o peso de uma chantagem!! E que temos de votar assim, por medo do que pode acontecer. E nós vamos votar assim?

Foi feita uma CPI, Sr. Presidente, brilhante CPI. O Senador Bernardo Cabral, como Presidente, teve uma atuação das mais dignas, das mais corretas, das

mais competentes; e o Senador Roberto Requião, com a sua inquietude permanente, agiu com grande competência e seriedade.

Essa CPI apurou os fatos nos mínimos detalhes! Não sobrou nada. Se o Poder Judiciário não denunciou Governadores, Prefeitos, bancos, é porque não quis, porque deixou a denúncia na gaveta. O estudo apresentado pela CPI foi correto.

Na época, podíamos ter cobrado do Senador Roberto Requião o porquê de não constar o nome do Banco do Brasil no relatório da CPI. Podíamos ter perguntado ao Senador Bernardo Cabral por que não se falava em Banco do Brasil na CPI. O Banco do Brasil não tinha nenhuma relação com esses títulos cujo tomador final foi o banco mais importante do Brasil, um banco privado.

Agora, não mais que de repente, quando estámos negociando como será a rolagem, o Presidente do Banco do Brasil Andrea Calabi grita "tem de rolar senão quebra o Banco do Brasil". É assim que a Nação e o Senado tomaram conhecimento de que os títulos estavam no Banco do Brasil. Ninguém sabia.

Estamos na hora da votação final da matéria nesta Casa, e ninguém pergunta como os títulos foram parar no Banco do Brasil – títulos em quantidade tal que podem quebrar o Banco do Brasil. Ninguém pergunta como os títulos foram parar lá.

O Senador José Eduardo Dutra, do PT, diz "ninguém pergunta e ninguém quer saber, e estão votando correndo porque, se não votarem, o Pitta e o Maluf contam". E vamos aceitar essa chantagem? Não sei. Está certo que votei. Muitos Senadores votaram esse ou aquele projeto de um jeito ou de outro. Está certo que o Líder se refere à base do Governo, que tapa os olhos – às vezes até fechando-os para outras coisas – e vota com o Governo. Mas há um limite, que é a dignidade pessoal. O Governo não tem o direito de exigir além da nossa dignidade pessoal.

Como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil? Por que o refinanciamento para Santa Catarina e Pernambuco será de 10 anos e para a Prefeitura de São Paulo, de 30 anos?

Ninguém me convence de que o Governador Miguel Arraes, quando mandou o seu neto falar em São Paulo, o tenha feito de má-fé. A mim, ninguém convence. Não conheço o neto, mas conheço o Governador. Se os Estados que praticaram o ilícito ganharam 10 anos, por que quem cometeu o ilícito, sabendo desde o início, vai ganhar 30 anos? Por que quem criou uma fábrica de precatórios imorais ganha 30 anos, enquanto Santa Catarina, Pernambuco e

Alagoas ganham 10 anos? Nesse momento, podemos dizer que o Senador José Eduardo Dutra tem razão. Qual o outro argumento?

Tenho o maior carinho e respeito pelo Relator, pelo seu brilhantismo e pela sua competência. Estávamos na CPI quando o Deputado Mercadante deu um **show** denunciando os bancos e seus lucros. No mesmo dia, o Senador Romero Jucá demonstrou sua competência e capacidade, embora esteja prendendo-se em pruridos que não aceito, dizendo que, em tal data, tal Resolução se aplicava a Santa Catarina, mas não se aplicava a São Paulo.

Como vou preocupar-me em saber se a Resolução tal valia até o dia tal e se aplicava a Santa Catarina e a Pernambuco e não se aplicava a São Paulo? Há um princípio que diz que todos são iguais perante a lei! Há um princípio que diz que a normalidade é para todos, que a lei é para todos! Em nome de que ética, de que princípio jurídico, de que lógica damos 10 anos para Santa Catarina e 30 anos para a cidade de São Paulo?

Não me venham com o argumento de que, pela Resolução tal, deveríamos dar 10 anos para Santa Catarina e de que isso independe das decisões judiciais. Perdoem-me, mas isso é uma grosseria, uma falta de sensibilidade, uma irracionalidade que não tem limite!

Por que darmos um refinanciamento de 10 anos para Pernambuco que entrou – acredito em Arraes – de boa-fé nos precatórios, enquanto autorizamos para o indutor, para quem levou, orientou, aconselhou e fez toda a manobra 30 anos? Pela minha consciência, vou pelo racional. E o racional poderia ser o inverso.

Não sei. Se eu estivesse sentado na cadeira do Presidente, exigiria do Senhor Fernando Henrique, do Ministro Pedro Malan, do Presidente do Banco do Brasil as explicações sobre como o dinheiro foi parar naquele Banco. Quero saber como o dinheiro foi parar lá. Mas ninguém se preocupa.

Daqui a pouco o Presidente me dirá que meu tempo terminou, mas não vai perguntar como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aliás, já devia ter dito, Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não. Já devia ter perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não é esse o meu papel.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É sim. É. Como Presidente da Casa, na hora em que vamos votar a matéria, é o seu papel.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não é o meu papel.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex^a deveria dizer ao Sr. Pedro Malan que os Senadores Pedro Simon e José Eduardo Dutra, do PT, querem saber como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil. É papel do Presidente do Senado. Ou então, deveria tirar a matéria de votação.

Houve uma afirmação da maior gravidade. O Senador José Eduardo Dutra disse que está havendo chantagem, que os Srs. Pitta e Maluf estão chantageando o Governo, dizendo que, se não votarmos os 30 anos, eles contam como o dinheiro foi parar no Banco do Brasil.

Voto contra, Sr. Presidente, porque não posso ficar aceitando um ato desses e passar por cima da minha consciência. Voto contra porque não poderia explicar amanhã por que dei 10 anos para Santa Catarina e 30 anos para a Prefeitura de São Paulo. Voto contra porque não posso aceitar que se diga que o Banco do Brasil vai quebrar e que o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e o Presidente do Senado Federal não se preocupam em saber o que aconteceu.

O nosso querido Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que chama Deus e todo mundo para depor – e faz muito bem –, não se lembrou de chamar o Presidente do Banco do Brasil para perguntar como vai quebrar o Banco e como o dinheiro foi parar lá. Ninguém responde. Nem a grande imprensa faz esta pergunta: “O que há com o Banco do Brasil?”

Esta sessão de hoje é muito séria. E digo do fundo do coração ao meu Líder que vou votar contra. Tenho certeza absoluta de que S. Ex^a vai respeitar o meu voto, porque há de compreender que essa é uma questão de consciência.

Entendo o apelo que o Líder do Governo faz aos homens da base. Se estou na base, digo ao Líder do Governo que até voto a favor deste projeto, mas só o faço depois de saber como o dinheiro dos precatórios foi parar no Banco do Brasil, depois de saber por que deram dez anos ao Estado de Santa Catarina e demais Estados e trinta ao Estado de São Paulo, depois de ter uma resposta para o que comentou o Senador José Eduardo Dutra. Está havendo uma chantagem. Creio que hoje é um dia muito sério.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, respeitosamente apelo para que V. Ex^a encerre seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Encerrorei, pelo carinho que tenho por V. Ex^a. Gostaria que, além de tirar-me da tribuna, como está fazendo agora, V. Ex^a pegasse o telefone e fizesse uma ligação para o Presidente do Banco do Brasil, para o Ministro da Fazenda. É sua obrigação. V. Ex^a não será diminuído; na melhor das hipóteses, poderá dizer que fez sua parte.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Quando V. Ex^a deixar a tribuna, comentarei sua sugestão.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Considero-a tão importante, que encerro minha intervenção. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço a compreensão de V. Ex^a. Quero apenas dizer que meu papel não é o de investigador, mas o de Presidente da sessão.

Não pousarei de Presidente do Senado pelo simples fato de estar presidindo uma sessão. Creio que todos os Srs. Senadores conhecem seus deveres e responsabilidades. Tranquilize todos, inclusive o Senador Pedro Simon, que sei que me quer bem, dizendo que conheço meu dever e minhas responsabilidades. Não preciso de qualquer ensinamento.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, confesso que desejava que esta matéria não fosse votada pelo Senado – não apenas esta, mas todas que tratam de refinanciamento e que, de afogadilho, estão vindo para este plenário.

Isso lembra a prática dos testamentos que um governo em final de mandato sempre deixava para o que lhe sucedia; eram nomeações, contratações, em uma época em que não se respeitavam concursos públicos. Lembra um acerto de contas final, antes da sanção da lei, para alguns privilegiados no relacionamento com o Governo – talvez, alguns não tão privilegiados, mas cujo processo já estava em tramitação, como é o caso de Mato Grosso do Sul. “É um processo antigo; vamos fazer uma concessão à Oposição, ao PT, que aceitou, em algum processo de privatização, algumas das regras anteriores já apresentadas.”

Por isso, a nossa posição de votar contra. Vamos votar contra todos os pedidos de refinanciamen-

to. Coerentemente com o seu voto na Lei de Responsabilidade Fiscal, uma Oposição que tem a coragem de dizer que era importante a proposta do Governo – já fizemos isso inúmeras vezes – não poderia aceitar o fato de estar votando favoravelmente àquilo contra o qual anteriormente votara com consciência e que é proibido por lei já aprovada pelo Senado. É uma questão de coerência.

Também me vieram todas as questões levantadas quanto ao problema dos precatórios. Recordo-me de que, quando estávamos discutindo o que fazer com a renegociação dos precatórios, levamos em consideração que a Resolução nº 78 havia cometido um grave equívoco. Ela tinha, naquele momento – e não me importa saber o motivo, até porque não participei das negociações –, cometido uma discriminação que avalio como profundamente equivocada. Tratava-se de discriminação a favor de São Paulo, já naquela oportunidade. São Paulo ficara fora; com isso, o Relator resolveu dar parecer favorável agora. São Paulo estava fora do tratamento geral que se dava a outros Estados e Municípios na questão dos precatórios. Isso já era absurdo naquela época. Não se sabe bem por quê, mas isso pouco importa, porque esta Casa resolveu, **a posteriori**, acabar com a discriminação, por meio de uma emenda do Senador José Fogaça, que igualava todos em dez anos, permitindo a renegociação.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – O autor da emenda que acatei como Relator é o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Feita a ressalva, quero dizer que discutimos um substitutivo apresentado por V. Ex^a. Usou-se o procedimento processual segundo o qual dúvida sobre a qual existe dúvida resguarda-se em cartório, para ser definida por decisão judicial. Ela fica sobrestada. Não se entra em mora, não há inadimplência; há apenas o aguardo da decisão judicial, mecanismo que a Casa, ao adotar, resguardava todas as questões levantadas pela CPI e trazia São Paulo para um leito comum. O que aconteceu? O Sr. Andrea Calabi disse, nesta Casa, que o Banco do Brasil entraria em falência, porque tinha sido beneficiado por um acerto político pelo qual ficaria com os títulos de São Paulo.

Naquela ocasião, em nome do Partido, fomos contra a solução adotada e, por sermos contrários à privatização do Banco do Brasil, sugerimos que este fosse capitalizado e que não se admitisse o que hoje continua sendo feito, ou seja, que o Banco aceitasse – apesar da chantagem de Pitta ou de Paulo Maluf –

esses títulos sobre cuja legalidade existe toda sorte de questionamentos.

Por que, nesta oportunidade, não se tentar reverter a situação que se estabeleceu por pressão do Banco do Brasil, criando-se aqui bases de um acordo? Resolve-se o problema do Banco do Brasil, dando-lhe garantias para que não tenha problemas graves com a manutenção desses títulos – processos de capitalização; ao mesmo tempo, aceita-se a emenda, levando-se para a decisão comum os princípios que regem os outros refinanciamentos. É o que se poderia fazer. O Relator poderia ter essa postura. Isso garantiria a esta Casa sair desse episódio sem nenhum constrangimento. A Casa sairá constrangida. Nós, do PPS, não, porque votaremos contra. Votar a favor disso é um constrangimento, por causa da chantagem.

O Sr. Paulo Maluf é o responsável por casos graves de promiscuidade do que é público, com interesses privados. Há muito tempo, o Sr. Paulo Maluf não estaria na atividade pública, se tivéssemos uma Justiça ágil, que não garantisse a impunidade, que não fosse benevolente com os de colarinho-branco. Não é de hoje que o Sr. Paulo Maluf é acusado de beneficiar empreiteiras, de fazer caixa 2, de ser corrupto. E talvez estejamos aqui atestando que ele poderá continuar fazendo, porque o Senado lhe dará guarda.

Precisamos ter a coragem de dizer que seria possível consertar o que está profundamente equivocado sem prejudicar São Paulo. Todos os paulistas, independente dos seus posicionamentos políticos, aqui vieram para defender o refinanciamento. Poderíamos até aceitá-lo, porque não queremos prejudicar o paulistano nem São Paulo, mas não podemos dar privilégios – que estamos dando – aos Srs. Paulo Maluf, Celso Pitta, Wagner Ramos e a todos aqueles que construíram, no nicho de mercado descoberto pela corrupção institucionalizada em nosso País, a questão dos precatórios. Idealizaram o grande negócio, a fraude da correia da felicidade. Não! Cadeia deveria ser para eles. Era disso que este País precisava.

Não acredito – não é possível – que tenhamos, em algum momento, de discutir o Juiz Nicolau dos Santos Neto; houve uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Só espero que esta Casa não tenha de votar algo em relação aos vários orçamentos que tivemos quanto ao Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo e que, amanhã, possamos dar algum atestado para o Sr. Nicolau. Só espero isso. Para os Srs. Paulo Maluf e Celso Pitta, estamos dando.

Perante Pernambuco, Alagoas, Guarulhos, Campinas, Santa Catarina, São Paulo tem privilégios.

Em nome de quê? De chantagem? De acertos feitos? Não quero acreditar que o Senhor. Fernando Henrique Cardoso e seu Governo submetam-se a esse tipo de chantagem. Quem está falando aqui é quem sempre teve uma posição muito respeitosa em relação ao Governo: faz oposição sem estar querendo levantar nenhuma aleivosia.

Precisávamos da resposta e a Liderança do Governo teria por responsabilidade fazer e não indicar um relator para exatamente manter a dúvida.

Por que não fazer um acordo? Suspendemos a sessão e procuramos saber como refinanciar os títulos, a dívida de São Paulo. Mas refinanciar em termos idênticos aos que estão sendo refinaciados todos os outros na mesma situação e mais do que isso, resguardando o interesse público com a audiência da Justiça, para garantir a resolução de todos esses contratos de refinanciamento. Por que não? O que move este Senado a não fazer?

Sr. Presidente, falar para o Sr. Pedro Malan, evidentemente que não. Talvez essa tenha sido uma tentativa do Senador Pedro Simon de conhecer, na realidade, o que poderia ter ocorrido no contato Celso Pitta com o Sr. Pedro Malan. É evidente que a dignidade do cargo não iria permitir estar discutindo esse tipo de coisa.

Como Presidente do Senado, V. Ex^a poderia suspender a sessão, para que pudéssemos discutir um acordo que igualasse São Paulo a Pernambuco, a Alagoas, aos Municípios, também de São Paulo, de Guarulhos e de Campinas – por que não há diferença dos paulistanos. Por que esse tratamento? Porque o Sr. Paulo Maluf e o Sr. Celso Pitta merecem tratamento diverso dos outros que estão em outros Estados e em outros municípios? Em nome de quê? Não se está defendendo o voto contra a matéria, como o fará o PPS. Que se vote a favor. Mas por que não votar em igualdade de condições, com isonomia, equidade com outros Estados na mesma situação?

Com o Banco do Brasil podemos fazer o acordo. Seria um acordo importante, porque resguardaríamos a moralidade, a ética e a transparência política no trato da questão dos precatórios e, ao mesmo tempo, fortaleceríamos, o que é interesse da Oposição, essa instituição com a capitalização. Esse seria um grande acordo que o Senado faria, resguardando os interesses de São Paulo, mas, acima de tudo, não teríamos o constrangimento de votar algo que certamente fere a seriedade e a ética.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL)

Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, quero deixar registrado que preciso acreditar que há um certo constrangimento do Plenário. O Senador Romero Jucá acena e diz que não há nenhum constrangimento. Mas eu gostaria muito que houvesse, porque isso possibilitaria que a sociedade, de forma geral, não apenas diante deste fato, mas de uma sucessão de acontecimentos, pudesse continuar acreditando na democracia representativa.

Na época de toda a confusão nacional em torno dos títulos, era Deputada e fiz parte da Comissão Parlamentar de Inquérito de meu Estado. Acompanhei todos os passos da Comissão Parlamentar de Inquérito aqui no Senado. É como alagoana que digo que não queremos ter o tratamento imoral, embora absolutamente sustentado juridicamente, que São Paulo está tendo.

Não tenho dúvida, todos os Srs. Senadores que usaram a palavra identificam, com o mais perfeita clareza, a diferença entre o tratamento dado a São Paulo e Santa Catarina, Alagoas e Pernambuco. Conhecendo o que aconteceu no processo de emissão e de utilização das letras, um processo fraudulento, imoral, absolutamente sustentado juridicamente, um processo em que usineiros, empreiteiras saquearam os cofres públicos, um processo que levou os servidores públicos a uma situação grave, Senador Bernardo Cabral. Não consigo esquecer o que ocorreu em Alagoas durante esse tempo que o Senado está querendo reviver, querendo legitimar; um tempo que o povo brasileiro gostaria de esquecer. Servidores públicos mataram os seus filhos e se suicidaram; jogaram-se de prédios com o contracheque na mão, para garantir que usineiros e empreiteiras pudessem saquear os cofres públicos.

Não quero que Alagoas, Pernambuco ou Santa Catarina, o povo brasileiro seja obrigado a pagar. Vamos acabar com a história de dizer que a rolagem da dívida é para proteger São Paulo, Alagoas, qualquer Município ou Estado. Quem paga de fato essa dívida não é o Governador nem Presidente da República nem Senador; quem paga é o povo miserável deste País. Toda a vez que se compromete a receita dos Estados e dos Municípios com o pagamento de uma dívida imoral e inconstitucional, quem fica efetivamente sem os serviços é a população miserável, a população mais pobre, aquela que tem como única referência o setor público.

Sei que ninguém vai classificar corrupto de primeira e de segunda categoria; pois todos eles são absolutamente iguais. Os corruptos, os fraudadores, os saqueadores dos cofres públicos seja de Alagoas, de Santa Catarina, de Pernambuco ou de São Paulo são todos exatamente iguais, pertencem a uma maldita quadrilha que o Senado está legitimando.

Eu, como alagoana, efetivamente, não gostaria nem de ver o que, amanhã ou depois de amanhã, será votado aqui, porque o Senado simplesmente estará legitimando todos os atos fraudulentos que a própria Instituição disse que iria combater com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Só tenho que agradecer ao Governo Federal por mais uma demonstração de incoerência, por mais uma demonstração de mais absoluta demagogia. O Governo Federal apresentou à opinião pública a Lei de Responsabilidade Fiscal, um suposto tratado de moralidade pública ao mesmo tempo que, no calar da noite, legitima todos os fatos administrativos fraudulentos, imorais, inconstitucionais.

É por isso, Sr. Presidente, Sr* e Sr* Senadores, que não posso aceitar com serenidade o que a todo tempo é tratado aqui com relação à rolagem da dívida de São Paulo em função da modificação da Resolução nº 78. Lembro-me, com a mais absoluta clareza, o que aconteceu neste plenário por ocasião da modificação da Resolução nº 78. Naquela oportunidade, fui repreendida pela Mesa porque usei um termo nordestino para classificar a aberração que estava sendo discutida aqui. Usei o termo esculhambação, que para nós nordestinos não é uma palavra chula, de baixo calão, e nada mais significa do que um fato imoral e inconstitucional. Lembro-me de que usei essa palavra porque considerava um processo de esculhambação a imoralidade cometida em São Paulo. Fui advertida pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães.

Lembro-me ainda que o Líder do PMDB disse que votava a modificação a Resolução nº 78 com o nariz tampado. O Líder do PMDB disse, quando da modificação da Resolução nº 78, que tampava o nariz para poder votar aquela modificação. Eu, como boa asmática, não tapo o nariz porque não abro mão de nenhuma das minhas vias aéreas superiores e especialmente quando tratam de conceitos éticos, de questões de moral, de princípios neste Senado.

Sr. Presidente, tenho que continuar acreditando na democracia representativa. É evidente que vivemos em uma democracia que é uma grande farsa, porque a democracia não se consolida sem justiça social, a democracia não se consolida simplesmente

com a nossa presença, serenos, nos tapetes azuis. Essa democracia que não existe de fato. Mas gostaria muito de imaginar que alguns estão ao menos votando constrangidos, para que o povo brasileiro possa continuar acreditando nessa democracia representativa que age, a todos os dias, à luz de interesses e de mistérios sujos que não são desvendados nem aqui nem perante a opinião pública. Não sei qual é o nosso limite. Tenho a impressão de que já perdemos todos os limites, todos os referenciais e, assim, engolimos a modificação da Resolução nº 78, o ano passado, aí engolimos a Tereza Grossi, aí engolimos todo esse processo de legitimação de fatos imorais e inconstitucionais. Efetivamente ainda ficamos posando como aqueles que, de alguma forma, têm representatividade perante a opinião pública.

Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, sei que vale pouco falarmos, sei que, um dia, mais cedo ou mais tarde, o povo brasileiro vai reprender o caminho que consegue movimentar votos aqui; sei que, mais cedo ou mais tarde, só nas ruas, por meio do grito nas ruas, por meio da pressão popular, poder-se-á definir a mobilidade dos votos, a mobilidade de posições. Talvez o povo brasileiro esteja exigindo demais em achar que muitos de nós votamos conforme as nossas consciências e não conforme as conveniências do tráfico de influência, dos negócios misteriosos, sujos e não esclarecidos.

Portanto, Sr. Presidente, ainda prefiro pensar que vamos ganhar a votação, mas, se não o fizermos, ainda prefiro pensar que alguns vão dormir constrangidos. E quem não for dormir constrangido diga para que nós e a opinião pública possamos identificar quem tem aquilo que Dom Pedro Casaldáliga dizia, como ética na política: vergonha na cara e amor no coração.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a não acha que já falou muito hoje?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – É exatamente porque queria saber se a Mesa iria acatar a sugestão que fiz de tentar um acordo. Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Suspender, tirar da pauta, não, Senador. Enquanto ouvimos os discursos, Senador Roberto Freire, cada um deles com assuntos novos, originais, argumentos que não foram ainda ouvidos pela Casa, as Lideranças podem tentar esse acordo ou qualquer outro.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Não, mas sem a presença de V. Ex^a, como Presidente do Senado, não iria ajudar. Aqui, já esgotamos todas as possibilidades.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo a unanimidade das Lideranças, a Presidência concordará de bom grado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, não pretendo objetivos teleológicos, como pretendeu o Senador Ney Suassuna, mas corro o risco de ser tautológico, evitando a consequência funesta de que esta seja uma sessão escatológica do Senado da República.

Quando redigimos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, a título de epígrafe sugerida por um dos assessores legislativos do Senado da República, coloquei este texto de Ellen White, In Educação: "A maior necessidade do mundo é a de homens; homens que não se compram nem se vendam; homens que sejam tão fiéis aos princípios como a bússola o é do pólo". Com esta epígrafe, com esta abertura, discutimos, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral e sob a vossa Vice-Presidência, Senador Geraldo Melo, um relatório que dava conta de todos os desmandos e fraudes ocorridos durante a CPI dos Precatórios.

Esta sessão, no entanto, se encaminha para a escatologia. Receio que se firme uma jurisprudência capaz de conceder, por exemplo, ao Juiz Nicolau dos Santos Neto, conhecido pela imprensa brasileira como Nicolau La Lau, do TRT de São Paulo, um financiamento em 30 anos para pagar o desfalque ocorrido durante a construção do Tribunal e que ainda se pretenda reconduzi-lo à Presidência do Tribunal para que consiga obter proventos que viabilizem o pagamento da sua dívida.

Não é verdade que a Resolução nº 78 tenha aberto a perspectiva da rolagem desses títulos, como pretende o relator da matéria. Não é verdade mesmo.

O meu esforço nesta sessão se dirige ao esclarecimento dos Srs. Senadores, para que ninguém diga amanhã – como ontem disseram – que não tinham conhecimento da fraude no momento em que votaram a autorização para que os títulos fossem emitidos em cima de precatórios inexistentes. O meu pronunciamento deve ser claro, curto e extremamente didático, para evitar qualquer evasiva posterior na dúvida, quando, um dia, um Senado da República tal-

vez renovado venha a instalar uma comissão parlamentar de inquérito para apurar quem votou o absurdo da rolagem dos títulos de São Paulo, por que votou, motivado por questões de que natureza.

A Resolução nº 78 é extremamente clara; não é possível qualquer dúvida a seu respeito. Ela diz que “a obtenção do refinanciamento de que trata o caput para os títulos públicos emitidos para o pagamento de precatórios judiciais é condicionada, Sr. Presidente, à comprovação, pelo Estado ou pelo Município emissor, da regularidade da emissão, mediante apresentação de certidão a ser expedida pelo Tribunal de Contas a que esteja jurisdicionado, acompanhada de toda a documentação necessária, comprovando a existência dos precatórios em 5 de outubro de 1998 e seu enquadramento no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como a efetiva utilização dos recursos captados em emissões similares, anteriormente autorizadas pelo Senado Federal, no pagamento dos precatórios definidos pelo citado dispositivo constitucional”.

Não é possível haver algo mais claro. Mais adiante diz que “não satisfeitas essas condições, os títulos poderão ser refinanciados por dez anos e, até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o § 3º, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado a partir da data do respectivo vencimento em nome do Estado ou do Município emissor”.

São verdadeiros esses títulos, Sr. Presidente? Será que, durante mais de um ano, o Senador Vilson Kleinübing, o Senador Romeu Tuma, eu e tantos outros brincamos sobre a questão dos precatórios para concluir pela ilegalidade e inexistência para que, hoje, um parecer do Banco Central revogue a decisão elaborada pelo Senado da República e votada à unanimidade no plenário?

Como é que se comportava o nosso Banco Central até determinado momento? O Banco Central, no primeiro relatório, na discussão do sexto oitavo, dizia exatamente estas palavras: “O único valor que, em princípio, estaria sujeito a autorização seria o sexto oitavo, na quantidade de 24.489.908 Letras Financeiras do Estado de São Paulo”.

O Estado de São Paulo acabou emitindo pouco mais de 600 milhões de letras, quando a autorização era apenas para 24 milhões. Então o Banco Central respaldou a decisão da comissão parlamentar de inquérito com o seu parecer, e nós concluímos o parecer aprovado pelo Plenário do Senado ao qual não

pode se contrapor nenhuma novidade elaborada pelo Banco Central.

A rigor, se fora eu o relator desse processo, no momento em que o Banco Central inovasse mandando ao Senado da República, e por meio da Mesa do Senado, à Comissão de Assuntos Econômicos, um parecer que contraditasse suas posições anteriores e o parecer da CPI dos Precatórios, aprovado à unanimidade pelo Plenário, eu imediatamente encaminharia o novo parecer do Banco Central ao Ministério Público, para que tomasse as providências de praxe, indicando criminalmente os responsáveis pelo novo parecer. Aliás, parecer não é, mas uma fraude renovada para cumprir compromissos políticos detalhados em parte pelos Senadores José Dutra e Pedro Simon e que pretendo, um pouco mais adiante, aprofundar.

O parecer da comissão parlamentar de inquérito diz o seguinte, depois de reproduzir a tabela oferecida pelo Município de São Paulo para a emissão de letras:

“Da tabela acima, verifica-se que a dívida atual proveniente das seis emissões da Prefeitura de São Paulo corresponde a R\$3.678.966.265,42. Como foi apurado acima, apenas 23,39% destas emissões foram utilizadas para os devidos fins. O restante foi obtido através de manobras de cálculos e estimativas feitas pela Secretaria das Finanças da Prefeitura, que objetivava a emissão da maior quantidade de letras.”

Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a que contenha o ímpeto de algumas gracinhas no plenário, porque estamos tratando de um assunto que pode desmoralizar o Senado da República e pode ser um dos passos principais para a queda das instituições. Vislumbro, num horizonte não muito largo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Roberto Requião, não sei a que gracinha V. Ex^a se refere, mas aproveito a oportunidade para informar que V. Ex^a já ultrapassou seu tempo em três minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, vou concluir.

Ou seja, 76,61% dessa dívida correspondente a R\$2.818.456.055,94 foram obtidos unconstitutionalmente por não se enquadrarem no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sendo potencialmente utilizados para outros fins. Portanto, não há o que rolar; São Paulo não tem essa dívida. O Prefeito Maluf, o Secretário de Finanças, Celso Pitta, atual Prefeito, e Wagner Batista Ramos já foram condenados em primeira e em segunda instâncias, mas es-

tamos aqui pretendendo rolar o que São Paulo não deve.

Lembro-me, Senador Geraldo Melo, que quando queríamos convocar o Prefeito Maluf para depor na CPI, recebímos a informação de que ele estava fora do País e, no dia seguinte, os jornais nos informavam que jantava no Palácio da Alvorada com o Presidente da República. Lembro ainda que levantei nesta tribuna e no Senado da República, por inúmeras vezes, a possibilidade concreta, meu convencimento haurido numa multidão de indícios e testemunhos, de que houve um acordo para que Paulo Maluf, em fins de 1994, não apoiasse Francisco Rossi e desse seu apoio a Mário Covas em São Paulo. Esse acordo modificou a posição do Senado e do Banco Central, sendo que o único voto neste plenário contra a emissão dos títulos de São Paulo foi do Senador Eduardo Suplicy.

Mas o que se esconde por trás disso, Presidente Geraldo Melo? Por que o Maluf, o Celso Pitta e o Wagner Batista Ramos estão condenados, e o Secretário de Finanças de Campinas, Geraldo Biasoto, é hoje diretor no Ministério da Saúde, apesar de ter sido condenado pela 9ª Vara Cível da Justiça Federal em Campinas a pagar R\$74 milhões aos cofres públicos por causa de emissão irregular.

A emissão foi anulada por uma decisão judicial em Campinas. Em São Paulo, as condenações se acumulam, e nós estamos discutindo aqui a rolagem em nome da salvação do Banco do Brasil, o que é técnica e rigorosamente absurdo.

Resta ao Senado da República uma possibilidade de resgate da moralidade, de fuga da escatologia, e essa não é a possibilidade vislumbrada por Stanislaw Ponte Preta, o grande e irônico humorista brasileiro: "restaure-se a moralidade, ou que todos se locupletem". A possibilidade se concentra na emenda do Senador José Eduardo Dutra, que viabiliza a rolagem em dez anos, mas determina a vinculação a uma caução em juízo, à disposição da Prefeitura de São Paulo, até que a Justiça decida – e decidirá inevitavelmente como decidiu o Senado – pela inexistência desses títulos, porque os precatórios não existiam.

Resta ao Senado essa possibilidade, e a oportunidade para usá-la é agora. Votar a emenda do Senador José Eduardo Dutra reconduz as coisas ao estuário da moralidade. O contrário significa a absoluta desmoralização de nossa Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)

– SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, neste instante, estamos prestes a tomar uma decisão importante para o Senado Federal, e o que estamos a discutir não é se o Governo Fernando Henrique Cardoso, em face dos juros exorbitantes que aplicou à Nação, foi o responsável pela situação que estamos enfrentando, sem levarmos em consideração o endividamento dos Estados, em face do processo de corrupção. Repito: não é o momento de levarmos em consideração a responsabilidade do Governo Federal em imprimir ao nosso País o empobrecimento das empresas, o desemprego avassalador que invadiu nosso País. Neste instante, temos de defender as prerrogativas do Senado Federal que estão sendo feridas frontalmente com a decisão que está prestes a ser tomada neste plenário.

Toda discriminação é odiosa. Toda discriminação desmoraliza quem a pratica. Fazer uma diferenciação entre pessoas, estabelecer privilégios entre entes públicos ou privados, tudo isso não é bem visto pela comunidade e é encarado como um ato antiético de quem o pratica.

Sr. Presidente, as discussões foram muito acaloradas e ficou demonstrado por "a" mais "b" que a Comissão de Assuntos Econômicos agiu de duas formas. A primeira estabelecendo para determinados Estados que o refinanciamento de suas dívidas seria feito em dez anos e que haveria algumas ressalvas para que esse refinanciamento fosse consolidado ou concretizado, enquanto que para São Paulo abriu a porta para um privilégio odioso, inexplicável. Ao beneficiar São Paulo dessa forma, a cidade mais rica e mais populosa do nosso País, estamos tirando dinheiro e recursos da sociedade e aumentando as desigualdades sociais e econômicas, que se multiplicam por todo o Brasil.

Sr. Presidente, aqui está o processo do endividamento do Estado de Santa Catarina, que será votado até quinta-feira. Diz-se aqui:

A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o **caput** deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Quer dizer, a Resolução não aceita, para o caso de Santa Catarina, nem acordo entre as partes, como prevê o Código de Processo Civil.

Para o Estado de Alagoas, que também terá dois processos a serem votados até quinta-feira, dispõe:

A eficácia do contrato de assunção e refinanciamento de que trata esta resolução está condicionada a pronunciamento final da Justiça.

Parágrafo único. O pronunciamento final de que trata o *caput* deste artigo não poderá decorrer de acordo entre as partes.

Evidentemente, além dessas ressalvas, o prazo é de 10 anos, enquanto que para São Paulo, conforme ficou estabelecido na Comissão de Assuntos Econômicos, o que certamente será ratificado pelo Plenário desta Casa, será de 30 anos, sem nenhuma exigência adicional. A única saída que temos para evitar essa discriminação odiosa, esse tratamento diferenciado, inexplicável, em relação a São Paulo, é a emenda do Senador José Eduardo Dutra.

Nós, que representamos a região mais pobre do País, quando falamos no Nordeste, o que pedimos aos Srs. Senadores? Pedimos que haja um tratamento diferenciado em relação ao Nordeste, em relação ao Norte, em relação ao Centro-Oeste porque são regiões pobres, ainda dependentes da ação do Poder Público. No caso da Capital do Estado de São Paulo, se houver um bom gerenciamento, se houver boa aplicação dos recursos, se houver responsabilidade fiscal, ela será viável, porque sabemos que o Estado de São Paulo é a máquina propulsora do desenvolvimento do nosso País.

De sorte, Sr. Presidente, que venho aqui defender a emenda do Senador José Eduardo Dutra, porque assim agindo não estou fazendo oposição ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Neste instante esse não é o meu propósito. Depois que acabar este discurso, continuarei fazendo oposição a Sua Excelência, mas neste instante quero defender o Senado Federal. Estou do lado do Senador José Eduardo Dutra e de todos aqueles que nesta tarde e nesta noite se pronunciaram dessa forma. Nesta sessão histórica, quero pronunciar-me favoravelmente a esta emenda – repito, Sr. Presidente –, na certeza de que o Senado Federal refletindo — quem sabe? — dará um jeito a esta situação, porque, Senadora Heloisa Helena, em nossos Estados, no Nordeste, nós aprendemos que “água mole em pedra dura tanto bate até que fura”. Tenho certeza de que se a pregação de V. Ex^a e de todos os Senadores que defenderam a emenda do Senador José Eduardo Dutra não se efetivar agora, na prática do voto dos Srs. Senadores, um dia isso acontecerá. E não vai demorar muito.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, penso ser importante, sobretudo para os Senadores que não estavam aqui em 1992, 1993 e 1994, terem uma noção da discussão havida em 1993 e 1994 relativamente à questão da emissão dos precatórios. Eu me lembro de que me chamou a atenção, em 1993, o então Prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, ter encaminhado uma nova mensagem de suplementação do Orçamento daquele ano, para realizar obras viárias, canalização de córregos, as mais diversas, como os túneis sobre a marginal, o Complexo Bandeirantes e outras que resolveu realizar. Para mostrar recursos para a realização dessa obra, o Prefeito Paulo Maluf estava levando em consideração, como fonte de receita, os recursos advindos da emissão de títulos que tinham por finalidade o pagamento de precatórios. Então, chamado à atenção por Vereadores da Câmara Municipal, comecei a ficar atento àquilo. Por ocasião da solicitação para autorizar a emissão de títulos para o pagamento de precatórios judiciais, que aqui o Prefeito enviou mais de uma vez, avaliei que era importante que o Senado exigisse aquilo que estava previsto no art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: que poderia um Município ou um Estado emitir títulos para o pagamento de precatórios judiciais para pagar os diversos oitavos ao longo de oito anos, desde que os recursos fossem devidamente aplicados no pagamento de precatórios.

Essa foi basicamente a razão que me levou, numa sessão de grande discussão que se prolongou até tarde da noite, a sugerir ao Relator, Senador Gilberto Miranda, que estava examinando o assunto, que admitisse colocar como proposta no projeto de resolução do Senado que, a cada três meses, devesse a Prefeitura enviar ao Banco Central e ao Senado Federal a demonstração exata da forma como seriam gastos os recursos no pagamento de precatórios judiciais.

O que fez o então Senador Gilberto Miranda, que estava muito entrosado à época com o Prefeito Paulo Maluf e o seu Secretário de Finanças, hoje Prefeito Celso Pitta? "Não, imagine" – disse ele. "Ainda que isso pudesse ser algo de bom senso, não vou aceitar a sua proposta". E não a aceitou. Então, eu lhe disse que, daquela maneira, não poderia votar a favor, ainda que eu fosse Senador pelo Estado de São Paulo. Como já estava prevendo a destinação irregular dos recursos, não poderia votar favoravelmente. E assim aconteceu.

Tivesse o Senador Gilberto Miranda acatado a minha emenda, tivesse o Prefeito, a cada três meses, demonstrado a utilização correta dos recursos, não teria havido, primeiro, a maneira como Wagner Ramos Batista veio a ensinar a outras Prefeituras e a Governos Estaduais essa forma de proceder. Não teria havido, muito provavelmente, a necessidade de aqui constituirmos a Comissão Parlamentar de Inquérito para ver o que aconteceu com os recursos decorrentes da emissão de títulos para o pagamento de precatórios.

Ora, Sr. Presidente, em função das irregularidades cometidas, tivemos que tomar resoluções, inclusive a denominada Resolução nº 78, que, levando em consideração aquilo que a CPI dos Precatórios havia demonstrado, avaliou que, se fosse para permitir qualquer autorização de refinanciamento das dívidas de municípios, então, dever-se-ia aplicar um procedimento. Qual é o procedimento previsto no art. 12 da Resolução nº 78 para os títulos que tenham a sua regularidade comprovada, seja na emissão, seja na sua destinação, para as dívidas regulares? Poder-se-á utilizar o prazo de trinta anos. Todavia, para aquela parcela de títulos que, na sua emissão ou na sua destinação, tenha sido caracterizada por irregularidades, daí o máximo permitido são dez anos.

Com base nesse argumento, Sr. Presidente, apresentei a proposta de emenda segundo a qual o prazo é de 360 meses para o valor de 5 bilhões, 416 milhões e 43 mil reais, e 120 meses para cerca de 5 bilhões e 89 milhões, nos termos do inciso X, ressalvado que, conforme dispõe o *caput* do inciso IV, do art. 3º, respeitar-se-á o máximo de 13% da receita líquida.

Nós aqui insistimos perante o Senador Romero Jucá, Relator da matéria, que essa proposição é de bom senso, leva em consideração a necessidade de se respeitar a difícil situação em que se colocou o Banco do Brasil como responsável por esses títulos, mas também leva em conta a recomendação da CPI

de se dar um tratamento devido à utilização ou emissão irregular de títulos.

Essa a razão por que insistimos nessa proposição e consideramos também adequada a outra emenda alternativa que o Senador José Eduardo Dutra apresentou.

Gostaria, Sr. Presidente, na minha conclusão, até porque ainda me resta um tempinho...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não resta mais.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Então, Sr. Presidente, peço um instante para uma comunicação sobre fato grave e inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, atenha-se ao tema que está em discussão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, indago à Líder, Senadora Heloísa Helena, se, como Vice-Líder, em nome da Liderança do Bloco, posso utilizar, de momento, para grave comunicação, em virtude de fatos graves havidos no Paraná, que merecem registro.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª poderá se inscrever e a Mesa lhe dará a palavra, oportunamente. Neste momento, V. Exª ocupa a tribuna para discutir a matéria.

Se V. Exª pede a palavra como Líder, a Mesa considerará. Mas não posso interromper a Ordem do Dia para tratar de nenhum outro assunto.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Peço a V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, que encerre seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento e peço a minha inscrição para falar a respeito de fato grave ocorrido hoje no Paraná.

A Srª Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Ainda teremos cinco sessões hoje.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Assim, na primeira oportunidade, se V. Exª puder me dar a palavra, pela Liderança, para uma comunicação inadiável...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª encerrou, Senador?

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário,

deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Encerrei. Todavia, com uma solicitação a V. Ex^a. Se porventura V. Ex^a, atendendo pedido do Senador José Eduardo Dutra, já designou relator na Mesa para dar parecer sobre essa matéria, bem como requerimento de minha autoria relativo...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não. Não designei, Senador Eduardo Supilic. Não houve reunião da Mesa nem eu me afastei daqui para examinar nenhum processo.

Já que V. Ex^a encerrou, tem a palavra o Senador Jader Barbalho.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Enquanto o Senador Jader Barbalho se encaminha para a tribuna, permita lembrar a V. Ex^a que não é necessário V. Ex^a afastar-se para designar...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Supilic, por favor.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu preferia não participar desse debate, mas sinto-me na obrigação, na condição de Líder do meu Partido, que integra a base governista, e considerando manifestações dirigidas desta tribuna, inclusive pelo Senador Pedro Simon, que merece acima de tudo o nosso maior respeito. Assomo à tribuna, Sr. Presidente, para participar dessa discussão, em primeiro lugar, cumprimentando as Senadoras e os Senadores que continuam a demonstrar a sua profunda irritação com a questão relativa aos precatórios. Evidentemente que se promoveu uma fraude, aqui relatada, há pouco, pelo Senador Eduardo Supilic, ainda na legislatura que foi até 1994, da qual muitos de nós, inclusive eu, não tiveram a oportunidade de participar, quando São Paulo inaugurou essa questão relativa aos precatórios.

Nós, que participamos da Comissão Parlamentar de Inquérito relativa a esta questão e que inclusive cumprimentamos o Senador Roberto Requião, que foi o Relator daquela Comissão Parlamentar de Inquérito, que conseguiu apurar os crimes perpetrados contra a administração pública a título de pagamento de precatórios, fórmula pela qual, governos estaduais e prefeituras municipais conseguiram arrecadar recursos por meio de emissão com justificativa fraudulenta. O Senador Bernardo Cabral foi o Presidente da CPI. Não desejo, Sr. Presidente, fazer qualquer contestação ou reparo à indignação dos colegas que ocuparam esta tribuna para verberar a utilização

de um instrumento que se destinaria, constitucionalmente, ao pagamento de precatórios e, na verdade, foi usado com outras finalidades. Pergunto ao Senado se está em discussão, neste momento, a questão relativa aos precatórios? Discute-se se houve ou não fraude? Creio que não. O resultado da CPI já deixou claro que houve fraude. Alguns administradores foram denunciados pelo Poder Judiciário e respondem a processos. Não está em discussão, portanto, o que motivou o resultado daquela Comissão Parlamentar de Inquérito. Indago se o Senado tratou a questão posteriormente? Tratou, Sr. Presidente, separou, indicou responsáveis ao Ministério Público, e ao mesmo tempo, por meio da Resolução nº 22, de junho de 1999, o Senado admitiu dar tratamento aos títulos emitidos sob a alegação de que seriam para pagamento dos precatórios. Quem tiver oportunidade de ler a Resolução nº 22 vai verificar que o Senado deu tratamento, disse que todos os títulos emitidos a partir de dezembro de 1995 poderiam ser renegociados, estabelecendo normas de procedimento. Estabeleceu que se deveria ir à Justiça, que só poderia haver renegociação se o Poder Público, que estava pleiteando a renegociação, comprovasse ter ido à Justiça para impedir o pagamento do que seria resultado, e que o Senador Roberto Requião denominou de "cadeia da felicidade". Isso está escrito.

Então, não cabe nesta hora, aqui no Senado, reabirmos a questão do reconhecimento ou não, se a questão dos precatórios está aberta ou não, a questão dos precatórios, da fraude. A CPI indicou caminhos e o Senado resolveu legitimar o tratamento da questão. Ou será que estou dizendo alguma inverdade? Se estou dizendo gostaria, Sr. Presidente, de ser contestado, porque é isso que está escrito na Resolução 22 do Senado.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com a maior alegria, com o maior prazer para V. Ex^a que é um dos mais interessados no tema. Senador, estou interessado exatamente em aclarar essa discussão.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Para mim, a discussão – e nunca usei este termo – não trata de legitimação ou não.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Talvez eu tenha me equivocado e V. Ex^a tem razão. Não seria legitimação no sentido de transformar em legítimo, mas no sentido de regularizar. O Senado regulamentou o assunto com a Resolução 22.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – A Resolução 22 estabeleceu condições para que haja a renegociação e o que estamos querendo – inclusive vem daí a minha emenda – que nesta renegociação do Município de São Paulo sejam adotadas as devidas condições. Aliás, como já leu o Senador Antonio Carlos Valares em sua exposição, é o que consta do projeto de resolução de Santa Catarina, Alagoas, Osasco, Campinas, Guarulhos, entre outros.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Agradeço o aparte de V. Ex^a que, com a autoridade com que V. Ex^a é reconhecido neste assunto, vem apenas corroborar com meus argumentos.

Não estamos aqui para dizer que o Senado não pode tratar do assunto. O Senado já o tratou na CPI, já indicou caminhos e estabeleceu em uma resolução como dar tratamento a essa questão. Sr. Presidente, sinto-me dispensado de continuar a tratar dessa questão sob este ângulo.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, peço desculpas porque não havia entendido. Na verdade, V. Ex^a está na tribuna defendendo minha emenda. Desculpe-me, eu não havia entendido isso.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ainda não cheguei lá, mas a defenderei, se for possível, com o maior entusiasmo, Senador José Eduardo Dutra. Não vim à tribuna para tomar o tempo do Senado nem o meu, mas para tentar que esta discussão seja clara. Estamos sendo vistos por todo o País, que deve estar perplexo ao ver o Senado ainda discutindo a questão dos precatórios e não encerra, não põe termo à questão. Então, quero separar. Não se discute se precatório pode ou não ser negociado. O Senado já definiu que pode ser negociado e estabeleceu regras na Resolução n.^o 22.

Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, com a autoridade de quem é permanentemente preocupado com as questões de interesse público que passam aqui pelo Senado, chegou a me instar e a instar as Lideranças do Governo e a Presidência da Casa.

Senador Pedro Simon, quando V. Ex^a saiu da tribuna, liguei para o Ministro da Fazenda. Não sou Líder do Governo na Casa, mas sou Líder de um Partido que integra a Base do Governo. Como não sou de fugir de situações, recuso-me também a fugir desta. Liguei ao Ministro da Fazenda para dizer que Senadores, inclusive do meu Partido, estavam a questionar o tratamento distinto: Por que para São Paulo 30 anos? Por que para Santa Catarina, Alagoas e Osasco e outros eram dez anos?

O Ministro da Fazenda, além de me dar suas explicações, fez o Procurador da Fazenda Nacional também trazer explicações.

E trago-as não com o objetivo de achar que tenho o poder do convencimento – penso ser fundamental o debate. Se alguma coisa estiver errada, se houver algum equívoco, com toda a tranqüilidade, com todo o respeito, penso que devemos deixar o debate bem claro.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Digo que V. Ex^a tem o mérito de tentar fazer alguma coisa. Por isso, eu lhe felicito. No meio desse debate, dessa discussão, quando o Presidente em exercício do Senado diz que não é missão dele, V. Ex^a, que não tinha obrigação, pois não é Presidente do Senado ou Líder do Governo, fez algo por que lhe felicito. Foi buscar uma tentativa de entendimento com o Ministro da Fazenda. Meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex^a.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Pedro Simon, agradeço, mas discordo de V. Ex.^a. Sinto-me na obrigação; sou Líder do nosso Partido nesta Casa, e numa discussão polêmica como esta, não me sinto à vontade de simplesmente recomendar aos meus liderados. Sinto-me na obrigação de vir à tribuna.

Por isso mesmo, recebi as informações do Ministro da Fazenda e do Procurador da Fazenda Nacional. O Senado, ao instituir a Resolução n.^o 22, estabeleceu a distinção; estabeleceu a distinção ao determinar que para todos esses Municípios e Estados, obrigatoriamente, o prazo de dez anos.

De fato, da leitura do § 3º da Resolução, depreende-se: "em até 120 parcelas iguais e sucessivas".

Para os Estados e Municípios que emitiram títulos após 13 de dezembro de 1995 – é o caso de todos esses Estados –, há uma regra processual para o encaminhamento que estabelece o prazo de dez anos.

Segundo o Ministro da Fazenda e o Procurador da Fazenda Nacional, os títulos de São Paulo não estão incluídos nessa Resolução. São anteriores a essa data. Por isso mesmo, foram aprovados em 1994. O Ministro me falou em dez anos e trinta anos. Perguntei-lhe por que não em dez anos. S. Ex^a disse-me que em dez anos não poderia ser, porque extrapolaria os 13% da receita líquida.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Vou lhe conceder o aparte com o maior prazer, com a maior satisfação, em alguns instantes. O que está em jogo, neste momento, é o conceito do Senado, é a imagem do Senado. Esta discussão não pode, absolutamente, ser passional, em que a imagem do Senado lá fora possa estar comprometida. Não tenho nenhum interesse nisso. Se V. Ex.^a ou qualquer outro Senador apresentar um dado que demonstre um equívoco, uma contradição, com o maior prazer, eu os ouvirei. Estou trazendo, para este debate, o que ouvi.

O Ministro me informa que extrapola os 13%; portanto, contraria a Resolução e – mais do que isso – inviabiliza o pagamento. Inviabilizado o pagamento, não haveria a menor possibilidade dessa situação estar equacionada.

Conversei com o Senador José Alencar, que tem trabalho sobre o assunto. S. Ex.^a fez um cálculo e mostrou-me que não extrapolava os 13%. E permita-me o Senador José Alencar, eu disse a S. Ex.^a que não era isso que o Ministro da Fazenda informou fazendo cálculos ao telefone. E o Senador José Alencar foi ao telefone ligar para o Ministro da Fazenda. E voltou, há pouco, para me dizer que os números apresentados extrapolam os 13%, e, se extrapolam os 13%, contraria a Resolução n.^o 78 do Senado, já que a Resolução...

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador Jader Barbalho, a Mesa gostaria de advertir V. Ex.^a de que o seu tempo já esgotou em mais de quatro minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Lamento, Sr. Presidente, que tenha esgotado o meu tempo, porque eu gostaria, francamente, de continuar a discutir com a maior serenidade a questão. Não quero, absolutamente, neste momento tomar...

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite-me um aparte?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Com o maior prazer, Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Desejo apenas dizer, Senador, que o que V. Ex.^a está relatando já foi relatado por nós.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Então, em que somos incoincidentes?

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Temos consciência de que por Resoluções sucessivas chegamos à situação que está hoje. Por quê? Porque quando igualamos, quando retiramos esse diferencial que havia para São Paulo e igualamos, o Banco do

Brasil veio aqui e exigiu a mudança. A Resolução n.^o 22 é uma exigência do Banco do Brasil, para, de novo, dar preferência, prioridade a São Paulo, para, de novo, discriminá-lo favoravelmente São Paulo. É verdade. Só que é uma Resolução que o Senado adotou; e hoje está adotando uma outra. Poderia voltar para a original, que é a emenda do Senador José Eduardo Dutra: igualar São Paulo aos outros, como tínhamos feito anteriormente. O Ministro da Fazenda não disse nada, não esclareceu coisa alguma. Não esclareceu por que o Banco do Brasil recebeu esses títulos, por que essa discriminação favorável a São Paulo. Apenas disse o que o Senado fez, e isso já tínhamos declarado. O que estamos propondo é que nesta Resolução que estamos votando hoje se faça igualdade e se aplique a São Paulo os mesmos critérios e condicionantes usados nos demais Estados, conforme havíamos feito na mudança da Resolução 78, a qual não foi aceita por pressão do Banco do Brasil. Infelizmente, V. Ex.^a não está dizendo nenhuma novidade, nem o Ministro da Fazenda está esclarecendo o que aqui foi dito. Por quê? São Paulo tem esse tratamento diferenciado por pressão do Governo. O Sr. Andrade Calabi é o Presidente do Banco do Brasil. É só isso! Não houve nenhum esclarecimento. O que estamos propondo, Senador Jader Barbalho – e o PMDB poderia adotar isso –, é que São Paulo tenha o mesmo tratamento que os outros Estados, o mesmo tratamento que Pernambuco. Por que Pernambuco não tem o mesmo tratamento de São Paulo? Por que extrapola? Isso aí não é o problema; isso deve estar extrapolando em outros. Vamos acertar, vamos igualar, vamos aqui ter a capacidade de dizer que São Paulo não terá nenhum privilégio. Era isso que tínhamos buscado. O que foi questionado lá, e S. Ex.^a não esclarece, é se houve ou não chantagem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador Roberto Freire, V. Ex.^a, na tentativa de ajudar-me, comete um equívoco. Em primeiro lugar, a questão de São Paulo é anterior – permita-me V. Ex.^a.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Tínhamos igualado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Nós não a igualamos. Veja bem! A Resolução de São Paulo é anterior a 13 de dezembro de 1995. Portanto, V. Ex.^a está confundindo as coisas. São Paulo não pode ser enquadrado na Resolução nº 22, porque é anterior. Então V. Ex.^a comete um tremendo equívoco. O Senado poderia, na Resolução nº 22, não ter estabelecido a data de 13 de dezembro de 1995. Aí, sim, São Paulo seria apanhado Senador....

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Mas isso era o que tínhamos feito. O Banco do Brasil é que, pela pressão, exigiu o contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Jader Barbalho, V. Ex^a já ultrapassou o tempo regimental em oito minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Se me permite V. Ex^a, vou descer da tribuna, Sr. Presidente, mas eu gostaria de colaborar com essa discussão, colaborar com o mínimo de racionalidade nesta questão. Quando votamos esta questão, V. Ex^a lembra bem que aceitamos, foi o Senado quem aceitou. Cheguei a dizer aqui e repito, que votava com o “dedo no nariz” àquela altura, mas foi o Senado quem decidiu.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – O Senado decide ao contrário. Claro!

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Então, V. Ex^a concorda comigo.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Estou pedindo para votar ao contrário agora.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Então, nós suspendemos a sessão, Sr. Presidente, aprovamos uma nova resolução, porque, com base nas resoluções do Senado, V. Ex^a não tem razão. Com base nas resoluções existentes, V. Ex^a tem que dar a mão à palmatória de que não dá para enquadrar São Paulo na Resolução nº 22.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Mas ninguém está querendo enquadrar na Resolução nº 22; está querendo uma nova resolução igualando. É isso que estamos propondo. É claro! Vocês estão pensando o quê? Que somos o quê? Que é isso! Senador José Roberto Arruda, não fique com gracinha, que não é possível, porque ninguém está dizendo o contrário...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a está aparteando o orador?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me assegurasse a palavra, para que eu pudesse tentar colaborar em relação a este assunto.

O Ministro da Fazenda me informa que extrapola 13%. Se isso ocorre, contraria a resolução do Senado, mas a Prefeitura de São Paulo, no momento, não paga um centavo disso.

Não fui eu quem excluiu de responsabilidade o Sr. Paulo Maluf na CPI dos Precatórios. Muito pelo contrário. Quero deixar bem claro aqui, nesta questão, que estou solidário com todos aqueles que manifestam sua preocupação. Entretanto, quero tratar

desse assunto de forma impessoal. Não quero saber se é Celso Pitta, se é Paulo Maluf, se é Fulano, se é Beltrano. Quero saber que é uma Unidade da Federação e, no caso, se se enquadra ou não na resolução, se pode ou não pagar. De acordo com a resolução, extrapolam os 13%; ultrapassando esse percentual, não se enquadra e o Senado não pode aprovar.

Agora, se for provado em contrário, se mostrarem a resolução em que se enquadra, estarei favorável, até porque penso que, em matéria de fato, não há por que haver a distinção. Quando se vai ao Ministro da Fazenda, que diz que extrapolam os 13%, inviabiliza São Paulo e não dá para pagar, sou obrigado a ter racionalidade na discussão.

Um outro detalhe que devo ao Senador Pedro Simon e devia inclusive a mim ...

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Por que não depositou em cartório como os outros?

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Porque não está enquadrado na Resolução.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Por que não se criarem exigências idênticas a dos outros? Não está discutindo 13% de refaturamento de dívida.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sim, Senador, vamos alterar a Resolução.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – E por que não?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador, aguardo ansioso o aparte que V. Ex^a prometeu conceder-me.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, não tenho o interesse de ganhar a discussão. Tenho o interesse de participar dela e aclarar a discussão. Se V. Ex^a me permite, com a tolerância que o tema, não o orador, mas o tema requer, concedo um aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Apelo para V. Ex^a no sentido de que conceda este aparte e nenhum mais, pois a Mesa tem grande atenção por V. Ex^a e tenho certeza de que V. Ex^a tem atenção pelos seus colegas, já que todos eles estão aguardando o encerramento desta discussão.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Jader Barbalho, vamos por partes. Primeiro o limite de 13%. Esse limite de 13% está explicitado nas condições de pagamento, que é o inciso X da Resolução apresentada pelo Senador Romero Jucá. O Senado estará votando um projeto de resolução, que, em sendo aprovado, é uma resolução do Senado. O inciso X, condições de pagamento, estabelece que o

limite máximo de comprometimento é 13% da receita líquida. Tanto a emenda do Senador Eduardo Suplicy como a minha mantém o inciso X. Portanto, a discussão de que extrapola o limite é falaciosa porque a resolução que aprovaremos diz, no seu inciso X, que o comprometimento com o pagamento não pode exceder a 13%. De acordo, portanto, com a Resolução nº 71. Com relação à resposta do Ministro, Senador Jader Barbalho, é no que dá o Senado se dobrar às ordens que vêm da equipe econômica. Desculpem-me todos, mas é muita cara de pau do Ministro que agora diz que a culpa é do Senado. Foi o Senado que estabeleceu a diferença, esquecendo que, quando votou a Resolução nº 22, uma emenda de minha autoria, aprovaram V. Ex^a com o parecer favorável do Senador José Fogaça, do seu partido, Relator da matéria, acatou a minha emenda que acabava com a diferença e, uma semana depois, por pressão da equipe econômica, é verdade, o Senado é que fez, mas isso é o que acontece. O Senado faz o que a equipe econômica quer e depois ainda vem o Ministro Pedro Malan jogar na cara dos Senadores que a culpa foi do Senado, como se não tivesse havido uma pressão absurda que fez com que V. Ex^a dissesse que ia votar tapando o nariz. A minha emenda permite que V. Ex^a retire o dedo do nariz e vote favoravelmente a ela e dar a resposta que o Senado deveria ter dado naquela época e não deu. Aí, por pressão da equipe econômica, ainda vem o Ministro que tem a cara-de-pau de dizer que foi culpa do Senado Federal, como se ele não tivesse nada a ver com isso, como se o Presidente do Banco do Brasil, o Sr. Andrea Calabi, não tivesse chegado aqui e dito: "Quebraram o Banco do Brasil, o Senado quebrou o Banco do Brasil". E, aí, com aquela chantagem, o Senado Federal "pagou o mico" de, na semana seguinte, revogar uma decisão que havia sido tomada antes. É verdade. Tudo decisão do Senado Federal. O que queremos é que, agora, o Senado Federal possa rever aquela posição que tomou com o dedo no nariz e vote sem o dedo no nariz. Muito obrigado.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – Senador José Eduardo Dutra, o seu entusiasmo faz com que V. Ex^a cometa uma injustiça para comigo e para com o Senado Federal.

Em primeiro lugar, o Ministro não disse a mim, nem eu disse aqui da tribuna que o Ministro havia culpado o Senado Federal. V. Ex^a, no seu entusiasmo, exagera e acrescenta termos que, em absoluto, usei em meu pronunciamento. Não é isso? Disse que a Resolução é do Senado e que V. Ex^a reconhece, por-

que é um racional. V. Ex^a relata que voltamos atrás, e, portanto, a decisão foi do Senado Federal. Depois, quando V. Ex^a fala em pressão, V. Ex^a, como um democrata, sabe que a sociedade democrática é a sociedade do contraditório, onde a pressão existe. Só não existe pressão nas sociedades totalitárias, nestas não existe pressão.

Então, o Presidente do Banco do Brasil veio aqui, fez uma pressão que considerou legítima, como Presidente do Banco do Brasil, e o Senado Federal, àquela altura, inclusive V. Ex^as, acabou por acatar a decisão. Desculpem-me, a maioria, então.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a, não, pois foram 22 votos para manter.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – No sentido de que não desejávamos, àquela altura, e este foi o argumento apresentado: "Quebraram o Banco do Brasil! Quebraram o Banco do Brasil!" Porque o patrimônio líquido do Banco do Brasil era de 7 bilhões, o comprometimento era de 6 bilhões, então, praticamente, quebrava o Banco do Brasil. E nós preferimos, por decisão política, àquela altura dos acontecimentos, fazer essa separação. Então, não foi o Ministro quem fez essa separação.

Depois, V. Ex^a reduz o problema, no seu aparte, a uma questão de cálculo, já que V. Ex^a reconhece que o Senado tem resoluções distintas que tratam desta matéria. E V. Ex^a não conseguiu me convencer, pois há uma distinção estabelecida pelo Senado. V. Ex^a reduz o problema a uma questão matemática. V. Ex^a reconhece que os 13% existem e estão em discussão – é o patamar –, mas diz que o Ministro da Fazenda não sabe fazer conta e que não extrapola ...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – A Resolução obriga os 13%, Senador. Saber conta, eu sei que S. Ex^a sabe fazer muito bem. Quero saber para quem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – O Ministro diz que só com 30 anos se consegue enquadrar em 13%; V. Ex^a consegue fazer isso em 10 anos. Quero que V. Ex^a prove isso ao Senado, porque, se assim o fizer, contará com o meu voto.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Apresentei uma simulação na Comissão de Assuntos Econômicos e cobrei os cálculos do Ministro, mas S. Ex^a não apareceu até hoje.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) – V. Ex^a vai contar com o meu voto, porque o último cidadão que conseguiu fazer esse tipo de mágica foi há 2000 anos. Ele transformou peixes em pães e os multiplicou e, mesmo assim, terminou na cruz. A despeito

das contas do Ministério da Fazenda demonstrando que 13% só se enquadram em 30 anos, se o Senador José Eduardo Dutra é capaz de colocar essa mesma porcentagem em 10 anos, vou votar com S. Ex^a. E faço votos de que futuramente ocupe o Ministério da Fazenda, porque sabe fazer mais conta do que o Ministro Malan, que está totalmente equivocado, bem como sua equipe econômica.

Por último, Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon, tanto quanto eu e o Senado, precisávamos saber por que o Banco do Brasil ficou com os títulos. E cobrei do Ministro. E o Ministro disse que foi porque, em abril de 1995, o Senado já tinha aprovado a emissão dos títulos em 1994, portanto no início do Governo de Fernando Henrique Cardoso. E se falou muito aqui em chantagem. Houve pessoas que, a boca pequena, disseram-me que foi no Palácio do Planalto à noite, pois o Maluf esteve lá, e foi na época da reeleição. E não tenho por que duvidar de determinadas pessoas que se apresentaram profundamente bem informadas a respeito dos bastidores da política brasileira. E o Ministro me informa que o contrato com o Banco do Brasil foi em abril de 1995, em consequência da aprovação do Senado em 1994.

E por que teria sido? Em razão de que, àquela altura, o Banespa estava no Raet (Regime de Administração Especial Temporária), sob intervenção. Era quem tinha a conta do Município de São Paulo, que foi integralmente transferida, numa negociação com a Diretoria do Banco do Brasil. Foi transferida toda a conta do Município de São Paulo, até mesmo a conta de pagamento do funcionalismo da Prefeitura de São Paulo. E o Banco do Brasil considerou naquela época, quando não havia nenhuma denúncia sobre precatórios, que os títulos eram limpos, sem nenhum tipo de questionamento, e que a remuneração seria interessante para a Instituição. Dessa forma, para ganhar o cliente, o Banco do Brasil assumiu os títulos.

São as informações que tenho, Sr. Presidente. Não tenho outras. Talvez Senadores mais bem informados possam vir à tribuna e apresentar argumentos dizendo que essa negociação, feita em abril de 1995, foi presidida por outros interesses que não comerciais, negociais do Banco do Brasil.

Senador Pedro Simon, eu apenas me considero na obrigação de buscar essas informações, com o dever de Líder.

Portanto, Sr. Presidente, reduz-se essa discussão! No meu entendimento, ela está reduzida a apenas uma conta matemática! Mais nada! Não se discute a questão dos precatórios posta na CPI, não se dis-

cute mais nenhum outro tipo de questão, até porque qualquer pessoa de bom-senso sabe que estamos a discutir, impessoalmente, o futuro da administração e mais nada além disso. Até porque, se não houver renegociação, o Governo tem que provisionar R\$7 bilhões do Banco do Brasil e mais R\$3 bilhões para o Banespa. São R\$10 bilhões, que não serão pagos por São Paulo, mas por toda a comunidade nacional. São Paulo fica sem renegociar e o Governo é obrigado a bancar o Banco do Brasil e a bancar o Banespa.

Portanto, estamos reduzidos, Sr. Presidente: ou 30 anos, 13%; ou 13% em 10 anos. Confesso a V. Ex^a que vou torcer para que o Senador José Eduardo Dutra convença a mim e à minha Bancada, como também ao Senado, de que o Ministro da Fazenda não sabe fazer conta, de que dá para a prefeitura pagar 1% não em 30 anos, mas em 10 anos. E aí estaremos cometendo justiça e fazendo boa administração.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Jader Barbalho, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet, para discutir.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, declino do uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Ramez Tebet declina da palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador José Eduardo Dutra tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em função do pronunciamento do Senador Jader Barbalho, que é mera questão de contas, solicito a V. Ex^a que suspenda a sessão para que o Senador Romero Jucá apresente as projeções do Governo que cobramos desde a semana passada na Comissão de Assuntos Econômicos, mas que até hoje não foram apresentadas. Nossas projeções estão à disposição dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A hipótese levantada por V. Ex^a não tem previsão regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Se a questão é matemática, vamos fazer as contas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Relator.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Então, nada vale.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a sabe do respeito e da estima que lhe tenho; mas é preciso que, como respeito V. Ex^a, V. Ex^a respeite a Mesa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator, para encerrar a discussão.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, não se trata de falta de respeito.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Desligando o microfone do Senador Roberto Freire.) – Senador Roberto Freire, o Senador Romero Jucá está com a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Fora do microfone.) – Respeitarei S. Ex^a, mas V. Ex^a não me respeitou.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Como V. Ex^a entender.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE. Fora do microfone.) – Entendo bem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Romero Jucá, para discutir.

O SR. ROMEIRO JUCÁ (PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^m e Srs. Senadores, serei rápido. A fala do Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB, já demonstrou claramente a questão do enquadramento da rolagem da dívida de São Paulo nas Instruções Normativas do Senado e por que deve ser feita em 30 anos. Não vou mais ater-me à questão. Gostaria apenas de fazer algumas observações que considero importantes, até para esclarecer questões mencionadas aqui.

Em determinado momento, foi dito que estávamos tratando a questão a toque de caixa, por conta de chantagem ou ainda que estávamos dando anistia à Prefeitura de São Paulo. São questionamentos que, no meu entendimento, devem ser esclarecidos rapidamente.

Em primeiro lugar, ninguém está concedendo nada a Celso Pitta ou à Prefeitura de São Paulo que não esteja dentro da lei. Não estamos dando nem mais nem menos, apenas aquilo que a regulamenta-

ção e a instrução normativa determinam, regra essa que prevalecia e prevalece até agora quando recebi o processado para relatar, Sr. Presidente.

É por isso que faço a segunda observação, sobre o tratamento privilegiado. Tive o maior respeito, o maior cuidado com todos ao tratar a questão da rolagem da dívida de São Paulo, primeiramente por se tratar de uma dívida astronômica – mais de R\$10,5 bilhões, ao preço de dezembro; depois, por entender que a dívida, da forma como estava pactuada, inclusive nas questões das amortizações e das multas, inviabilizaria o futuro das próximas administrações da Cidade de São Paulo.

Tratei com responsabilidade essa questão. Sou do PSDB, Partido adversário do Prefeito Celso Pitta na Cidade de São Paulo, Partido que está participando de uma Comissão processante para afastar o prefeito; nem por isso contaminei a discussão com questões partidárias ou eleitorais nesse problema do PSDB e da cidade de São Paulo. Pelo contrário, tive o cuidado de conversar com os Senadores, principalmente os de São Paulo. Fui mais além: com muita responsabilidade, com muita seriedade, convidei para uma conversa os candidatos a prefeito na próxima eleição de São Paulo – que são os candidatos que pagarão essa conta. Entendia que essa rolagem de dívida não era nenhum favor a São Paulo, muito menos qualquer ação para beneficiar o Prefeito Celso Pitta, que tem responsabilidade no processo – é importante que se diga – como Secretário de Finanças do Sr. Paulo Maluf, mas, na sua gestão como Prefeito, não emitiu um centavo de precatório. S. Ex^a tem responsabilidade como Secretário de Finanças. As administrações que emitiram e solicitaram a emissão de precatórios deverão estar sob investigação. Não quero politizar nem personalizar a questão da rolagem.

Convidei os pré-candidatos a Prefeito de São Paulo, discutimos o contrato enviado e as nossas preocupações. Auditei todas as emissões e solicitações de emissão de precatórios junto ao Banco Central, e estão aqui os ofícios, sendo oito no total. Seis foram enviados pela ex-Prefeita Luiza Erundina e dois, pelo ex-Prefeito Paulo Maluf. Discutimos as questões e a documentação inerentes ao processado. A resolução pedia certidão do Tribunal de Contas do Município e parecer conclusivo do Banco Central, dizendo que a dívida poderia ser rolada em 30 anos. Os documentos que ilustram a regra que está valendo estão aqui e foram discutidos na Comissão de Assuntos Econômicos. O meu parecer foi aprovado por ampla maioria.

Sr. Presidente, no dia seguinte foi publicada matéria pela agência de notícia **ZapNews**, com o seguinte título: "Erundina, Marta e Alckmin ficam satisfeitos com relatório sobre dívida":

Os principais pré-candidatos à Prefeitura ficaram satisfeitos com o acordo que definiu a rolagem da dívida paulistana com a União, aprovado pela CAE, a Comissão de Assuntos Econômicos, do Senado, no início desta tarde. O único item questionado foi o que determina que 20% da dívida seja pago em 30 meses, sob pena de que os juros anuais passem de 6% para 9%.

Esta questão, inclusive, foi equacionada com a retirada em negociação com o Ministério da Fazenda da questão da multa.

A pré-candidata do PT, Marta Suplicy, gostou do parecer do Senador Romero Jucá, Relator da CAE: "Ele parece que está com vontade de permitir que São Paulo não vá para o brejo", disse. Para Marta, uma má renegociação da dívida poderia "penalizar não os prefeitos, mas os paulistanos".

Já Luiza Erundina (PSB) disse que, se eleita, irá renegociar o item que prevê prazo de 30 meses para o pagamento dos 20% da dívida. "É muito ruim para a cidade, significam R\$2 bilhões que São Paulo perderá. Não estamos falando de qualquer cidade, mas sim de um município que responde por grande parte do PIB brasileiro".

Para o Vice-Governador e pré-candidato do PSDB, Geraldo Alckmin, a renegociação da dívida paulistana é importante para que as taxas de juros sejam definidas, evitando, assim, "um crescimento explosivo da dívida".

Enquanto essa dívida não é rolada, a atual administração não paga nada, penalizando as próximas. Essa dívida é, todos os dias, girada pela Taxa Selic ao invés da taxa de 6%, porque também não está rolada ainda.

Alckmin acredita que a renegociação deveria ter sido acertada há mais tempo. "Esse acordo é importante. É preciso pagar logo e não ficar empurrando esse problema para a frente", declarou.

Essas posições suprapartidárias levaram em conta aquela mesma questão – independentemente da legislação, que não mencionarei mais, pois o Senador Jader Barbalho já demonstrou cabalmente que estamos cumprindo a lei. Há ainda um outro componente, o nosso compromisso em buscar uma solução legal que viabilize a cidade de São Paulo e, sobretudo, o pagamento do serviço público ao cidadão que paga impostos e que precisa ser atendido.

Penalizar São Paulo, tentar carimbar no Prefeito Celso Pitta uma marca e cobrar mais caro, durante dez anos, do povo de São Paulo não é justo. Não há motivo para isso. Se houvesse, eu seria o primeiro a carimbar. Mas não há.

Então, não vamos partidarizar uma discussão e tentar buscar bodes expiatórios. Na Justiça, quem tiver culpa vai pagar. Não estamos aqui dando salvo conduto para ninguém, e é por isso, inclusive, que aceitei uma emenda em boa hora do Senador Romeu Tuma.

Não estamos discutindo isenção de investigação. Pelo contrário, estamos definindo questões dentro da regra vigente – e não me venham falar de trocar a regra para carimbar Celso Pitta. A regra vigente é a Resolução que está vigendo.

A emenda do Senador José Eduardo Dutra é uma volta ao passado. Em dezembro do ano passado, discutimos o assunto, e este Senado, soberanamente, tomou a decisão de definir que títulos emitidos antes de 1995 teriam um tratamento e títulos emitidos depois de 1995, outro.

Considerei também o Banco do Brasil para proferir o meu parecer. Contudo, em nenhum momento, considerar o Banco do Brasil, o Banespa, o povo de São Paulo e os compromissos da Prefeitura, para prestar um serviço digno, faz com que essa rolagem seja ilegal.

É importante que esses fatos sejam esclarecidos, até pelo nível de seriedade do debate que procuramos ter sempre com todos.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo o aparte do Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permita-me até para ajudar V. Ex^a. Ninguém está dizendo que o relatório que V. Ex^a proferiu é ilegal ou que esteja acobertando corrupção, legitimando fraude. Ninguém discutiu ou colocou esse questionamento. Parece que V. Ex^a, que é pernambucano, está pouco preocupado com Pernambuco. Alagoas? Não importa. Osasco? Este pode ter um tratamento de 10 anos, porque é decisão nossa. Tudo bem! Mas uma decisão nossa discrimina positivamente São Paulo e negativamente Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina. Foi decisão nossa. Estamos querendo mudá-la. Não vamos conseguir. Há Senadores contrários e há aqueles que podem fazer, mas que não apresentam, mas valem pela palavra. Não me venha com a proposta do Senador Romeu Tuma, que não significa

nada. É uma mera declaração de intenção, que não significa coisa alguma. Por que não se igualar, exigindo que, pelo menos nesse refinanciamento, haja o depósito judicial? É tratamento igual! Só isso. Pernambuco, Alagoas e Santa Catarina devem fazê-lo, mas São Paulo não. É uma das emendas apresentadas. Seria o resguardo do constrangimento de não estarmos dizendo que São Paulo nem ao menos aguarda decisão da Justiça. Já Pernambuco, Santa Catarina e Alagoas devem esperar decisão da Justiça. Está na nossa resolução.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Senador Roberto Freire, quem diz isso não sou eu nem meu relatório. Quem diz isso é a instrução normativa do Senado, uma decisão tomada por nós em dezembro, que dá margem para que aconteça dessa forma, até para que a operação do Banco do Brasil possa ser concluída até quinta-feira.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Romero Jucá, não estamos falando de nenhuma resolução do Supremo ou de decreto de Executivo que não podemos mudar. Estamos discutindo uma resolução nossa, que pode ser mudada por nós da mesma forma como o fizemos no passado. Não estamos discutindo algo fora, alheio ao Senado. Essa resolução a que V. Ex^a se refere já foi uma mudança da Resolução nº 78. Por que não mudar novamente? É isso que estamos propondo. É diálogo de surdos? Não estamos aqui discutindo que devemos observar a resolução. Queremos alterá-la, tanto que existe uma emenda propondo a mudança.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Quando começamos a discutir São Paulo, havia uma regra clara que ainda existe. Vamos manter a regra porque enquadraremos uma operação que vai viabilizar o Banco do Brasil e daremos condição da rolagem de São Paulo num prazo tal que permita o pagamento de 13% da renda líquida, que já é alto. Trata-se de uma prestação de mais de R\$60 milhões por mês durante 30 anos a ser paga pela população. Não é o prefeito atual ou o próximo que vão pagar essa conta, mas o povo de São Paulo. Mas, se essa dívida não for rolada, quem vai pagar essa conta não é o povo de São Paulo, mas a União e toda a população do País.

Por isso, dentro das normas, da legislação vigente, da visão social, da discussão política suprapartidária, séria e comprometida com o resultado da cidade de São Paulo, apresentei o relatório.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo de V. Ex^a já está esgotado, Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço aos Srs. Senadores que aprovem o meu relatório com a emenda do Senador Romeu Tuma, que protege e define uma posição política do Senado dentro das preocupações de V. Ex^as.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a me permite um aparte, para um esclarecimento como Relator?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerra da a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O SR JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, quando o Senador Romero Jucá começou a ler *notícias de jornal*, pensei que fosse ler uma matéria publicada na *Folha de S.Paulo* ou em *O Globo*, se não me engano, com uma declaração do Prefeito Celso Pitta, que diz que a aprovação pela Comissão de Assuntos Econômicos da renegociação da dívida de São Paulo por 30 anos atestava a absoluta legalidade de todo o processo de emissão e utilização dos recursos. Pensei que S. Ex^a fosse fazer referência a essa notícia de jornal.

Fui acusado de apresentar uma emenda que é a volta ao passado, e o é mesmo. Durante uma semana, o Senado tinha uma resolução que não estabelecia tratamento privilegiado para nenhuma das unidades da Federação. Quero voltar ao passado, sim. Durante aquela semana em que transcorreu a primeira votação da Resolução nº 22, com uma emenda aprovada pelo Relator, Senador José Fogaça, e aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Casa, o Senado tinha uma resolução que tratava igualmente, com obrigações e direitos, todas as unidades da Federação. Uma semana depois, ela foi revogada por pressão, chantagem da equipe econômica, que agora adota a posição de "cara-de-pau", dizendo: "Foi o Senado que decidiu". É verdade, foi o Senado, dentro das suas prerrogativas, pelo voto da maioria, mas contra o voto de 22 Senadores, se não me falha a memória, que revogou a emenda que estabelecia o tratamento igualitário entre todas as unidades da Federação e manteve esse tratamento privilegiado para São Paulo.

Estamos apresentando uma emenda a um projeto de resolução que o Senado tem toda a autoridade para votar, porque a Resolução nº 78 é o mínimo que se exige para a votação. O Senado tem todo o poder de exigir além da Resolução nº 78 – como está exigindo, por exemplo, em relação a Santa Catarina e a Alagoas –, porque esta não proíbe que haja acordo na Justiça. No entanto, o projeto de resolução que será submetido à votação na quinta-feira proíbe esse acordo na Justiça para Santa Catarina e Alagoas, e a Comissão de Assuntos Econômicos aprovou o projeto de resolução que vai além da Resolução nº 78, porque está dentro das prerrogativas do Senado. Como disse o Senador Roberto Freire, a Resolução nº 78 não é uma adesão do STF, não é uma bula papal; é o mínimo exigido pelo Senado, que permite, em qualquer projeto de resolução, estabelecer obrigações além das determinadas por ela.

Portanto, votaremos contra o encaminhamento da forma como está proposto pelo Relator e, posteriormente, a favor das emendas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência deseja pedir a compreensão dos Srs. Senadores para o seguinte: se não houver objeção do Plenário, fica combinado que a Mesa só concederá os cinco minutos regimentais no encaminhamento de votação.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as. e Srs. Senadores, o debate avançou muito e, por incrível que pareça, tirando-se o lado teatral, em que alguns Parlamentares têm maior capacidade que outros, em termos de conteúdo, piorou.

Tenho de ser muito franco. Estou em uma posição de observador em relação a um debate importante como este. Este debate, Sr. Presidente, guarda uma contradição significativa para esta Casa, que, com entusiasmo, votou a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta lei, que cuida do gasto – e, normalmente, na história do País, nunca se preocupou muito com essa questão –, do endividamento e da irresponsabilidade em final de mandato, proíbe a assunção, por parte da União, desse endividamento maluco – e não há outra forma de caracterizá-lo – que vem sendo feito por entes federados. Esta lei, que já foi votada e será sancionada, começa a ser ferida de morte com

este debate que estamos travando. Só não vê isso quem não quer.

A segunda questão, Sr. Presidente, é que ninguém está discutindo se existem, ou não, resoluções injustas aprovadas por este Senado. Todos nós sabemos que elas existem. O que estamos tentando de novo – digo de novo, porque votei a favor da emenda Dutra para o projeto relatado pelo Senador Fogaça e contra na votação em que ela foi derrubada – é construir no campo legislativo a isonomia. O País está cansado de ver alguns Estados serem tratados de forma diferente. Se tivermos de dar tratamento desigual – e penso que podemos fazer uma discriminação positiva –, devemos tratar com privilégio a região Norte do País, o Nordeste, onde há os piores indicadores sociais. Isso faz sentido. Contem com o meu voto, e irei ao meu Espírito Santo para explicá-lo. Mas discriminar para beneficiar São Paulo, a maior cidade e a maior arrecadação municipal do País, que vive a maior crise moral? Isso não tem cabimento, Sr. Presidente! É contra isso que estamos insurgindo-nos.

Foi belo o discurso do Senador Jader Barbalho, e não poderia ser diferente: S. Ex^a é brilhante, temos de reconhecer. No entanto, a conclusão precisa caminhar na direção da votação da emenda Dutra. Tudo o que disse o Senador Jader Barbalho, com o brilhantismo que lhe é peculiar, faria sentido, se S. Ex^a nos tivesse orientado – seria uma orientação coletiva e suprapartidária – para aprovar a emenda Dutra. Não é preciso ser economista – eu o sou –, não é preciso fazer contas, porque, se os 13% excederam, a regra é a mais simples do mundo em um contrato de renegociação de dívida: isso é reescalonado. Não é esse o problema. As questões são outras e mais profundas.

Entendo, todavia, que o PPS tinha que apresentar essa posição com clareza e transparência. Essa não é uma posição contra ninguém, mas a favor do Brasil. Essa não é uma posição contra nenhum partido político, mas a favor da Lei de Responsabilidade Fiscal, que precisa ser implantada com força em nosso País.

Volto a dizer, para concluir, que tenho medo da comissão criada – vejo que o Presidente da CAE está presente – para fazer pequenas correções na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tenho medo de desmancharmos o que comemoramos. E, hoje, de certa forma, estamos tirando um pouco de força do diploma que chamo de Código de Responsabilidade Fiscal. Para que alguns se lembrem, assim como fará o Senador Bernardo Cabral, o Código de Responsabilidade Fiscal foi uma discussão das comissões temáticas da Constituinte; do meio para o final, a expressão “cô-

digo" saiu, mas permaneceu a idéia de uma lei de responsabilidade fiscal no País.

Creio que foi um gol que fizemos. E quero trabalhar, torcer e lutar para que não seja um gol contra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, por cinco minutos improrrogáveis.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, "da discussão nasce a luz" e tenho que concordar que algumas questões foramclareadas depois do pronunciamento do Líder do meu Partido, o Senador Jader Barbalho.

Data venia, votem como quiser esta matéria, mas não digam que há chantagem com o Banco do Brasil. Não dá mais para discutir esse tema de chantagem contra o Banco do Brasil, quando sabemos que o que estamos discutindo aqui remonta aos idos de 1995, quando já nos encontrávamos aqui no Senado.

Também concordo com o Senador Paulo Hartung. Quem neste País não sabe que vivemos talvez a maior crise moral de todos os tempos? Mas espero que essa crise moral seja resolvida com a punição dos culpados, e que os culpados sejam realmente os homens públicos e não a população.

Também ficou claro neste debate, Sr. Presidente, Sr^ss. e Srs. Senadores, que se um dia o Senado Federal se convenceu com a palavra do Presidente do Banco do Brasil, à época Andrea Calabi, que aqui compareceu e fez mudar uma Resolução, o fato é que a Resolução n.^o 22 existiu e realmente foi votada pelo Senado Federal e que essa Resolução n.^o 22, se beneficiou São Paulo, não podemos, agora, prejudicar sua população.

Digo prejudicar a população de São Paulo por quê? Porque o Prefeito Celso Pitta, com o *Impeachment*, irá para a rua ou concluirá seu mandato, sem dúvida nenhuma, e a Prefeitura de São Paulo, hoje, ao que me consta, não está pagando um tostão ao Tesouro Nacional. Deve ao Tesouro Nacional e não está pagando. E isso é muito ruim, isso é que é discriminação.

Portanto, se estou diante de Resoluções do Senado da República que permitem a rolagem da dívida – tanto a Resolução n.^o 22 quanto a Resolução n.^o 78 permitem essa rolagem da dívida –, V. Ex^a há de admitir que criar uma Resolução agora para resolver um assunto, positivamente, é um absurdo! A lei tem que ser anterior ao fato, e as Resoluções n.^os. 22 e 78, anteriores. Se, naquela ocasião, beneficiaram São Paulo, que culpa temos nós? Ou melhor, a culpa foi nossa, mas como fazer agora? É essa a indagação que temos que fazer na hora de votarmos um assunto de tamanha importância como esse.

Sr. Presidente, vou encerrar. Está aqui um Senador da República que sempre achou que São Paulo foi mesmo beneficiado, que sempre achou que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste foram prejudicados, que sempre teve por bandeira a defesa dos interesses dessas Regiões menos favorecidas do País. Se eu pudesse escolher uma bandeira, ela seria aquela que tem sido mote de quase todos os meus discursos nesta Casa: de lutarmos contra as desigualdades sociais e regionais que existem neste País. Não se trata aqui, portanto, de título legítimo ou não. Trata-se de coisas existente, porque, ao que me consta, esses títulos que estamos discutindo agora não foram sequer objeto da CPI dos Precatórios. Assim sendo, por que vou mudar uma Resolução agora, ao apagar das luzes? Não. Fico com os esclarecimentos.

Sr. Presidente, toda vez que quiserem votar aqui uma matéria de urgência, se não for de muita urgência, podem acreditar, não darei meu voto. Percebo que votar matérias apressadamente tem sido muito prejudicial ao Senado da República.

Foi muito bom ouvir as explicações do Senador Jader Barbalho, porque dissiparam muitas dúvidas, pelo menos para mim.

Era o que eu tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Roberto Requião, para encaminhar a votação.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Não usarei, Sr. Presidente, mais do que um minuto.

Que fiquem conscientes todos os Srs. Senadores que quando da rolagem dos títulos fraudados de Pernambuco, que talvez tenha sido a maior fraude

examinada pela CPI dos Precatórios, os responsáveis pelo lançamento dos títulos e pelo aumento da fraude na apresentação de precatórios inexistentes requereram ao Tribunal de Justiça o encerramento dos seus processos, uma vez que o Governo de Pernambuco havia reconhecido a validade dos títulos, depois de ter decretado a sua nulidade numa ação judicial; e o Tribunal de Justiça de Pernambuco encerrou as ações. Estamos fazendo o mesmo para a rapaziada de São Paulo.

Quero deixar claro também ao Senador Ramez Tebet que a CPI examinou, sim, os precatórios que estão em causa agora e examinou as Letras que foram emitidas em função deles. Eles não existiam. Existiam R\$24 milhões de R\$600 milhões e pouco.

Por outro lado, Presidente, não vou "malufer". Vou votar contra esta rolagem. A única possibilidade seria um acordo de Liderança que absorvesse a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Aí estariam, sem sofismas, sem artifícios, com a moralidade.

Mais ainda, o relatório inclui o Sr. Maluf, sim, que era Prefeito de São Paulo. E eu, para não tumultuar mais a reunião, vou deixar de ler alguns votos em separado que tenho aqui no resumo em minhas mãos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para encaminhar.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, posso até reconhecer o cálculo da Área Econômica de que, se não houver a rolagem da dívida de São Paulo em 30 anos, o valor a ser pago ultrapassará os 13% da receita do Estado. Talvez seja o caso de examinarmos a possibilidade de se rolar em 20 anos, para que se enquadre nos 13%. Por que não?

Agora, se a Equipe Econômica afirmar que se não houver a rolagem da dívida de São Paulo em 30 anos, porque fere o princípio da Resolução, que ultrapassa os 13% da receita líquida do Estado ou da Prefeitura de São Paulo, também eu partiria da premissa, Sr. Presidente, de que os Estados da Federação ou Municípios que estão sendo enquadrados agora para pagar em dez anos, pela mesma Resolução, também não serão obrigados a gastar 13% de suas receitas para pagar dívidas.

Se São Paulo não pode ultrapassar os 13% da sua receita – e por isso deve ultrapassar o prazo de dez para 30 anos –, também não seria proibido aos outros Estados – para que não se fira a isonomia,

para que não se pregue a diferenciação – que eles também não gastem os 13% da sua receita para pagar compromissos.

Vamos partir do princípio que, se prevalecer para São Paulo 30 anos, com o pretexto de que ultrapassaria os 13%, e com isso estariam ferindo a Resolução, também teríamos que, a partir do princípio da isonomia e da equanimidade, oferecer aos outros Estados e Municípios o mesmo direito – já que o fato gerador tem sido o mesmo –, para que possam renegociar suas dívidas em 30 anos, mesmo que não venham dar em pagamento os 13% de suas receitas – que não serão obrigados. Quero deixar um alerta aqui, Sr. Presidente.

Entendo que a proposta do Senador José Eduardo Dutra é pela isonomia. Todavia, se prevalecer a tese dos 30 anos para São Paulo, observo ao relator da matéria, ao tratar da dívida do Santa Catarina, que mantenha o mesmo entendimento, para que não haja diferenciação. Disse muito bem o Senador Roberto Freire que a resolução não extrapola o poder desta Casa, porque não é uma decisão externa, é uma decisão nossa, portanto, nós podemos alterar a resolução. Esta que estamos votando agora é uma resolução.

Quinta-feira ou amanhã, quando tratarmos da matéria relativa a Santa Catarina, Alagoas ou outro Estado, estaremos também analisando resoluções. E, para que haja isonomia, desde já alerto o relator da matéria de Santa Catarina que observe o mesmo tratamento dado a São Paulo.

Sr. Presidente, se prevalecer o prazo de trinta anos para São Paulo, convoco os meus colegas de Santa Catarina que venham exigir do relator desta Casa um tratamento equânime – e não só aos meus colegas catarinenses, falo pelos ilustres Senadores Jorge Bornhausen e Geraldo Althoff.

Faço também um apelo ao Governador de Santa Catarina que venha a Brasília e exija um tratamento equânime aos seus conterrâneos, já que o seu patrônio político, o Paulo Maluf, recebe 30 anos, que se dê o mesmo direito aos seus conterrâneos catarinenses. Reitero o apelo ao Governador do meu Estado que venha e finque o pé, porque, do contrário, estaremos sendo discriminados, já que ao seu correligionário, ao seu chefe político se dá o direito, a pretexto de que não se ultrapasse os 13% da receita. Que o Sr. Governador exija o mesmo tratamento nesta Casa, mesmo que Santa Catarina não atinja os 13% da sua receita nos 30 anos. Desde já faço o alerta, Sr. Presidente, porque vamos criar disparidade e cizânia com os demais Estados da Federação.

Com a permissão do meu Líder, voto na proposta do Senador José Eduardo Dutra porque penso que é justa. Se formos vencidos, que não se venha alegar que Alagoas ou outro Estado com os 10 anos não vai ultrapassar o limite dos 13%. Não me venham com essa alegação porque ninguém é obrigado a gastar em dívida o limite dos 13%. Pode sobrar dinheiro, que poderá ser aplicado em saúde, em educação, em questões sociais.

Sr. Presidente, quero deixar esse alerta neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, embora meu Líder tenha feito uma belíssima explanação e, ao mesmo tempo, sugerido o voto “sim”, peço desculpas a ele porque votarei “não”. Por dois motivos.

Primeiramente, não estou entendendo por que São Paulo não vem pagando a sua dívida. Quando era Governador de Goiás, se não pagasse as dívidas, do montante destinado ao Estado de Goiás era descontado o valor da dívida correspondente. Tinha-se que pagar religiosamente em dia. São Paulo não é diferente dos outros Estados. E se não está pagando é porque está havendo conivência. Essa é a primeira discriminação.

E se a dívida de São Paulo não pode ser rolada por 30 anos porque extrapola o prazo, então, o gesto mais simpático da equipe econômica seria realmente conceder os 30 anos para todos: Santa Catarina, Pernambuco, Alagoas. É lógico que essa atitude seria muito mais simpática, porque dar-se-ia um tratamento isonômico para a questão.

De forma que quero pedir desculpas ao meu Líder, mas votarei “não”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, era para encaminhar, no entanto, estamos voltando a discutir. Não poderíamos a cada um perguntar se encaminha “sim” ou “não”? Seria menos conversa e mais ação.

Estou desesperado, pois estou vendo que voltamos à discussão e cada Senador que se pronuncia puxa mais assunto. Desse jeito estamos voltando à estaca zero.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Já me pronunciei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, para encaminhar.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO). Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, do ponto de vista legal e jurídico, a matéria segue o curso que a resolução estabelece de maneira cristalina. Não encontro, Sr. Presidente, um remédio jurídico para sanar esse mal. Vejo que é o direito, estabelecido na Resolução, que garante essa renegociação a São Paulo por 30 anos. Se fizéssemos uma mudança na Resolução, ela não seria retroativa, uma vez que há um princípio maior que rege o direito intertemporal, que estabelece que a lei nova não pode prejudicar o direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, enfim não retroage. O direito ao parcelamento para o Município de São Paulo está garantido pelo texto legal atual.

No entanto, Sr. Presidente, o voto nem sempre se arrima exclusivamente no ponto de vista legal. Há o lado moral da questão, e o voto nesse momento não pode deixar de se afastar desse iodaçal que envolve os precatórios de São Paulo.

É evidente que as providências foram determinadas pela CPI. Também tramitam ações judiciais para apurar os ilícitos. Mas a pergunta que faço a minha consciência como cidadão e representante do povo é se devemos ou não convalidar a conduta moralmente reprovável.

Nesse particular, não há dúvidas de que o caso me faz lembrar Gabriel García Márquez, quando sobretudo Santiago Nazar carrega o cacho de suas entradas depois de os irmãos Vicário lhe haverem aberto o ventre, expondo as matérias gástricas e fecais.

Ora, assistimos, na CPI – eu assisti de longe pela televisão – aos interrogatórios, às vezes, ásperos, mas, sobretudo, à evidência da verdade de uma montagem imoral e ilícita. Ali, também foram expostas as vísceras nojentas da corrupção, contaminando o affair dos precatórios da cidade de São Paulo no seu nascedouro. Hoje, votando uma rolagem diferenciada, que afronta, é evidente, o princípio da isonomia, embora que a lei assim a fez, eu estaria ferindo o meu código íntimo de ética.

De modo que, Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, entendo a colocação, do ponto de vista legal, do Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, que, com muita eficiência, a expôs. Fui mais além, até evo-

quei o princípio do direito adquirido, todavia, por um princípio moral, meu voto é "não" porque sou contrário aos privilégios, à sacralização da delinqüência e do delito, sou contrário, principalmente, à essa conduta complacente que o Senado adotou no passado. É verdade! Agora é a hora de se redimir, ao menos, com uma referência ética para o País.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Sr^r Senadores, não participei da discussão desse projeto porque, não sendo membro da Comissão de Assuntos Econômicos, não participei também dos debates naquela Comissão. Confesso que acompanhei de perto as opiniões defendidas pelos vários Senadores que aqui se posicionaram. Pude perceber que o Senado hoje promove uma importante sessão que eu poderia chamar de introspecção, uma autocritica, uma reflexão sobre procedimentos que adotou no passado e que poderá, no futuro, reger votações, debates, aprovações de matérias no Senado. Considero esse aspecto positivo, desde que, de fato, represente o desejo do Senadores que aqui vieram, falaram e se posicionaram contestando a urgência, a pressa com que, muitas vezes, as votações ocorrem aqui no Senado, atropelando o Regimento Interno, atropelando o entendimento do ponto de vista do mérito das proposições com o intuito de beneficiar "a" ou "b", de locupletar "a" ou "b".

Pude, então, resumir algumas conclusões a que cheguei depois desse intenso debate. Primeiro, o Senado foi induzido ao equívoco ao aprovar a Resolução nº 22. Parece que ficou muito claro na palavra dos debatedores que houve aqui uma determinada pressão, e que o Senado se submeteu a ela sendo induzido ao erro que agora serve de reflexão para nós. Segundo, não há dúvida nenhuma de que São Paulo foi privilegiado; São Paulo está sendo privilegiado. E o Senado, a partir dessa interpretação, pode ter sido ludibriado pelas articulações para se aprovar às pressas a resolução que está sendo debatida aqui. Há uma discriminação clara em relação aos outros Estados e Municípios, que vão renegociar suas dívidas no prazo de 10 anos, ao passo que São Paulo terá, para tanto, 30 anos.

Algo que me parece extremamente importante hoje, Sr. Presidente, é que não houve manifestação de radicalismo por parte da Oposição, que debateu o assunto com argumentos e se mostrou, inclusive, fa-

vorável à aprovação do projeto, desde que se possa incluir a emenda do Senador José Eduardo Dutra. Isso é uma prova de que também a Oposição não está discriminando São Paulo e de que está preocupada em garantir-lhe condições de rolar a sua dívida, em termos que se assegure o mínimo de moralidade e responsabilidade, já que já se falou tanto aqui hoje na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Concluindo meu raciocínio, Sr. Presidente, ressalto que infelizmente, 4nesta sessão, vimos, mais uma vez, a ética sendo superada pela política, o que é muito comum no momento crucial que vivemos, mas é mais uma constatação de que, lamentavelmente, ao proceder dessa forma, o Senado novamente, apesar de toda essa introspecção por meio dessa reflexão, incorre em mais um erro ao aprovar o projeto como está, à luz do parecer do Senador Romero Jucá. Portanto, o meu voto é contrário ao projeto e favorável à emenda do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à eminente Senadora Heloisa Helena, por cinco minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL.) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, no meu muro de lamentações, dizia que gostaria muito de ter a certeza de que muitos Senadores votarão constrangidos. Dizia isso porque sou uma teimosa e, por isso, gostaria de continuar acreditando na democracia, ao menos na democracia representativa. Mas como a cada momento se sucedem posicionamentos de representantes da base do Governo saltitando alegremente, sem a menor crise de consciência, certamente, não vou dormir tranqüila hoje pensando nisso.

Os argumentos deviam pelo menos respeitar a nossa capacidade de decifrar parte dessas questões que se apresentam como mistérios. Primeiro essa história de dizer que o problema é de 13% do comprometimento da receita, o que consta do contrato. Isso nós sabemos que não é verdadeiro. Sabemos que se esta Casa quisesse, poderia respeitar o princípio federativo, que existe na Constituição e é alçado aqui para contraditar uma questão de ordem; que é uma mentira essa história de separação entre os Poderes, princípio federativo. Conversa! Conversa! Hoje se define até como os outros Poderes vão decidir sobre a utilização dos seus recursos. Então isto é tudo conversa: princípio federativo, separação entre os Poderes! Se nós quiséssemos, de fato, discutir a questão do comprometimento das receitas e, portanto, o prin-

cípio federativo, nós deveríamos ter a coragem de fazê-lo. A Comissão de Assuntos Econômicos trouxe para cá todos os Governadores. Há na Casa um projeto do Senador José de Alencar que trata disso, e outro do Senador Roberto Saturnino. Assim, não vamos usar argumentos que, além de não serem pautados em princípios éticos, desafiam a nossa modesta capacidade de interpretação dos números e dessa política estabelecida pelo Governo. Isso não tem nada a ver com 13%.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, simplesmente, por uma questão de consciência e de princípios, não vou reivindicar para Alagoas essa bandalheira, essa imoralidade. Não vou reivindicar para Alagoas esse princípio de isonomia imoral, porque sei exatamente o que aconteceu no meu Estado, que é exatamente o que ocorreu nos outros Estados e na cidade de São Paulo. Portanto, quero apenas deixar registrado que não vou reivindicar para Alagoas essa imoralidade com que os saqueadores dos cofres públicos meteram a mão no dinheiro público, usando-o da forma que queriam! Mas agora vamos legitimar São Paulo e todos os outros. Nesse ponto, a definição não é mais ética, não é mais moral; ela é de 10 anos e de 30 anos, para facilitarmos a vida dos bandidos que continuam saqueando os cofres públicos. Certamente, o povo de Alagoas não reivindica essa imoralidade!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio, por cinco minutos.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, neste momento, deixo bem claro que nenhum Estado da nossa querida Amazônia tem ou teve esse problema.

Estamos aqui votando com a maior tranquilidade.

Faltou nesta discussão, durante a qual ouvimos muitos argumentos que, com muita propriedade, convenceram a maioria dos membros da Casa, aqueles aspectos de legalidade e ilegalidade, além da consideração da importância maior do momento que estamos vivendo.

Deixo uma mensagem de que o ser humano tem muita facilidade para esquecer. Eu, porém, não sou assim e uso este momento para relembrar a vinda a esta Casa, no final de uma sessão, do Presidente do Banco do Brasil, que chegou aqui, eu diria, estabanado. Fizemos uma reunião no Gabinete da Presidência – vários Srs. Senadores e Senadoras estiveram lá –, em que foi mostrada a realidade do banco. Ninguém esmiuçou o seu raciocínio sobre o número

de funcionários – o banco possui mais de 80 mil –, ou sobre o pequeno correntista ou o pequeno e o micro-produtor que precisam muito do bom funcionamento do Banco. Ninguém se lembrou disso com tanta propriedade. Ficou marcado, porém, na minha memória, naquele momento, o que disse o Presidente do Banco do Brasil: “Amanhã, basta que a imprensa, basta que a mídia promova no Brasil todo o risco de o Banco do Brasil quebrar e não vamos ter caixa para cumprir os compromissos das aplicações do pequeno, do médio e do grande aplicador no Banco do Brasil”, que são muito maiores do que a dívida de São Paulo, que foi renegociada.

Queria relembrar isso, porque quando votamos a Resolução nº 22 até a condição emocional do Presidente do Banco contribuiu para que a maioria entendesse a importância da matéria. Hoje estamos aqui novamente sabendo daquilo que se passou e por que se votou, naquele momento, daquela forma.

É importante mostrar que fatos que ocorrem em nosso dia-a-dia muito rapidamente são esquecidos. Não lembramos como aquilo aconteceu. Não lembramos por que determinada coisa foi festa de tal maneira. É importante deixar registrado nos Anais desta Casa, para o futuro, o que aconteceu naquele dia e o que está acontecendo hoje, isto é, qual a importância de votar essa matéria em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada nesta Casa e que será sancionada na próxima quinta-feira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Piva.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, primeiramente vou encaminhar pelo PSDB o voto “sim”, mas gostaria de dizer aos Senadores presentes, especialmente à Senadora Heloisa Helena, ao Senador Roberto Freire, ao Senador Sebastião Rocha, ao Senador José Eduardo Dutra e a tantos outros Líderes de Bancadas, que eu, pessoalmente, voto “sim”, mas constrangido.

Senadora Heloisa Helena, V. Ex.^a pode dormir sossegada, pois existem pessoas que, mesmo divergindo, mesmo sendo premidas pelas circunstâncias a votar de uma maneira ou de outra, sentem-se constrangidas, sim. Sinto-me constrangido.

Em segundo lugar, queria que ficasse bem claro que ouvimos, durante toda a tarde, falar de São Paulo, mas não se trata do Estado de São Paulo, e sim do Município de São Paulo. O Estado de São Paulo tem como Governador um homem de bem, correto, cum-

pridor de seus deveres, que tem honrado seus compromissos. Estamos votando — repito — a renegociação da dívida do Município de São Paulo, que está recebendo um benefício que, infelizmente, todos nós, pelo bom senso, somos obrigados a aceitar. Trata-se do Município —reitero —, e não do Estado.

Votamos "sim", mas constrangidos, Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Passa-se à votação.

As Sr's. Senadoras e o Srs. Senadores que aprovam o projeto, sem prejuízo das emendas, querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) — Requeiro verificação de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Quem requer a verificação? (Pausa)

O Senador Roberto Freire tem apoio suficiente; S. Ex^a requer verificação de votação.

Vamos verificar o painel.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) — O PPS encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) — O Relator encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

A SR.^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) — O Bloco encaminha o voto "não", Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) — O PSB vota "não", Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) — O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) — O PSDB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB – PA) — Sr. Presidente, a Liderança do PMDB mantém os argumentos apresentados, respeita a decisão da divergência que possa ser apresentada por companheiros e recomenda o voto "sim".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) — O PPB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) — Sr. Presidente, o painel está com problema. Não estamos conseguindo votar; está bloqueado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — É prefeável que V. Ex^as se sentem em outra bancada.

A Mesa mandará verificar o que está ocorrendo.

Todos os Srs. Senadores estão tendo dificuldades para votar? (Pausa)

Aparentemente o problema é na segunda fileira de ambos os lados. Sugiro aos Srs. Senadores que votem nas outras bancadas.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) — Sr. Presidente, tivesse o Relator acatado as proposições, seja a que apresentei ou a que o Senador José Eduardo Dutra apresentou, teria votado favoravelmente. Entretanto, como S. Ex^a não as acatou, voto contrariamente.

Quero salientar que o Senador Romero Jucá procedeu de maneira adequada no momento em que resolveu ouvir os diversos candidatos e candidatas a Prefeito ou Prefeita do Município de São Paulo para conhecer, mais de perto, as preocupações e proposições de cada um.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Mesa agradece, digamos, os comentários de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "sim".

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado que compareçam ao plenário para a votação nominal. E gostaria de pedir permissão a V. Ex^a, Sr. Presidente, para lembrar aos Srs. Senadores, pedindo desculpas, que após o encerramento desta sessão, ainda haverá, como V. Ex^a já anunciou, cinco outras sessões deliberativas, a fim de votar requerimentos de urgência. Todos esperamos que sejam rápidas. De qualquer maneira, é fundamental a realização delas em virtude dos prazos regimentais, como é do conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência comunica ao Plenário que está, neste momento, convocando cinco sessões extraordinárias consecutivas para após o encerramento da presente sessão.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr's e os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à verificação de votação)



Senado Federal

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 2000

AUTORIZA A UNIÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A CELEBRAREM O REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	2	Data Início:	02/05/2000	Hora Início:	21:53:34
Sessão Data:	02/05/2000	Hora:	14:30	Data Firm:	02/05/2000	Hora Firm:	22:01:15
Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PSB	RJ	RÓBERTO SATURNINO	NAO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NAO	PSDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	NAO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PSE	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NAO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NAO
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PPB	TO	THELMA SIQUEIRA CAMPOS	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NAO
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	NAO				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPlicy	NAO				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CANDIDO	NAO				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NAO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCA	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NAO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	NAO				
PSOB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PFL	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NAO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANilha	SIM				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	SIM				
PFL	PA	LUIZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NAO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BLOCO	AC	MARIânia SILVA	NAO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	NAO				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	NAO				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NAO				
PMDB	MS	RAMEZ TEbet	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NAO				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NAO				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NAO				

Presid: GERALDO MELO

1º Sec

2º Sec

3º Sec

4º Sec

Operador HETOR LEDUR

Votos SIM: 40

Votos NAO: 21

Votos ABST: 0

Total: 61

Emissão em 02/05/2000 - 22:01:17

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Votaram SIM 40 Srs. Senadores; e NÃO 21.

Não houve abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 230, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda 4º 1-Plen ao Projeto de Resolução nº 36/2000.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, a votação do requerimento de destaque foi simbólica. O destaque foi rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sim, por votação simbólica. Se há dúvida, consulto o Plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, não pode mais ser pedido verificação. É votação simbólica. As Lideranças levantaram as mãos, contrárias ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada impede que eu consulte o Plenário novamente.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento de destaque.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, só um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sinto muito, mas já votamos duas vezes. O requerimento de destaque foi aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, V. Exº tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, não estou pedindo verificação, até porque não posso. Mas na minha opinião, pela votação simbólica, quando foram apurados os votos, o requerimento foi aprovado, porque os Líderes do PMDB e do PFL não se levantaram.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E qual é a dúvida?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Vamos passar à votação da Emenda nº 3 – de plenário, de parecer favorável.

Sugiro as Srªs e aos Srs Senadores ocuparem suas bancadas para facilitar a conferência dos votos pela Mesa.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A Emenda nº 3, com parecer favorável, está aprovada, contra os votos dos Senadores Roberto Freire, Paulo Hartung, Heloisa Helena, Sebastião Rocha, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Marina Silva, Tião Viana, Maguito Vilela e Geraldo Cândido.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 3, DE 2000 (Ao PRS 36, de 2000)

Inclui-se o seguinte art. 3º, no Projeto de Resolução nº 36, de 2000, remunerando-se o atual art. 3º para art. 4º.

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejuízamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação a Emenda nº 1, destacada, de parecer contrário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, como autor da emenda, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Luiz Otávio relembrou uma parte da reunião realizada no gabinete da Vice-Presidência, da qual S. Exº participou e em que estavam presentes V. Exº, os Senadores Jader Bar-

balho, Roberto Freire e, se não me engano, o Senador Hugo Napoleão.

Segundo o Senador Luiz Otávio, o Sr. Andrea Calabi disse que bastava a imprensa anunciar a possibilidade da quebra do Banco do Brasil que a instituição não iria ter como honrar seus depósitos. Essa foi mais uma previsão catastrófica de nossos economistas que não se confirmou, porque essa reunião ocorreu na quinta-feira e, até a terça-feira seguinte, a imprensa não fez outra coisa a não ser levantar a hipótese de o Banco do Brasil quebrar. A Veja chegou a publicar que a Resolução do Senado, apresentada pelo Senador José Agripino e emendada por mim, tinha sido uma patifaria do começo ao fim e que o Banco do Brasil iria quebrar. A imprensa disse tudo isso. No entanto, o Banco do Brasil não quebrou nem teve problemas em honrar seus depósitos. Então, essa foi mais uma previsão catastrófica, assim como outras dos nossos economistas.

Como eu já disse no início do encaminhamento, essa emenda propõe realmente o retorno ao passado, como disse o Senador Romero Jucá. Assumo que seja um retorno a um passado que, infelizmente, durou uma semana, mas foi o período em que a Resolução nº 22 do Senado, da Casa da Federação, não estabelecia tratamento privilegiado ou discriminatório com relação a uma das unidades federadas.

Esta é a oportunidade que o Senado tem para votar essa emenda sem o "dedo no nariz".

Assim, encaminhamos favoravelmente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – O parecer é contrário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Emenda tem parecer contrário.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Solicito a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não cabe nenhuma intervenção para encaminhar. Cada um dos Líderes pode orientar sua Bancada. Não se trata de discurso, mas sim de encaminhar voto "sim" ou voto "não".

Antes dessa orientação, a Mesa deseja prestar um esclarecimento: os Srs. Senadores que desejarem aprovar a emenda votarão "sim"; permanecerão, portanto, como se encontram. Os Srs. Senadores que desejarem rejeitar a Emenda votarão "não"; portanto, levantar-se-ão. É necessária a atenção, sobretudo, dos Srs. Líderes, pois a votação é simbólica e será feita pelo voto de Liderança.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, gostaria de dizer que isso iria criar, talvez,

para o Senado, uma idéia importante para os Senadores do Nordeste. Eu, em Pernambuco, me sentiria muito mais a vontade em dizer que o Senado vela um pouco pela Federação, pela isonomia, já que o Governo Federal não faz isso. O Poder Executivo é conveniente com São Paulo, que não paga coisa alguma, enquanto Pernambuco, quando atrasou...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, V. Ex^a encaminha o voto "sim"?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Claro. Mas me deixe explicar apenas esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mas não há mais necessidade de explicação.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Mas eu quero. V. Ex^a vai cassar a minha palavra, está certo. Se quiser cassar, casse!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu não vou cassar a palavra de V. Ex^a. Vou apenas apelar para que V. Ex^a seja rápido.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Entendo, deixe-me terminar, serei rápido. Quero, pelo menos, prestar essa homenagem a Pernambuco, dizer que, quando Pernambuco atrasou um dia, o Banco Central, no dia seguinte, cancelou todas as suas contas. O Município de São Paulo não está pagando e nada sofre. Quanto a essa convivência pelo menos o Senado poderia dar uma resposta. Não para mim, mas para Pernambuco – e acredito que para Alagoas também, assim como para os outros Estados. Isso é o mínimo.

Aqui, a maioria não é do Município de São Paulo, até porque alguns paulistas sérios estão aqui votando – porque não podem votar contra –, porém constrangidos. Vamos ver se os outros, constrangidamente, dizem a São Paulo que é preciso haver isonomia neste País para se respeitar a Federação.

Eram apenas essas as considerações. Recomendo o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados. (Pausa)

A emenda está rejeitada.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem. Já que não se pode pedir verificação, eu gostaria que V. Ex^a verificasse e registrasse o nome dos Senadores que votam favoravelmente à emenda, apenas para efeito de ata.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador José Eduardo Dutra, lamento, mas a Mesa não fará isso.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Quero que conste da ata meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não se trata de “eu quero”, Senador Roberto Freire, porque aqui ninguém quer. Quem quer aqui é a maioria e quem quer é o Regimento Interno.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – V. Ex^a está enganado. Eu quero que conste da ata meu voto favorável. Eu quero que conste da ata meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a já declarou...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Vai constar da ata.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – E seu voto já constava da ata...

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – V. Ex^a disse que não ia constar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Independente da manifestação truculenta que V. Ex^a acaba de fazer.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Truculento é V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, solicito que meu voto conste da ata favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Ata fará constar o voto de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, registre-se meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa ouvirá todas as declarações de voto que queiram fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, declaro meu voto “sim”.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa comunica à Casa que serão registradas essas manifestações, embora tenhamos tido, sem qualquer con-

testação do Plenário, uma votação simbólica feita por meio das Lideranças.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Sr. Presidente, voto “sim”.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, voto “sim”.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, registro minha abstenção.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 1 – PLEN
(Ao PRS nº 36, de 2000)

Dê-se ao art. 3º, inciso IV, a seguinte redação e acrescente-se o seguinte inciso XI e XII:

“IV – prazo:

a) 360 meses para o valor de R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos), nos termos do inciso X; e

b) 120 meses para o valor de R\$ 5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos dos incisos XI e XII;

.....

XI – O refinanciamento da parcela descrita no inciso IV,b) referente aos títulos públicos emitidos irregularmente para o pagamento de precatórios judiciais, está condicionada à comprovação pela Prefeitura Municipal de São Paulo que tomou as providências judiciais cabíveis, visando o resarcimento dos valores referentes a deságios concedidos e ‘taxas de sucesso’ pagas.

XII – Até que haja pronunciamento final da Justiça sobre a validade dos títulos a que se refere o inciso XI, a União deverá depositar os valores correspondentes aos seus refinanciamentos em depósito judicial vinculado, a partir da data do respectivo vencimento, em nome da Prefeitura Municipal de São Paulo.”

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se a Casa me permite, vou dar prosseguimento aos trabalhos.

Votação da Emenda nº 2, de Plenário, de parecer contrário.

A Mesa esclarece, mais uma vez, que as Srs. e os Srs. Senadores que querem aprovar a emenda votam "sim", as Srs. e os Senadores que querem rejeitar a emenda votam "não". A votação é simbólica, feita pelos Srs. Líderes.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, o PPS vota "sim".

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, trata-se da emenda que distingue para dez anos R\$5.089 bilhões? É essa a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – É a emenda de autoria de V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Eu gostaria apenas que fosse identificada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está identificada. É a emenda de V. Ex^a.

A votação é simbólica, feita por meio das Lideranças.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

A emenda está rejeitada.

As Srs. e os Srs. Senadores que desejarem, apesar de terem sido representados pelos seus Líderes, que os seus nomes constem da ata podem declará-los.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Registro meu voto favorável.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Gostaria que constasse o meu voto "sim".

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Meu voto é "sim".

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Meu voto é "sim".

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Meu voto é "sim".

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Meu voto é "sim".

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Meu voto é "sim".

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Meu voto é "sim".

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Meu voto é "sim".

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Meu voto é "não".

É a seguinte a Emenda rejeitada:

EMENDA N° 2-PLEN (Ao PRS 36/2000)

"IV – prazo: 360 meses para o valor de R\$5.416.043.718,21 (cinco bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, quarenta e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e um centavos) e 120 meses para o valor de R\$5.089.757.482,02 (cinco bilhões, oitenta e nove milhões, setecentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dois centavos), nos termos do inciso X."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 393, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2000.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2000, que autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespá, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, nos termos em que apresenta.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de Maio de 2000. – Geraldo Melo – Presidente, Casildo Maldaner – Relator, – Carlos Patrocínio – Eduardo Supilcy – Marlene Pinto.

ANEXO AO PARECER N° 393, DE 2000

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, – _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° , DE 2000

Autoriza a União e o Município de São Paulo a celebrarem, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – Banespá, como depositário, Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas nos termos em que apresenta.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São a União e o Município de São Paulo autorizados a celebrarem Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., como agente do Tesouro Nacional, e do Banco do Estado de São Paulo – BANESPA, como depositário, na forma constante do Anexo desta Resolução, que a integra.

Art. 2º A contratação desta assunção é condicionada à existência de prévia dotação orçamentária.

Art. 3º A aprovação desta Resolução não implica prejuízamento das conclusões oriundas da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, destinada a investigar a emissão e negociação dos títulos públicos destinados ao pagamento de precatórios judiciais, em qualquer processo em curso.

Art. 4º São as seguintes as características do Contrato a que se refere o art. 1º:

I – valor confessado pelo Município de São Paulo e assumido pela União, atualizado até 13 de dezembro de 1999: R\$10.505.801.200 (dez bilhões, quinhentos e cinco milhões, oitocentos e um mil e duzentos reais e vinte e três centavos), oriundos:

a) de dívida contratual junto ao Sistema Financeiro Nacional, de R\$152.283.794,91 (cento e cinqüenta e dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), dos quais, R\$38.491.402,40 (trinta e oito milhões, quatrocentos e nonventa e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), devidos ao Banco do Brasil S.A., e R\$113.792.392,51 (cento e treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta e um centavos) à Caixa Econômica Federal;

b) de dívida mobiliária interna, de R\$10.004.933.027,42 (dez bilhões, quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); e

c) de dívida para com o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$348.584.377,90 (trezentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos) decorrente de operações de ARO (Antecipação de Receita Orçamentária);

II – objetivo: consolidação, assunção e refinanciamento da dívida do Município de São Paulo;

III – desembolso: operacionalização imediata sem desembolso; a União assumirá cada uma das dívidas referidas no inciso I, mediante a celebração de instrumentos próprios, e se obriga a pagar à vista, nos respectivos vencimentos, em nome do Município, o

crédito devido aos detentores da dívida mobiliária referida na alínea b do inciso I, que não hajam celebrado o Contrato de Assunção;

IV – prazo: trezentos e sessenta meses, nos termos do inciso X;

V – carência: não há; a primeira parcela vence em trinta dias a partir da assinatura do Contrato e as seguintes em iguais dias dos meses subsequentes, conforme art. 2º, inciso I, na Medida Provisória nº 1.969-15, de 30 de março de 2000;

VI – juros: incidirão sobre a dívida juros de 6% (seis por cento) a 9% (nove por cento) a.a. (ao ano), escalonada em razão das amortizações estabelecidas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato, calculados sobre o saldo devedor existente e debitados no primeiro dia de cada mês;

VII – *atualização monetária*: o saldo devedor será atualizado no primeiro dia de cada mês, pela variação positiva do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo;

VIII – comissão de compromisso: não há;

IX – comissão de administração: ao Banco do Brasil S.A., em percentuais entre 0,1% (um décimo por cento) e 0,002% (dois milésimos por cento) a.a. (ao ano), escalonada de acordo com o saldo devedor, nos termos do Contrato;

X – condições de pagamento:

a) *do principal*: parcelas mensais e sucessivas, calculadas com base na tabela Price, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real – RLR do Município;

b) *dos juros*: nos mesmos vencimentos do principal;

c) *da comissão de administração*: apurada no 1º dia de cada mês, reajustada mensalmente com base na variação positiva do IGP-DI relativo ao mês anterior ao da atualização, ou outro índice que o venha a substituir.

§ 1º Para fins de refinanciamento, os valores descritos no *caput* serão atualizados até esta data com base nos encargos constantes dos títulos ou contratos que lhes deram origem.

§ 2º O montante efetivamente desembolsado e comprovado pelo Município ao Banco do Brasil S.A. como Agente, relativamente ao serviço das dívidas vencidas entre 31 de janeiro de 1999 e a data do Contrato, conforme dispõe o art. 6º da Medida Provisória nº 1.969-15, de 2000, será deduzido das prestações calculadas pela tabela Price, limitada a dedução mensal a 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira prestação.

§ 3º O Contrato conterá referências a situações e fatos que poderão alterar o limite a que se refere o inciso IV.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprova o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apenas marcou a hora para o início da sessão extraordinária e retifica o horário para às 22h.20min., tendo em vista a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 141.

O restante das matérias constantes da Ordem do Dia ficam sobrestadas:

Item 3:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, "d", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

Item 4:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do

Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 6:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, DE 1998

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, tendo

Pareceres sob nºs:

- 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

- 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário a Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

Item 7:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1996 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso, tendo

Pareceres sob nºs 109, de 1997, e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relator: Senador Bello Parga, favorável; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Se-

nadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

Item 9:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Item 10:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo a presente sessão pelo tempo necessário à apreciação de dois requerimentos de urgência, que estão sobre a mesa.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 228, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 38, de 2000.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, contra os votos da Senadora Heloísa Helena e do Senador Paulo Hartung.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 229, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 39, de 2000.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A matéria constará da Ordem do Dia da sessão da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Carlos Patrocínio e Edilson Lobão enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex's serão atendidos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a globalização que atinge o mundo moderno está a exigir modificações em estruturas e instituições consideradas seculares, a fim de que os cidadãos se adaptem à nova realidade. Modernas tecnologias, o avanço quase diário da informática, a lavagem de dinheiro, o crime organizado, tudo sugere alterações, especialmente nos sistemas financeiro e bancário, antes protegidos pelo sigilo absoluto, ou quase absoluto.

O livro *Le Secret Bancaire*, do libanês Raymond Farhat mostra-nos que a discrição foi a primeira atividade bancária. Nos templos da Antigüidade nasceram os bancos. E acrescenta: "Os primeiros banqueiros eram deuses representados por seus sacerdos-

tes. Seus estabelecimentos eram os templos. A atividade bancária gozava de um caráter sagrado e dispunha desse halo de mistério que cerca tudo que tem relação com o divino. Mais que uma simples descrição, as operações bancárias exaltavam a magia, o mistério e o desconhecido. Tudo era feito para os deuses e pelos deuses". Esta é a fase chamada por Sérgio Covello, especialista em sigilo bancário, de fase embrionária.

No correr dos séculos surgiram mudanças. O desenvolvimento do comércio, na Idade Média, e as descobertas de novas terras influenciaram o setor bancário de forma decisiva. Conhecida como a fase institucional, foi caracterizada pela organização empresarial da atividade bancária. Surgiram alguns bancos, como o Banco de São Jorge, o Banco de Veneza e o Banco de São Marco, embriões das futuras casas bancárias. A confiança que sempre reinou entre o cliente e o banqueiro deu origem ao ordenamento jurídico sobre o sigilo bancário. O segredo é imprescindível nas relações entre cliente e banco.

Foi a França, pioneira no reconhecimento do sigilo bancário, o primeiro país a garantir-lhe proteção legal. Na fase capitalista, os países preocuparam-se em garantir a privacidade de seus cidadãos e cuidaram para que o segredo das contas bancárias não fosse revelado. Entretanto, acontecimentos inesperados, como o inescrupuloso comportamento de ditadores que usufruíam o Tesouro de seus países e remetiam o fruto de improbidades administrativas para contas numeradas na Suíça e o crescimento do crime organizado, cujos membros especializaram-se em técnicas sombrias de lavagem de dinheiro, fizeram com que muitos Estados repensassem se proteção tão grande deveria ser mantida.

Como alguns fatores estruturais facilitavam a lavagem de dinheiro, os países membros da Comunidade Comum Européia – CCE, resolveram, recentemente, introduzir modificações em suas legislações a fim de impedir a prática de ilícitos acobertados pelo sigilo bancário. As sanções penais estão sendo revistas e aumentadas. A própria Suíça, conhecida por sua tradição no assunto, introduziu, em 1990, alterações em seu Código Penal visando a reprimir a lavagem internacional de dinheiro e a punir o defeito de vigilância, considerado um delito de omissão intencional.

A América Latina também está à cata de soluções que impeçam a lavagem de dinheiro. Na última década, a Argentina, a Colômbia, o Chile, o Equador, a Venezuela, o México, o Paraguai e o Peru introduziram modificações em suas legislações, sempre pro-

curando, se não impedir, pelo menos dificultar as ações e os métodos utilizados pelo crime organizado. Os Estados Unidos contam com um verdadeiro arsenal de leis e regulamentos para combater a lavagem de dinheiro.

Pino Arlacchi, Vice-Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas – ONU e diretor do Escritório para Controle de Drogas e Prevenção do Crime – ODCC, tem defendido a abolição total do sigilo bancário mundial, simultaneamente em todos os países, com a finalidade de apurar a lavagem de dinheiro de narcotraficantes e facilitar o rastreamento do dinheiro sujo, tese que tem provocado polêmicas calorosas.

Só no Brasil estamos andando lentamente em relação ao assunto. E não se diga que por falta de iniciativas parlamentares. Por falta, talvez, de vontade política, sim. Vários projetos oriundos desta Casa do Congresso Nacional que tratam, cuidadosamente, do assunto encontram-se na Câmara dos Deputados, à espera de votação. Podemos citar, dentre eles, o Projeto de Lei do Senado n 5/95, de autoria do Senador Pedro Simon, que exclui do benefício do sigilo bancário operações e serviços realizados por agentes públicos, incluindo, dentre tais agentes, Deputado Federal, Senador, Ministro de Estado, Presidente e vice-Presidente da República, dirigente partidário e presidente e diretor de entidade de administração direta e indireta; o de n 219/95, do Senador Lúcio Alcântara, que trata do sigilo das operações de instituições financeiras e o de n 67/96, de minha autoria, que define e regula os meios de prova e procedimentos investigatórios, destinados à prevenção e repressão dos crimes praticados por organizações criminosas. Aguardamos uma providência do Presidente da Câmara dos Deputados para rápida tramitação desses projetos.

Algumas medidas, porém, já foram tomadas para liberalizar o sigilo bancário, protegido pela Lei n 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que cuidava da política e das instituições monetárias, bancárias e creditícias. Podemos citar a Lei n 8.021, de 12 de abril de 1990, que dispõe sobre a identificação dos contribuintes para fins fiscais; a Lei n 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, a prevenção do sistema financeiro para alguns ilícitos e a criação do Conselho de Atividades Financeiras – COAF; e a Circular n 2.852, de 3 de dezembro de 1998, do Banco Central, que trata dos procedimentos a serem adotados na prevenção e combate aos crimes previstos na lei anterior.

Tanto o sigilo bancário, como o sigilo profissional encontram limitações legais e naturais. Daí a necessidade de regulamentar seriamente o instituto do sigilo bancário a fim de que não pairem dúvidas sobre quem deve estar sujeito à quebra do segredo. Nos projetos em andamento é permitida a quebra do sigilo para instruir a Receita Federal, o Ministério Público, a Polícia Federal e os Presidentes do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União, sem que haja autorização expressa da Justiça, bastando a existência de um processo instaurado contra o alvo das investigações. As Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs instaladas no Congresso já usufruem esse privilégio.

Sr. Presidente, o momento político brasileiro exige o abrandamento do sigilo bancário em praticamente todos os graus. Os funcionários públicos e os ocupantes de cargos legislativos não devem se beneficiar desse benefício legal. As contas dos servidores públicos devem estar à disposição da Receita Federal, do Fisco, do Ministério Público e das Comissões Parlamentares de Inquérito, toda vez que pairarem dúvidas sobre seus titulares. A tese é polêmica, mas devemos ter coragem suficiente para enfrentá-la e exigir, de uma vez por todas, o fim do sigilo bancário e fiscal de qualquer servidor público. Sempre dentro dos limites éticos e jurídicos que o assunto merece, sem excessos de qualquer natureza, lembrando que o sigilo bancário é um direito do cidadão e não do banco.

Esse um fato comum, pois os funcionários ocupantes de cargos em comissão são obrigados a apresentar, anualmente, cópia de sua declaração de Imposto de Renda e de bens. Ora, se a declaração foi feita com seriedade, não há razão para a manutenção do sigilo bancário. Como o interesse público deve prevalecer sobre o privado, qualquer pedido bem fundamentado dos órgãos públicos sobre levantamento de sigilo deve ser atendido. A administração pública terá, desde que aprovada a quebra do sigilo, melhores condições para combater práticas ilícitas, como sonegação fiscal, corrupção, crimes de colarinho branco, narcotráfico e outros. A violação do sigilo bancário deverá também ser apenada, visando aos que fizerem mau uso das informações a que têm acesso, com a finalidade de se impedir condenações prévias perante a opinião pública.

O aumento dos deveres de informação no âmbito financeiro está ligado ao crescente reconhecimento do princípio da cooperação com a administração pública e com a administração da justiça penal. Pelo exposto, Sr. Presidente, esperamos que os projetos de lei oriundos desta Casa e que se encontram na

Câmara dos Deputados, retornem logo a fim de que possamos dar continuidade à matéria de tão grande relevância para o País.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a partir da segunda metade deste século, o parto, em nosso País, deixou de ser considerado um evento normal, realizado por parteiras em ambiente familiar, para tornar-se preponderantemente “hospitalar, medicalizado e cirúrgico”.

Há cerca de 30 anos, o Brasil, é o país que possui o mais alto índice de cesarianas do mundo. Recorrem a esse tipo de procedimento médico-cirúrgico não apenas mulheres com dificuldade na hora de dar à luz, mas também inúmeras pacientes que poderiam, sem risco algum, ter um parto normal.

Considera-se que o uso adequado da cesariana é extremamente importante para salvar vidas humanas em situação de risco. A objeção à sua prática limita-se aos casos em que a cesárea é executada sem a devida indicação, como ocorre no Brasil, na maior parte das vezes.

Sr. Presidente, a cesariana só é verdadeiramente considerada necessária em 3 casos: quando a paciente e/ou o bebê correm risco, quando não há sinal de trabalho de parto ou quando ocorrem complicações de última hora.

Em nosso País, porém, os dados revelam que essa prática cirúrgica disseminou-se como uma “solução prática para a gestante, cômoda para o médico, conveniente para os hospitais (conveniados ou particulares) e planos de saúde privados”. Em consequência, ocorre um número exagerado de cesarianas desnecessárias e sem justificativa médica aceitável.

As próprias mulheres optam por esse tipo de procedimento, considerando-o uma solução capaz de evitar não só os inconvenientes das dores do parto, mas também as eventuais deformações físicas decorrentes de complicações perineais.

Os médicos, muitas vezes, optam pelas cesáreas eletivas porque elas lhes pouparam o transtorno de acompanhar o trabalho normal de parto, que não tem dia nem hora para ter início ou fim, e facilitam o agendamento de seus compromissos.

Segundo os dados publicados em fevereiro de 1998 pela revista *Isto É*, nosso País lidera, com ampla margem, o ranking mundial de partos cirúrgicos. Àquela época, 36,4% do total de partos no Brasil eram

cesáreos, vindo a seguir os 24,7% dos Estados Unidos, os 19,5% do Canadá, e os 15,8% de Portugal.

A Organização Mundial da Saúde – OMS considera que a taxa máxima de cirurgias aceitável para o total de partos é de 15%. Nos países desenvolvidos, a quantidade de cesarianas varia entre 13% e 7%. Nos Estados Unidos e no Canadá, onde os índices são superiores ao desejável, os indicadores são considerados um problema de saúde pública e combatidos pelos órgãos oficiais.

Observa-se, nos países mais desenvolvidos, que quanto maior é a qualidade de vida, menor é o percentual de cesarianas. No Brasil, paradoxalmente, ocorre o inverso: as taxas de cesarianas têm uma incidência muito maior nas camadas mais bem assistidas da população e nas regiões mais ricas. É justamente nas camadas mais bem informadas da sociedade e nas instituições mais bem equipadas que ocorrem as piores distorções.

Esse proceder não leva em conta que o parto cesáreo é suscetível de agravar os parâmetros de morbidade materna e perinatal. Na mãe, ele pode gerar complicações hemorrágicas e infecciosas; no recém-nascido, entre outros problemas, pode acarretar distúrbios respiratórios, sobretudo quando a cirurgia é realizada fora do trabalho de parto, a pedido da paciente ou agendadas por conveniência dos obstetras, como se se tratasse de um compromisso social com data e hora marcada.

Concordo com a opinião de muitos médicos e profissionais da área de saúde que consideram difícil aceitar a existência de taxas tão elevadas de cesarianas no Brasil sem que haja um questionamento quanto às suas reais motivações.

Desconsidera-se o fato de que, em relação ao parto normal, cada cesariana desnecessária significa para a mulher um risco 20 vezes maior de complicações. A taxa de mortalidade materna chega a se multiplicar por 12. Não bastassem esses riscos, cumpre ressaltar também que esse número exagerado de cesarianas representa o desperdício de milhões de reais por ano.

As estatísticas são surpreendentes. Na Região Sudeste, as maternidades privadas ou conveniadas com planos de saúde privados têm taxas de cesárea que chegam a 90%. Na rede pública o percentual também é elevado, mas bem menor. Em alguns hospitais públicos, as taxas giram em torno de 60%, mas na grande maioria dos hospitais universitários as taxas variam entre 30 e 60%.

Sr. Presidente, nos últimos anos, felizmente, vem surgindo uma reação a esses excessos. Para combater o uso abusivo desse procedimento cirúrgico, que se tornou verdadeira epidemia em nosso País, e é fruto direto da combinação da desinformação das mães com o comodismo dos médicos, o Ministério da Saúde, desde 1998, vem lançando diferentes Portarias para contê-lo e incentivar o parto normal.

Foi determinado um limite máximo mensal de cesarianas a serem pagas pelo Governo aos hospitais públicos e conveniados. Para o segundo semestre de 98, o teto definido foi de 40%, passando a ser de 37,5% em 1999 e devendo cair para 30% no presente ano. Determinou-se também, entre outras providências, a remuneração do parto normal feito por enfermeira.

O impacto dessas medidas já é visível. A taxa de cesarianas no SUS passou de 32% para 28,4%, mas o governo reconhece que os desafios ainda são enormes, principalmente em relação às maternidades particulares.

O periódico **Problemas Brasileiros**, em sua edição de setembro/outubro de 1999, publicou uma reportagem com um auspicioso título: "O Parto Renasce – Novas iniciativas combatem o excesso de cesarianas e intervenções nas gestantes e propõem a volta de métodos mais naturais".

A matéria destaca duas iniciativas promissoras e exitosas: o Projeto **Qualis**, um convênio firmado entre o poder público e fundações e a oficialização do Programa Nacional de Incentivo à Criação de Casas de Parto e Maternidades-Modelo, pelo Ministério da Saúde.

Essas "casas de parto", uma alternativa aos hospitais e maternidades adotada em países como o Japão, já existiam em algumas cidades do Brasil antes de serem oficializadas, no ano passado.

A Casa do Parto de Sapopemba, a primeira a ser implantada na capital paulista, serve de referência para o novo programa do Ministério da Saúde. Lá, os partos, comandados por enfermeiras, são exclusivamente normais. A equipe não inclui médicos, não é feita anestesia, e intervenções, como a indução do parto por medicamentos, são restritas aos casos verdadeiramente necessários.

Sr. Presidente, campanhas pelo parto normal, dirigidas a médicos e mães, tentam, nos últimos anos, fazer com que o Brasil deixe de ser o campeão mundial de cesarianas desnecessárias.

Entidades da área médica, profissionais de saúde e figuras representativas da sociedade civil têm-se engajado na luta pela humanização do parto. O Con-

selho Federal de Medicina lançou a campanha "Parto Normal é Natural" e outras iniciativas nesse sentido vêm surgindo.

Considero significativo que o Prêmio Abramge de Medicina de 1999, concedido pela Abramge – Associação Brasileira de Medicina de Grupo, tenha sido concedido ao Doutor Gabriel Alberto Brasil Ventura, por seu trabalho "Viabilidade da Redução de Cesáreas em Maternidade Pública da Cidade de São Paulo".

Esse fato sinaliza que a questão do número excessivo de cesarianas no Brasil vem ganhando importância cada vez maior. O premiado Dr. Gabriel Alberto Brasil Ventura, em seu trabalho recentemente publicado, fruto de sua pesquisa realizada entre janeiro e dezembro de 1997, na Clínica Obstétrica e no Departamento de Clínica Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade de São Paulo, explicita os questionamentos que o levaram a realizar a pesquisa e que também devem nos instigar: "A quem incomoda a situação atual de altas taxas de cesáreas encontrada no Brasil?" Ou ainda: "A quem interessa a perenização da atual situação?".

Felizmente sou o sinal de alerta e providências estão sendo tomadas para reduzir os abusos. Como bem assinalou o ganhador do prêmio Abramge, "as dramáticas complicações decorrentes das cesáreas, quais sejam as elevações dos índices de morbimortalidade maternas e perinatais, são de tal forma impactantes que suscitam um reposicionamento da conduta obstétrica".

Estou confiante de que a adoção de políticas, práticas e estratégias que visem a conter o fenômeno atual de verdadeira epidemia de cesáreas no Brasil serão benéficos e significarão uma grande economia para os cofres públicos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é um privilégio para o meu Estado que a 1º de maio outras relevantes comemorações ali sejam acrescidas ao Dia International do Trabalho. Refiro-me aos aniversários de fundação dos jornais **O Imparcial** – que ontem completou 74 anos de existência – e **O Estado do Maranhão**, que alcançou 41 anos de edições ininterruptas.

Iniciando pelo mais jovem, Sr. Presidente, ao maranhense é sempre grato recordar o início de **O Estado do Maranhão**: dois moços irrequietos e intrépidos, que já pontificavam como a representação da intelectualidade do Maranhão, tiveram a audácia de enfrentar as enormes dificuldades de um ambiente

político conturbado para fundar um jornal corajoso, intímorato, que seria o seu instrumento de luta para a defesa das boas causas do nosso Estado.

Muitos então duvidavam que empreendimento daquele porte pudesse ter sucesso nas mãos de Bandeira Tribuzi e José Sarney, jovens poetas então titãs como sonhadores...

Bandeira Tribuzi infelizmente morreu prematuramente e não pôde acompanhar o sucesso alcançado pelo jornal graças à persistência com que o seu antigo parceiro perseguiu o ideal que os uniu no passado, mas ali se mantém, junto com o de José Sarney, o seu nome na primeira página de **O Estado do Maranhão** como o preito de gratidão e de saude de ao que deu início à obra que o amigo e companheiro completou.

Nos dias atuais, Sr. Presidente, **O Estado do Maranhão**, elaborado com bom gosto e técnicas modernas adotadas pela boa imprensa mundial, integra um conglomerado de comunicação dos mais importantes de todo o Nordeste, honrando as tradições culturais do Maranhão.

Dirigido presentemente pela Drª Tereza Sarney e tendo o jornalista Ribamar Corrêa como diretor da redação, insere-se **O Estado do Maranhão** no rol do jornalismo respeitável de nosso país.

Passo a referir-me agora, Sr. Presidente, ao jornal **O Imparcial**, que também comemorou, a 1º de maio, mais um aniversário tão festejado em meu Estado.

A simples menção ao nome **O Imparcial**, Srs e Srs. Senadores, é motivo de grande orgulho para o maranhense. Apesar de hoje ocupar prédio moderno e aprestando-se para se deslocar a outro edifício com os aprimoramentos tecnológicos de última geração, ainda se lembra de **O Imparcial** naquele velho sobrado central, onde, em cada uma das suas salas a que se chegava pisando degraus rangentes de escadas, se escreveu a história do Maranhão nessas últimas sete décadas e meia. Os êxitos e os insucessos do nosso Estado ali estão registrados em seus arquivos, como registrado está o esforço permanente e incontído de **O Imparcial** na importante contribuição que ofereceu e oferece ao desenvolvimento da terra maranhense.

Todos temos testemunhado e até certo ponto nos envolvido nas lutas desse diário impresso em São Luís, e lido por todo o Estado, e por ele nos sentimos como uma parte de nós próprios, algo imprescindível na rotina diária das nossas vidas.

Portanto, na comemoração do 74º (septuagésimo quarto) aniversário de **O Imparcial** fácil avaliar o quanto de contentamento e de emoção envolveu cada um dos meus conterrâneos do Maranhão.

Imaginem os meus prezados Colegas, voltando aos tempos de 1922, a coragem do fundador do jornal – João Ferreira Pires – de enfrentar o império do coronelismo rural daquela década, a violência da política – numa São Luís de onde somente se saía pelo mar ou pelo trem que atingia Teresina –, já desafiando o *status quo* com o próprio título escolhido de **O Imparcial**!

Assim desejava o seu fundador que o jornal se mantivesse eqüidistante das agressivas lutas políticas, cumprindo a missão de informar e colaborar para o desenvolvimento do Estado.

Adquirido o jornal em 1944 por Assis Chateaubriand e passando a integrar a cadeia dos **Diários Associados**, **O Imparcial** não alterou a linha editorial que mantém até hoje e que se constitui no principal motivo da credibilidade que merece junto à opinião pública do Nordeste e à simpática receptividade com que é diariamente aguardado pelas velhas e novas gerações.

Dirigido com grande eficiência nos últimos anos pelo jornalista Pedro Freire, e contando com uma equipe de redatores e repórteres de alta qualificação, **O Imparcial** procura acompanhar, dia a dia, a impressionante evolução que envolve o mundo globalizado. Graças a tal visão dos seus dirigentes, o jornal amplia suas tiragens, alcança, além de São Luís, o interior do Estado e as principais cidades nordestinas. E, mais recentemente, já mantém atualizadas na Internet, para consultas nacionais e internacionais, as suas edições diárias.

O Imparcial, na verdade, continua sendo um orgulho para a gente maranhense.

Aqui desta Casa, Sr. Presidente, estou certo de que falo não somente em meu nome, mas no de todo o Senado da República, ao saudar **O Estado do Ma-**

ranhão, pelos seus 41 anos, e **O Imparcial**, pelas lutas travadas nos 74 anos da sua criativa e laboriosa existência.

E creio que também refletiu o pensamento do Senado ao cumprimentar as equipes desses dois grandes e tradicionais jornais maranhenses – do mais humilde dos operários aos seus maiores dirigentes –, garantindo que **O Imparcial** e **O Estado do Maranhão** mantenham a orientação que se têm traçado para continuarem a merecer o sucesso que reflete os êxitos alcançados pelo próprio Maranhão na sua arrancada para o desenvolvimento econômico e político.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, lembrando ao Plenário a sessão deliberativa extraordinária hoje, a realizar-se às 22 horas e 21 minutos, anteriormente convocada, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999** (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 739, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 16 minutos.)

(OS 13316/00)

Ata da 46^a Sessão Deliberativa Extraordinária, em 2 de maio de 2000

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 17 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto

to de Resolução nº 40, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 26, de 2000, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado de Goiás para que possa contratar operação de crédito visando à criação de agência de fomento naquele Estado, no valor R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária."

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – Lúcio Alcantara – Bello Parga – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Romero Juca – Gilberto Mestrinho – Luiz Otávio – Mauro Miranda – Jorge Bornhausen – Jefferson Peres – Agnelo Alves – Maguito Vilela – Roberto Requião.

REQUERIMENTO Nº 232, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 41, advindo da aprovação do OFS nº 27/2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da solicitação do Governo do Estado do Piauí, visando a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária".

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – Jefferson Peres – Ney Suassuna – Osmar Dias – Romeu Tuma – Gilberto Miranda – Jonas Pinheiro – Paulo Souto – José Eduardo Dutra – Roberto Saturnino – José Fogaça – Agnelo Alves – Romero Juca – Pedro Piva – Heloísa Helena (abstenção).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 739, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o PT se abstém, com exceção do Senador Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção indicada pela Senadora Heloísa Helena.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 394, DE 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 141, de 1999 (nº 725, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Aurilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 394, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Aurilândia Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Aurilândia Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Aurilândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada com as abstenções da Senadora Heloísa Helena e Senadores Paulo Hartung e Geraldo Cândido.

O projeto vai à promulgação.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª deverá aguardar que a Mesa conclua o que está realizando. No momento oportuno, V. Exª poderá falar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 231, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 40, de 2000, de interesse do Estado de Goiás.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária deliberativa da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 232, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 41, de 2000, de interesse do Governo do Estado do Piauí.

Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários das Senadoras Heloísa Helena, Marina Silva e dos Senadores Geraldo Cândido, Paulo Hartung, José Eduardo Dutra e Roberto Freire.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão deliberativa ordinária a ser realizada na próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, peço a palavra para comunicar que, hoje, no Paraná, houve gravíssima e violenta repressão, quando mais de mil policiais fortemente armados impediram os trabalhadores sem-terra de entrar na cidade de Curitiba, atacando-os com cachorros, bombas de gás lacrimogêneo e efeito moral, metralhadoras e outras armas pesadas (foram usadas balas de borracha de calibre 12).

O conflito mais grave se deu às 7h30min. Setenta trabalhadores foram feridos, alguns gravemente. Entre eles está o Sr. Antonio Tavares Pereira, que se encontra no centro cirúrgico por ter levado um tiro no abdômen.

Foi preso Roberto Baggio, um dos principais Líderes do MST no Paraná e houve abuso por parte das autoridades responsáveis pela segurança no Estado do Paraná, desencadeando um conflito armado que não seria necessário diante da intenção dos trabalhadores rurais que era de fazer uma manifestação pacífica no centro de Curitiba.

Ficam os nossos protestos contra a ação do Governo do Estado do Paraná, do Governador Jaime Lerner.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando antes uma nova sessão extraordinária para as 22 horas e 25 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999** (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido Roberto Saturnino e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 22 minutos.)

Ata da 47ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ermandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz

Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Roberto Freire, estamos em sessão.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS – PE) – Sr. Presidente, vou-me retirar, para respeitar os companheiros. Não cabe muito ficar irritado com sessões ridículas como esta, adredeamente preparadas.

Então, para não criar problema, vou-me retirar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem toda a liberdade de se retirar, se assim o desejar.

Sobre a mesa requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 42, advindo da aprovação do OFS nº 14-2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca do pedido da Prefeitura Municipal de Ubiratã – PR, para contratar operação de crédito com o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano/Programa, Paraná Urbano administrado pelo Banco do Estado do Paraná – BANESTADO, no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais), a preços de setembro/1999, destinado a investimentos em infra-estrutura urbana".

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000 – Ney Suassuna – Wellington Roberto – José Fogaça – Francelino Pereira – Gilberto Mestrinho – Heloisa Helena (contra) – Luiz Otávio – Geraldo Althoff – João Alberto Souza – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Eduardo Suplicy – Romero Jucá – Paulo Souto – Bello Parga – Roberto Saturnino.

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 43, advindo da aprovação do Ofício S nº 24, de 2000, que "Encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando a extinção do Produban e a criação de agência de fomento naquele Estado, no valor de R\$427.250.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões, duzentos e cinqüenta mil reais), preços de 30-4-98, nos termos da Medida Provisória nº 1.983-48, de 9-3-2000 e da Lei nº 9.496, de 11-9-97, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, respectivamente, a preços de 1-2-2000".

Sala das Comissões 27 de abril de 2000. – Ney Suassuna – Wellington Roberto – Gilberto Mestrinho – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Luiz Otávio – Heloisa Helena (contra) – Bello Parga – Eduardo Suplicy – João Alberto Souza – Sérgio Machado – Romero Jucá – José Fogaça – José Roberto Arruda – Paulo Souto – Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA.

Item único:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 775, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúdio Coelho, com abstenção dos Senadores Geraldo Cândido, Roberto Saturnino e da Senadora Heloisa Helena, com exceção do Senador Tião Viana.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com a abstenção do Bloco do PT, excetuando-se o voto do Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 395, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1999 (nº 663, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Morena Ltda, para explorar explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de Maio de 2000. – **Geraldo Melo** – Presidente, **Carlos Patrocínio** – Relator, – **Casildo Maldaner** – Lúdio Coelho.

ANEXO AO PARECER Nº 395, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Televisão Morena Ltda” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de julho de 1996, que renova, por quinze anos, a partir de 24 de novembro de 1995, a concessão outorgada a “Televisão Morena Ltda”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão) na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 233, de 2000, de urgência, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 42, de 2000, de interesse do Estado do Paraná.

Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do Senador Paulo Hartung.

Aprovado o requerimento, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão ordinária deliberativa da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 234, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 43, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Alagoas.

Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, podem ficar tranqüilos. Não usarei os 50 minutos. Eu havia me inscrito por 50 minutos na sessão anterior, para garantir o direito ao destaque.

Gostaria apenas de fazer um registro do episódio que ocorre no interior do meu Estado, na cidade de Umbaúba, e que está relacionado à discussão de reeleição. Houve denúncias contra a utilização de recursos do Fundef e de uma série de irregularidades cometidas pelo prefeito, denúncias essas que foram repercutidas no jornal semanal **Se Informe**, do meu Estado. Uma parte da repercussão dessas denúncias foi feita pelo companheiro Anderson, presidente do Diretório Municipal de Umbaúba, companheiro que foi, recentemente, dirigente da União Nacional dos Estudantes. A partir daí, foi desencadeado todo um processo de ameaças, inclusive por telefonemas anônimos, contra esse companheiro, em função de que ele está exercendo a prerrogativa de presidente de um partido de oposição no Município.

Queremos alertar o Senado Federal com relação a essas ameaças e cobrar das autoridades do nosso Estado, do Secretário de Segurança Pública, providências que deverão ser tomadas para evitar que essas ameaças acabem se transformando em realidade.

Poderão dizer que são apenas ameaças, mas, normalmente, ameaças dessa natureza, infelizmente, acabam sendo concretizadas. Então, queremos utilizar esta sessão do Senado para registrar as ameaças de que vem sendo vítima o companheiro Anderson, presidente do Diretório Municipal do PT de Umbaúba, Sergipe, que começaram a acontecer após denúncias feitas não só por ele, mas por outros agentes políticos da cidade, contra irregularidades cometidas pelo prefeito. Muito obrigado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Paulo Hartung.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do meu Partido e dos demais que têm assento nesta Casa, faço um registro que pretendia fazer desde o início da sessão. Em função dos debates, este tornou-se inconveniente. O momento atual, permite-me fazê-lo.

A economia tem-se tornado um tema importante para todos os habitantes do planeta, para a dona de casa, o empresário e o político. O tema deixou de ser para especialistas. As pessoas precisam conhecer um pouco de economia para se localizar no planeta Terra. Precisamente hoje – e faço este registro depois de fazer uma leitura – começou a circular mais um jornal que tenta desvendar a economia e levá-la ao al-

cance de todos. Falo do jornal **Valor**. Em nome do PPS, quero fazer uma saudação, principalmente aos profissionais de imprensa. Em Brasília foi montada uma excelente equipe de trabalho para orientar a cobertura jornalística na Capital Federal. Por isso, quero fazer o que desejava desde o início da sessão: saudar e desejar-lhe sorte. Que o jornal **Valor** seja mais um instrumento de conscientização, de formação, um instrumento didático para transformar a matéria, por vezes árida, em um tema acessível a todos. Desejo-lhe muito sucesso. Assim o faço em nome do PPS e, seguramente, dos outros Partidos que têm assento no Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^as e aos Srs. Senadores que convoca sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se hoje, às 22 horas e 35 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996** (nº 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 763, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalmha Bessa, favorável, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 34 minutos.)

Ata da 48ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura
Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares

– Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Malda-ner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Fre-itas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 44, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 30, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca de reconhecimento de dívida do Estado da Paraíba junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB e o seu refinanciamento pela União, no valor de R\$108.932.281,63 (cento e oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000.

Sala das Comissões, 2 de Maio 2000. – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto – José

Fogaça – Geraldo Althoff – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Heloísa Helena – (abstenção) – Gilberto Mestrinho – Bello Parga – Luiz Otávio – João Alberto – Sérgio Machado – José Roberto Arruda – Paulo Souto – Roberto Saturnino – Romero Jucá.

REQUERIMENTO Nº 236, DE 2000

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução Nº 45, advindo da aprovação do Ofício S Nº 31, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Campinas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$137.888.882,76 (cento e trinta e sete milhões oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto – Geraldo Althoff – Francelino Pereira – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena (contrário) – Bello Parga – José Fogaça – Paulo Souto – João Alberto – Sérgio Machado – Romero Jucá – José Roberto Arruda – Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996** (nº 172/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, tendo

Parecer sob nº 763, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com abstenções da

Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Partido dos Trabalhadores, exceto o Senador Tião Viana.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 396, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (nº 172, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 1996 (nº 172, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio MF Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo** Presidente – **Carlos Patrocínio** – Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 396, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio MF Ltda", para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 12 de março de 1990, que renova, por

dez anos, a partir de 8 de outubro de 1986, a permissão outorgada a "Rádio MF Ltda", para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 235, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 44, de 2000, de interesse do Estado da Paraíba.

Em votação o requerimento.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 236, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 45, de 2000, de interesse do Município de Campinas.

Em votação o requerimento.

As Srª e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com os votos contrários do Bloco de Oposição e do Senador Paulo Hartung.

A matéria figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, falo para lamentar nossa sorte no

Nordeste. Temos secas e secas a ponto de faltar água para beber. De repente, vem a chuva, que é tanta, que levam as estradas embora. Não sei, mas penso que isso é discriminação. Vemos tanta regalia para outras áreas, mas a nossa a natureza persegue.

Era para isso, para lamentar o estado das nossas rodovias que, infelizmente, foram embora com a chuva.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa extraordinária de hoje, a realizar-se às 22 horas e 39 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999** (nº 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 38 minutos.)

Ata da 49ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo.

ÀS 22 HORAS E 39 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldañer – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão –

Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 46, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 32, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Osasco visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$193.005.723,86 (cento e noventa e três milhões, cinco mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal".

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **João Alberto** – **José Fogaça** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **Francelino Pereira** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Sérgio Machado** – **Roberto Saturnino**.

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 47, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 33, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Alagoas visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$807.191.884,74 (oitocentos e sete milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1º-7-98, do Senado Federal".

Sala das Sessões, 2 de maio de 2000. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Wellington Roberto** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **João Alberto** – **Eduardo Suplicy** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Heloísa Helena** – (abstenção) – **Bello Parga** – **Paulo Souto** – **José Roberto Arruda** – **Romero Jucá** – **Francelino Pereira** – **Sérgio Machado** – **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item único:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999** (nº 703/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, sob nº 766, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Geraldo Cândido e Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O PT abstém-se, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 397, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999 (nº 703, de 1998, na Câmara dos Deputados.)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 1999 (nº 703, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Sala de Reuniões da Comissão, 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 397, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à "Rádio Floresta Ltda," para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 5 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 18 de agosto de 1992, a permiss-

são outorgada a "Rádio Floresta Ltda," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço e radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 237, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 46, de 2000, de interesse do Município de Osasco.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota contra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira próxima.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 238, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 47, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Alagoas.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando ao Plenário que haverá outra sessão deliberativa extraordinária, a realizar-se às 22 horas e 42 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Item único:

Discussão, em torno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999** (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 896, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 41 minutos.)

Ata da 50ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 2 de maio de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Geraldo Melo

ÀS 22 HORAS E 42 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloisa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio

Machado – Thelma Siqueira Campos – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos de urgência que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 18, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 34, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco Central do Brasil acerca da operação de crédito do Município de Guarulhos visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 31.716.322,89 (trinta e um milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.022-16, de 20-4-2000, os termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1-7-98, do Senado Federal".

Sala das Comissões. – Ney Suassuna, Presidente – Wellington Roberto – Geraldo Althoff – Francelino Pereira – José Fogaça – João Alberto – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Heloísa Helena, Abstenção – Bello Parga – Roberto Saturnino – Paulo Souto – José Roberto Arruda – Romero Jucá – Sérgio Machado.

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2000

Senhor Presidente,

Nos termos dos Artigos 336, II, combinado com o 338, V, do RISF, requeremos urgência, para o Projeto de Resolução nº 49, advindo da aprovação do Ofício "S" nº 35, de 2000, que "encaminha ao Senado Federal manifestação do Banco C do Brasil acerca da operação de crédito do Estado de Santa Catarina visando o refinanciamento dos títulos públicos emitidos para pagamento de precatórios judiciais em poder de terceiros, no valor de R\$ 581.670.336,12 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta mil, trezentos e

trinta e seis reais de doze centavos), posição em 19-4-2000, ao amparo da Medida Provisória nº 2.023-50, de 20-4-2000, nos termos do art. 12 da Resolução nº 78, de 1-7-98, do Senado Federal".

Sala das Comissões, 2 de maio de 2000. – Ney Suassuna – Geraldo Althoff – Wellington Roberto – José Fogaça – João Alberto Souza – Gilberto Mestrinho – Eduardo Suplicy – Luiz Otávio – Heloísa Helena (contra) – Bello Parga – Paulo Souto – Francelino Pereira – Sérgio Machado – José Roberto Arruda – Romero Jucá – Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco fiz uma comunicação sobre a repressão havida no Paraná. Infelizmente, sinto-me no dever e na responsabilidade de informar que Antônio Tavares Pereira, que, como eu disse, havia sido gravemente ferido no abdômen e submetido à operação no Centro Cirúrgico do Hospital do Trabalhador em Curitiba, faleceu há pouco. Isso indica que foi extremamente grave o incidente e a forma como o Governo do Estado do Paraná reprimiu hoje os trabalhadores rurais sem-terra.

Eu gostaria de dizer da importância de o Presidente Fernando Henrique Cardoso tomar outra atitude, juntamente com todos os Governos Estaduais, que não seja a de negar a possibilidade de diálogo direto com os trabalhadores rurais sem-terra. Espero também que o Governo acelere a realização da reforma agrária, para evitarmos esse tipo de violência no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, quero inscrever-me para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a terá a palavra após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA.

Item único

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655/98, na Câmara dos Deputados), que apro-

va o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, sob nº 896, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O PT se abstém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, com abstenção do Partido dos Trabalhadores.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 398, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 107, de 1999 (nº 655, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Tropical AM Ltda para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Sala de Reuniões da Comissão 2 de maio de 2000. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 398, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão deferida à “Rádio Tropical AM Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1992, a concessão deferida à “Rádio Tropical AM Ltda”, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^as e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 239, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 48, de interesse do Município de Guarulhos.

Em votação o requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, contra o voto do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 240, de 2000, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 49, de 2000, de interesse do Governo do Estado de Santa Catarina.

Em votação o requerimento.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – O Bloco vota contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado, com os votos contrários do Bloco e do PPS.

A matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima quinta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, há muito eu não via num dia, no Senado, tantas sessões se desenrolarem com tanta eficiência. Por isso, felicito V. Ex^a. Nem o Dr. Antônio Carlos Magalhães teria o esforço, a capacidade e a competência de V. Ex^a nas sessões de hoje. Reconheço que V. Ex^a, nos momentos mais difíceis, houve-se com grandeza e merece o nosso respeito.

V. Ex^a bate um recorde, pois não me lembro de ter visto sete sessões num mesmo dia. Só não sei se o Dr. Antônio Carlos Magalhães, quando chegar aqui, não dirá que foi na ausência dele que votamos o maior número de empréstimos e a maior quantia a sair do Banco do Brasil, em toda a história do Senado Federal.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço os cumprimentos de V. Ex^a. Quanto às suas preocupações, aguardaremos qual será o pronunciamento a que V. Ex^a se refere.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2000 (nº 4.257/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui a classificação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 66, DE 1999

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera o art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, prorrogando, por dez anos, a aplicação, por parte da União, de percentuais mínimos do total dos recursos destinados à irrigação nas Regiões Centro-Oeste e Nordeste, tendo

Parecer favorável, sob nº 300, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 71, DE 2000

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2000 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 362, de 2000, Relator: Senador Bello Parga), que aprova a programação monetária relativa ao segundo trimestre de 2000.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 137, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1999 (nº 551/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 737, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 139, DE 1999

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 139, de 1999 (nº 723/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão da Rádio Marcelino Ramos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 738, de 1999, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 6 -

**SUBSTITUTIVO DO SENADO
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 24, DE 1998**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1998 (nº 4.556/94, na Casa de origem), que *dispõe sobre o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas, alterando dispositivos da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961*, tendo

Pareceres sob nºs:

– 874, de 1999, da Comissão Diretora, Relator: Senador Nabor Júnior, oferecendo a redação do vencido; e

– 341, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais (sobre as emendas apresentadas no turno suplementar), Relator: Senador Tião Viana, contrário a Emenda nº 1-Plen, e favorável às de nºs 2 e 3-Plen.

- 7 -

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 25, DE 1996
(Tramitando em conjunto com o Projeto de
Lei do Senado nº 54, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996 (nº 3.729/93, na Casa de origem), que *altera o art. 1º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego a pescadores artesanais, durante os períodos de defeso*, tendo

Pareceres sob nºs 109, de 1997, e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relator: Senador Bello Parga, favorável; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, pela prejudicialidade da matéria, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, que tramita em conjunto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

- 8 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 1999
(Tramitando em conjunto com o Projeto
de Lei da Câmara nº 25, de 1996)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *dispõe sobre a concessão do seguro-desemprego aos trabalhadores da pesca, durante o período de defeso, e dá outras providências*, tendo

Pareceres sob nºs 278 e 838, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento – Relatora: Senadora Heloísa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 301, de 1999, de tramitação conjunta) – Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1996, que tramita em conjunto.

- 9 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do
Recurso nº 23, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que “estabelece normas para as eleições” para ampliar a segurança e a fiscalização do voto eletrônico*, tendo

Parecer sob nº 829, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário do Senador Francelino Pereira, vencido, em separado, do Senador Ramez Tebet e abstenção do Senador Roberto Requião.

- 10 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 67, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 1999 (nº 676/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Bento Gonçalves Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, sob nº 696, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 11 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1999 (nº 662/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Alto do Vale Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 697, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 12 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 78, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 1999 (nº 666/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 698, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções do Senador Pedro Simon e da Senadora Marina Silva.

- 13 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 88, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1999 (nº 681/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Platina de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 701, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

- 14 -

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 92, DE 1999**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1999 (nº 685/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Patrocínio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 735 de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 48 minutos.)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca reunião do Conselho a realizar-se no dia 3 de maio próximo, quarta-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a tratar do assunto referente aos pronunciamentos proferidos no Plenário desta Casa, no dia 5 de abril do corrente ano, pelos Senadores Antônio Carlos Magalhães e Jader Barbalho, e respectivas documentações apresentadas.

Brasília, 27 de abril de 2000



SENADOR RAMEZ TEBET
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

CONGRESSO NACIONAL

(*)PARECER Nº 10, DE 2000-CN

Da COMISSÃO MISTA, encarregada de apreciar a ADMISSIBILIDADE da Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a vigorar a partir de 3 de abril de 2000.

RELATOR: Deputado Armando Monteiro Neto.

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, editou a Medida Provisória nº 2.019, de 23 de março de 2000, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2000, com a emenda transcrita à epígrafe.

Trata-se de normativo que estabelece o novo valor do salário mínimo no país, a vigorar a partir de 3 de abril de 2000. O ato sob exame determina a aplicação dos percentuais de 5,66%, a título de reajuste, e de 5,08%, a título de aumento real, sobre o valor atual de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), definindo em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) o salário mínimo a partir de 3 de abril deste ano.

O texto da Medida Provisória vem a esta Comissão Mista para, inicialmente, nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, “emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art.62 da Constituição”.

(*)Republicado para anexar o adendo aprovado pela Comissão.

2. VOTO

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto a iniciativa do Presidente da República em editá-la, nos termos do art.62 e seu Parágrafo Único, da Constituição Federal, considerando que, consubstanciada medida irá minimizar a situação financeira aflitiva que se encontram o contingente de trabalhadores do país que ganham um salário mínimo. Diante do exposto, a **relevância** da matéria não pode ser questionada.

Quanto à **urgência**, consideramos atendido o pressuposto, já que se impunha tratamento emergencial sobre o assunto, acrescido do fato que o novo salário mínimo entrará em vigor apenas 10 (dez) dias após a publicação da supracitada MP.

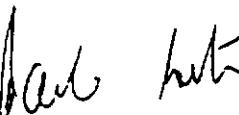
Independentemente da apreciação do mérito em ocasião oportuna, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 2.019, de 2000, atendidos que foram os pressupostos constitucionais examinados.

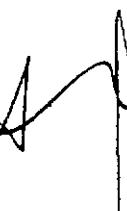
Sala da Comissão, em 29 de maio de 2000.

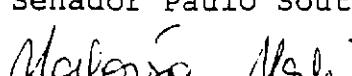
Deputado Armando Monteiro Neto
Relator


Senador Iris Rezende

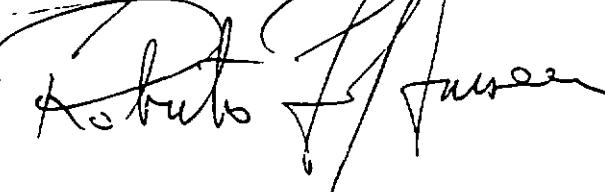

Dep. Ricardo Barreto


Senador Paulo Souto


Senador Agnelo Alves


Senadora Heloisa Helena


Dep. Paulo Paim


Dep. Roberto Jefferson

COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.019-1 /2000

Adendo ao Parecer nº 10, de 2000, da Comissão Mista encarregada de apreciar a **ADMISSIBILIDADE** da Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 1996, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado Armando Monteiro Neto.

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art.62 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 2.019-1, de 20 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial de 22 de abril de 2000, com a emenda transcrita à epígrafe.

A presente Medida Provisória é uma reedição, com alterações, da Medida Provisória 2019, de 23 de março de 2000, que não foi votada dentro do prazo regimental.

Essas alterações versam tão somente sobre os valores do salário mínimo, estabelecidos desde 1º de maio de 1996, em Medidas Provisórias anteriores, também não apreciadas pelo Congresso Nacional, cujos atos foram convalidados no normativo sob análise, em seu artigo 6º.

Os pontos essenciais da Medida Provisória 2.019-1, estão estabelecidos em seu artigo 5º, Parágrafos 1º e 2º, que determinam a aplicação dos percentuais de 5,66%, a título de reajuste, e de 5,08%, a título de aumento real, sobre o valor atual de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), definindo em R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) o salário mínimo a partir de 3 de abril deste ano.

O texto da Medida Provisória vem a esta Comissão Mista para, inicialmente, nos termos da Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, "emitir parecer que diga respeito à sua admissibilidade total ou parcial, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição".

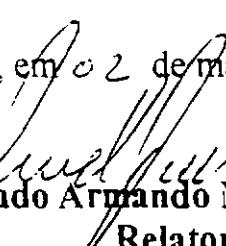
2. VOTO

No texto da Medida Provisória não há óbice constitucional quanto a iniciativa do Presidente da República em reeditá-la, nos termos do art. 62 e seu Parágrafo Único, da Constituição Federal, considerando que, a **relevância** da matéria não pode ser questionada, tendo em vista o contingente expressivo de brasileiros, trabalhadores ativos e beneficiários da Previdência Social, cujas as remunerações estão vinculadas ao salário mínimo.

Quanto à **urgência**, consideramos atendido o pressuposto, já que se impunha tratamento emergencial sobre o assunto, acrescido do fato que o novo salário mínimo já entrou em vigor no dia 3 de abril passado.

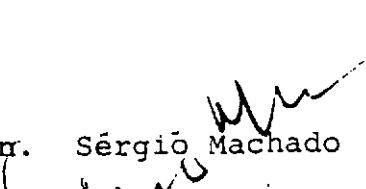
Independentemente da apreciação do mérito em ocasião oportuna, opinamos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 2.019-1, 20 de abril de 2000, atendidos que foram os pressupostos constitucionais examinados.

Sala das Comissões, em 02 de maio de 2000.

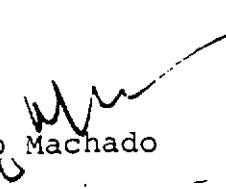

Deputado Armando Monteiro Neto
Relator

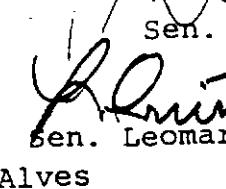

Sen. Iris Resende

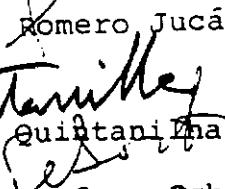
Dep. Paulo Paim


Sen. Sérgio Machado


Sen. Romero Jucá


Sen. Agnelo Alves


Sen. Leomar Quintanilha


Sen. Sebastião Rocha
Comissão Mista

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 6, DE 2000

26/04/2000
Sala da Comissão Diretora

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o que consta do processo n.º 003.702/00-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tomada de Contas Anual do Senado Federal e do Fundo Especial do Senado Federal - FUNSEN, relativa ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de abril de 2000.

*Antônio Sales Magalhães
Silva Jardim, Mello
Câmara*
DPR

ATO DA COMISSÃO DIRETORA N° 7, DE 2000

P U B L I Q U E . S E.
Em 26/04/2000

Presidente da Senado Federal
Presidente-Geral

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e, de acordo com o que consta do processo n.º 005.327/00-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Tomada de Contas Anual da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - SEEP e do Fundo da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - FUNSEEP, relativa ao exercício financeiro de 1999.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 26 de abril de 2000

Júlio de Oliveira Maia
Presidente da Senado Federal

Júlio de Oliveira Maia
Presidente da Senado Federal

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PUBLIQUE-SE
EM 26.04.2000

Diretor da ~~SEAPES~~

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 475, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FERREIRA, matrícula 3864, da FUNÇÃO COMISSIONADA, de ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL, Símbolo FC-6, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2000.

Senado Federal | 26 de

de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 26/04/2000

~~1. Director of S.S.A.P.E.S.~~

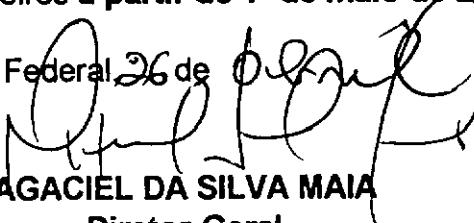
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 476, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE:**

Dispensar o servidor **ELVIS FERREIRA GONÇALVES**, matrícula 3542, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO**, Símbolo FC-4, do Serviço de Impressão Ofsete, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do mesmo Órgão, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2000.

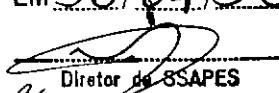
Senado Federal, 26 de

de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E

EM 26/04/2000


Dir. de SSAPES

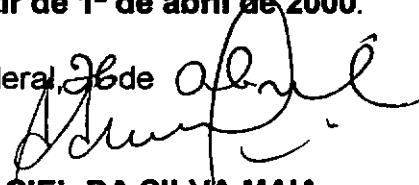
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 477, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar o servidor **SÉRGIO DE BRITO MACHADO**, matrícula 4536, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, e designá-lo para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL**, Símbolo FC-6, do Serviço de Impressão de Publicações Oficiais, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2000.

Senado Federal, 26 de

de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 26/04/2000


Diretor da SSAPES

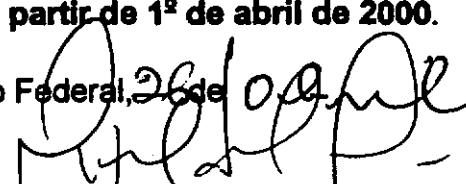
**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 478, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

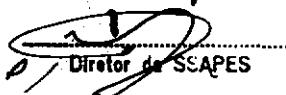
Dispensar a servidora MARIA CONSUELO DUTRA TIMBÓ, matrícula 2226, da FUNÇÃO COMISSIONADA, de ASSISTENTE DE CONTROLE DE INFORMAÇÃO, Símbolo FC-4, do Serviço de Controle de Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração, Suprimento de Matérias-Primas e Desenvolvimento Tecnológico, e designá-lo para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Símbolo FC-5, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2000.

Senado Federal, 26 de Abril de 2000.

de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLICQUE-SE
EM 26/04/2000


Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 479, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, RESOLVE:

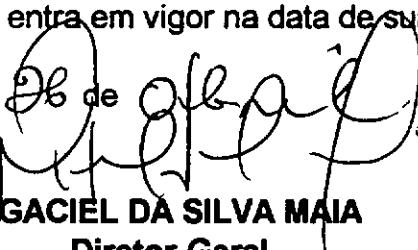
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

Metalúrgica Brasil Central LTDA. - Contrato referente a execução de 130 m² de esquadrias metálicas com vidro da SEEP - (Processo nº 48/00-3) -
Titular: LÊNIA NOGUEIRA DE AZEVEDO MAIA PACHECO, matrícula 3212;
Substituto: MÁRIO HERMES STANZIONA VIGGIANO, matrícula 3862.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

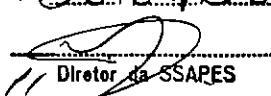
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal,



de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

P U B L I Q U E - S E
EM 26/04/2000


Diretor da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 480, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Resolução n.º 42, de 1993,

Resolve:

Art. 1º - Aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal que cumpriram o interstício e demais requisitos do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal (Resolução n.º 42/93) e do Ato n.º

5/95 da Comissão Diretora do Senado Federal, é concedida a promoção de um padrão no mesmo nível, por mérito ou antiguidade, na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º - As promoções a que se refere o artigo anterior terão efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2000.

Art. 3º - Os servidores que obtiveram conceito "insuficiente", em pelo menos 1 (um) dos fatores da avaliação de desempenho, serão promovidos por antiguidade, a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ANEXO DO ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 480, DE 2000

Servidores promovidos por MÉRITO, a partir de 1º de janeiro de 2000, em razão de terem obtido conceito "suficiente" na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2000, referente ao interstício com início em 01/01/99 e término em 31/12/99:

Mat.	Nome	Promoção	
		De	Para
2220	WILSON RODRIGUES DE SOUZA	M022	M023
2251	JOAQUIM PEDRO DE SOUSA	M021	M022
2268	GERALDO RODRIGUES DE SOUZA	M021	M022
2637	ALCINO NOGUEIRA FILHO	M022	M023

Mat.	Nome	Promoção	
		De	Para
2708	JOSE FELIX DA FONSECA GALVAO	M020	M021
3035	JOAO CUSTODIO DA SILVA	M021	M022
3120	CARLOS ANTONIO SALIS DA SILVA	M020	M021
3134	MARCO AURELIO NASCIMENTO	M020	M021
3290	JOAO BATISTA DE HOLANDA NETO	S028	S029
3312	ALEXANDRE ALVES COSTA JUNIOR	S028	S029
3321	MOISES BALDOINO DE BARROS NETO	S028	S029
3336	ERNESTO JOSÉ DE SOUZA GOES	M020	M021
3360	MAURICIO FIRMINO DOS SANTOS	M021	M022
3391	LADILSON PRADO DE MAGALHAES	S028	S029
3464	WALTER GOMES DOS SANTOS	M022	M023
3473	DEBORAH FEREGHETTI	M022	M023
3500	MERCIA M. FERNANDES GAUDENCIO	M020	M021
3504	CARMENCITA RODRIGUES DE DEUS	M022	M023
3659	DELAINE DE SOUZA SILVA	M022	M023
3692	VARENKA BORGES PEIRO CORREIA	S028	S029
3707	JADSON FERNANDO RAMOS OLIVEIRA	M018	M019
3788	TANIA HELGA COMELLI BUKOWITZ	S029	S030
3790	MOACYR SOARES	M020	M021
3791	VILMAR ALVES PEREIRA	M021	M022
3798	CYRO P. SILVA PORTOCARRERO	M022	M023
3826	MYRIAM RIBEIRO MACHADO	M019	M020
3846	DEBORA MARIA ACHÈ PILLAR	S028	S029
3848	DORALICE BRAZ NOBREGA DE SOUZA	M021	M022
3861	ITAMAR CHAVES CARDOSO	M020	M021
3862	MARIO HERMES S. VIGGIANO	M019	M020
3872	ROSILANE DO CARMO ROCHA	M021	M022
3879	ARIVALDO LEONIS BASTOS JUNIOR	M022	M023
4003	MARCIA DE FATIMA OLIVEIRA	M020	M021
4020	EDINERIA DEL FIUME MANSUR	S029	S030

Relação dos Servidores promovidos por ANTIGUIDADE, a partir de 01 de janeiro de 2000, em razão de terem obtido conceito "insuficiente"

na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 1999, referente ao interstício com inicio em 01/01/98 e término em 31/12/98:

Mat.	Nome	Promoção	
		De	Para
3329	PAULO GOMES DE F. MESQUITA	M020	M021
3547	FRANCISCO FERREIRA SILVA FILHO	M017	M018
3667	RAUL IGUAGUARA MIRANDA JUNIOR	B013	B014
3792	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA	M019	M020
3882	CALEB DA CONCEIÇÃO MARTINS	M020	M021
3975	JOSÉ CARLOS CORDEIRO	B015	B016
3987	SERGIO LUIZ DE SA	M022	M023

Relação dos servidores a serem promovidos por ANTIGUIDADE, a partir de 1º de janeiro de 2001, em razão de terem obtido conceito "insuficiente" na Avaliação Anual de Desempenho do ano de 2000, referente ao interstício iniciado em 01/01/99 e término em 31/12/99.

Mat.	Nome	Promoção	
		De	Para
2202	ANTONIO MARIANO DUTRA	M017	M018
3501	RACHEL FERNANDES	M017	M018
3512	BERNARDO DE PINA	B014	B015
3668	HELEN GARCIA BAPTISTA	M017	M018

PUBLIQUE-SE
EM 02/05/2000


Diretor da STAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 494, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 005857/00-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL**, matrícula 30145, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, em 02 de maio de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE
EM 02/05/00

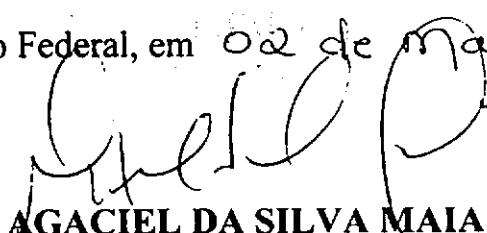

Agaciel da Silva Maia
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 495, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005856/00-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **ARNALDO AUGUSTO SETTI** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Bernardo Cabral.

Senado Federal, em 02 de Maio de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 496, DE 2000**

PUBLIQUE-SE
EM 02/05/2000

(Assinatura)
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANA NERY CARVALHO COSTA**, matrícula 3694, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**, Símbolo FC-5, do Serviço de Programação Visual, da Subsecretaria Industrial, e designá-la para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA**, de **ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE**, Símbolo FC-6, do Serviço de Controle de Qualidade, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo quarto turno, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2000.

Senado Federal, 02 de maio

de 2000.

(Assinatura)
AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 497, DE 2000**

PUBLIQUE-SE
EM 02/05/2000

(Assinatura)
Diretor da SSAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

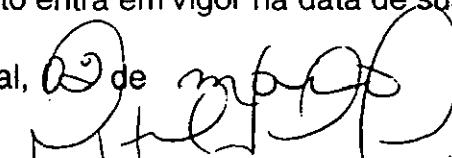
Matriz Fotografura Ltda. - Contrato referente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de clichês, por um período de

12 (doze) meses - (Processo nº 452/00-9) - Titular: JOSÉ DO NASCIMENTO DANTAS, matrícula 3409; Substituto: PATRÍCIA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO, matrícula 3742.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal,

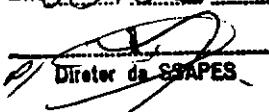


de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 498, DE 2000**

PUBLIQUE-SE
EM 22/05/2000


Diretor da SEAPES

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

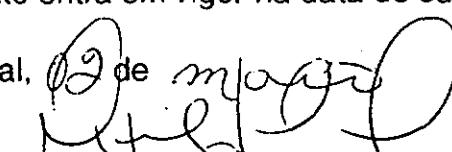
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES e a empresa abaixo relacionada:

Climart Engenharia Ltda. - Contrato referente a elaboração de projetos e especificações técnicas para climatização dos blocos 1, 2, 3 e 4 da área industrial - (Processo nº 92/00-2) - Titular: MARCOS JOSÉ MONTEIRO, matrícula 3422; Substituto: EVANDRO FIGUEIREDO DE SOUZA, matrícula 3122.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal,



de 2000.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

	UF/Ramal
1. Casildo Maldaner	- SC/2141
2. Ramez Tebet	- MS/2221
3. Nabor Júnior	- AC/1478
4. Ney Suassuna	- PB/4345
5. Amir Lando	- RO/3130

	UF/Ramal
1. Marluce Pinto	– RR/1301
2. Gerson Camata	– ES/3203
3. (Vago)	
4. (Vago)	
5. (Vago)	

PFL

	UF/Ramal
1. Geraldo Althoff	– SC/2041
2. Francelino Pereira	– MG/2411
3. Paulo Souto	– BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca	– MS/1128

	UF/Ramal
1. José Agripino	– RN/2361
2. Carlos Patrocínio	– TO/4058
3. Djalma Bessa	– BA/2211
4. Freitas Neto	– PI/2131

PSDB

	UF/Ramal
1. Lúcio Alcântara	– CE/2301
2. Osmar Dias	– PR/2124
3. José Roberto Arruda	– DF/2014

	UF/Ramal
1. Antero Paes de Barros	– MT/1246
2. Luzia Toledo	– ES/2022
3. Romero Jucá	– RR/2111

Bloco de Oposição

	UF/Ramal
1. Lauro Campos	– DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena	– AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres	– AM/2061 (PDT)

	UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra	– SE/2391 (PT)
2. Marina Silva	– AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino	– RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) – SP/2051 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265
 311-4552

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (3)	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
			8. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
PAULINO OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/22557

(1) Retirou-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5.	JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (2)	TO	4070/4072	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5.	GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1.	EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2.	LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3.	ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077		ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

Presidente: SENADORA MARLUCE PINTO

Vice-Presidente: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

Relatora: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65

PFL

GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS	PR-2121/25
------------	------------

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608

FAX: 311-3652

E-MAIL: jrac@senado.gov.br

REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Presidente: SENADOR LUIZ ESTEVÃO

Vice-Presidente:

PMDB

LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062

PFL

JUVÉNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)	

SEBASTIÃO ROCHA (PT)	AP-2241/47
PPB	

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 08/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPIINO
 Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:
Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB – 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO – 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (4)	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIAO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES -	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	PSB (1)	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	3. LAURO CAMPOS - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	4. TIÃO VIANA - PT	AM	2061/2067
			5. JEFFERSON PERES - PDT		

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, nos termos do art. 56, I, da Constituição Federal, a partir de 30/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

Presidente:

(9 titulares)

PMDB

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

PFL

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

PSDB

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)

GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES – PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

Presidente: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
Relator: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(6 titulares e 6 suplentes)

PMDB			
JOSÉ FOGAÇA MAGUITO VILELA	RS- 1207/1607 GO- 3149/50	1- AGNELO ALVES 2- GERSON CAMATA	2461/67 3203/04
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/57
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/07
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT)			
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PPB			
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

ÍOES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS

ETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
ONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
11-3121

L: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
 Vice-Presidente: CARLOS WILSON
 (19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPILCY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Atualizada em :27/03/2000

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME		PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER		PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA		PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN		PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA		PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIAO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTONIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSAO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETARIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

CD-ROM Legislação Brasileira e Bibliografia Brasileira de Direito

Referências à Legislação Federal de hierarquia superior, emanadas entre 1946 e 30 de junho de 1998. Traz, a partir de 1982, texto integral da Constituição Federal, Emendas Constitucionais, Emendas Constitucionais de Revisão, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Leis Delegadas, Medidas Provisórias, Resoluções do Senado Federal e Decretos-Executivos. A Bibliografia Brasileira de Direito é composta de referências bibliográficas de monografias e artigos de periódicos, em português e outros idiomas, editados no Brasil desde 1980.



Preço por exemplar: R\$ 65,00

Taxa de Postagem: R\$ 5,00

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir esse CD-ROM:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **PRODASEN**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000302903001-7** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



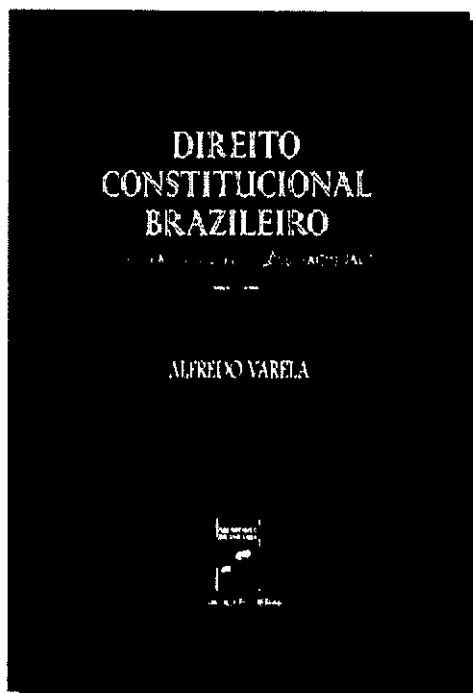
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Direito Constitucional Brazileiro - reforma das instituições nacionaes

Coleção Memória Brasileira

Fac-símile da segunda edição da obra publicada em 1902. Abrange onze temas: reformas constitucionais no Brasil, organização federal, base material da união, poder público federal, sistema eleitoral, a questão da estabilidade governativa, a decretação de leis, os juízes, cidadania, liberdade e a questão da defesa social. Com 544 páginas, tem introdução de Nelson Saldanha e prefácio de J. Izidoro Martins Júnior.

Preço por exemplar: R\$ 8,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:				
Endereço:				
Cidade:	CEP:	UF:		
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	



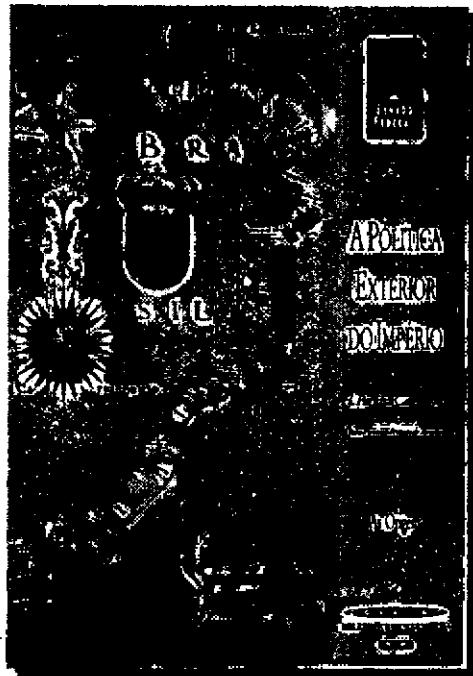
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

A Política Exterior do Império

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de FUNSEEP, agência **3602-1**, do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 200 PÁGINAS